SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 05 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2018

RESOLUÇÃO Nº. 002/2018 Em , 04 de dezembro de 2018

Autoria: Mesa Diretora

REGULA O ACESSO A INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE – RO, PREVISTO NO INCISO XXXIII DO ART. 5°, INCISO II DO § 3° DO ART. 37 E NO §2° DO ART. 216 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,
Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. Fica regulamentado o direito constitucional de acesso à informação, a fim de garantir sua efetividade, consoante previsto no inciso XXXIII do artigo 5°, no inciso II, do § 3° do artigo 37 e no § 2°, do artigo 216, da Constituição Federal, bem com os regramentos encartados na Lei n° 12.527/2011.

Art. 2°. A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando esta Câmara Municipal as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO II
DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO

Art. 3°. O acesso à informação compreende o direito de obter orientação sobre os procedimentos para o efetivo acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

§ 1°. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

§ 2°. Quando houver necessidade de reprodução de documentos, o requerente deverá arcar com os custos dos serviços e materiais a serem empregados no seu atendimento, salvo o disposto no art. 12, parágrafo único, da Lei Federal nº 12.527 de 2011.

§ 3°. Quando as informações solicitadas já estiverem disponíveis no portal da Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste, o requerente será orientado a respeito de como acessá-las.

Art. 4°. É dever da Câmara Municipal promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, informação de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
§ 1°. Na divulgação das informações a que se refere o *caput* deste artigo, deverão constar, no mínimo:
I – Registro das competências e estrutura organizacional, endereço e telefones desta Casa de Leis e horários de atendimento ao público;
II – Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
III – registro de despesas;
IV – remuneração e subsídios dos cargos, postos, graduação, função e emprego público;
V – Informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;
VI – Dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e
VII – respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
§ 2° As informações constantes dos incisos do § 1°, deverão estar disponíveis no Portal da Transparência desta Câmara Municipal.
Art. 5° O acesso a informações públicas será assegurado mediante:
I – Criação de Serviço de Informações ao Cidadão, vinculado à Ouvidoria desta Câmara Municipal, em local com condições apropriadas para:
II - Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
III - Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

IV -Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações**.**

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Do Pedido de Acesso

Art. 6°. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações a Câmara Municipal por qualquer meio legítimo.
§ 1°. O pedido de acesso à informação deve observar os seguintes requisitos:
I – Ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto à Ouvidoria desta Câmara de Vereadores;
II – Conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
III – ser efetuado preferencialmente por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no Portal da Transparência; e
IV – Alternativamente, ao inciso III, ser formulado ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) junto à Ouvidoria, por intermédio dos demais canais de comunicação.
§ 2°. Para o acesso a informações de interesse público, a identificação do requente não pode conter exigências que inviabilizar a solicitação.
§ 3°. São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da solicitação de informações de interesse público.

Art. 7°. O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível.
§ 1°. Caso não seja possível atender ao pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias corridos, admitida prorrogação por 10 (dez) dias corridos, nos termos da Lei Federal n° 12.527/2011.
§ 2°. A eventual prorrogação será devidamente justificada ao requerente, se este assim solicitar.
§ 3°. A informação armazenada em formato digital será assim fornecida, ressalvado pedido expresso do requerente, que deverá arcar com eventuais custos.
§ 4°. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8°. Não serão atendidos pedidos de acesso a informação:
I – Genéricos;
II – Desproporcionais ou desarrazoados; ou
III – que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput,* o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.
Seção II
Da Tramitação Interna
Art. 9°. O pedido de informação formulado pelo interessado será encaminhado ao Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, vinculado à Ouvidoria da Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste - RO, o qual disciplinará acerca das demais etapas de tramitação, bem como prazos a serem respeitados, dentro do órgão.
Seção III
Dos Recursos
Art. 10. Negado o acesso à informação o requerente poderá recorrer contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência à Controladoria da Câmara Municipal, se:
I – O acesso à informação não classificada como sigilosa for negado;
II – A decisão negativa de acesso à informação total ou parcialmente classificada como sigilosa não indicar a autoridade classificadora ou hierarquicamente superior a quem possa ser dirigido pedido de acesso ou desclassificação;
III – os procedimentos de classificação de informação sigilosa, estabelecidos nesta Resolução, não tiverem sido observados; e
IV – Estiverem sido descumpridos prazos ou outros procedimentos previstos nesta Resolução.
§ 1°. O recurso previsto neste artigo somente poderá ser dirigido à Controladoria da Câmara Municipal depois de submetido à apreciação de pelo menos uma autoridade hierarquicamente superior àquela que exarou a decisão impugnada.
§ 2°. Verificada a procedência das razões do recurso, a Controladoria da Câmara Municipal determinará ao órgão ou entidade que adote as providências para dar cumprimento ao disposto nesta Resolução.

CAPÍTULO IV
DAS RESTRIÇÕES DE ACESSO À INFORMAÇÃO
Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 11. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.
Parágrafo único. As informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos, praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas, não poderão ser objeto de restrição de acesso.
Art. 12. O disposto nesta Resolução não exclui as demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça, nem as hipóteses de segredo industrial decorrentes da exploração direta de atividade econômica pelo Estado ou por pessoa física ou entidade privada que tenha qualquer vínculo com o Poder Público.

Seção II
Das Informações Pessoais
Art. 13. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.
§ 1°. As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem.
I – Terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de cem anos a contar da sua data de produção, agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que eles se referirem; e
II – poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.
§ 2°. Aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo responsabiliza-se pelo seu uso indevido.
§ 3°. O consentimento referido no inciso II do §1° não será exigido quando as informações forem necessárias:
I – à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico;
II – à realização de estatísticas e pesquisas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoas a que as informações se referirem;
III – ao cumprimento de ordem judicial; ou
IV – à proteção do interesse público e geral preponderante.
§ 4°. Observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, a restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e bens de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que estiver envolvida ou ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 14. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:
I – recusar-se a fornecer informação requerida nos termos desta Resolução, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
II – utilizar indevidamente, bem como subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, ou a que tenha acesso ou conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III – agir com dolo ou má fé na análise das solicitações de acesso à informação;
IV – divulgar ou permitir a divulgação ou acessar ou permitir acesso à informação sigilosa ou informação pessoal;
V – impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;
VI – ocultar da revisão de autoridade superior competente informação sigilosa para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
VII – destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado
Art. 15. Os órgãos e entidades públicas respondem diretamente pelos danos causados em decorrências da divulgação não autorizada ou utilização indevida de informações sigilosas ou informações pessoais, assegurado o direito de apurar responsabilidade funcional nos casos de dolo ou culpa.
Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à pessoa física ou entidade privada que, em virtude de qualquer vínculo com órgãos ou entidades, tenha acesso à informação sigilosa ou pessoal e a submete a tratamento indevido.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Presidência da Câmara de Vereadores do município de Alta Floresta D´Oeste, designará responsável que lhe seja diretamente subordinado para, no âmbito desta Casa de Leis, exercer as seguintes atribuições:
I – assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Resolução;
II – monitorar a implementação do disposto nesta Resolução e apresentar relatórios sempre que necessário.
III – recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Resolução; e
IV – orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Resolução e seus regulamentos.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos quatro dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito.
.
ROBSON UGOLINI
Presidente

VALVIQUE F. DOS SANTOS
V. Presidente

DARIO MOREIRA
2º V. Presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
1º Secretario

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:090CE0CA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2018

RESOLUÇÃO Nº. 003/2018 Em , 04 de dezembro de 2018
Autoria: Mesa Diretora

INSTITUI A OUVIDORIA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Mesa Diretora promulga e publica a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria Parlamentar na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste - RO.

Parágrafo único. A Ouvidoria Parlamentar é órgão de interlocução entre a Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste – RO, e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de solicitações, pedidos de informações, reclamações, sugestões, denúncias e quaisquer outros encaminhamentos da sociedade, desde que relacionados à Câmara Municipal.

Art. 2º Sobre as competências da Ouvidoria Parlamentar:

§ 1º A Ouvidoria Parlamentar responderá em até vinte dias, a contar do seu recebimento, as mensagens que lhes forem enviadas, sendo que esse prazo será de trinta dias quando a demanda necessitar de encaminhamentos ou respostas de outros órgãos.

§ 2º Admitir-se-á a prorrogação do prazo inicial, por dez dias, quando a complexidade do caso assim o exigir.

Art. 3º A Ouvidoria Parlamentar será composta de um Ouvidor e Ouvidor substituto, que será nomeado pela Presidência da Câmara Municipal, com mandato de dois anos, admitida sua recondução por mais dois anos, cujas funções serão providas na forma da legislação pertinente.

§ 1º São requisitos para ser Ouvidor Geral do Município:

I - Ter mais de 21 (vinte e um) anos de idade;
II - Não possuir antecedente criminal que desabone e sua reputação Ilibada.
III - Constar nível Superior de ensino em qualquer área.

§ 2º A Presidência da Câmara designará um Ouvidor Substituto, que assumirá as funções do ouvidor em seus impedimentos e ausências.

Art. 4º O Ouvidor, no exercício de suas funções, poderá:

I - Requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II - Solicitar a cooperação de órgãos externos à Câmara Municipal nas esferas Federal, Estadual e Municipal para obter informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Casa.

§ 1º Os departamentos desta Casa terão prazo de até quinze dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor, prazo esse que poderá ser prorrogado, a seu critério, em até dez dias, em razão da complexidade do assunto.

§ 2º O não cumprimento do prazo previsto no parágrafo anterior deverá ser comunicado a Presidência da Câmara Municipal.

Art. 5º A Mesa da Câmara Municipal deverá dar ampla divulgação sobre a existência da Ouvidoria Parlamentar e suas respectivas atividades, por todos os veículos de comunicação existentes ou utilizados pela Casa, em especial através da:

I - Divulgação e orientação completa acerca de sua finalidade e forma de utilização;

II – Manutenção do link exclusivo da Ouvidoria Parlamentar no site da Câmara Municipal de Alta Floresta D´Oeste - RO, na página inicial, em local de fácil visualização;

III - Garantia de acesso dos cidadãos à Ouvidoria Parlamentar por meio de canais ágeis e eficazes.

Art. 6º São atribuições exclusivas do Ouvidor:

I - Determinar, por escrito e de forma fundamentada, o arquivamento de mensagem recebida que, por qualquer motivo, não deva ser respondida;

II - Sugerir, quando cabível, a abertura de sindicância ou inquérito destinado a apurar irregularidades, de que tenha conhecimento, ocorridas no interior da Câmara Municipal;

III - Solicitar da Presidência da Casa o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, a Policia Federal, ao Ministério Público, ou órgão competente as denúncias recebidas que necessitem maiores esclarecimentos;

IV - Solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria Parlamentar;

V – Elaborar e divulgar relatório de todas as atividades da Ouvidoria Parlamentar, encaminhar cópia do mesmo à Mesa Diretora da Câmara Municipal e posterior divulgação aos vereadores disponibilizando sua consulta a qualquer interessado sempre que necessário;

VI - Incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria Parlamentar oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento para o desenvolvimento de suas atividades;

VII - Propor a Presidência da Câmara Municipal a celebração de convênios com outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, relativamente a temas de interesse da Ouvidoria Parlamentar.

Parágrafo único. O cidadão, ao formular sua petição, poderá fazê-lo pessoalmente, ou por formulário no site da Câmara, identificando-se.

VIII - De posse de reclamação, o Ouvidor deverá tomar as providências no sentido de sua apuração e encaminhar a sua conclusão à Mesa da Câmara Municipal visando a solução do problema.

Art. 7º A Mesa da Câmara Municipal assegurará à Ouvidoria Parlamentar apoio físico, técnico e administrativo necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 8º Fica designada a Controladoria Interna e a Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, prestar apoio bem como exercer a função fiscalizadora a Ouvidoria.

Art. 9º A Mesa Diretora da Câmara Municipal baixará os atos complementares necessários à execução desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
.

Palácio Claudomiro Neves da Silva, aos quatro dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito.
.
ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

VALVIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente

DARIO MOREIRA
2º Vice-Presidente

REINALDO APARECIDO PARREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:82E3011F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO I - MEMORIA DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO I

MEMORIA DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Construção de Garagem da Câmara Municipal

1. FINALIDADE
As presentes especificações técnicas visam estabelecer as condições mínimas exigíveis e aplicáveis aos serviços necessários para a completa execução da obra de Construção de Garagem da Câmara Municipal.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS
As licitantes deverão fazer um reconhecimento no local da obra antes de apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita execução. Os aspectos que as licitantes julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à fiscalização através de faz e elucidados ante da licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela fiscalização, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha à carretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. OBJETO
O objeto destas especificações é a Construção de uma Garagem na Câmara Municipal de Alta Floresta D'oeste RO.

2.2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA OBRA
A obra consistirá na construção de uma edificação térrea, de área de 32,86m², com as seguintes características principais: fundações com sapatas; estrutura de concreto armado; cobertura em estrutura de madeira e estrutura metálica, com telhas de fibrocimento 6 mm e telha aluzinco.

2.3.REGIME DE EXECUÇÃO
Empreitada por preço global.

2.4.PRAZO
O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a contratada submeter a aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de Cronograma Físico Financeiro para a execução da Obra.

2.5. ABREVIATURAS
No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:
FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou Arquiteto credenciado da Prefeitura
CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas
CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo

2.6. DOCUMENTOS COMPLENMENTARES
Serão documentos a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:
- todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- código de obras do Município de Alta Floresta D´Oeste.
- instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela fiscalização;
-normas do CREA/RO.

2.7. MATERIAIS
Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de 1ª primeira qualidade e obedecer as normas técnicas específicas.
As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.7.1. Condições de Similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia a FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.8. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA
A CONTRATADA deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.
Cabem a CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância transportes, alojamento e alimentação de pessoal, durante todo o período da Obra.
A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa a obra:
-Certidão Negativa de Débitos com o INSS.
-Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS, e
-Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

2.9. RESPONSABILIDADE E GARANTIA
A CONTRATADA deverá apresentar antes do inicio dos trabalhos, as ARTs referentes à execução da obra e aos projetos, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE . A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços pela CONTRATANTE.
Com relação ao disposto no Art 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 05 (cinco) anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.
O prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art 205 do Código Civil Brasileiro.

2.10. PROJETOS
Os projetos de Arquitetura e Instalações a serem executados serão fornecidos pela CONTRATANTE. Se algum aspecto destas Especificações estiver em desacordo com as Normas Vigentes da ABNT, prevalecerá a prescrição contida nas normas desses órgãos.

2.11. DIVERGÊNCIAS
Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
-as Normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas, e estas sobre os projetos e caderno de encargos.
-as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala.
-os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e
-os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.12. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA
A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a Fiscalização, o projeto de canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicas e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.12.1 Placa de obra
A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa padrão do MTUR – Programa Turismo, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada me posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

2.12.2. Ligações Provisórias
Serão de responsabilidade da Contratada todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulica, sanitárias e de energia elétrica necessária para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrá por conta da CONTRATADA.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS
Todos os serviços necessários para a execução da obra descrita nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser executados conforme planilha de execução e Projetos fornecidos

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de obra em chapa de aço galvanizado
Conforme o item 1.1

2.0 SERVIÇOS INICIAIS

2.1 Locacao convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaletadas, com reaproveitamento de 3 vezes

A Locação será executada por instrumentos, devendo ficar registrada em pontos de amarração concretados no perímetro do terreno e em torno da obra, ficando sob a responsabilidade do construtor a implantação e conferência do RN e alinhamento geral, de acordo com os dados fornecidos pela Contratante.

3.0 MOVIMENTO DE TERRA

3.1 Escavação manual

A escavação manual das valas será feita de acordo com o projeto estrutural e às necessidades do terreno. Não poderão oferecer riscos aos operários, a propriedade ou a ambos. Em profundidades até 1,50 metros as paredes serão escoradas, para garantir a segurança.
Todas as cavas em solo residual terão seus leitos nivelados e compactados antes do lançamento das fundações.
O material escavado será depositado ao lado das valas guardando distância conveniente da borda das mesmas, e com a finalidade de aproveitamento posterior nos reaterros.
Os materiais inadequados para reaterro deverão ser transportados a local de "bota-fora" indicado pela fiscalização.
Durante a execução dos trabalhos de escavação, as cavas e furos deverão ser mantidos secos se houver incidência de água, a mesma deverá ser retirada e encaminhada para a rede de drenagem natural da região, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho.

3.2 Reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm

Consiste na recuperação de áreas escavadas, aproveitando o material para preenchimento dos espaços remanescentes após a execução das fundações.
Os materiais impresteáveis ao reaproveitamento, a critério da fiscalização, serão removidos e transportados para áreas a serem determinadas.
Os reaterros serão executados em camadas sucessivas, com espessura máxima de 20,0 cm, apiloadas manualmente com maço de 30,0 Kg.
Após a conclusão do reaterro até a cota natural do terreno antes da escavação, deverá ser comprovado que o mesmo apresente condições perfeitamente estáveis, para não ocorrerem acomodações posteriores (recalques), em áreas internas das edificações.
A fiscalização poderá exigir o emprego abundante de água sobre as áreas reaterradas e observar o comportamento de suas superfícies após 48 horas, antes de prosseguir com os serviços e obras.

3.2 Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm..

Serão confeccionadas em tábuas de madeira de no mínimo 20mm de espessura, de boa procedência. Este serviço deverá ser executado por profissional carpinteiro de formas, e as peças deverão estar planas para garantir o afastamento da armadura e a espessura do revestimento. As formas devem ser cortadas e pré- montadas no chão, de modo que facilite a sua montagem in loco com mais segurança.

3.2 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. – sapatas
3.2 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. viga baldrame

Deverá ter resistência a compressão igual ou superior ao fck de 20,0 e 25,0 mpa, com fator água – cimento igual ou inferior a 0,50 a resistência deverá ser verificada através de ensaios laboratoriais,

especialmente pelo critério do rompimento de corpos de provas, nos prazos definidos para estes tipos de verificação, conforme recomenda as normas técnicas.
O concreto a ser empregado será confeccionado na obra, preparada em betoneiras, elétricas, e com apurado controle tecnológico, o transporte e o lançamento serão em camada e vibrada mecanicamente, sendo inaceitável o uso de pancadas nas formas. Atenção especial deve ser dada às juntas de concretagem e de dilatação.
A contratada obriga-se a ter o devido cuidado com a vibração do concreto quando da execução da concretagem evitando a segregação de seus agregados.
A aplicação do concreto em qualquer elemento estrutural somente será admitida após a conferência criteriosa da correta disposição e dimensões de formas e armaduras, bem como a liberação do concreto após o ensaio de abatimento (slump-test).
A qualidade da execução é de responsabilidade da contratada e conseqüentemente do seu responsável técnico, a dosagem do concreto com o uso de padiolas e/ou latas de 18 litros, deve seguir um controle rigoroso para se atingir o Fck estabelecido pelo projeto estrutural e planilha orçamentária.

3.2 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Poderão ser utilizados, carrinhos de mão/baldes, atentando-se para a resistência conforme o projeto estrutural, devido ao longo tempo de concretagem com o uso de equipamentos comuns, o concreto pode perder resistência em decorrência deste tempo, o técnico responsável pela execução deverá avaliar e viabilizar este tipo de execução com uso de aditivos retardantes e ou um traço específico para tal.

3.2 Armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto

O aço a ser empregado serão dos tipos CA50, colocados de acordo com as disposições previstas em projeto. Não poderão ter evidências de oxidação e as emendas e transpasses obedecerão às recomendações de norma técnicas (NRB 6118 de 2003).

3.2 Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfaltica, duas demãos.

A impermeabilização da viga baldrame será executada em dias secos, com tinta betuminosa (asfáltica) impermeabilizante, em duas demãos, sendo uma demão para penetração e uma demão para complementação, aplicadas com broxa sobre toda a extensão das faces superiores e laterais, completamente secas e limpas. A segunda demão deverá ser aplicada após a secagem completa da primeira demão, com período indicado na recomendação do fabricante.

4.0 SUPER ESTRUTURA

4.1 Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm.

Conforme o item 4.2.4

4.1 Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.

Conforme o item 4.2.4

4.2 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. viga respaldo

4.2 Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. pilares

Conforme o item 4.1.1.

4.2 Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.

Conforme o item 4.1.2 e 4.2.2

4.3 Armacao aco ca-50 p/1,0m3 de concreto.

Conforme o item 4.1.3 e 4.2.3.

5.0 PAREDES E PAINEIS

5.1 Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.

Serão executadas com tijolos cerâmicos, em dimensões (9x19x19) cm, cozidos, conforme previsto em projetos e na planilha orçamentária, observando os devidos cuidados em relação ao prumo, alinhamento e espessura do ajuntamento com a argamassa na espessura de 1,0 centímetro e rebaixados a ponta de colher para facilitar a perfeita aderência dos revestimentos.
Os tijolos serão abundantemente molhados antes de sua colocação, para que o mesmo não venha a absorver a água da argamassa ocasionando queda da resistência da mesma.
Para o assentamento dos tijolos será empregada argamassa com traço 1:4, a base de cimento cal e areia.

6.0 PAVIMENTAÇÃO
6.1 Aterro manual de valas com solo argilo-arenoso e compactação mecanizada

Os trabalhos de aterro no interior das edificações, passeio, etc., serão executados com material convenientemente escolhido, limpo, isento de detritos e matéria orgânica, em camadas sucessivas, de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas, com a umidade do solo mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo variação de no máximo 3%, energicamente compactadas, de modo a serem evitadas posteriores fendas, trincas e desníveis, por recalque das camadas aterradas, devendo a compactação atingir no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos “MÉTODO BRASILEIRO”, conforme a NBR-7182 (NB-33/84), da ABNT. As camadas serão horizontais, sempre iniciadas pela cota mais baixa.
A EMPREITEIRA deverá efetuar o controle tecnológico do aterro, de preferência com firma especializada, e de acordo com a NB-501/77 (NBR-5681).

6.2 Contrapiso acústico em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado em áreas secas maiores que 15m2, espessura 6cm.

O contrapiso de concreto servirá como base, obedecendo aos níveis de inclinação previstas para a pavimentação que as deve recobrir. Feito em argamassa a base de cimento e areia traço 1:4, com espessura de 6cm. O mesmo deve ser obtido pelo processo de amassamento mecânico, com fator água/cimento menor que 0,5.

7.0 COBERTURA

7.1 Estrutura metalica em tesouras ou trelicas, vao livre de 6m, fornecimento e montagem, nao sendo considerados os fechamentos metalicos, as colunas, os servicos gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento

Antes do início deste serviço, a CONTRATADA deverá fornecer o projeto da cobertura, que será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Todas as recomendações do fabricante das telhas (recobriment o lateral e longitudinal, inclinação, montagem etc.) deverão ser rigorosamente atendidas
O telhado deverá sempre ser entregue limpo de restos de entulhos e perfeitamente varridos.
A estrutura da cobertura deverá ser de ferro galvanizado em chapa “14”, sem apresentar desgastes, com pintura com tinta protetora em acabamento grafite sobre as superfícies metálicas. Os rufos e calhas serão em chapa galvanizada os mesmos serão aplicados na junção do telhado com o objetivo de evitarem vazamentos.

7.2 Trama de madeira composta por terças para telhados de até 2 águas para telha ondulada de fibrocimento, metálica, plástica ou termoacústica, incluso transporte vertical.

Antes do início deste serviço, a CONTRATADA deverá fornecer o projeto da cobertura, que será submetido à aprovação da FISCALIZAÇÃO. Todas as recomendações do fabricante das telhas (recobrimento lateral e longitudinal, inclinação, montagem etc.) deverão ser rigorosamente atendidas
Em madeira serão executadas com uso de madeira-de-lei, secas, sem defeitos e nas dimensões e as partes que ela se destinar - banzo/montante/diagonal/frechal/terça, etc. as emendas das peças de madeira serão efetuadas com chanfros a 45°, tomando-se o cuidado de fazê-las trabalhar à compressão e não a tração e posicionando-as próximas aos apoios.

7.3 Telhamento com telha de aço/alumínio e = 0,5 mm, com até 2 águas, incluso içamento. (aço zincado)

As telhas devem ser montadas no sentido contrario à direção do vento predominante na região. A vedação é assegurada pelo emprego de arruela, recomenda-se uma fixação longitudinal de no máximo 500mm.

Será executada Calha em chapa galvanizada nº 24 (desenvolvimento = 33cm) Conforme projeto e planilha orçamentária.
As calhas deverão ser assentadas com a borda encaixada na parede através de rasgo, aberto com serra circular portátil, com disco diamantado. A mesma deverá estar com a borda aproximadamente 6.0 cm dentro da parede. Na borda a ser encaixada sobre as telhas, o metal da calha deverá possuir uma borda de 50cm, borda essa que ficara sobre as telhas e garantirá o completo escoamento da água, assegurando contra qualquer transbordamento.

7.4 Pintura esmalte fosco, duas demaos, sobre superficie metalica, incluso uma demao de fundo anticorrosivo. utilizacao de revolver (ar-comprimido)

Toda a superfícies metálica receberá tinta protetora esmalte. As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas. As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade.
Serão aplicadas duas demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento e uma demão de fundo anticorrosivo, deixando secar entre as demãos.

8.0 REVESTIMENTO

8.1 Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l.

Todos os painéis de alvenaria terão suas superfícies chapiscadas, no mínimo, 48 horas antes da aplicação da argamassa. O chapisco traço 1:3 (cimento e areia grossa), medida volumétrica, deverá ter consistência adequada a uma boa fixação e os painéis abundantemente molhados antes da aplicação do mesmo.
Os revestimentos deverão apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelado, as arestas serão arredondadas.

8.2 Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área maior que 10m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas.
8.3 Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. (reboco)

Os mesmos serão inicados após a completa pega do chapisco, cuja superfície será limpa, expurgada de partes soltas e suficientemente molhadas.
Será regularizado e desempenado a régua e desempenadeira, deverão apresentar aspectos uniformes, com parâmetros perfeitamente planos, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície.
A espessura será de 20mm.
A massa única para o reboco e emboço, será na proporção a base de argamassa de cal hidratada e areia peneirada, em medida volumétrica, preferencialmente se utilizara cal em pasta.

8.4 Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5m² na altura inteira das paredes.

Revestimento em cerâmica, padrão médio, assentada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco.
Deverão ser comprovadamente de primeira qualidade, de fabricação aceita pelo proprietário de no mínimo de resistência PEI - 4 em cor clara.
A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte em cimento comum altura especificada no projeto e planilha orçamentária.
As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentados. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta.
Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

9.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

9.1 Janela de alumínio maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), com vidros, padronizada.

As janelas serão em alumínio Maxim-ar com Vidro.
Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a norma ABNT-NBR- 7199 (NB-226). Haverá integral obediência ao disposto sobre vãos envidraçados referente a obra nos projetos e planilhas indicadas.
As janelas de vidro serão, de preferência, fornecidas nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.
As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidade, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.
O assentamento será feito por um profissional devidamente habilitado.
Os usados nas janelas serão de 8mm.

9.2 Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos - fornecimento e instalação.
9.3 Puxador central para esquadria de aluminio

As esquadrias devem estar absolutamente no prumo, ou, em outras palavras, devem estar colocadas em planos verticais, sem qualquer inclinação. O nível e prumo são importantes porque a instalação de uma peça fora de esquadro irá gerar problemas de infiltração de água que acabará dificultando a abertura e fechamento.
As partes móveis devem abrir e fechar completamente e, quando fechadas, devem ficar perfeitamente encaixadas e alinhadas com as partes fixas. Não deve haver frestas ou folgas exageradas entre as partes móveis e as fixas.
Com as folhas fechadas e travadas, não deve ser possível perceber frestas que permitam ver o lado exterior em nenhuma área da esquadria.

9.4 Porta de 2,00 x 2,10m em vidro temperado 10mm, correr, incluso ferragens e acessórios

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a norma ABNT-NBR- 7199 (NB-226). Haverá integral obediência ao disposto sobre vãos envidraçados referente a obra nos projetos e planilhas indicadas.

A porta de vidro sera, de preferência, fornecidas nas dimensões respectivas, procurando-se, sempre que possível, evitar o corte no local da construção.
As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidade, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.
O assentamento será feito por um profissional devidamente habilitado.
Os vidros usados na porta será de 10mm e os usados nas janelas serão de 8mm.

9.5 Peitoril em mármore branco, largura de 15cm, assentado com argamassa traço 1:4 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa

A colocação de peitoril será em mármore branco, com 15cm de largura, assentada com argamassa de cimento, e areia, traço 1:4. Deverão ser evitadas quinas.

9.6 Soleira de mármore branco, largura 15cm, espessura 3cm, assentada sobre argamassa traço 1:4 (cimento e areia)

Serão aplicadas soleiras em mármore branco nas portas externas (de saída e entrada), com 15cm de largura, assentada com argamassa de cimento, e areia, traço 1:4. Deverão ser evitadas quinas.

10.0 PINTURA DE PAREDES

10.1 Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos.

Todas as superfícies a emassar serão removidas, limpas e preparadas para o tipo de emassamento a que se destinem.
Será eliminada toda a poeira depositada nas superfícies a serem emassadas, tomando-se precauções contra o levantamento de pó durante os trabalhos de emassamento, até que a massa seque inteiramente.
As superfícies só poderão ser emassadas quando perfeitamente enxutas e seladas.
Cada demão de massa só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.
Igual cuidado deverá haver entre as demãos de tinta, sendo, pelo menos de 48 horas, nesse caso, o intervalo recomendado. Os trabalhos de pintura externos serão suspensos em tempo de chuva.

10.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e definitivamente secas e curadas, convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destina.
As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente enxutas.
As tintas a serem empregadas serão de primeira qualidade e deverão ser usadas nas cores originais de fábrica, devendo ser evitado misturas na obra, salvo autorização expressa do proprietário.
Serão aplicadas duas demãos de tinta necessárias para um perfeito acabamento, deixando secar entre as demãos.

11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

11.1 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.
11.2 Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 20 mm (1/2"), para circuitos terminais, instalado em forro - fornecimento e instalação.

As tubulações definidas serão todas constituídas de dutos de pvc rígido, cor preta, roscáveis e nos diâmetros indicados em planta baixa, não podendo apresentar irregularidade; e ter a marca bem como o diâmetro e fabricante marcados no mesmo; paralelamente, as curvas e luvas também serão de pvc rígido, de diâmetro compatíveis com as tubulações conexas.

11.3 Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

12.4 Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

Os condutores serão todos de cobre, do tipo flexível fabricados com isolamento termoplástico de composto de policloreto de vinila (PVC) para 750 Vca e 1 KV, encordoamento classe 5, de características não propagantes e auto extinção ao fogo, fornecidos acondicionado em rolos:
- Cabo, tipo BWF 450/750Vca para interligação dos circuitos alimentadores em tubulações embutidas no teto ou parede.
- Cabo 0,6/1KV para os circuitos alimentadores em tubulações subterrâneas.
Preferencialmente os condutores deverão obedecer as seguintes identificações de cores:
-cor azul claro – para o condutor neutro;
-cor verde – para o condutor terra;
-cor vermelha ou preta – para os condutores fases;
-cor branca – retornos simples;
-cor cinza ou amarela – retornos paralelos.
Os condutores de cobre serão fabricados de acordo com a norma NBR-6251 (isolação e cobertura) e NBR NM 280 (condutor) da ABNT.

11.5 Disjuntor termomagnetico monopolar padrao nema (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalaca
11.6 Disjuntor termomagnetico bipolar padrao nema (americano) 10 a 50a 240v, fornecimento e instalacao

Todos os disjuntores definidos deverão ser termomagnéticos, do "tipo DIN", instalados de maneira que não reduza de maneira efetiva a seção do condutor e que a pressão de contato seja permanente.
A fim de que as condições ambientais não influenciem no tempo de abertura dos disjuntores, os mesmos deverão ter os disparadores, relés e demais componentes calibrados para operar com temperatura de até 45º e umidade relativa do ar até 90%.
Cuidados deverão ser observados quando da instalação de terminais nos disjuntores, de modo que não haja deslocamento dos condutores e que não ocorra diminuição da isolação, seja pelos terminais, seja pelos condutores. Especificações dos disjuntores adotados encontram-se na planilha orçamentária.
Disjuntores são dispositivos de proteção (sobrecarga e curto-circuito) curva "C", atuando entre cinco e dez vezes a corrente nominal que podem estabelecer, conduzir e interromper correntes elétricas em condições normais de funcionamento, bem como estabelecer, conduzir por tempo determinado e interromper correntes em condições anormais de funcionamento.
Os disjuntores deverão operar sempre em instalações abrigadas.
Todos os disjuntores deverão apresentar uma identificação indelével na qual deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:
- Nome ou marca do fabricante;
- Número de catálogo ou modelo do disjuntor designado pelo fabricante;
- Tensão nominal de isolamento;
- Corrente nominal do disjuntor;
- Corrente nominal da estrutura (se houver disparadores série intercambiáveis);
- Frequência nominal;
- Capacidade de interrupção em curto-circuito (simétrica-valor eficaz) referida às tensões nominais de operação;
- Referência à norma da ABNT pertinente e certificado de aprovação do Inmetro.

As normas pertinentes que deverão ser seguidas são:
NBR 60947 – Dispositivo de manobra e comando de baixa tensão;

11.7 Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
11.8 Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
11.9 Interruptor simples (1 módulo) com 1 tomada de embutir 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Todos os interruptores serão do tipo embutir. A localização e altura dos interruptores por ambiente será definido no projeto elétrico.

Serão empregadas caixas estampadas de 4" x 2 para os interruptores. Os interruptores próximos às portas serão colocados a 0,10m de distância dos alisares e sempre que possível do lado da fechadura.
A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e da norma da ABNT - NBR 5410.

11.10 Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
11.11 Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.
11.12 Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.

Todas as tomadas deverão ser do tipo padrão brasileiro de 3 (três) pinos. A localização e altura das tomadas por ambiente serão definidas no projeto elétrico.
Os corpos das tomadas deverão ser de material auto-extinguível para garantia de isolamento elétrico total.
A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e da norma da ABNT - NBR 5410.
As normas pertinentes que deverão ser seguidas são:
NBR 60884-1 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo;

11.13 Luminária tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada led - fornecimento e instalação.

As luminárias serão para lâmpadas led (PLAFON-SOBREPOR) base com soquete, aparente, com acabamento na cor branca gelo, capacidade para 1 lâmpada fluorescente compacta, fornecida completa com soquete de porcelana reforçado, rosca.
As partes de aço deverão ter proteção contra corrosão, mediante pintura de acabamento a base de epóxi por processo eletrostático e recozimento em estufa, zincagem ou outro processo equivalente.
A execução das instalações elétricas deverá ser elaborada atendendo as exigências do memorial e do projeto, do Regulamento de Instalações Consumidoras da Concessionária e das normas da *NBR 5410:2004 Errata 1:2008*.
11.14 Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 18 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao

O quadro sera do tipo de embutir, em chapa de aço com espessura mínima nº 16 (MSG), com grau de proteção IP 54. Devera ser executado em estrutura autoportante, obedecendo ao diagrama unifilar e especificações do projeto, com profundidade suficiente para a entrada e saída dos cabos do quadro através de eletrodutos em PVC rígido.
O quadro devera ter espelho metálico ou de acrílico, a fim de evitar o contato acidental com a parte energizada.
O quadro devera ter, além do barramento neutro, o barramento de terra.
Os barramentos devera ser em cobre eletrolítico com teor de pureza 97%.
Na parte interna da tampa do quadro deverá constar o resumo de cargas, diagrama unifilar e número de circuitos.
Para identificação no quadro, os condutores deverão ser identificados com anilhas plásticas.

11.15 Caixa de passagem em concreto pré-moldado dn 60cm com tampa h= 60cm

Será de alvenaria de tijolo furado, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm. Terá o fundo arrematado com areia calha de alvenaria, fazendo a concordância dos fluxos de entrada e saída.
Tera tampa de concreto pré-moldado e fundo de concreto 15MPa tipo C.
As caixas terão formato quadrado na dimensão 60x60x60cm

12.0 INSTALAÇÃO HIDRO - SANITÁRIO

12.1 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
12.2 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.
12.3 Tubo pvc, serie normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.

Deverá ser utilizada tubulação de PVC, atendendo as pressões de projeto, nos diâmetros DN 40mm, 50mme 100mmpara esgoto.
Os tubos deverão ser fabricados e dimensionados conforme as normas vigentes. O fornecimento deverá ser em tubos com comprimento útil de 6m.
As conexões deverão atender aos mesmos critérios, dos tubos, sendo o fornecimento feito por peça.
As instalações sanitárias para esgotos serão executadas em obediência às prescrições da NBR, projeto e execução seguem às seguintes recomendações:
- Todas as tubulações serão providas de peças ou dispositivos para efeito de inspeção e desobstrução, devidamente localizadas.
- A montagem e encaixe das juntas serão feitos com toda cautela com material ou peças adequadas de modo a garantir a estanqueidade da junta ou ligação.
- Não é permitida a confecção de curvas ou deflexões nos tubos com uso de fogo.
- As canalizações de esgoto primário terão diâmetro mínimo de 100mm, obedecidas às prescrições da NB-19.
- Os despejos serão coletados pela rede coletora externa a ser instalada.
- Deverão ser observadas as recomendações dos fabricantes quanto ao emprego dos diversos materiais.

12.4 Tubo, pvc, soldável, dn 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - fornecimento e instalação.

Os serviços a executar compreendem desde a construção e instalação das tubulações de água, até a montagem das peças e aparelhos de utilização.
Integram também os testes e ensaios a efetuar as instalações sob as vistas da FISCALIZAÇÃO e a expensas da CONTRATADA.
Os materiais obedecerão às prescrições da ABNT supracitada em relação a tubulação.Serão empregadas canalizações de PVC rígido nos diâmetros DN 25mm, 32mm, 50mmsoldáveis, de 1ª qualidade, bem como as conexões, apresentando no final dos ensaios perfeitas condições de estanqueidade.
As instalações hidráulicas serão executadas em obediência às prescrições da norma supracitada nesta especificação, e ainda às seguintes recomendações:
As tubulações correrão embutidas nas paredes, em rasgos abertos nas alvenarias, devidamente chumbadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:5.
Quando aparentes, ficarão afixadas por abraçadeiras ou ganchos, a cada 1,20m, no máximo.
O corte dos tubos será feito em seção reta para posterior abertura de roscas com tarraxas apropriadas.
Não é permitido a confecção de curvas ou deflexões nos tubos com uso de fogo.
Durante os trabalhos de revestimentos, os tubos e conexões terão suas extremidades vedadas contra a penetração de corpos estranhos.

12.5 Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.
12.6 Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão popular - fornecimento e instalação.

Será fornecida e instalada torneira cromada de mesa e longa de parede, 1/2" ou 3/4", para lavatório e para pia de cozinha, padrão popular, conforme projeto hidráulico e planilha orçamentária.

12.7 Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em pvc, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - fornecimento e instalação.

Lavatório em louça branca sem coluna, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico. Será instalado por um profissional habilitado com maior apuro, nível, posição e respectivo equipamento e pessoal devidamente qualificado para este tipo de serviço. Todo material deverá ser testado antes de seu recebimento ou instalação.
O aparelho será cuidadosamente instalado na parede de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos.

12.8 Pia em aço inoxidavel 0,55 x 1,60m com uma cuba central

Será instalada pia em aço inoxidavel, de 0,55 x 1,60cm com uma cuba frontal nos locais indicados em projeto. O serviço será feito por um profissional habilitado para o serviço.

13.9 Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação

Empregar bacia sanitária com caixa de descarga acoplada em louça branca, ou outra indicada pelo contratante. O assento e tampa plástica, deverão ser da mesma linha da bacia. Deverão ser colocadas de forma que a tampa, quando erguida, tenha o angulo necessário para manter-se na posição aberta.
O aparelho será cuidadosamente instalado de modo a obter-se uma vedação perfeita, devendo ser observado o alinhamento necessário em relação às paredes e pisos dos ambientes onde foram assentados os respectivos aparelhos. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com o mesmo material do rejunte do piso.
Conforme a NBR9050 da ABNT que dispõe sobre a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, no caso dos vasos sanitários com caixa acoplada adaptado para os deficientes físicos, deve-se garantir a instalação da barra na parede do fundo, deforma a se evitar que a caixa seja utilizada como apoio. A distância mínima entre a face inferior da barra e a tampa da caixa acoplada deve ser de 0,15m.

12.10 Porta Papel Toalha tipo dispenser para papel toalha interfolhado (fornecimento e instalação).

Porta papel toalha nos banheiros conforme planilha orçamentária. Para instalação faça a marcação das posições de furação, utilizando a base do acessório como gabarito. Observe que os quatro furos devem estar nivelados e ser posicionados na horizontal. Execute os furos nos locais marcados utilizando uma broca de 6mm com ponta de metal duro.
- Nas paredes com azulejo tenha cuidado durante a furação para evitar que a broca danificando o acabamento da parede.
- Atenção: observe a correta localização dos canos de água que podem se encontrar embutidos na parede, de forma que estes não sejam perfurados.

12.11 Porta papel higiênico de parede em metal cromado sem tampa (fornecimento e instalação).

Será fornecido e instalado porta papel higiênico para rolo grande, conforme planilha orçamentária. Para instalação deve-se marcar as posições de furação, utilizando a base do acessório como gabarito. Os furos devem estar nivelados e ser posicionados na horizontal. Deve-se utilizar brocas de 6mm com ponta de metal duro para os furos. Nas paredes com azulejo tenha cuidado durante a furação para evitar que a broca deslize, alterando a posição do furo ou danificando o acabamento da parede.
Atenção: deve-se colocar buchas plásticas nos furos, e fixar a base na parede através dos parafusos utilizando uma chave de fenda. A saboneteira cromada pode ser instalada a 20cm do tampo do lavatório e a 120cm do piso. A montagem dos componentes do acessório deve-se seguir a seqüência: corpo e tirante, fixando o conjunto.

12.12 Porta sabonete liquido em plástico tipo dispenser para sabonete liquido com reservatorio 800 A 1500 ml (fornecimento e instalação).

Porta sabonete líquido nos banheiros conforme planilha orçamentária. A fixação pode ser por parafusos e buchas, necessitando de instalação feita por profissional com as ferramentas adequadas, sendo mais indicada por garantir segurança e durabilidade.
Há também as saboneteiras fixadas com ventosas, mas nesse caso a capacidade deve ser em torno de 500ml, ou então as ventosas não suportarão. Essas saboneteiras de parede podem ser utilizadas também para álcool em gel, além de deixar a decoração do seu lavabo, banheiro ou área de festas, muito mais prático. Para instalação faça a marcação das posições de furação, utilizando a base do acessório como gabarito. Observe que os furos devem estar nivelados e ser posicionados na horizontal. Nas paredes com azulejo tenha cuidado durante a furação para evitar que a broca danificando o acabamento da parede.
- Atenção: observe a correta localização dos canos de água que podem se encontrar embutidos na parede, de forma que estes não sejam perfurados.

12.13 Barra de apoio para portadores de necessidades especiais, reta, em aço INOX polido, comprimento: 80 cm / diâmetro minimo 3cm. (Fornecimento e instalação)

Junto à bacia sanitária, quando houver parede lateral, devem ser instaladas barras para apoio e transferência. Uma barra reta horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, posicionada horizontalmente, a 0,75 m de altura do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação) a uma distância de 0,40 m entre o eixo da bacia e a face da barra e deve estar posicionada a uma distância de 0,50 m da borda frontal da bacia. Também deve ser instalada uma barra reta com comprimento mínimo de 0,70 m, posicionada verticalmente, a 0,10 m acima da barra horizontal e 0,30 m da borda frontal da bacia sanitária.

12.14 Barra de apoio para lavatório, em aço INOX polido, 40 x 50cm / diâmetro minimo 3cm. (Fornecimento e instalação)

Conforme a norma da ABNT 9050/2015 as barras de apoio dos lavatórios podem ser horizontais e verticais. Quando instaladas, devem ter uma barra de cada lado e garantir as seguintes condições:
a) ter um espaçamento entre a barra e a parede ou de qualquer outro objeto de no mínimo 0,04 m,para ser utilizada com conforto;
b) ser instaladas até no máximo 0,20 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da barra para permitir o alcance;
c) garantir o alcance manual da torneira de no máximo 0,50 m, medido da borda frontal do lavatório até o eixo da torneira,
d) as barras horizontais devem ser instaladas a uma altura 0,78 m a 0,80 m, medido a partir do piso acabado até a face superior da barra, acompanhando a altura do lavatório;
e) as barras verticais devem ser instaladas a uma altura de 0,90 m do piso e com comprimento mínimo de 0,40 m, garantindo a condição da alínea a);
f) ter uma distância máxima de 0,50 m do eixo do lavatório ou cuba até o eixo da barra vertical instalada na parede lateral ou na parede de fundo para garantir o alcance.

Conforme a norma da ABNT 9050/2015 a barra deverá ficar junto ao vaso sanitário, na lateral e no fundo, devem ser colocadas barras horizontais para apoio e transferência, com comprimento mínimo de 0,80m, e altura de 0,75m do piso acabado (medidos pelos eixos de fixação).a face da barra lateral ao vaso deve ser de 0,40m,estando esta posicionada a uma distância mínima de 0,50m da borda frontal da bacia. A barra da parede do fundo deve estar a uma distância máxima de 0,11m da sua face externa à parede e estender-se no mínimo 0,30m além do eixo da bacia, em direção à parede lateral

12.15 kit de registro de pressão bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.
12.16 Kit de registro de gaveta bruto de latão ¾", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - fornecimento e instalação.

Será instalado registro de gaveta e de pressão DN 3/4" bruto latão conforme indicado em projeto, devendo ser obedecidas as especificações dos fabricantes referentes à instalação. Nos custos, deverão estar incluídos todos os materiais necessários, sejam: arruelas, parafusos, porcas, tirantes, juntas e outros.

As conexões dos registros com o tubo deverão ser feitas de maneira compatível e com peças adequadas ao tipo de material dos tubos.
Nas peças flangeadas verticais devem ser posicionadas de tal modo que os dois furos anexos inferiores fiquem no mesmo plano horizontal. Os flanges para uma derivação vertical deverão ficar rigorosamente em um plano horizontal. As porcas devem ficar completamente rosqueadas nos respectivos parafusos.

12.17 Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.

Aquisição de caixa sifonada com grelha de PVC deverá ser um material de boa qualidade, nas dimensões 150x150x50mm e localização indicada em projeto.
A caixa sifonada tem um papel importante no sistema de instalação de esgoto predial: ela impede que os gases provenientes do esgoto primário passem para o esgoto secundário, contaminado as áreas habitadas da edificação. Contudo, uma caixa sifonada não trabalha sozinha, o sistema requer um ramal de ventilação. As caixas sifonadas possuem sifonagem, que cria um fecho hídrico (sifão) com 50mm de altura, vedando o sistema. Na instalação deverão ser tomados todos os cuidados para que não fique nenhum vazamento junto ao encaixe na tubulação de esgoto da construção.
* O formato cilíndrico da caixa sifonada permite entradas por qualquer ângulo.
* Existem caixas com 3, 5 ou 7 entradas.
* Para esgoto secundário com diâmetro de saída DN 40; para esgoto primário com diâmetro de saída DN 50 e DN 75, com bolsa de dupla atuação.

INSTALAÇÃO DE CAIXA SINFONADA

Prepare o local da instalação para que esteja isento de materiais pontiagudos,como pontas de ferro,restos de concreto,pedras,etc.

Passo 1:As aberturas para as tubulações de entrada das caixas são realizadas com serra copo no diâmetro de entrada da caixa ou fazendo-se vários furos com uma furadeira, lado a lado, em torno da circunferência interna.
Passo 2:Faça o arremate final com uma lima meia-cana (rasqueta).Os furos não podem ser abertos através de pancadas de martelo ou uso de fogo sob risco de danificar o produto.
Passo 3:Solde os tubos de esgoto provenientes dos aparelhos sanitários, como lavatório, ralo de chuveiro, banheira, nestas aberturas. Utilize um adesivo plástico.
Passo 4:Posteriormente,instale a tubulação de saída da caixa,na qual pode-se optar tanto pela junta soldável,quanto pela junta elástica.

12.18 Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60cm, revestida internamento com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15mpa tipo c - escavação e confecção

As caixas de inspeção são recipientes que permitem a inspeção, limpeza e desobstrução das tubulações de esgoto antes da rede pública. Uma caixa deve ter superfície interna lisa e sem fissuras, fundo em declive para ajudar o esgoto a escorrer para o tubo de saída e seção circular com 60 cm de diâmetro ou retangular com lado de pelo menos 60cm.
Além da cota, o projeto de instalação predial de esgoto deve prever a colocação de uma caixa a cada ramal que se juntar à rede. Além disso, as peças devem distar, no máximo, 25m entre si. Para facilitar a inspeção da rede, os reservatórios não podem estar escondidos sob o piso. Caso haja revestimento sobre a entrada, deverá ser feita uma sinalização do ponto de instalação da caixa.
Será de alvenaria de tijolo furado, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) e=2,0cm. Terá o fundo arrematado com areia calha de alvenaria, fazendo a concordância dos fluxos de entrada e saída, a fim de evitar deposição de detritos.
Terão tampa de concreto pré-moldado e fundo de concreto 15MPa tipo C. As caixas de inspeção terão a formato quadrado na dimensão 60x60x60cm

13.0 DIVERSOS

13.1 Limpeza final da obra.

Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. E serão limpos todos os painéis de alvenaria, estrutura aparente, pavimentação, revestimento, azulejos, vidros, aparelhos sanitários e etc.
Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, dando-se especial atenção à perfeita execução dessa limpeza nas ferragens das esquadrias.

14. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAS
Todos os materiais empregados na execução da obra deverão atender as exigências das normas em termos de qualidade e de segurança, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO aceitar ou recusar qualquer item de marcas que não atenda a esses ou outros padrões.

15.ENTREGA DA OBRA
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.
Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial. do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o Art. 73, inciso I, alínea a, da Lei Nº 8.666, de 21 Jun 93(atualizada pela Lei Nº 8.883, de 08 Jun 94), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

16.PRESCRIÇÕES DIVERSAS
A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos . Todo o entulho deverá ser removido do terreno.
Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigem.
Serão lavadas convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentado, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tinta, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

_____
Responsável Técnico

ALTA FLORESTA D'OESTE / RO, ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:ECCE8A18

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO IV - MINUTA DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO IV
MINUTA DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 004/2018

Atestamos que o Sr._, portador do RG nº_e CPF nº , representante da empresa_, inscrita no CNPJ nº_, localizada na_, nº , bairro , na cidade de , Estado de_, no dia .. de..... de 2018, às ..:00 horas, visitou o local onde serão executados os serviços referentes ao processo nº 148/2018– CONVITE N° 4/2018, sendo prestadas todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Alta Floresta D'Oeste - RO, .. de de 2018.

Setor de Material e Patrimônio

Declaro que foram fornecidos pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, todos os documentos e informações por nós solicitadas para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.

Nome da Empresa:
Nome do Representante:

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:F1617139

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO IX

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO NA DIREÇÃO OU ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, BEM COMO DA NÃO DETENÇÃO DE SEU CONTROLE MAJORITÁRIO

PROCESSO Nº148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018

....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... nº ....., Bairro ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) doRG nº ..... e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins que não possui participação de servidores públicos do município de Alta Floresta D'Oeste - RO na dire-ção ou administração da empresa, bem como da não detenção de seu controle majoritário.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.
.....
(Local e data)
.....
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:4920797D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO**, Estado de Rondônia, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.865.017/0001-89, neste ato representada por **ROBSON UGOLINI**, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa_, com sede à nº_, Bairro_, na cidade de_, Estado de_, inscrita no CNPJ sob nº_, neste ato representada por_, portador do RG sob nº e do CPF sob nº_, residente e domiciliado à_, nº_, Bairro_, na cidade de_, Estado de_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da proposta apresentada nos autos de Licitação Pública – Convite nº 04/2018 – Processo nº 04/2018, que fica fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, têm entre si justo e contrato o seguinte:

1 – OBJETO

A **CONTRATADA** executará para a **CONTRATANTE** os seguintes serviços:

1.1 - Execução de obras de reforma parcial do prédio da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, bem como a construção de garagem para carros oficiais, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma, constantes nos Anexos I, II e III.

1.2 – Estão incluídos nos serviços, todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, e deverão ser executados de acordo com as descrições e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1 – O presente CONTRATO será executado sob regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, por parte da **CONTRATADA**.

2 – DO PREÇO

2.1 – Pela execução das obras decorrentes deste contrato, a **CONTRATADA** fará jus à remuneração total de R$_(_), mediante pagamento conforme medição.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Os pagamentos serão efetuados através de medições mensais atestadas pelo Departamento responsável da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, que serão apresentadas juntamente com fatura de prestação de serviço, devendo ocorrer até o décimo dia útil do mês seguinte ao da medição.

3.2 – Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua apresentação.

3.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.
3.4 – Ocorrendo atraso no pagamento consoante subitem anterior, os valores serão atualizados monetariamente nos termos da Lei em vigor.
– A partir da segunda medição a empresa deverá apresentar quitação de débitos junto ao INSS (GPS) relativo ao mês anterior. O pagamento da última

1.1 medição somente será efetuado após a apresentação da CND.

1.2 – Em se tratando de serviços com aplicação de material, para cálculo do ISSQN, será calculado do valor total da Nota Fiscal, conforme legislação vigente.

2 – DAS MEDIÇÕES E SERVIÇOS

2.1 – As medições serão realizadas no último dia útil de cada mês ou mediante solicitação da empresa desde que esta ateste a finalização da etapa, com a presença de um representante da **CONTRATADA**, somente sendo considerado nas mesmas os serviços, obras e partes efetivamente concluídas, na forma do cronograma físico-financeiro.

2.2 – A Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO poderá, a seu critério, fiscalizar os serviços com arquiteto responsável pelo projeto básico ou contratar empresa para gerenciá-la quanto à qualidade do ma- terial empregado e cumprimento do cronograma da obra.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do cumprimento do contrato.

3.2 – A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
– As despesas com transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios,

1.1 testes, análises de materiais, equipamentos, etc, quando necessário, a critério da contratante, correrão por conta da **CONTRATADA**.

1.2 – A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO os dados técnicos que esta achar de seu interesse, e todos elementos e informações necessários, quando solicitada.

1.3 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas com seguro de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes.

1.4 – A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

1.5 – É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda da obra, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto.

1.6 – A **CONTRATADA** obriga-se a retirar todo entulho proveniente das obras e serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas pelos mesmos.
1.7 – A proponente vencedora, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou su- pressões de até 25% (vinte e cinco e cinco por cento) do valor do contrato.
– A **CONTRATADA,** após a execução da obra, deverá apresentar à Guia de Pagamento do INSS, incidente sobre a mão de obra, sob pena de retenção

1.1 do valor respectivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

1.2 – Antes da assinatura do contrato, a licitante contratada deverá apresentar a Composição de BDI, em papel timbrado da empresa e com assinatura do representante legal.

2 – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RESPONSABILIDADE

2.1 – O prazo para a execução dos serviços será de 4 (quatro) meses, contados da data da Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 8 (oito) meses.

2.1.1 – Descontar-se-ão do prazo estabelecido para conclusão e entrega do objeto, os dias não trabalhados por motivo de chuvas excessivas, devidamente comprovado por atestado de chuva e índice pluviométrico fornecido pela Casa da Lavoura do Governo do Estado de São Paulo.

2.2 – O prazo de conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior, devidamente comprovado e justificado.

2.3 – O prazo de observação será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do término dos serviços, se na ocasião outro prazo não for determinado para eventuais ensaios ou testes. Em caso de prorrogação de prazo de observação, este dar-se-á mediante lavratura de termo próprio, com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original da observação.

2.4 – Após a conclusão dos serviços, o arquiteto contratado pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, caso em que a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário, independente de indenização.

2.5 – Após o prazo de que trata o item anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a **CONTRATADA** ficará responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, obrigando-se a executar as suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

2.6 – Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial do mesmo à **CONTRATADA**, para que proceda às correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

2.7 – Recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos, subsistem na forma da Lei.

3 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Os recursos financeiros para a realização do objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente sob o título:
01.01.00 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001– Ampliação Ref. Prédio Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

4 - DA GARANTIA CONTRATUAL

– A **CONTRATADA** oferece, a título de garantia e conforme art. 56 da Lei Federal nº 8666/93 a importância de R$ ....., correspondente a 5%

1.1 (cinco por cento) do valor da obrigação, sob forma de .....

1.2 – A garantia prestada será liberada ou restituída após dez (10) dias da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, no caso de rescisão do Contrato, se esta ocorrer por culpa da Câmara Municipal, depois de verificada a inexistência de quaisquer débitos com a Administração.

1.3 - O valor da garantia deverá permanecer integral até o término da vigência do contrato.

1.4 – Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas ou outro motivo de direito, a **CONTRATADA** deverá providenciar sua complementação em 3 (três) dias úteis, contados da notificação da Câmara Municipal.

1.5 – A não apresentação da cobertura da garantia, a não prorrogação da sua validade ou na ocorrência de qualquer outro motivo que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas na inexecução total do contrato.

1.6 – A Câmara Municipal reserva-se no direito de descontar da garantia toda importância que a qualquer titulo lhe for devida pela **CONTRATADA**.

1.7 – O valor da garantia se reverterá em favor da Câmara Municipal, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, sem prejuízo das perdas e danos porventura verificados.
2 – DAS PENALIDADES

2.1 – O convocado para execução do objeto licitado estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, pela recusa em assinar o Contrato ou em receber a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, ficando impedido de licitar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, en- quanto não saldar o débito.

2.2 – O atraso injustificado para execução dos serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

2.2.1 – Atraso até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia, da parcela em atraso; e

2.2.2 – Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

2.3 – Se na realização da licitação ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de:

a) advertência;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, en- quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabili- tação perante a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.
– A licitante vencedora, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser

1.1 aplicada em caso de infringência da proposta apresentada.

2 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

2.1 – O contrato poderá ser rescindido pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO mediante ato de seu Presidente por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses:

2.1.1 – Se as obras não forem iniciadas no prazo de 10 (dez) dias corridos da emissão da Ordem de Serviço, na forma prevista no Edital, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, aceitas pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO;

2.1.2 – Se houver interrupção dos serviços por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; e

2.1.3 – Se ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela contratada após a aplicação de multa por mais de 2 (duas) vezes por qualquer infração.

11.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhece o direito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO aplicar as sanções previstas neste ato convocatório, e as demais pre- vistas nos Artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

3 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 – Na execução do presente contrato, a **CONTRATADA** fica vinculada aos termos do Edital e de sua proposta.

3.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante e execução do presente contrato, todas as condições de sua habilitação e qualificação, exigidas no processo licitatório, quer em relação aos equipamentos exigidos para execução dos serviços.

12.2 – A **CONTRATADA** se responsabiliza por todos os serviços que prestar e aos inerentes às suas qualificações profissionais e técnicas, de acordo com a legislação específica e demais vigentes.

12.3 – A **CONTRATADA** se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no objeto deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, nas mesmas condições contratuais, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.4 – A **CONTRATANTE**, por si e ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias para a execução do serviço, pela **CONTRATADA**.

12.5 – Fica ressalvado o direito da **CONTRATADA**, de solicitar a revisão do presente contrato, conforme dispõe o § 6º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6 – O presente contrato é regido pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais disposições legais pertinentes à matéria, ficando eleito o Foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste - RO, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio das partes.

E por estarem assim justos e contratado, firmam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor.

Alta Floresta D'Oeste - RO,___de_____de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
Contratante

Contratada

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:0AD52212

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO VI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

PROCESSO Nº148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 004/2018

....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... nº ....., Bairro ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.
.....
(Local e data)
.....
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6FA9CF9B

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO VII

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA PREVISTA NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

PROCESSO Nº148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018

....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na cidade de....., Estado de ....., à Rua .....,nº ....., Bairro ....., por intermédiode seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., **DE- CLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
.....
(Local e data)
.....
Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:0ED32B64

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO VIII

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018
....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... nº ....., Bairro ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº , **DECLARA**, para os devidos fins que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efei- tos legais a que se destina.
.....
(Local e data)
.....
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:58AC27C5

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO X

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE SUJEITA-SE INCONDICIONALMENTE A TODOS OS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL

PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018
....., inscrita no CNPJ nº..... , com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... nº ....., Bairro..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... , **DECLARA**, para os devidos fins que sujeita-se incondicionalmente a todos os requisitos e exigências deste Edital.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.
.....
Local e data
.....
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:20DC8C00

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XI

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TEM PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DOS LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS E ATIVIDADES RELATIVAS A TODO O ESCOPO DO CERTAME LICITATÓRIO E DAS RESPECTIVAS DIFICULDADES

PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018

....., inscrita no CNPJ nº..... , com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ..... nº ....., Bairro..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº..... , **DECLARA**, para os devidos fins que tem pleno conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços e atividades relativas a todo o escopo do certame licitatório e das respectivas dificuldades.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.
.....
(Local e data)
.....
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:32B356DB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XII

ANEXO XII
MODELO DE PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO

PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018

OUTORGANTE: nome da empresa, sediada à Rua ..... nº ....., Bairro..... , na cidade de ..... Estado de ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº .....

OUTORGADO: Sr.(a)..... , nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado(a) à Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., Estado de ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº .....

PODERES: Representar o outorgante perante esta Câmara, durante o transcorrer dos trabalhos do processo licitatório, podendo assinar todos os documentos e deliberar sobre todos os assuntos a ela pertinentes, inclusive todos os poderes necessários para receber, interpor recursos e desistir de prazos, assinar ata, assinar propostas, assinar contratos etc.
.....
Local e data
.....
Nome da Empresa

Nome do Responsável Pela Empresa

Observação: assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:B6F49160

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XIII

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018

....., inscrita no CNPJ nº ....., com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº ....., Bairro , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº..... , **DECLARA**, para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem à autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se des- tina.
.....
Local e data
.....
Nome da empresa
Nome do responsável pela empresa

Observação: assinatura do responsável pela empresa com firma reconhecida.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:55CDFDDB

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XIV

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DO APARELHAMENTO TÉCNICO ADEQUADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU DE QUE REÚNE CONDIÇÕES DE APRESENTÁ-LO NO MOMENTO OPORTUNO

PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018

....., inscrita no CNPJ nº..... , com sede na cidade de ....., Estado de ....., à Rua ....., nº ....., Bairro..... , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA** para os devidos fins, que disponibiliza do aparelhamento técnico adequado para execução dos serviços ou de que reúne condições de apresentá-lo no momento oportuno.

Por ser expressão da verdade, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.
.....
(Local e data)
.....
Representante Legal

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:1596A446

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
ANEXO XV

ANEXO XV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE PROCESSO N°148/2018- LICITAÇÃO PÚBLICA – CONVITE Nº 04/2018

A Empresa ....., sediada ....., inscrita no CNPJ/MF nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) ....., portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., para fins de participação no presente processo licitatório, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

OBS.: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
.....
Local e data
.....
Nome Contador (Nº CRC)
.....
Sócio Administrador

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:940E759D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO N° 005/2018/CMAFO

AVISO DE LICITAÇÃO N° 005/2018/CMAFO
(Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 126/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010)

Modalidade de licitação: CARTA CONVITE N° 004/2018/CMAFO

Síntese do objeto: **Contratação de Empresa regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO.**

Sessão de entrega de envelopes**: 18 de dezembro de 2018, à Comissão de Licitações, às 10h00m.**
Sessão de Julgamento**: 18 de dezembro de 2018, às 10h05m.**

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, com sede na Avenida Bahia, 5703, Cidade Alta, Alta Floresta D'Oeste/RO.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de dezembro de 2018.

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara Municipal

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente de CPL

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:80302089

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONVITE N° 004/2018

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA CONVITE N° 004/2018

Processo nº 148/2018
Modalidade: Convite Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de Empresa regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO.
Sessão de processamento da licitação, recebimento e abertura dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação": 18 de dezembro de 2018, às 10 horas.
Local: Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO**.**

1. PREÂMBULO

1.1 – A presente CARTA CONVITE será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei 12232/2010, para as empresas que apresentarem a documentação e propostas nos envelopes devidamente lacrados no local e horário abaixo indicados.

1.2 – As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte.

1.3 - Os invólucros contendo os documentos para "**HABILITAÇÃO**" e as "**PROPOSTAS"** serão entregues e protocolizados até às 9 horas e 30 minutos do dia 07 de dezembro de 2018, na Recepção da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO.

1.4 – A sessão de processamento desta licitação será realizada no auditório da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, iniciando-se no dia 07 de dezembro de 2018, às 10 horas, e será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e com acompanhamento técnico do arquiteto responsável pelo projeto básico, memorial descritivo, orçamento e cronograma.

1.5 – O Edital completo poderá ser retirado gratuitamente no Gabnete da Presidencia da Câmara Municipal, sito à Avenida Bahia n° 5703, de segunda à sexta-feira, das 07 às 13 horas, no site da Câmara Municipal (http://www.altaflorestadoeste.ro.leg.br), sendo que quaisquer esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações, através do telefone (69) 3641-2064 e pelo fax (69) 3641-3812, no horário supracitado.

1.6 – Poderão participar deste **CONVITE**, além das proponentes convidadas, quaisquer empresas que satisfaçam às exigências deste Edital**,** no respectivo ramo de atividade, e que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 horas da data marcada para a entrega dos envelopes contendo as propostas.

1.7 – Compõem o Edital, independentemente de transcrição, os seguintes Anexos:

a) Memorial Descritivo / Especificações Técnicas (Anexo I);
b) Planilha Orçamentária (Anexo II);
c) Projetos (Anexo III):
d) Minuta do Atestado de Visita Técnica (Anexo IV);
e) Minuta do Contrato Administrativo (Anexo V);
f) Modelo de Declaração de Aceitação, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores (Anexo VI);
g) Modelo de Declaração de cumprimento da exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (Anexo VII);
h) Modelo de Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Câmara Municipal (Anexo VIII);
i) Modelo de Declaração da não participação de servidores públicos do município de Alta Floresta D'Oeste, na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário (Anexo IX);
j) Modelo de Declaração de que a proponente sujeita-se incondicionalmente a todos os requisitos e exigências deste Edital (Anexo X);
k) Modelo de Declaração de que tem pleno conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços e atividades relativas a todo o escopo do certame licitatório e das respectivas dificuldades (Anexo XI);
l) Modelo de Procuração (Anexo XII);
m) Modelo de Declaração assegurando a autenticidade das cópias e assinaturas constantes dos documentos apresentados (Anexo XIII);
n) Modelo de Declaração de disponibilidade do aparelhamento técnico adequado para execução dos serviços ou de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no momento oportu- no (Anexo XIV).
o) Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) (Anexo XV);

2. DO OBJETO

2.1 – Contratação de Empresa no regime de EMPREITADA GLOBAL (materiais e mão de obra) para a Construção de Garagem mista de Alvenaria/Concreto e Metal para uso da Câmara Municipal do Município de Alta Floresta D'Oeste, sito à Avenida Bahia, n° 5703, Bairro Cidade Alta nesta Cidade de Alta Floresta D'Oeste/RO., sendo esta Casa denominada **CONTRATANTE** e a empresa vencedora do certame como **CONTRATADA.**

2.2 – Estão incluídos nos serviços, o fornecimento de todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução dos serviços, por parte da **CONTRATADA**, sendo pelo regime de empreitada global, de acordo com as descrições e especificações constantes do Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos financeiros para a realização objeto desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente sob o título:

01.01.00 – Câmara Municipal
01.001.01.031.0001.1.001– Ampliação Ref. Prédio Câmara Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

4. VISITA TÉCNICA

4.1 – A Visita Técnica deverá ser realizada nos dias úteis e de expediente administrativo no **período compreendido entre 05/12/2018 a 14/12/2018**, no horário das 7 às 13 horas, devendo o interessado agendá-la com 1 (um) dia de antecedência, por escrito ou através de endereço eletrônico cpl@altaflorestadoeste.ro.leg.br, e comparecer à sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, na Avenida Bahia, 5703, no período e horário acima citado, onde pessoal do Setor de Material e Patrimônio acompanhará os interessados nos locais das obras;

4.2 – As proponentes ficam obrigadas à realização da Visita Técnica aos locais de execução dos serviços e obras, que deverá ser realizada por profissional devidamente credenciado para a necessária avaliação do objeto, com autorização para representar a respectiva proponente.

5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar da presente licitação as empresas do ramo que preencherem os requisitos exigidos para HABILITAÇÃO.

5.2 – Será permitida a retirada de um único exemplar deste Edital, por licitante.

5.3 – Não será permitida a participação de consórcio na presente licitação.

5.4 – Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando as licitantes, será exigido seu credenciamento, mediante a apresentação da credencial/autorização/procuração por escrito, contendo o nome completo, número de

documento de identifi- cação do credenciado deste certame, com declaração do representante legal da proponente devidamente assinado e com firma reconhecida em cartório, outorgando amplos poderes de decisão ao representante, em especial o de desistência para interposição de recursos.

5.4.1 – Essas autorizações deverão ser exibidas pelos procuradores ou representantes cre- denciados no ato da entrega dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos.

5.5 – Caso o participante seja o titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.6 – A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente ao não credenciado o acompa- nhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a pertur- bar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.7 – Não será aceita a participação na licitação do interessado que:
- for declarado inidôneo por ato do Poder Público;
- estiver impedido de transacionar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizadores;
- estiver impedido de licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste;
- tiver procedido de forma inconveniente em atos perante a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, apurados os fatos em processo regular.

5.8 – Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa licitante.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - A apresentação dos envelopes deverá ocorrer no Gabnete da presidência da Câmara Municipal, na Avenida Bahia, 5703, no Bairro Cidade Alta, nesta cidade de Alta Floresta D'Oeste – RO, até às 09 horas e 30 minutos 07 de dezembro de 2018, e a sua abertura será em sessão pública de processamento do Convite, que se dará às 10 horas desta mesma data.

6.2 - O Licitante interessado, até a data e hora prevista, deverá efetivar a entrega de 2 (dois) envelopes opacos, lacrados e rubricados: o primeiro (Nº 1) contendo os documentos de habili- tação exigidos neste Edital, com suas páginas numeradas e rubricadas; o segundo (Nº 2) con- tendo a Proposta de Preços. Em ambos os envelopes deverão constar as seguintes informa- ções:

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES CONVITE N° 4/2018

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO LICITANTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE N° 4/2018
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇO LICITANTE – RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.3 - Ficará impedido e não participará da presente licitação, o licitante que entregar o envelope supra mencionado fora das exigências estabelecidas no item anterior.

6.4 – Todos os documentos deverão estar sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

6.5 – Os documentos deverão ser apresentados em original ou em cópia (mediante qualquer processo) autenticada por Tabelião de Notas ou por servidor da unidade promotora da pre- sente licitação, desde que apresentados os originais, antes do horário previsto no item 1.4 deste Edital, ou ainda mediante declaração de autenticidade firmada pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida (modelo de declaração Anexo XIII).

6.6 – Não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis.

6.7 – As certidões exigidas que não tiverem prazo de validade impresso, deverão ter data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data da abertura do "ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO".

7 – DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

Na habilitação, a licitante deverá apresentar no "ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via, os seguintes documentos:

7.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, originário e última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais.

7.2 – REGULARIDADE FISCAL:

7.2.1 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

7.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas:

a) Federal "Certidão Negativa de Tributos Federais e Certidão Negativa da Procuradoria da Fazenda Nacional";
b) Estadual e Municipal (MOBILIÁRIO) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos so- ciais instituídos por lei.

7.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.6 – Para habilitação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.2 deste Edital, ainda que constem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.2.7 – A ME OU EPP, vencedora do certame, no caso do subitem 7.2.6 deverá comprovar a regularidade fiscal mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de dois dias úteis, contados a partir do mo- mento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.3 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada.

7.4 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilita- ção, a Comissão, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.2, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabi- lidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

OBS. – Caso alguma Certidão seja **POSITIVA**, a Administração reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de **NEGATIVA**, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.5.1 – Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do respectivo Estado ou Região de sua sede, com validade na data de apresentação dos documentos, devidamente atualizada em todos os dados contratuais.

7.5.2 – Comprovação técnico-operacional de experiência anterior, a ser efetuada mediante a apresentação de atestado(s) registrado(s) no CREA, de execução de obras e serviços semelhantes, que demonstrem a execução de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos das parcelas de maior relevância, abaixo elencadas, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado. (Súmula 30 do TECESP: Em procedimento licitatório, para aferição da capacidade técnica, poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ ou servi-ços de forma genérica, ficando vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens).

7.5.3 – O(s) profissional(is) deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(is) técnico(s) da LICITANTE e sua substituição só será possível por profissional igualmente qualificado. O vínculo profissional deverá ser comprovado mediante contrato social, registro na carteira profissinal, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

7.5.4 – Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização dos serviços a serem executados. Essa exigência deverá ser atendida mediante declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico.

7.5.5 – Atestado de Visita Técnica fornecida pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste. (Anexo IV)

7.5.6 - Modelo de Declaração de que tem pleno conhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços e atividades relativas a todo o escopo do certame licitatório e das respectivas dificuldades (Anexo XI);

7.6 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

7.6.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com a data não superior a 90 (noventa) dias da data limite para o recebimen- to das propostas da presente licitação.

7.7 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) De cumprimento à exigência prevista no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93 (Anexo VII);
b) Assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Adminis- tração (Anexo VIII);
c) Da não participação de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, na direção ou administração da empresa, bem como, da não detenção de seu controle majoritário (Anexo IX);
d) Declaração de que a proponente sujeita-se incondicionalmente a todos os requisitos e exi- gências deste Edital (Anexo X);
e) Assegurando a autenticidade das cópias e assinaturas constantes dos documentos apre- sentados (Anexo XIII).
f) Declaração de disponibilidade do aparelhamento técnico adequado para execução dos ser- viços ou de que a empresa reúne condições de apresentá-lo no momento oportuno (Anexo XIV)

7.7.1 – Para exercício do direito de preferência deste Edital, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial de seu domicílio (conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, de 30 de abril de 2007, publicada no DOU de 22/05/2007);
b) Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, confor- me Anexo XV, em papel timbrado da empresa ou que conste o carimbo padronizado do CNPJ, firmada por contador e sócio administrador da empresa.

OBS. As declarações e relações deverão estar datadas, assinadas pelo representante legal da licitante e com firma reconhecida do assinante ou ainda conforme Anexo XIII.

8 – DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL

8.1 – Na Proposta Comercial, a licitante deverá apresentar, oo "ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL", em 1 (uma) via, com os seguintes documentos:

8.1.1 – A proposta comercial em papel timbrado da empresa licitante, contendo todos os seus dados cadastrais, que deverá ser reproduzida e preenchida com o valor por item pretendido, devendo, entretanto, o proponente apresentar orçamento dos serviços constantes do memorial descritivo, dividido em mão de obra e materiais;

8.1.1.1 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, e por extenso, atendendo rigorosamente à descrição do objeto deste Edital, devendo estar inclusas nos preços ofertados, todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais, transporte, seguros, equipamentos, materiais e mão de obra, não cabendo qualquer outro custo adicional, sendo vedada a inclusão de valores pertinentes a encargos financeiros ou de previsão inflacionária; e,

8.1.1.2 – Declaração de que nos preços unitários propostos, estão inclusos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

8.1.2 – Declaração de aceitação (Anexo VI), nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nas mesmas condições de sua proposta, dos acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Autorização de Fornecimento.

8.1.3 – A validade da proposta comercial, deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da entrega do "ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL" da presente licitação.

9 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DA ENTREGA DOS ENVELOPES:
9.1 – Na data, local e horário designados neste Edital (subitem 1.3), a Comissão Permanente de Licitações receberá os "envelopes Nº 1 – HABILITAÇÃO" e "Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL", através do representante da empresa licitante devidamente credenciado, de acordo com o item 5 – DA PARTICIPAÇÃO deste Edital.

9.2 – Não serão recebidos documentos de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", após o horário marcado.

9.3 – Após a entrega dos envelopes pelas licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, documentos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo destes. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e desde que solicitados pela Comissão Permanente de Licitações, constarão obrigatoriamente na Ata respectiva.

9.4 – É facultado à Comissão ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar da proposta.

Da Abertura dos Envelopes nº 1 - "HABILITAÇÃO":

9.5 – Os envelopes serão abertos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, no dia, local e horário estipulado neste Edital, e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitações, ficando à disposição dos licitantes para que possam assim proceder.

9.6 – O licitante que, por qualquer motivo, deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação, será de pronto inabilitado, recebendo de volta o "ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL", devidamente lacrado, fazendo-se constar da Ata a ser elaborada tal ocorrência. Caso o licitante inabilitado por este processo manifestar intenção de exercer o direito de petição ou recurso, seu envelope só será devolvido após o decurso do prazo legal para a decisão do recurso, caso seja julgado improcedente.

9.7 – Todos os documentos, depois de rubricados, serão examinados pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos proponentes presentes, sendo registrados em Ata assinada por todos os presentes, assim como as impugnações, soluções e manifestações de não concordância para o prosseguimento do processo licitatório.

9.8 – É de 2 (cinco) dias úteis o prazo para formalização de recurso.

9.9 – O recurso deverá ser protocolado na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, no prazo legal, sendo aceito recurso encaminhado via fax ou meio eletrônico, desde que apresentado o original no prazo de 2 (dois) dias.

9.10 – As decisões dos recursos e a abertura ou não do (s) ENVELOPE (s) "Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL" da(s) licitante(s) atingida(s) pela impugnação serão comunicados a todos os proponentes.

9.11 – Havendo expressado desistência de oferecimento de recurso por parte dos representantes legais das licitantes, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade serão abertos os "ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL", daquelas declaradas habilitadas, devolvendo-se os "ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL" em sua forma original (lacrados) àquelas declaradas inabilitadas, lavrando-se a Ata dos trabalhos, que será assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.12 – Caso haja impugnação quanto a algum dos licitantes, ficará sob guarda da Comissão Permanente de Licitações o "ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL" de todos os lictantes habilitados, mesmo que alguns desses não tenham sido objeto de recurso ou interpelação.

9.13 – Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Permanente de Licitações marcará nova data, hora e local da abertura dos "ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL", comunicando a todos os interessados por escrito.

9.14 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Comissão Permanente de Licitações, desde que feita através de requerimento formal, acompanhado de peças comprobatórias do fato.

Da Abertura dos Envelopes nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS":

9.15 – Ultrapassada a fase de Habilitação, serão abertos os envelopes das proponentes declaradas habilitadas.

9.16 – Instalada a sessão para dar continuidade ao processo de abertura dos envelopes e repetidas as cautelas de praxe, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações dará vista das PROPOSTAS a todos os presentes, os quais, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações procederão as rubricas.

9.17 – As propostas que não atenderem as exigências desse ato convocatório, bem assim, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis ou que ofereçam vantagens não previstas ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais licitantes, serão desclassificadas, sem que os proponentes tenham direito a qualquer indenização e sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.17.1 – Será considerado excessivo o preço que ultrapasse o valor estimado expresso no item 21.7. do presente edital.

9.18 – No caso da desclassificação de todas as propostas, serão convocados os participantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas ofertas, respeitando o disposto § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.19 – Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital e ofertar o "menor preço global".

9.20 – Em caso de empate será observado, inicialmente, o disposto no art. 3º, § 2º, incisos I a III, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

9.21 – Persistindo o empate, após a aplicação da regra acima, o desempate ocorrerá por sorteio, em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, para a qual serão convocados os licitantes empatados e demais interessados, em data a ser fixada, através de publicação em órgão de imprensa oficial, ou, mediante, intimação na própria sessão de julgamento.

9.22 – A Comissão Permanente de Licitações, após verificar o cumprimento das exigências e a veracidade e análise das informações e documentos, lavrará Ata conclusiva indicando as propostas classificadas e o julgamento em ordem decrescente, observando o critério de menor preço global.

9.23 – O resultado desta classificação e julgamento será publicado no Diário Oficial do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, (AROM).

9.24 – A Ata conclusiva deverá ser assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitações, podendo ser disponbilizadas cópias aos licitantes interessados.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 – O julgamento será efetivado pelo critério de "menor preço global" com a classificação das propostas apresentadas em ordem crescente das licitantes devidamente habilitadas e classificadas que apresentarem preços compatíveis com os praticados pelo mercado.

10.2 – No caso de igualdade de condições, para as primeiras classificadas, o desempate se dará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo.

10.3 – As propostas que não atendam as exigências desse ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagens não previstas neste ato convocatório, ou ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo da administração representar aos poderes competentes nos termos do Art. 100 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, em única edição, para efeito de recurso, decorrido o prazo legal ou após decisão irrecorrível, serão submetidos à apreciação pela Presidência desta Casa de Leis, a quem cabe:

a) aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando o objeto licitado à licitante vencedora;

b) anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

c) revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

11.2 – Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através de instrumento de Contrato Administrativo, com consequente expedição da Ordem de Serviço.

11.3 – No caso em que a adjudicatária decair do direito à execução do objeto desta licitação, a Câmara Municipal poderá revogar esta licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para executar os serviços, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 – PENALIDADES

12.1 – O convocado para execução do objeto licitado estará sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, pela recusa em assinar o Contrato ou em receber a Ordem de Serviço no prazo estabelecido, ficando impedido de licitar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, enquanto não saldar o débito.

12.2 – O atraso injustificado para a execução dos serviços caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

12.2.1 – Atraso até 10 (dez) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia, da parcela em atraso; e

12.2.2 – Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

a) – Se na realização da licitação, ficar comprovada a existência de irregularidade ou ocorrer inadimplência de que possa ser responsabilizada a licitante, ficará, conforme o caso, incursa nas penalidades e sanções de:
b) advertência;
c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta;
d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, pelo prazo de 2 (dois) anos consecutivos; e
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

12.3 – A licitante vencedora, ou na ordem, ou que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser aplicada em caso de infrigência da proposta apresentada.

13 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, DE RECEBIMENTO DO OBJETO E RESPONSABILIDADE

13.1 – O prazo para execução dos serviços será de 3 (três) meses, contados da data da Ordem de Serviço e a vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

13.1.1 – Descontar-se-ão do prazo estabelecido para a conclusão e a entrega do objeto, os dias não trabalhados por motivo de chuvas excessivas, devidamente comprovado por atestado de chuva.

13.2 – O prazo de conclusão dos serviços poderá ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de força maior, devidamente comprovado e justificado.

13.3 – O prazo de observação será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do término dos serviços, se na ocasião outro prazo não for determinado para eventuais ensaios ou testes. Em caso de prorrogação de prazo de observação, este dar-se-á mediante lavratura de termo próprio, com antecedência de 10 (dez) dias do término do prazo original da observação.

13.4 – Após a conclusão dos serviços, o arquiteto responsável pela fiscalização da obra, por parte da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, emitirá um laudo de recebimento provisório, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, caso em que a Contratada fica obrigada a efetuar qualquer reparo que se fizer necessário, independente de indenização.

13.5 – Após o prazo de que trata o item anterior, a obra será recebida definitivamente, caso em que a Contratada ficará responsável pelo prazo de 60 (sessenta) meses, obrigando-se a executar às suas expensas quaisquer reparos que se fizerem necessários.

13.6 – Se os serviços apresentarem defeitos, vícios de execução ou elaboração, será lavrado laudo de vistoria que relacionará as falhas encontradas, dando-se ciência oficial à Contratada, para que proceda as correções apontadas, passando o prazo de observação a fluir novamente, até nova comunicação.

13.7 – Recebida definitivamente a obra, a responsabilidade da Contratada pela qualidade, solidez, correção e segurança dos trabalhos, subsistem na forma da Lei.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – Os pagamentos serão efetuados através de medição mensal atestada pelo Departamento responsável da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste que serão apresentadas juntamente com fatura de prestação de serviço, devendo o mesmo ocorrer até o décimo dia útil do mês seguinte ao da medição.

14.2 – Em caso de devolução da fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua apresentação.

14.3 – Não será efetuada nenhuma antecipação de pagamento de parte do preço contratado, seja a qualquer título.

14.4 – Ocorrendo atraso no pagamento consoante exceções previstas neste Edital, ou por culpa exclusiva do contratante, os valores serão atualizados monetariamente nos termos da Lei em vigor.

14.5 – A partir da segunda medição a empresa deverá apresentar quitação de débitos junto ao INSS (GPS) relativo ao mês anterior. O pagamento da última medição somente será efetuado após a apresentação da CND.

14.6 – Em se tratando de serviços com aplicação de material, para cálculo do ISSQN, será calculado do valor total da Nota Fiscal de prestação de Serviços, conforme legislação vigente.

15 – DAS MEDIÇÕES E SERVIÇOS

15.1 – A medição será realizada mensalmente, com a presença de um representante da Contratada, somente sendo considerado os serviços e partes efetivamente concluídas.

15.2 – A Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste poderá, a seu critério, fiscalizar os serviços com servidor responsável para gerenciá-la quanto à qualidade do material empregado e cumprimento do cronograma da obra.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 – A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do cumprimento do contrato.

16.2 – A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

16.3 – As despesas com transporte, seguro de transporte, instalação, ensaios, testes, análises de materiais, equipamentos, etc, quando necessário, à critério da contratante, correrão por conta da CONTRATADA.

16.4 – A CONTRATADA obriga-se a fornecer À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO os dados

técnicos que esta achar de seu interesse e todos elementos e informações necessários, quando solicitados.

16.5 – A CONTRATADA ficará obrigada a adotar todas as medidas, precauções e cuidados, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus operários e a terceiros, assim como todas as medidas relacionadas à segurança de seus empregados contra tais danos, ficando sempre responsável pelas consequências originadas de acidentes.

16.6 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

16.7 – É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA a guarda da obra, materiais e equipamentos utilizados até o final e definitivo recebimento do objeto.

16.8 – A CONTRATADA obriga-se a retirar todo entulho proveniente das obras e serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas atingidas.

16.9 – A proponente vencedora, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, se obriga a aceitar nas mesmas condições de sua proposta os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco e cinco por cento) do valor do contrato.

16.10 – A CONTRATADA fica obrigada, após a execução da obra, a apresentar a Guia de Pagamento do INSS, incidente sobre a mão de obra, sob pena de retenção do valor respectivo, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17 – DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

17.1 – A contratação decorrente da presente licitação, bem como de sua alteração, ficará condicionada às normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

17.2 – Antes da assinatura do contrato, a licitante CONTRATADA deverá comprovar a prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, podendo a licitante optar por Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

17.3 – Antes da assinatura do contrato, a licitante CONTRATADA deverá apresentar a Composição de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas), em papel timbrado da empresa e com assinatura do representante legal.

17.4 - O prazo para assinatura do contrato será de 5 (cinco) dias, contados da data da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.5 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO.

17.6 – Transcorridos os prazos estabelecidos nos subitens 17.4 e 17.5, quando a convocada não assinar o termo de contrato, fica facultado À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com este ato convocatório.

17.7 – A CONTRATADA deverá apresentar, na ocasião da assinatura do contrato, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da obra.

17.8 – O prazo para a execução do objeto do contrato será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado, por livre estipulação das partes contratantes, caso ocorra qualquer motivo de for- ça maior, plenamente justificado e comprovado.

17.8.1 - A vigência do contrato será de 6 (seis) meses.

17.9 – A prorrogação, conforme subitem anterior, não dispensa a lavratura do respectivo termo.

17.10 – Todos os instrumentos contratuais serão assinados pelo representante legal da empresa na Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO.

18 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

18.1 – O contrato poderá ser rescindido pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO mediante Ato do Presidente da Câmara Municipal por escrito, em qualquer das seguintes hipóteses:

18.1.1 – Se as obras não forem iniciadas no prazo de 10 (dez) dias corridos da emissão da Ordem de Serviço na forma prevista no Edital, excetuadas as situações devidamente justificadas, de ordem técnica, aceitas pela Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO;

18.1.2 – Se houver interrupção dos serviços por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou 10 (dez) dias alternados, salvo motivo de força maior, devidamente comprovado; e

18.1.3 – Se ocorrerem reiteradas violações das obrigações assumidas pela CONTRATADA após a aplicação de multa por mais de 2 (duas) vezes por qualquer infração.

18.2 – No caso de rescisão administrativa unilateral, a contratada reconhece o direito da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO aplicar as sanções previstas neste ato convocatório, e as demais previstas nos Artigos 86 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3 – As razões enumeradas no subitem 18.1 não excluem as demais previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19 – DOS RECURSOS

19.1 – A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no mesmo local já estabelecido neste ato convocatório.

20 – DOS ESCLARECIMENTOS

20.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontrados, deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, no prazo de 2 (dois) dias úteis, antes da data de Abertura das Propóstas sem efeito suspensivo.

20.2 – Não serão levadas em consideração pela Câmara Municipal, em qualquer fase, quaisquer consultas, pleitos ou reclamações que não tenham sido formuladas por escrito e devidamente protocoladas. Em hipótese alguma serão aceitas consultas via fax, telefone e entendimentos verbais entre as partes.

20.3 – Quaisquer dúvidas surgidas, após abertura dos envelopes, ficarão sujeitas à interpretação da Comissão Permanente de Licitações e à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.

20.4 – A Comissão Permanente de Licitações não aceitará em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de fornecimento necessário à execução da Ordem de Serviço ou inexatidão relativamente à execução dos serviços, com o objetivo de alterar o preço proposto.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação dos ENVELOPES Nº 1 e Nº 2, implica na sujeição a todas exigências e condições estabelecidas neste ato convocatório.

21.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste o licitante que os tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois da abertura do ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

21.3 – Todas as declarações e informações prestadas, em atendimento às normas do presente Edital, sujeitam-se às penas da Lei.

21.4 – Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo apreciados e decididos pela Comissão Permanente de Licitações, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da Autoridade Superior.

21.5 – Informações relativas a quaisquer aspectos do contrato somente poderão ser dadas a conhecimento de terceiros, inclusive através de meio de publicidade, após aprovação expressa da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste.

21.6 – A Câmara indicará como preposto um gestor ao qual incumbirá o acompanhamento do contrato e da execução, devendo a este se dirigir à CONTRATADA para os fins do processamento administrativo.

21.7 – A presente Licitação Pública possui o valor máximo de R$ 37.680,98 (Trinta e Sete Mil Sescentos e Oitenta Reais e Noventa e Oito Centavos).

21.8 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de dezembro de 2018.

ROBSON UGOLINI
Presidente Da Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:CE67F08F

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO N°18/CMS/2018

RESOLUÇÃO N°18/CMS/2018

Alta Floresta D' Oeste, 22 de Novembro de 2018

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Junho de 2018, conforme Ata n° 040/2018. Dentro das competências regimentais, com fundamentação no artigo 2º, inciso I, II e V da Lei n° 888 de 27 de Agosto de 2008.

Resolve:

I— Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes o credenciamento de uma equipe de Estratégia de Saúde da Família para a Unidade Básica de Saúde Edmilson Lima da Silva, localizada no Bairro Santa Felicidade, zona urbana.
II–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a resolução nº 17/2018.

Alta Floresta D' Oeste, 22 de Novembro de 2018.

APARECIDO DE JESUS FURTUOSO
Presidente C.M.S

ADENILSON ANACLETO GOMES
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A57088F6

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2018

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 095/2018
PROCESSO Nº759/2018
Pregão Eletrônico nº.**095/2018** A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico**,**tipo Menor Preço Por lote, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014,Decreto 8.538/2015.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de **transporte escolar** através de veículos tipo ônibus, visando ao transporte de alunos regularmente matriculados nas escolas da rede Municipal e Estadual de ensino. **C**onforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Com valor total estimado da presente licitação de R$ **R$**3.198.541,60 (três milhões cento e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 18/12/2018
Horário: 14h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL:www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado e no site www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br
Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste - RO, 04 de Dezembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:502694AF

PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2018 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 094/2018 – REGISTRO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica**,**tipo Menor Preço Por Item **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de preço para uma possível e futura aquisição de material penso e consumo hospitalar visando suprir as necessidades do hospital Municipal e demais unidades de Saúde deste Município por um período de 12 meses. Conforme Solicitações e Termo de Referência em anexo e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital.
Valor total estimado da presente licitação de R$1.482.350,27(Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e vinte sete centavos).
A sessão terá inicio no dia **18/12/2018, ás 10h00min.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2818

Alta Floresta D'Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2018.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:67FE6A4B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente inexigibilidade de Licitação nestes termos:
Processo nº: 836/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Inexigibilidade. Nº: 19/2018
Data da Homologação: 04 de dezembro de 2018
Objeto Homologado: EFETUAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL 2018 QUE TEVE INICIO NO DIA 19/10/2018 E TERÁ TERMINO NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2018, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA, CONFORME CALENDÁRIO ESPORTIVO APROVADO PELO CONSELHO DE ESPORTES.

Fornecedor: COMDESP - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06
Valor Total Homologado – R$ 5.452,20
(Cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois mil e vinte centavos)
Fornecedor: J.N DISTRIBUIDORA EIRELLI - ME
CNPJ/CPF:24.011.990/0001-21
Valor Total Homologado – R$ 4.550,00(quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

ALTA FLORESTA, 04 de dezembro de 2018.

ALTARI PANCIERI ZANDONADI
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:5B0B04D4

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 005/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 005/2018

O Secretário Municipal de Altair Pancieri Zandonadi, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 424/2018
Modalidade: Tomada de Preço
Licitação nº: 05/2018
Data da Homologação: 04 de Dezembro de 2018
Objeto Homologado: Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 863632/ME/CAIXA, celebrado entre o Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Construção de quadra Esportiva com grama sintética, localizada na Praça Castelo Branco, Bairro Centro.
Fornecedor: CONSTRUTORA LV LTDA EPP
CNPJ: 20.227.207.0001-00
Valor Total Homologado - R$ 261.829,66(Duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos).

ALTA FLORESTA, 04 de Dezembro de 2018.

ALTAIR PANCIERI ZANDONADI
Secretário Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:BE73B8FF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EDITAL Nº 001/ASPRULIMP/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ ASPRULIMP/2018

A Associação dos Produtores Rurais da Linha P. 34 km 05 - ASPRULIMP Através de seu Pregoeiro o senhor Anderson Eler, e sua equipe de apoio designados através da Portaria Municipal de nº 001/ASPRULIMP/2018, constituída através da ata de Reunião com a diretoria desta Associação, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, destinado a aquisição de Implementos Agrícolas, para atender as necessidades dos produtores rurais da Linha P 34 do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, autorizado através do Processo Administrativo 001/**ASPRULIMP**/2018, Recurso assegurado através do **Termo de Fomento 093/2018//PGE/RO**. Data de abertura de proposta e inicio da sessão pública, prevista para o dia 18/12/2018, a partir das 11h00min**,** horário local, na sala de Reunião da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Informações Complementares referentes a presente licitação e ao Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sede da Associação dos Produtores Rurais da Linha P. 34 km 05 - ASPRULIMP, sito à Linha P 34 km 05, ou através do telefone 069 8481-3961.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 03 de dezembro de 2018.

ANDERSON ELER
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:75A1BB7A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
EDITAL Nº 001/ASPRALAP/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/ASPRALAP/2018

A Associação dos Produtores Rurais de Alto Alegre dos Parecis - ASPRALAP Através de seu Pregoeiro o senhor Reinaldo Silvério Pereira, e sua equipe de apoio designados através da Portaria Municipal de nº 001/ASPRALAP/2018, constituída através da ata de Reunião com a diretoria desta Associação, no uso de suas atribuições legais torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinado a aquisição de

Equipamentos Agrícolas, para atender as necessidades dos produtores rurais da linha P 42 do Município de Alto Alegre dos Parecis-RO, de acordo com o Processo Administrativo nº 001/ASPRALAP/2018, com recurso via Termo de Fomento nº 096/2018//PGE/RO. Data de abertura de proposta e inicio da sessão pública, prevista para o dia 18/12/2018, a partir das 09h00min, horário local, na sala de Reunião da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis. Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na sede da Associação ASPRALAP, sito à Linha P. 42 km 02, ou através do Fone Fax 069 8466-4230.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 30 de novembro de 2018

REINALDO SILVÉRIO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5020A38A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 069/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 0112 de 29 de Julho de 2016, torna pública a **REVOGAÇÃO** por interesse da administração, com fundamento no disposto do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO **nº 057/2018 Registro de Preço nº 031/2018**, tendo como: **OBJETO:** Registrar Preço para futuras e eventuais ***Aquisições*** **de Lubrificantes e Graxas**.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 04 de Dezembro de 2018.

JOVANA POSSE
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E7C7DA2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2525 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 2525 , DE 30 DE novembro DE 2018

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2018, respeitados os limites impostos pela Lei nº 1273 de 18/12/2017 (Lei Orçamentária Anual - 2018).

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso da atribuição que lhe confere o art.03, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 1273 de 18 de dezembro de 2017 que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2018.
DECRETA:
Art.1º. Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto nº 2308, de 04 de janeiro de 2018, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do Anexo a este Decreto.
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1273, de 18 de dezembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 30 de novembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

ANEXO					
LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
ACRÉSCIMOS					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	240	10.122.1002.2048.0001	1002		9.122,23
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					9.122,23
LOCAL:	09	Secretaria Municipal de Saúde			
	02	PODER EXECUTIVO			
Programa:	1002	Apoio Administrativo			
REDUÇÕES					
	Ficha	Funcional		D/C	Valor
		Categoria			
	241	10.122.1002.2048.0001	1002		-280,21
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	242	10.122.1002.2048.0001	1002	-8.842,02	
		3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-9.122,23	

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:84240144

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/SRP/2018
A prefeita do município de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/SRP/CPL/PMAP/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-579/2018/SEMAP, cujo objeto é o Registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS , para atender as seguintes Secretarias: - SEMAP, SEMED, SEMOSP, SEMSAU e SEMTAS em favor das empresas: INOVAÇÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 19.634.357/0001-50, itens: 1 a 36, 38 a 70, e 72 a 100, cujo valor global é de R$ 249.890,87 (duzentos e quarenta e nove mil oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos) COMERCIAL TS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 18.666.293/0001-06, itens: 37 e 71 cujo valor global é de R$ 465,68 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); totalizando **R$ 250.356,55 (duzentos e cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais cinquenta, cinquenta e cinco centavos)**.

Alto Paraíso - RO, 03 de dezembro de 2018.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:6DF70DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-1102/SEMOSP/2018, cujo objeto é a "Revisão de 250 horas dos Maquinários RETROESCAVADEIRA B95B e 02 (duas) PÀ CARREGADEIRAS W130. B...", sendo valor global de**R$**

4.987,93 (Quatro mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), em favor da empresa **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA,** CNPJ: 14.594.006/0004-91, para atender a Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: 04/12/2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:1FE7FB72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA 003/COMTUR/2018

Ata da reunião do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, realizado aos 18 dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas nas dependências da Casa dos Conselhos. Reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Turismo - COMTUR. A reunião iniciou-se com a palavra do Diretor Executivo da Casa dos Conselhos o Senhor **Marco Antônio Lazaretti do Prado** que agradeceu a presença de todos. A reunião contou com a presença dos representantes **FUNCET –** Elias Lorenço de Araujo Filho (Titular), **SEMA –** Marcelo Pereira da Silva (Suplente), **ACIA –** Gilmar Maidana Dorneles (Titular), **ARTESÕES –** Fátima Regina Valeriano (Titular), **CLUBE E SERVIÇOS** André Ribeiro (Titular), **SEMPOG** – Ediléia Manique Barreto (Titular), **SEMGOV –** Lafaeite Ribeiro Batista e ainda com a participação do **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA** Evandro Leite Franco. O Secretário Executivo da Casa dos Conselhos prosseguiu a mesma com a leitura da ata da reunião anterior onde a ela foi aprovada por todos os conselheiros presentes. Após a leitura da ata o secretário Marco Antônio ele completa falando que um dos assuntos da pauta e a respeito da mesa diretora sendo que era provisória e precisamos reorganizar a mesa diretora. Marco também apresenta aos conselheiros presentes o Ofício 091/CC/2018 para a Procuradoria Geral Município – PGM que encaminhou onde solicita a alteração na Lei do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR, Lei nº 2.073 de 30 de junho de 20117. Acréscimo no artigo 1º da atribuição Propositivo, acréscimo de artigo determinado o mandato para 4 anos, acréscimo 5 (cinco) cadeiras para representantes da sociedade Civil, Instituição Acadêmica; CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia, SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Agencias de Viagem e Turismo, Supressão do TESOUREIRO do § 1 do Artigo 6, SUPRESSÃO do § do Artigo 6.Esse conforme foi discutido na último reunião onde aguarda a aprovação do mesmo. O conselheiro Lafaeite Ribeiro Batista passa para os demais que precisamos realizar nossas reuniões ordinárias frequentemente para que possamos oficializar este conselho na plataforma do Ministério da Cultura. Marco fala também da revisão planto diretor onde a **SEMA** fez uma à sugestão na alteração do Plano da Orla turística depois os conselheiros que quiserem ver podem procurar com ele. Ao passar a palavra para o conselheiro Lafaeite, Marco pede para a mesmo falar sobre a FUNCET – Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, o conselheiro da uma explanada o que é e como funciona. Sendo que o conselho do Turismo é um dos requisitos para que o município receba recursos ele precisa manter ele ativo e quando tiver os editais, umas das exigências do conselho para o ano 2019 é que tenhas pelo menos seis reuniões feitas, se não quando chegar aos editais para participar vamos ser desclassificados por esses requisitos. Lafaeite também coloca para os conselheiros que pelo mapa do Turismo o nosso município foi muito beneficiado, O mapa do Turismo é classificado em categoria **A, B, C e D,** sendo que D participa dos editais com o menor recurso, o C um pouco mais, o B mais ainda e o A são aqueles turismos nato contemplados com maiores recursos de editais de. Lafaeite fala ainda que, o nosso município se encontra na categoria B nós temos benefícios a mais de alguns municípios do Brasil, por que o ministério do turismo que fomentar o turismo nessa região pra criar uma fonte de renda porque muita gente quer conhecer o Norte. A Fundação de futebol turismo está terminando de ser regularizada, acredito que até no final do ano entrando com ela em 2019 podendo participar com qualquer edital tanto no esporte, cultura no turismo, a idéia é capacitar a todos com as pessoas que tem convivência de truísmos para nos capacitar dizendo qual caminho que devemos ir; o segundo ponto é criar turismo de eventos. O conselheiro Admilson fala a respeito do calendário de eventos, mas o Lafaeite explica da dificuldade em está fazendo calendário de eventos, pois pode acontecer de ser adiado ou até mesmo surgir alguns imprevisto e não acontecendo. Lafaeite fala a respeito do Marechal Rondon foi feita uma reunião com a presidenta e algumas pessoas que estavam lá onde ele propôs uma idéia para eles em arrecadar uma renda no mirante para os moradores, onde coloca a respeito da emenda que teve com o deputado Edson 30.000 era para equipa a associação toda arrumada pronta para eles trabalharem, mas isso não aconteceu devido uma pessoa que não aceitou devido à política. Lafaeite diz como ele é o presidente da Fundação ele pretende pegar pessoas dali mesmo para trabalhar e transformar o Marechal futuramente num lugar turístico onde os próprios moradores farão seus artesanatos, eu apenas irei fornamentar. O conselheiro Vilmar pergunta se realmente vai regulamentar devido as documentação para que não haja pessoas sem regularizar e aproveitar da ocasião, e ele acrescenta que muitos fazem a coisa de acordo com a lei e se não tiver contrapartida pra todos não funciona. Os conselheiros André e Lafaeite falam do projeto gestão compartilhada, pois eles estão adequando que isso demora. A gestão compartilhada é feita por pessoas do poder público e do local como se fosse uma APP, tem que ter uma lei na câmara municipal e as normas a seguir. Lafaeite faz um convite aos conselheiros para participarem de uma reunião que irá acontecer nesta quinta feira onde estará reunido com os gestores do estado intero pessoas de Cacoal, Jiparaná e Porto Velho que irão somar com a Fundação. Marco convida o secretário Municipal de Agricultura Evandro Leite Franco para participar onde o mesmo fala a respeito do projeto do Mercado Municipal ele fala que tem recurso para trocar o telhado e a parte elétrica da feira, pois a mesma está tudo defasada e essa emenda feita pelo deputado Maurão Carvalho no valor de 100.000 (cem mil), só estamos aguardando o laudo da contradoria os procedimentos já estão feitos só estamos aguardando para darmos o início. Evandro fala também que a rede de energia e de água será individuais cada um terá o seu relógio. O secretário fala também que está fazendo o recadastramento para melhor organização. Marco pergunta para o Lafaeite a respeito da festa junina se vai ter para o ano, Lafaeite fala que a mesma é uma festa da administração e isso vai depender de projeto. Marco encerra esta com agradecimentos a todos os presentes e lembrando os mesmos da próxima reunião que foi marcada e segue assinada por mim secretário deste conselho, Marco Antônio Lazaretti do Prado.

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:176D02CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 268/2018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.018. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Portaria nº 268/2018, de 30 de novembro de 2.018.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **OLIVEIRA DE LIMA MELO**, **matricula nº 6368-1** para representar a Prefeitura Municipal de Ariquemes junto ao órgão de trânsito CIRETRAN – Circunscrição Regional de Trânsito e DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A2378476

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.835, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº14.835, de 23 de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a Autorização para dirigir veículos oficiais e da outras providências.**"**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº224/SEMA/2018 de, 8 de novembro de 2018;
RESOLVE:
Art. 1º AUTORIZAR os servidores, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais leves das repartições a que pertença, conforme abaixo indicado:

Diogo José Rosset Mat. 8276-7 CNH Nº. 04391055935;
Marcos Antônio Mendes Mat. 8251-1 CNH Nº. 03182654483;
Moisés de França Nunes Mat. 8230-9 CNH Nº. 04226201655;
Rogério Martins Sanches Mat. 8170-1 CNH Nº. 04173214605;
Gilson José Pessoa Mat. 3670-6 CNH Nº. 026901930068;
Marcelo Pereira da Silva Mat. 10695-0 CNH Nº. 03133388613;
Antônio Marcos de Moura Mat. 2350-7 CNH Nº. 02686080941;
Bruno Cezar Kain Mat. 10165-6 CNH Nº. 05064650693;
Valdemir Shure Mat. 6119-1 CNH Nº. 01249118700;
Acir Braido de Oliveira Mat. 9154-5 CNH Nº. 04038748702;
Francisco de Oliveira Silva Mat. 1173-2 CNH Nº. 02769773129;
Francislei Pereira de Souza Mat. 6248-0 CNH Nº. 03696438925.

Art. 2º Para conduzir o veículo oficial os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Art. 3º O servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.

Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta responsável para que providencie, a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.

Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.

Art. 5º O servidor autorizado a conduzir veículo oficial que for autuado por infração às normas de trânsito estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.

Art. 6º Ficam expressamente vedadas ao servidor condutor do veículo oficial:

a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.

Art. 7º O servidor autorizado a dirigir veículo oficial deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.

Art. 8º A autorização de que trata este Decreto não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 23 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:DD1AFE22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 258/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 258/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o memorando nº216/2018/GAB/SEMDES de, 21 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir para comporem **COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**:
MAGDA OLIVEIRA MATOS – PRESIDENTE;
UANDERSON SILVA DE OLIVEIRA – MEMBRO;
LUCIANA SILVANO AMÂNCIO VIEIRA – MEMBRO;
Art. 2º O prazo para a realização dos serviços será de 120 dias.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E5A0F9D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº. 259/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 259/2018 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o memorando nº224/2018/GAB/SEMA de, 8 de novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir para comporem **COMISSÃO DE TRANSPORTE NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**:
MARCELO PEREIRA DA SILVA, Chefe de Transporte, mat. 10695-0;
GILSON JOSÉ PEREIRA, Fiscal de Contrato, mat. 3670-6;
DIOGO JOSÉ ROSSET, Membro, mat. 8276
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:2AE297ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.869 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº 14.869 de 04 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação em favor da Secretaria Municipal de Educação, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo disposto no**art.**6º c/c o inciso II e III do §2º do art. 7º da Lei Municipal nº 2125 de, 21 de dezembro de 2.018;
CONSIDERANDOo teor do Processo SEI nº**999.300.000053/2018-51.**

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Educação, o Crédito Adicional Suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de**R$ 159.033,58 (cento e cinquenta e nove mil e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos).**
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo Anexo II - Memória de Cálculo de apuração do Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.869/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0181	02.006.12.365.0006.3017-339030000000	65.000,00
Fonte: 01.08.31-Transferência do Salário Educação - F.N.D.E – Salário da Educação			
Projeto/Atividade: 3001-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED			
05-SUPLEM.	0095	02.006.12.361.0006.3001-339030000000	2.422,00
Fonte: 01.08.31-Transferência do Salário Educação- F.N.D.E – Salário da Educação			
Projeto/Atividade: 3015-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR PRE			
05-SUPLEM.	0148	02.006.12.365.0006.3015-339039000000	3.976,06
Fonte: 01.08.31-Transferência do Salário Educação - F.N.D.E – Salário da Educação			
Projeto/Atividade: 3005-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
05-SUPLEM.	0119	02.006.12.306.0006.3005-335043000000	74.293,52
Fonte: 01.08.33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - P.N.A.E./ F.N.D.E			
Projeto/Atividade: 3007-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PRÉ ESCOLA			
05-SUPLEM.	0121	02.006.12.306.0006.3007-335043000000	13.342,00
Fonte: 01.08.33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - P.N.A.E./ F.N.D.E			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			**159.033,58**

ANEXO II
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	PREVISÃO INICIAL	ARRECADADO NO PERÍODO ATÉ 23/11/2018	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.08.31	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO - EDUCAÇÃO	1.451.048,64	1.522.446,70	**71.398,06**
01.08.33	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimenta	1.217.245,68	1.304.881,20	**87.635,52**
Fonte: Despacho SEI 0012478				

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:63ECC007

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.657 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2018.
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, EM FAVOR DA CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, O IMÓVEL QUE MENCIONA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 14.657 DE, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Concessionária ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA, o imóvel que menciona, localizado no Município de Ariquemes, Estado de Rondônia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, **caput**, inciso XI, art.83, I "a" da Lei Orgânica e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 1.320 de, 5 de fevereiro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, total ou parcial, em favor da Concessionária **AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA**, o imóvel urbano denominado Lote nº01 localizado na quadra 02 Bairro Marechal Rondon com as seguintes limites e dimensões sendo: Frente 76,00 m área da ETA Lateral Oeste 190,00 m Rio Jamari, Lateral Leste 175,56 m Lote 02 e Fundos 90,00 m Rua Prof. Levino Mota, área total 14.714,21 m2., área urbana do Distrito sede do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, necessária à Ampliação da Estação de Tratamento de Água.
Art. 2º Fica a Concessionária **AGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA** autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação das áreas de terrenos e benfeitorias de que trata o art. 1º.
Parágrafo único. A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º A declaração de utilidade pública não exime a concessionária da prévia obtenção dos licenciamentos e do cumprimento das obrigações junto às entidades ambientais e demais órgãos da administração pública, necessários à efetivação das obras e atividades referidas no art. 1º.
Art. 4º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 25 de setembro de 2018; 40º de Emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:655887BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.870 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Decreto nº14.870 de 04 de dezembro de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso IV, do §3º, e nos § 3º e 4º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
CONSIDERANDO o teor do Processos SEI nº 999.300.000053/2018-51 e 999.50.000027/2018-68, constando suas solicitações e justificativas, bem como, Memorando nº 806/2018-PMA-SEMED.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 231.238,15 (duzentos e trinta e um mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos)**, resultado de anulação de dotação orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
§1º -A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
§2º- O valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)está em conformidade com o teor do §1º do art. 7º da Lei Municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2017;
§3º-O Valor de R$ 201.238,15 (duzentos e um mil e duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos) está em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 2.125, de 21 de dezembro de 2017;
Art. 2º -O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.870/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3005-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL			
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0119	02.006.12.306.0006.3005-335043000000	77.187,88
Fonte: 01.08.33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			
Projeto/Atividade: 3006-ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			
06 - REDUÇÃO	0120	02.006.12.306.0006.3006-335043000000	-24.886,80
Fonte: 01.08.33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			
Projeto/Atividade: 3008-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PNAE EJA			
06 - REDUÇÃO	0122	02.006.12.306.0006.3008-335043000000	-14.532,48
Fonte: 01.08.33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			
Projeto/Atividade: 3009-AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PNAE AEE			
06 - REDUÇÃO	0123	02.006.12.306.0006.3009-335043000000	-37.768,60
Fonte: 01.08.33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar			
Projeto/Atividade: 3017-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL PRE			
05-SUPLEM.	0181	02.006.12.365.0006.3017-339030000000	10.185,81
05-SUPLEM.	0184	02.006.12.365.0006.3017-339039000000	92.232,01
Fonte: 03.08.35 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional-FNDE			
06-REDUÇÃO	0738	02.006.12.365.0006.3017-339014000000	-20.000,00
06-REDUÇÃO	0191	02.006.12.365.0006.3017-449052000000	-92.232,01
Fonte: 03.08.35 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
Projeto/Atividade: 3018-MANUTENÇÃO DO ENSINO ENSINO INFANTIL CRECHE			
05-SUPLEM.	0197	02.006.12.365.0006.3018-339030000000	9.814,19
Fonte: 03.08.35 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional			
Unidade:010-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA			
TIPO	**CÓD RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0293	02.010.18.122.0011.2600-319011000000	30.000,00
06-REDUÇÃO	0309	02.010.18.122.0011.2600-339039000000	-20.000,00
06-REDUÇÃO	0311	02.010.18.122.0011.2600-339092000000	-2.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2602-MANUTENCAO DO CISAN			
05-SUPLEM.	0288	02.010.17.512.0011.2602-339041000000	11.818,26
06-REDUÇÃO	0703	02.010.17.512.0011.2602-445041000000	-11.818,26
Fonte: 01.00.00 Sem detalhamento da Destinação de Recurso			
Projeto/Atividade: 2605-PROJETO CONSTRUINDO A LIBERDADE			
06-REDUÇÃO	0718	02.010.18.122.0011.2605-35041000000	-8.000,00
Fonte: 01.00.00-Sem Detalhamento da Destinação de Recurso			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			**231.238,15**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			**-231.238,15**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:30F5BDB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL ARIQUEMES, através do Leiloeiro MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA, torna a público em conformidade com o artigo 38 do Decreto Federal 21.981/32, e do item 4.1.3 do edital de chamamento público nº 001/2018/CPL/SML, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto, o Leilão nº. 001/2018, do tipo MAIOR LANCE por lote para venda ao público, madeiras doadas pela justiça, de diversas essências, observadas as condições estabelecidas no edital, cuja realização dar-se-á em 05 (cinco) dias do mês de Dezembro de 2018 (dois mil e dezoito), às 9h0015min (nove horas e quinze minutos) horário local, no pátio da Secretaria de Meio Ambiente, sito na Av. Vimbere, 2566 Setor 4. Ariquemes-RO. Visitações dias 03 a 05/12/2018. Cópias do Edital poderão ser adquiridas na SEMA com o Sr. Bruno Kain. Maiores informações: (69) 3536-1521/99955-4663 ou com o Leiloeiro (69)9922 6465 ou 98464-9997

Os bens a serem leiloados encontram-se qualificados e discriminados a seguir:

Lote	DESCRIÇÃO	Valor R$
01	14m³ de Madeira tipo Acariquara em 405 lascas	8.100,00
02	14m³ de Madeira tipo Acariquara em 220 lascas	3.300,00
03	7m³ de Madeira tipo Acariquara em 180 lascas	2.700,00
04	12m³ de Madeira tipo Acariquara em 300 lascas	4.500,00
05	4,8m³ de Madeira tipo Acariquara em 70 lascas	1.400,00
07	490 unidades de lascas de madeira tipo Itauba	12.250,00
08	10m³ de Madeira tipo Acariquara em 280 lascas	5.600,00
09	232 unidades de lascas de madeira tipo Acariquara	4.640,00
10	326 unidades de lascas de madeira tipo Acariquara	6.520,00
11	13m³ de Madeira tipo Acariquara em 360 lascas	7.200,00
12	12m³ de Madeira tipo Itauba em 210 lascas	4.200,00
13	370 Unidades De Carvão	1.080,00
14	36,62m³ de Madeira tipo embira em portais	24.095,96
15	18m³ 360 unidades de carvão	1.080,00
16	5m³ de Madeira tipo Acariquara em 190 lascas	3.800,00
17	43,78m³ portais tipo Embira	28.807,24
18	33,82m³ de portais tipo Embira	8.901,42

Ariquemes/RO, 20 de Novembro de 2018.

MARCUS ALLAIN DE OLIVEIRA BARBOSA
Leiloeiro Público Oficial Do Estado De Rondônia
JUCER/024/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:EDC7B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ORIUNDOS DE MANDADO JUDICIAL.**
A Prefeitura de Ariquemes, através do Secretário Municipal de Saúde homologa a despesa, através de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo nº. 12211/SEMSAU/2018**, em favor da empresa:**Fornecedor:** FARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA - EPP, **inscrita no CNPJ nº** 15.864.150/0001-10, cujo valor é da ordem de R$ 1.395,00 (Um mil trezentos e noventa e cinco Reais.)**Ficando o processo homologado com valor total de R$ 1.395,00 (Um mil trezentos e noventa e cinco Reais.)Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.**

Ariquemes-RO, 04 de dezembro de 2018

MARCELO GRAEFF
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 14.638/PGM/2018

Publicado por:
Vicente Ferreira Nascimento Neto
Código Identificador:29F526BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD.

Processo nº 1-696/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-696/2015.

Buritis, 14 de novembro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 15.11.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.11.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:01785353

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-696/2015.

Buritis/RO 14 de novembro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de novembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:91F2A76E

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD

Processo nº 1-695/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-695/2015.

Buritis, 14 de novembro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 15.11.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.11.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B9772621

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-695/2015.

Buritis/RO 14 de novembro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de novembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B7C34CD7

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD.

Processo nº 1-698/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de PAD nº 1-698/2015.

Buritis, 14 de novembro de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de PAD

Considerando-se que o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 15.11.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com

fundamento no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 19.11.2018.
Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:376B69A9

ASSESSORIA JURÍDICA
ATO DO EXECUTIVO

Processo nº 1-698/2015.

Buritis/RO 14 de novembro de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 19 de novembro de 2018 para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Xavier Ribeiro
Código Identificador:B6C7B601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/CPL/2018. PROCESSO Nº 1408/SEMA/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Materiais e Serviços/CPLMS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo "Maior Lance" no Valor Global, e, será regida pelas disposições da Lei Federal no 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, 147/2014, e, demais normas e regulamentos pertinentes a matéria. DO OBJETO: Concessão de uso de bem público, Box 05 - do Terminal Rodoviário do município de Buritis, localizado na Avenida Rondônia, 1341, Setor 06, Buritis, Rondônia. DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo nº. 1408/SEMA/2018. DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 de janeiro de 2019, iniciando-se impreterivelmente às 09h00min, na sala de reuniões da CPLMS, localizada no Prédio da Prefeitura, sito a rua São Lucas nº 2476 setor 06, município de Buriti/RO. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h30min, no endereço acima citado, também poderá ser adquirido, no portal da transparência www.buritis.ro.gov.br ou solicitado no e-mail cpl@buritis.ro.gov.br. Maiores informações pelo telefone 69 3238 2383 e 3238 2658.

Buriti/RO, 04 de dezembro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:EA9EE1B1

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 045/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-1142/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito do Município Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA – FILIAL 2**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.662.126/0003-07, com sede na Avenida Capitão Silvio, 1413-B, Bairro Setor Área Especial, município de Ariquemes/RO, daqui a diante simplesmente, denominado CONTRATADO, tendo como representante legal o Sr. JOSÉ RENATO NUCCI, brasileiro, casado, empresário (administrador), portador da Cédula de Identidade RG nº 8318110 SSP/SP, inscrito no CPF nº 721.943.598-34, residente e domiciliado na Rua Marechal Severino de Queiroz, 475, Apartamento 1602, Duque de Caxias II, município de Cuiabá, estado de Mato Grosso, neste ato sendo representada pelo procurador nomeado o Senhor JOSÉ AILTON DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, gerente comercial, PORTADOR DA Cédula de Identidade RG nº 195862 SSP/AC e inscrito no CPF nº 232.662.792-04, residente e domiciliado na Travessa Luiz A. da Silva, nº 54, estação experimental, na cidade de Rio Branco, estado do Acre, de acordo com a cláusula 7ª da 19ª alteração Contratual, conforme cópias da Procuração e dos documentos pessoais do representante legal acostados as fls. 233 a 237, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1142/2018- SEMOSP cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folha n.º 266, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 com suas posteriores alterações, nos termos da proposta constante do Processo Administrativo nº 1142/2018 e que não contrariem o interesse público, nos preceitos de Direito Público e supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

O presente instrumento tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA COM EQUIPAMENTO DE VASSOURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 100/18/PJ/DER-RO**, para atender as necessidades dessa secretaria de Obras e Serviços Públicos, referente ao **ITEM 01** – 01 (uma) Minicarregadeira sobre rodas, nova, zero hora, com as especificações mínimas, ano/modelo em curso, cabina certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado de fábrica, motor a diesel 04 cilindros, sistema elétrico12v, sistema hidráulico de alta vazão, caçamba com capacidade mínima 0,40 m³, controle hidráulico tipo joysticks. Equipada com vassoura recolhedora hidráulica, com largura mínima de 60 polegadas, escovas com diâmetro mínimo de 450mm e reservatório com capacidade para 0,3m³ e sistema de engate rápido. Garantia de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação, assistência técnica homologada pelo fabricante no Estado de Rondônia. Devendo ser cumprido na íntegra as especificações contidas no Edital e Termo de Referência anexos aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de **R$ 172.998,50** (cento e setenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura, no qual a empresa vencedora deverá prestar garantia da qualidade do objeto adquirido, ou seja, acompanhando a garantia da máquina.

CLÁUSULA QUINTA – DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL

A entrega deverá ser executada de forma total conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de Ordem de Faturamento e Nota de Empenho de acordo com a necessidade da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO PRAZO E RECEBIMENTO

• O item constante desta aquisição deverá ser entregue, mediante Nota Fiscal emitida pela empresa vencedora, tendo como anexo a Nota do fabricante, no prédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob acompanhamento da Comissão de Recebimento de Material deste Município, endereço da entrega: **Rua Theobroma nº 1000, Setor 02, em horário de expediente de 7h30 às 17h30, exceto na sexta-feira em que o horário de expediente será das 07h30 às 13h30**, após, a emissão da nota de empenho/ordem de faturamento, tendo a empresa vencedora do certame licitatório o **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, para entregar o produto licitado em conformidade com o Edital, Termo de Referência e o presente Contrato.
• Todas as despesas com a entrega e descarregamento dos produtos são de responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório.
• O recebimento do objeto em questão, será realizado pelo responsável da pasta da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP e/ou servidor devidamente nomeado pelo gestor como fiscal deste contrato, juntamente com a Comissão de Recebimento de Material do Almoxarifado Central, que terão o prazo de 15 (Quinze) dias para atestarem as perfeitas condições do material permanente e procederem à aceitação, mediante elaboração de termo circunstanciado de recebimento, conforme o § 1, do Artigo 73, da Lei 8666/93, aposição de Atestado de entrega e conformidade no verso da Nota Fiscal/Fatura;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

• O Objeto constante desta aquisição deverá possuir garantia de fábrica de acordo com o exigido para cada item, ou de, no mínimo, 01 (um) ano, quando não especificado;
• Havendo a necessidade de revisão periódica, a mesma será de total responsabilidade da Contratada, sem nenhum custo adicional ao Município com deslocamento, hospedagem e a realização destes serviços, ficando a cargo do Município apenas a reposição de peças com desgaste natural, no período de garantia.

CLÁUSULA OITAVO – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A contratada deve prestar Assistência Técnica no estado de Rondônia, autorizada pelo fabricante do objeto licitado. Caso não possua assistência técnica neste estado, a empresa vencedora deverá arcar com todos os custos decorrentes do deslocamento para Assistência Técnica, em território nacional.

CLÁUSULA NONA– DO PAGAMENTO

• Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da ordem de faturamento, atendidas às disposições contidas neste contrato para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais.
• Os valores relativos as obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
• O Documento Fiscal deverá vir acompanhado de comprovante de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante Certidões atualizadas;
• A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e consequentemente lançado na Nota de Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e documento fiscal para pagamento.
• Caso constatado alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação da nota fiscal.
• Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
• Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
• Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – 26.782.1008.1120 – 4.4.90.52.52
Valor R$ 172.998,50
Empenho nº 3816/2018
Ficha nº 466
Processo nº 1142/2018
A homologação e autorização da despesa somente serão concedidas nas proporcionalidades e disponibilidade existentes em Conta Corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

§ 1º Da Contratada:

• Cumprir pontualmente com todas as obrigações assumidas para com a contratada;
• Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
• A Contratante não se responsabilizará por produtos entregues a servidores sem os devidos tramites administrativos;
• A contratante deverá designar Fiscal de Contrato para acompanhamento e anotações necessárias durante a execução do mesmo;
• A contratante deverá fazer a verificação do "item" entregue, e poderá recusar os que estiverem inadequados às especificações deste termo, ficando a contratada responsável em adequar o produto para posterior recepção;
• A contratante exigirá as garantias de fábrica conforme solicitadas no presente termo, sem ônus a mesma, caso algum item apresente problemas técnicos;
• A contratante deverá efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da data da Nota Fiscal, sendo atestada pela comissão do almoxarifado do Município, juntamente com o fiscal do Contrato da secretaria de origem.

§ 2º DA CONTRATANTE:

Responsabilizar-se pela qualidade do objeto fornecidos, assegurando a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar o fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas;
Fornecer a Contratante, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto da contratação, bem como, facilitar-lhe a execução do mesmo;
A empresa contratada deverá atender a todas as legislações e normas vigentes pertinentes, para a execução das respectivas atividades;
Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações, ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por seus funcionários ou por terceiros, sem qualquer solidariedade por parte do Município.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
Disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral.
A empresa contratada se responsabilizará pelas obrigações e deverá manter, durante toda a execução deste processo de despesa, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais, trabalhistas, dívida ativa da União, qualificação técnica, atestado de capacidade técnica e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93;
Executar o fornecimento do objeto da presente licitação, de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
A contratante deverá oferecer reposição ou troca de itens que por ventura sejam entregues em desconformidades com o presente Termo;
A contratada deverá emitir Nota Fiscal de faturamento do equipamento (**Minicarregadeira com Equipamento de Vassoura**) do presente termo, após, a emissão de Nota de Empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal e Secretário de Fazenda, sendo total responsabilidade da empresa a entrega do equipamento sem o devido trâmite legal;
A contratada deverá, mediante a apresentação de entrega do equipamento ter em mãos a Nota do fabricante anexo a Nota Fiscal;
A contratada deverá entregar o equipamento (**Minicarregadeira com Equipamento de Vassoura**) conforme as especificações exigidas no presente termo **respeitando os prazos**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações ora assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

I – Advertência que será aplicada sempre por escrito;
II – Multa de dez por cento (10%) sobre o valor do contrato ou da parcela, no caso de descumprimento de suas obrigações, hipótese que permitirá, ainda, a rescisão do Contrato com a aplicação de outras penalidades correspondentes.
III - Suspensão temporária do direito de licitar com entidades da Administração Pública Municipal.
IV – Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a (05) cinco anos.
V – Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos.
VI – Indenização à CONTRATANTE relativa à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
VII – As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de cinco (05) dias úteis a contar da intimação do ato.
VIII - Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito.
a) consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.
§ 1º - A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 2º - As multas estipuladas no Inciso II desta Cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
§ 3º - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.
§ 4º - A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, exercerá o acompanhamento da execução do contrato, designando formalmente, para esse fim, um representante, como Fiscal do Contrato, que promoverá o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do equipamento, sob os aspectos qualitativo, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas da parte contratada, cabendo-lhe o recebimento e "atesto" da entrega do equipamento e o encaminhamento da nota fiscal/fatura para pagamento na forma estabelecida neste contrato.

As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas, pela CONTRATANTE, no livro de ocorrências, constituindo tais registros, documentos legais.
Ficando de responsabilidade do gestor da pasta, indicar o (s) servidor (es) para assistir e subsidiá-lo quanto ao acompanhamento e fiscalização deste Contrato, por meio de portaria/decreto.
§ 3º - O acompanhamento dos procedimentos necessário a serem realizados no processo administrativo em questão, deverão ser de responsabilidade do Setor Administrativo da secretaria de origem, qual ficará incumbida de cobrar do fiscal de contrato, quais as providências estão sendo tomadas para a melhor execução do presente contrato.

Obs.: Deverá a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, encaminhar ao Fiscal de Contrato e a Comissão de Recebimento de Materiais do Município e a quem mais ficar incumbido para tal ato, cópia do contrato nº 045/PMB/2018, bem como de todos os documentos necessários para o devido acompanhamento e fiscalização da aquisição adquirida.

Cláusula décima quarta – das alterações

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Cláusula décima QUINTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Das decisões proferidas pela Administração caberão recursos, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência, suspensão temporária, multa e rescisão do Contrato.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade superior, por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade competente, devendo neste caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

Cláusula décima SEXTA – da RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, Inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

Parágrafo único. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

Cláusula décima SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I – A tolerância por parte da CONTRATANTE em relação a qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II – É vedado, à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste instrumento sem ordem expressa da CONTRATANTE. No caso de subcontratação autorizada, a CONTRATADA responderá solidariamente pelas obrigações assumidas na hipótese de inadimplência ou infração de qualquer cláusula ou condição do contrato pela SUBCONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste instrumento, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos e para que atinja a eficácia desejada.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Buritis– RO, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 28 de novembro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº 05.662.126/0003-07
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/PMB/2018

PROCESSO N° 1142/2018-SEMOSP
PREGÃO ELETRÔNICO 087/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TORK SUL COMÉRCIO DE PEÇAS E MÁQUINAS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINICARREGADEIRA COM EQUIPAMENTO DE VASSOURA ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 100/18/PJ/DER-RO

ITEM 01: 01 (UM) MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, ZERO HORA, COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, ANO/MODELO EM CURSO, CABINA CERTIFICADA ROPS/FOPS FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, MOTOR A DIESEL 04 CILINDROS, SISTEMA ELÉTRICO 12V, SISTEMA HIDRÁULICO DE ALTA VAZÃO, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA 0,40 m³, CONTROLE HIDRÁULICO TIPO JOYSTICKS. EQUIPADA COM VASSOURA RECOLHEDORA HIDRÁULICA, COM LARGURA MÍNIMA DE 60 POLEGADAS, ESCOVAS COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 450MM E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 0,3m³ E SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE RONDÔNIA

EMPENHO: 3816/2018
FICHA: 466
ORÇAMENTO: 02.06.02– 26.782.1008.1120.0000 – 4.4.90.52.40
VALOR TOTAL: R$ 172.998,50
VALOR DO EMPENHO: R$ 172.998,50
VIGÊNCIA DA ENTREGA: 30 (TRINTA) DIAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:F01D8030

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016-INPREB

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 113/INPREB/2015 E CONTRATO 001/2016-INPREB."

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 Sr. EDUARDO LUCIANO SARTORI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1474105 SESDEC/RO e CPF nº 327.211.598-60, estabelecido na Linha Rabo do Tamanduá, lote 49, km 04, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado à empresa **F. A. ANTONIETTI – ME,** inscrita no CNPJ n° 11.517.268/0001-11, estabelecida com sua sede na Avenida Projeta "A", 5740, Bairro Jequitibá, cidade de Rolim de Moura – RO, tendo como representante legal o Sr. FABIANO ANTONIO ANTONIETTI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 870.956.96-87, portador da Cédula de Identidade RG nº 1047653-9, residente e domiciliado no endereço acima mencionado, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR COM REAJUSTE, ao Contrato nº 001/2016 e Processo nº 113/2015-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 001/INPREB/2016 e Processo nº 113/2015-INPREB**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2019, com reajuste do valor mensal de acordo com o IGPM de **R$ 2.502,09** (dois mil, quinhentos e dois reais e nove centavos), totalizando o valor de **R$ 30.025,08** (trinta mil, vinte e cinco reais e oito centavos) na dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – Devendo ser empenhado de acordo com as necessidades da instituição, na dotação orçamentária, seguir descrita: 02.011 – 33.90.39 – Ficha nº 12, Valor Mensal **R$ 2.502,09** (dois mil, quinhentos e dois reais e nove centavos), totalizando o valor de **R$ 30.025,08** (trinta mil, vinte e cinco reais e oito centavos).

Cláusula Terceira - As demais condições do processo nº 113/INPREB/2015 e contrato nº 001/2016-INPREB, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.
Cláusula Quarto – As condições omissas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor com reajuste, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 30 de novembro de 2018

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Buritis
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

F. A. ANTONIETTI - ME
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/INPREB/2016

PROCESSO Nº 113/2015- INPREB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2015

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BURITIS
CONTRATADA: F. A. ANTONIETTI – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR PRAZO E VALOR COM REAJUSTE DE ACORDO COM IGPM PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

ORÇAMENTO: 02.011 – 33.90.39
FICHA: 012
VALOR MENSAL DO REAJUSTE: R$ 212,09
VALOR ATUAL MENSAL: R$ 2.502,09
VALOR TOTAL: R$ 30.025,08

VIGÊNCIA: 31.12.2019

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Buritis
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:485BD1B5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2017-INPREB

"TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/INPREB/2017 E PROCESSO Nº 27/2017-INPREB."

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.440/0001-00, no presente ato representado pelo Diretor Executivo, através do decreto nº 7101/GAB/PMB/2017 Sr. EDUARDO LUCIANO SARTORI, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1474105 SESDEC/RO e CPF nº 327.211.598-60, estabelecido na Linha Rabo do Tamanduá, lote 49, km 04, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **CONEXÃO CONSULTORIA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.495.939/0001-98, estabelecida à Rua Luis Alonso Peres, nº 264, Lote 339 – Térreo -, Jardim Indaiá, Cep.: 112.50-000, em Bertioga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelos Sr. CLAUDENIR VIEIRA DA SILVA, brasileiro, professor, casado, portador da cédula de Identidade nº 10.149.953-X SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 761.139.738-91, residente e domiciliado na Rua Professora Sueli Avelino dos Santos, nº 187, Cep.: 11250000, em Bertioga/SP,, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 055/2017 e Processo nº 27/2017-INPREB**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar prazo e valor ao **Contrato 055/INPREB/2017 e Processo nº 27/2017-INPREB**, pelo período de **12 (doze) meses**, compreendendo o período de **15.12.2018** até **14.12.2019** com valor mensal sem reajuste de **R$ 600,00** (seiscentos reais), totalizando o valor de **R$ 7.200,00** (sete mil e duzentos reais) na dotação orçamentária vigente.

Cláusula Segunda – Devendo ser empenhado de acordo com as necessidades da instituição, na dotação orçamentária, seguir descrita: 02.011 – 33.90.39 – Ficha nº 12, VALOR MENSAL: **R$ 600,00** (seiscentos reais), pelo período de **12 (doze) meses**. As demais condições do processo nº 27/INPREB/2017 e contrato nº 055/2017-INPREB, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Terceira As condições omissas do presente **Termo Aditivo para prorrogação de prazo e valor**, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Quarta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valor, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 30 de novembro de 2018.

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Buritis/RO
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

CONEXÃO CONSULTORIA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 05.495.939/0001-98
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/INPREB/2017

PROCESSO N° 027/2017-INPREB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CONEXÃO CONSULTORIA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - 3.3.90.39
FICHA: 012
VALOR MENSAL: R$ 600,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.200,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14.12.2019

Instituto de Previdência Social Dos Servidores Públicos Municipais de Buritis/RO
EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:86AC1128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Por meio desta o **MUNICÍPIO DE CABIXI - RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios, nº 4031 - Cabixi - RO, neste ato representado por seu Assessor Jurídico, Francisco Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-RO nº 3772, Decreto Municipal nº 159/2018, tendo em vista os princípios do contraditório e da ampla defesa, notifica o Senhor **DIVINO VIEIRA DA SILVA**, servidor público municipal, para efetuar o ressarcimento no valor de R$ 4.322,94 (quatro mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos) que foram recebidos de forma indevida a título de adicional noturno no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016, conforme apurado e planilha que segue em anexo.

Informamos que o referido valor poderá ser parcelado nos termos do artigo 50 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cabixi, Lei Municipal nº 094/1991, que prevê:

"**Art. 50 – As reposições e indenizações ao erário serão descontadas em parcelas mensais não excedentes à quinta parte da remuneração ou provento**." (grifo nosso)

Assim, tendo em vista os princípios do contraditório e da ampla defesa, notificamos Vossa Senhoria, para efetuar o ressarcimento no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta notificação, o no mesmo prazo efetuar o parcelamento do valor junto ao RH desta prefeitura.

Cabixi-RO, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-RO nº 3.772

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:75B09FF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 500/2018 AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de Certificado digital e-CPF e e-CNPJ;

FORNECEDOR: ONLINE CERTIFICADORA LTDA ME
CNPJ: 11.587.975/0001-84

VALOR TOTAL R$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)

Cacaulândia – RO, 03 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:D2D30C06

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 846/GP/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

Altera a redação do § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 773/GP/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA – ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Altera o §6º do artigo 1º da Lei Municipal nº 773/GP/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

§6° Fica autorizada a contratação dos profissionais de que trata esta Lei até que os cargos vagos sejam supridos por meio do concurso público que está em andamento.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:FFB2D81F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 847/GP/2018 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2018-2021, nos Programas: 1003 - AÇÕES E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO, na Ação 1086 – Convênio 281/2018 – Aq. Parquinho Escola Valdir Alberton e Ação: 1087 – Convênio 290/2018 – Aquisição de Material Esportivos; PROGRAMA: 1002 – AÇÕES E PROGRAMAS DA SAUDE, na ação 1088 – Convênio 259/18 – Aq. De Motocicletas para os ACS, 1089 – convênio 256/18 – Aq. De Contador de Células e 1090 – Convenio 355/18 Aq. De Medicamentos, e no PROGRAMA 1005 – AÇÕES E PROGRAMAS DA AGRICULTURA, na ação 1085 – Convenio 366/18 – Aq. De Plantadeira bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2018 através da inclusão na LOA 2018, descrito no artigo 2º ao desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito especial por excesso de arrecadação, com recursos vinculados aos convênios Estaduais conforme descritos, ao orçamento vigente no valor de R$: 373.491,12 (trezentos e setenta e três mil quatrocentos e noventa e um reais e doze centavos), conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.1005.1085.0000 CONVENIO 366/2018 – AQ. PLANTADEIRA
Elemento de despesas 4.4.90.52.00 no valor R$ 21.466,67
Ficha 356 – material de Permanente

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA.
12.365.1003.1086.0000 CONVENIO 281/2018 – AQ. PARQUINHO ESCOLA VALDIR ALBERTON
Elemento de Despesa 4.4.90.52 no valor de R$ 29.766,49
Ficha: 357 – material permanente

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA.

12.365.1003.1087.0000 CONVENIO 290/2018 – AQ. MATERIAL ESPORTIVO
Elemento de despesas 3.3.90.30.00 no valor R$ 9.097,53
Ficha 358 – material de consumo
Elemento de despesas 4.4.90.52.00 no valor R$ 12.186,08
Ficha 359 – material permanente

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1002.1088.0000 CONVENIO 259/2018 – AQ. MOTOCICLETAS PARA OS ACS
Elemento de despesas 4.4.90.52.00 no valor R$ 126.000,00
Ficha 360 – material de Permanente

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1002.1089.0000 CONVENIO 256/2018 – AQ. CORTADOR DE CÉLULAS
Elemento de despesas 4.4.90.52.00 no valor R$ 69.974,25
Ficha 361 – material de Permanente

02.08.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.1002.1090.0000 CONVENIO 355/2018 – AQ. MEDICAMENTOS
Elemento de despesas 3.3.90.30 no valor R$ 105.000,10
Ficha 362 – material de Consumo

Art. 3º Para cobertura dos créditos referenciados no art. 2º, será R$ 348.000,00 por excesso de arrecadação e R$ 25.491,12 por anulação das fichas:
Educação:
Ficha 107 (material de consumo) R$ 547,60;
Ficha 112, (material permanente) R$ 2.502,50;
Saúde:
Ficha 247 (material de permanente) R$ 15.974,25;
Ficha 239 (material consumo) R$ 5.000,10 e
Agricultura
Ficha 66 (material permanente) R$ 1.466,67.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:390541F0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 390/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, vem por meio desta, informar a todos os interessados a Dispensa de Licitação, do Processo 390/2018, que tem por objeto: Aquisição de material de consumo para irrigação do campo municipal de futebol, que o mesmo foi **REVOGADO** por esta administração, por motivo de conveniência e oportunidade.

Cacaulândia – RO, 23 de outubro de 2018

EDIR ALQUIEIRI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:16DA336D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 51/2018 que tem por objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição e remanufaturamento de toners, destinado atender as Secretarias de Ação Social, Saúde, Obras e Coordenação Geral,** que teve como vencedor a seguinte empresa:

Fornecedor: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP - 34.770.156/0001-73
VALOR TOTAL R$ 46.693,50 (quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município. A ata de Registro de Preço encontra-se disponível na íntegra no site www.cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia – RO, 04 de dezembro de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:136ED4C3

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA PORTARIA N.º 044/IPC/2018

PORTARIA N.º 044/IPC/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. “Elaine Ribeiro Gonçalves”.

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26,* § 4º *e Art. 27,* § 1°e § 2°, *da Lei Municipal n° 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. Elaine Ribeiro Gonçalves, efetiva no cargo de **Agente de Vigilância,** lotada na Secretaria Municipal de **Saúde**, com remuneração integral a partir de 07/10/2018 a 03/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Outubro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 28 de Outubro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:2554A890

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA PORTARIA N.º 045/IPC/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. “Ilse Lauri Leandro”.

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §4º e Art. 16, §2°, § 5° da Lei Municipal n° 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Ilse Lauri Leandro**, efetiva no cargo de ***Professor 25 horas***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 11/10/2018 e término em 10/11/2018, conforme laudo médico do especialista e laudo médico pericial do Município, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de Outubro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:FF126CB8

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 046/IPC/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. "Edicléia Alves de Oliveira".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26,* § 4º *e Art. 27,* § 1°e § 2°, *da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Salário Maternidade em favor da servidora Sra. **Edicléia Alves de Oliveira**, efetiva no cargo de **Agente de Serviço Escolar – Auxiliar Administrativo,** lotada na Secretaria Municipal de **Educação**, com remuneração integral a partir de 17/10/2018 a 13/02/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Outubro de 2018.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de Outubro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:42787599

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 047/IPC/2018

Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do servidor Sr. "Florivaldo da Silva Ferreira".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor do servidor Sr. **Florivaldo da Silva Ferreira**, efetivo no cargo de ***Auxiliar Administrativo***, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 18/10/2018 e término em 20/01/2019, conforme Laudo Médico do Especialista, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de Outubro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:1C7DB6A3

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 048/IPC/2018

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Eliane Marques".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §2º, §5º e Art. 16º, §3º, § 5°da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de Maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Eliane Marques**, efetiva no cargo de ***Professor 25 horas***, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 09/11/2018 e término em 25/12/2018, conforme laudo médico do especialista e laudo médico pericial, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de Novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de Novembro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:9F5006C1

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 049/IPC/2018

Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "Zelia dos Santos Ferreira".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 15, §4º e Art. 16, §2°, § 5° da Lei Municipal nº 750/GP/2016, de 19 de maio de 2016.*

Resolve,
Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **Zelia dos Santos Ferreira**, efetiva no cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, com remuneração integral a partir de 09/11/2018 e término em 30/11/2018, conforme laudo médico do especialista e laudo médico pericial do Município, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de novembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Registre, Publique e Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 29 de Novembro de 2018.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC
Decreto n° 3.159/GP/17

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:BB2BE83F

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 016/2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2017 - PROCESSO Nº 016/2017

PROCESSO: Nº 016/ADM/IPC/2017
CONTRATANTE: Instituto de Previdência de Cacaulândia
CONTRATADA: ANDERSON DA S. R. COELHO – CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula sétima será aditado/prorrogado POR 10 (DEZ) MESES, a contar do dia 04 de dezembro de 2018, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.
Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula quinta por razões de interesse público.
Parágrafo segundo: A rescisão antecipada se torna obrigatória assim que for concluído procedimento licitatório instaurado sob o nº 01/ADM/IPC/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a continuidade dos serviços de assessoramento técnico em favor da Autarquia contratante, cujo prazo é necessário para a finalização do novo certame licitatório instaurado sob o nº 014/ADM/IPC/2018.

Descrição do Objeto: Prestação de serviços técnicos de Assessoria Previdenciária, assessoria na concessão de benefícios e compensação previdenciáia, estudos, planejamentos e realização de eventos relacionados à RPPS, Locação de Software de sistema de gerenciamento para RPPS pasra o Instituto de Previdência de Cacaulândia.

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO permanecem inalteradas.

Cacaulândia, 30 de Novembro de 2018

SIDNEIA DALPRA LIMA
Superintendente

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:9A955FC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº.012/NFP/PMC/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVORDO SERVIDOR CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA–, PORTADOR DO CPF Nº757.287.372-34 ,RG859.411SSP/ROCARGO/FUNÇÃO:MOTORISTA DE VIATURAS PESADASE DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe a Lei 2738/PMC/10, regulamentado pelo Decreto nº 4.081/PMC/10.

Considerando as justificativas da SOLICITAÇÃO DE DESPESASnº.3048/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, para o servidor**CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA–, PORTADOR DO CPF Nº757.287.372-34 , RG 859.411 SSP/RO ,**residente e domiciliado na Rua. Jose do Patrocinio, nº 2322 – Bairro:Centro - Cacoal/RO,Cadastro nº9053:**CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA DE VIATURA PESADA - SUPRIMENTO DE FUNDOS** no valor de R$ 4.000,00 (quatro milreais), distribuídos da seguinte forma:

PROGRAMA ORÇAMENTARIO: 26.782.0032.2249.
ELEMENTO/SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30/96
VLOR: R$ 4.000,00(quatromil reais);

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com aquisição de material de consumo e prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a Secretaria Municipal de Obrasl– SEMOSP – Conservação de Vias Urbanas.

Art. 2º - O prazo para aplicação do referido Suprimento será de até 30 (trinta) dias, e sua comprovação será de 10 (dez) dias, a contar do término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável caberá fazer pessoalmente sua comprovação, na forma estabelecida conforme dispositivos legais.

Art. 4º - A Contadoria Municipal efetuará registros competentes à caracterização da responsabilidade ao agente e as devidas conferências.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cacoal/RO,29 de Novembrode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AF1CF446

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 028/2018/GAB/SEMPLAN/PMC

Cacoal, 27 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inc. II, art. 46 da Lei Orgânica do Município de Cacoal, c/c art. 19 da Lei nº 2.543/PMC/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - ALTERAR, por interesse da Administração Púbica, o gozo de férias da servidora LEILIANE EVELYN LITTIPG VIDAL DE OLIVEIRA, Cadastro n° 7992 - Ocupante do cargo de Agente Administrativa - Chefe da Coordenação de Planejamento e Controle - Interina, que estava marcada para setembro/2018, referente ao exercício 2017, conforme, Portaria nº 007/2018/GAB/SEMPLAN.
Art. 2º Em consonância, com art. 7º da Orientação Normativa nº 001/SEMPLAN/2018, o período de férias da servidora será parcela em duas etapas, sendo a primeira etapa em: 27/02/2019 a 13/03/2019 e o remanescente, em data posterior.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 27/11/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:566DC6D2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 158/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 4316/2018;
O Poder-dever da Administração de apurar o dano ao erário.

RESOLVE:**Art. 1º -** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de que sejam apuradas as responsabilidades pelas autuações das infrações de trânsito sobre os veículos da frota oficial da Secretaria Municipal de Educação, devendo-se apurar a responsabilidade de servidores públicos municipais por infrações disciplinares, a quantificação de possíveis danos ao erário municipal e as respectivas obrigações de ressarcimento, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, cadastro 1668,
Membros: JAQUELINE BRANDELERO GOIS, cadastro 4019, e
SERGIO LUIS ELIAS, cadastro 2298.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de Dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral- OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3330FA0C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 159/COGEM/2018

PRORROGA PRAZO DE AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

A manifestação da Presidente da Comissão Processante pela prorrogação do prazo do afastamento preventivo do servidor investigado no PAD n. 8460/2018,
A Decisão de prorrogação do prazo do afastamento preventivo do servidor prolatada pelo Corregedor-Geral nos autos do PAD n. 8460/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do afastamento preventivo do servidor R. C. S. R. do exercício de seu cargo, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 8460/2018.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2018, convalidando os atos praticados.

Art. 3º - ESTABELECER que as demais disposições da Portaria n. 138/COGEM/2018 permanecerão inalteradas.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1306B8CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 160/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 2152/2016;
O Poder-dever da Administração de apurar o dano ao erário.

RESOLVE:**Art. 1º -** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar as responsabilidades dos servidores e agentes públicos municipais que atualmente não detém vínculo com a Administração Pública Municipal e que figuram na condição de indicados como responsáveis pelas autuações de infrações de trânsito de veículos oficiais nos termos do relatório final encartado na Sindicância n. 2152/2016, devendo, inclusive, ser indicadas as infrações disciplinares eventualmente cometidas e as respectivas obrigações de pagamento ou ressarcimento ao erário municipal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, cadastro 7504,
Membros: SERGIO LUIS ELIAS, cadastro 2298.
FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, cadastro 1668,

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A63F6696

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 161/COGEM/2018

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 2152/2016;
O Poder-dever da Administração de apurar o dano ao erário.

RESOLVE:**Art. 1º -** DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar as responsabilidades dos servidores públicos municipais que atualmente detém vínculo com a Administração Pública Municipal e que figuram na condição de indicados como responsáveis pelas autuações de infrações de trânsito de veículos oficiais nos termos do relatório final encartado na Sindicância n. 2152/2016, devendo, inclusive, ser indicadas as infrações disciplinares eventualmente cometidas e as respectivas obrigações de pagamento ou ressarcimento ao erário municipal.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, cadastro 7504,
Membros: SERGIO LUIS ELIAS, cadastro 2298.
FABIANE DE OLIVEIRA CECCON, cadastro 1668,

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 03 de dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:149B01CB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 542/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZEND		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
350.018.282-87	289137/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	09/12/2018	12/12/2018		

Finalidade:DESIGNAR A SERVIDORA CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES,POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA RESOLVER ASSUNTOS E PROTOCOLAR OFICIO NA SEFIN-SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDONIA E PARTICIPAR DO 7º ENCONTRO DO PROFAZ. VALOR R$:1.620,00

CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 53 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5428/2018 E PROCESSO Nº5321/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:09/12/2018 A 12/12/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
4,0	405,00	1.620,00	0,00	1.620,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/12/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:DDD3CE66

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 560/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
WELINGTON BORGES LEAL		ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
047.047.181-66	22699163/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
JI-PARANA		04/12/2018	06/12/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE

JI -PARANÁ/ RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ A SECRET´RIA MUN. DE SAÚDE PARA PARTICIPAR DO 1º

SEMINÁRIO MACRORREGIONAL DE INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA Á SAÚDE (APS) COM A ATENÇÃO PRIMÁRIA

AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (AEE) – ETAPA I DA PLANIFICAÇÃO DE 2018, DA REUNIÃO CÂMARA TÉCNICA E Á 9ª

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/RO, QUE SERÃO REALIZADAS RESPECTIVAMENTE, NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2018, NO AUDITÓRIO DO IFRO, SITUADO NA RUA AMAZONAS, Nº 151 – JARDIM DOS MIGRANTES.

VALOR R$ 1.080,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 07, SOLIC. DE DESPESA 3776, PROC. 20/2018 VOLUME 003

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 951/SEMUSA/GABINETE/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/12/18 AS 06:00 HS ATÉ 06/12/18 AS 16:00 HS

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX OHR-7986

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

03/12/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:81211D67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 564/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS			DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
VILHENA		04/12/2018	05/12/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)

VALOR R$ 450,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3779, PROC 5581/2018 VOL. 002
JUSTIFICATIVA: CI Nº 387/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/12/18 AS 10;50 HS ATÉ 05/12/18 AS 08:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	225,00	450,00	0,00	450,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/12/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:86A6AB1C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V e X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presentenestes termos:

a) Processo Nº :	7003/2017
b) Modalidade :	Dispensa nº 40/2018
c) Data Homologação :	27/11/2018
d) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CACOAL, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZADA PELA SEMAST, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISOS V E X DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: SEFRIN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.135.254/0001-30
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 21.600,00

CACOAL, 27 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:60F2AE5C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presentenestes termos:

a) Processo Nº :	7869/2018
b) Modalidade :	Dispensa nº 43/2018
c) Data Homologação :	29/11/2018
d) Objeto Homologado :	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM SAÚDE "CREAS" POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTORIZADA PELA SEMAST, FUNDAMENTADA NO ART. 24, INCISO V DA LEI N. 8.666/93.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: SEFRIN NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.135.254/0001-30
VALOR TOTAL HOMOLOGADO – R$ 24.000,00

CACOAL, 29de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D0AE00F9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 29/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAR COMO GESTORES DO TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para atuar como Gestores do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC, referente ao Processo n.º 9015/2018 nos termos do artigo 38, inciso V do Decreto Municipal n.º 6.729/PMC/2018.

Art. 2º - Para execução do serviço, será nomear os servidores abaixo relacionados:

§ 1º - GESTORES:
- CÉLIO SANTOS DA SILVA
- SILVIA DURAES GOMES

Art. 3º - ESTABELECER que a GESTÃO de que trata o artigo 1º terá como competência:
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
A descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
A análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício socialobtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos eaprovados no plano de trabalho;
Os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamenteutilizados;quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentosefetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valoresdevolvidos aos cofres públicos;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização dasociedade civil na prestação de contas;
Análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalizaçãopreventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessasauditorias.
Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramentoe avaliação.

Art. 4º -Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 04 de Dezembro de 2018.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:9A7DA31B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 30/SEMUSA/2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE À PARCERIA COM O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe confere a Lei 2.543/2009 e o decreto 6.573/PMC/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de **PARECER TÉCNICO** do Termo de Fomento entre Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC, referente ao Processo n.º 9015/2018 nos termos do artigo 38, inciso IV do Decreto Municipal n.º 6.729/PMC/2018.
Art. 2º - Para execução dos serviços, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
§ 1º - PRESIDENTE:KEILA PULQUERIO VARJÃO CARRIS

§ 2º - MEMBROS:
I – DAYSE CRISTINA DE LIMA
II – ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA

Art. 3ºESTABELECER que a Comissão de que trata o artigo 1º terá como competência atuar com parecer técnico verificando:
I – do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada: avaliar o interessepúblico, ou seja, se as ações a serem adotadas possuem finalidade pública, estão enquadradas em políticaspúblicas constantes do processo de planejamento nas diferentes áreas de atuação (educação, saúde,desenvolvimento social, meio ambiente, habitação, etc).
II – da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação: avaliar aexistência de interesse comum onde existem responsabilidades partilhadas que não somente o Poder Públicoconceder o valor financeiro e a entidade realizar as ações o que marca uma relação de contrato e não deparceria.
III - da viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que deverão ser compatíveis com os preços praticados no mercado: verificar na proposta da organização da sociedade civilse os valores apresentados são compatíveis com a realização das atividades propostas, bem como se estãodentro de valores de mercado.

IV - da verificação do cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, e se esse é adequado e permite a sua efetiva fiscalização: verificar se com os valores repassados no período definido será possível cumprircom as atividades do plano de trabalho respeitadas as etapas de execução.
V - da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos: verificar junto a Comissão de Monitoramento e Avaliaçãoe ao Gestor da Parceria os procedimentos que adotarão para realizar a fiscalização da execução do termode parceria abrangendo a execução física (atingimento de metas e indicadores) e financeiras (gastos realizados);
VI - da descrição de elementos mínimos de convicção e de meios de prova que serão aceitos pela administraçãopública na prestação de contas: verificar na Proposta apresentada pela organização da sociedade civil, bem como nas exigências da prestação de contas regulamentadas na minuta do Termo de Parceria ou Colaboração, de que forma serão controlados e apurados as metas e indicadores propostos, bem como quais documentos serão apresentados para comprovação do cumprimento das mesmas por ocasião das prestações de contas.
VII - a designação do gestor da parceria: verificar se há designação do gestor da parceria no processo;
VIII - da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria: verificar se há designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação no processo;
Art. 4º Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração;
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 04 de Dezembro 2018.

ZELAYNYFELBEK DE ALMEIDA
Gestora do FMS
Dec. 6.573/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4EF8B139

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 162/COGEM/2018

A CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral AIDEVALDO MARQUES DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

A manifestação da Presidente da Comissão Processante pela prorrogação do prazo do afastamento preventivo do servidor investigado no PAD n. 8515/2018;
A Decisão de prorrogação do prazo do afastamento preventivo do servidor prolatada pelo Corregedor-Geral nos autos do PAD n. 8515/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINARa prorrogação,por mais 30 (trinta) dias, do afastamento preventivo do servidor J. S. M. M. do exercício de seu cargo, a fim de evitar influência na apuração relativa ao Processo Administrativo Disciplinar n. 8515/2018.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/12/2018.

Art. 3º - ESTABELECER que as demais disposições da Portaria n. 140/COGEM/2018 permanecerão inalteradas.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8326395F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 163/COGEM/2018

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Processo n. 9699/2018;
A Determinação de instauração de procedimento administrativo de fl. 85;
O Poder-dever de a Administração Pública zelar pelo patrimônio público e pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de que sejam apuradas as responsabilidades e eventuais infrações disciplinares de quem deu causa à realização de despesa sem o prévio emprenho nos autos do processo global n. 1816/GLOBAL/2017, e consequente reconhecimento de dívida nos termos da documentação que instrui o processo n. 9699/2018, devendo-se também apurar a ocorrência de eventual dano ao erário municipal, seu respectivo responsável e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos realizados pela Comissão Sindicante.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, cadastro 7504;
Membros: JAQUELINE BRANDELERO GOIS, cadastro 4019, e **GREZIELLE MORESCHI DA SILVA**, cadastro 1408.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a todos os processos administrativos e demais documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 04 de dezembro de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município - OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FD8D4169

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 565/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os

artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
CLEMENTE DOS SANTOS FILHO			ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II - Matr.:	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
202.848.371-72	053517/SSP/MT			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
VILHENA		04/12/2018		05/12/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (RESSONANCIA MAGNETICA)
VALOR R$ 225,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 71, SOLIC. DE DESPESA 3780, PROC. 1819/2018 VOL. 002
JUSTIFICATIVA: CI Nº 386/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 04/12/18 AS 10:50 HS ATÉ 05/12/18 AS 06:30 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. OHU-4716 VAN PERTENCENTE A SEMAST

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

04/12/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8F0D34A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº540/NFP/PMC/2018.

APREFEITAMUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige aportaria n. 540/NFP/PMC/2018–em favor do Servidor: Sidcley Jose Sotele - passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Valor r$:1.215,00 e Secretario Municipal

LEIA-SE:

Valor r$:1.080,00 e Assessoria Técnica – Nivel I

CACOAL – RO04deDembro/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

ADEMIR CARLOS DA SILVA
Cadastro Nº 77978

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:EDEA474A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
ERRATA

Esta errata tem o objetivo corrigir a falha de digitação constante na Portaria SAAE n. 52/2018:

Onde se lê: "Comissão de Desempenho Funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE"

Leia-se: "Comissão de Desempenho Funcional dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE"

Onde lê-se: "Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2018, revogando expressamente a Portaria 84/2017".

Leia-se: "Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria 84/2017".

Cacoal/RO, 4 de dezembro de 2018.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE
Decreto n. 6.966/PMC/2018

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:AE0068FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 553-2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ELIZABETE CARDOSO DA SILVA ROMÃO DO CARGO DE ZELADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZABETE CARDOSO DA SILVA ROMÃO** do cargo de Zeladora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:FFC5DA28

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 551-2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA KELLY CRISTINA BRUM DE LARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias à servidora **KELLY CRISTINA BRUM DE LARA**, Agente Administrativo, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:C35CAEF7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 552-2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA FERNANDA ANDRADE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora **FERNANDA ANDRADE DA SILVA**, Assistente Social, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao período aquisitivo de 27/02/2016 a 26/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2DC9F190

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 585, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR DIEGO CANDEIRA DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **DIEGO CANDEIRA** do cargo de Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7DDC281A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 583, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LUCIMAR NECO DE OLIVEIRA ALVES** do cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público Distrito Três Coqueiros do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:23B597FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 582, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA JOVENTINA APOLINÁRIO FERREIRA DO CARGO DE ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOVENTINA APOLINÁRIO FERREIRA** do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários do Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5608A61E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 581, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA DO CARGO DE GERENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **CLEIDIMAR APARECIDA ROCHA** do cargo de Gerente do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:36F033D4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 580, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE ENFERMAGEM

NA DIVISÃO DE APOIO AO POSTO DE SAÚDE VILA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ALINE CATARINA DE FREITAS ASSUNÇÃO** do cargo de Encarregada de Setor de Enfermagem na Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Vila União da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:D5C40993

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 579, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA LORRAINE SILVA MANTOVANELLI DO CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE APOIO A UNIDADE DE SAÚDE – RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LORRAINE SILVA MANTOVANELLI** do cargo de Diretora de Departamento de Apoio a Unidade de Saúde – Rio Branco da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6BBD6042

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 578, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA LEIDIANA SOUZA DIAS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LEIDIANA SOUZA DIAS** do cargo de Chefe de Divisão de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B726D7D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 577, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA ILCA TASSIA PEREIRA NUNES DO CARGO DE ASSESSORA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **ILCA TASSIA PEREIRA NUNES** do cargo de Assessora de Assuntos Comunitários do órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:96E87481

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 576, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA REGIANE ALVES DOS SANTOS DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **REGIANE ALVES DOS SANTOS** do cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público do órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:AA8F94A8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 575, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA LEIRIANNE GOMES ROSA ALVES DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DISTRITAL – RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **LEIRIANNE GOMES ROSA ALVES** do cargo de Encarregada de Setor de Serviços de Escritório Distrital – Rio Branco do órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DD24A64E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 574, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MARLENE TEREZINHA SETTI RIBAS DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARLENE TEREZINHA SETTI RIBAS** do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito do órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:75B9EF8E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 573, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA MARIANA SANTOS CORREIA DE TOLEDO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **MARIANA SANTOS CORREIA DE TOLEDO** do cargo de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito do órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2E62FF3F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 572, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA O SERVIDOR ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA DO CARGO DE ASSESSOR DE ASSUNTOS POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ELIELTO EDUARDO DA SILVA VIEIRA** do cargo de Assessor de Assuntos Políticos e Administrativos do órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:BA2BE9DF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2018

NOTIFICADOS: Proprietários de Imóveis Territoriais
NOTIFICANTE: Município de Campo Novo de Rondônia
O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 63.762.033/0001-99, com sede e Prefeitura situada na Av. Tancredo Neves, 2250, na cidade de Campo Novo de Rondônia/Ro, representado neste ato pela Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, infra-assinada, nos termos do que preceitua 661/2014 e Código Ambiental Lei 771/2017, zelando pela higiene, saúde, segurança e qualidade de vida dos munícipes, **NOTIFICA** todos os proprietários, moradores e possuidores a qualquer título de terrenos baldios, que constam devidamente qualificados e indicados na relação disponível anexa, a providenciar a limpeza, capinação e roçada dos respectivos imóveis, ficando proibido o uso de herbicidas e queima ao ar livre, bem como manter sua conservação, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste expediente.
O não cumprimento desta **Notificação** no prazo estipulado ensejará a limpeza do imóvel pela Administração Pública Municipal, conforme estipulado no artigo 12 da Lei 661/2014, sem prejuízo da aplicação de multa, lançamento dos valores em dívida ativa e inscrição do nome do proprietário, morador ou possuidor no cadastro de inadimplentes do Município.

A presente **Notificação** também ficará acessível no sitio eletrônico oficial do Município de Campo Novo de Rondônia.
Atenciosamente,

MÁRCIA XAVIER PEREIRA
Diretora Meio Ambiente
Port. 277/2018

ANEXO I
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2018

PROPRIETÁRIO	NOT. LAVRADA Nº
ALBONE ANDRADE DE SOUZA	137/2018
ALCIONE APARECIDA PEREIRA	110/2018
CÍCERO BEZERRA DA SILVA	130/2018
CARLOS BORHER	112/2018
GERALDO JOSE LACERDA	135/2018
HIAGO DA CUNHA SILVA	122/2018
JAILTON MORAES PEREIRA	134/2018
JASSI ALVES DE LIMA	109/2018
JOSÉ CÉLIO ROSA DO AMARAL	131/2018
JOSÉ CÉLIO ROSA DO AMARAL	132/2018
MARIA AMANDO INÁCIO	118/2018
NILZA HERMES PAULINO	124/2018
SÉRGIO ARAÚJO	119/2018
VALDIR BERKEMBROK JÚNIOR	113/2018
WILSON XAVIER DE ANDRADE FILHO	121/2018
ZILDA GOMES DA SILVA	111/2018

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E03F9321

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 554, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA TAMIRES DA SILVA DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **TAMIRES DA SILVA** do cargo de Encarregada de Setor de Atendimento ao Público do órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B2B49C89

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 556, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

EXONERA A SERVIDORA SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA DO CARGO DE ENCARREGADA DE SETOR DE CADASTRO DE FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA** do cargo de Encarregada de Setor de Cadastro de Fornecedores da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:00B055AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 018/2018/IPECAN, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora aposentada Sra. LEONICE MARTINS DE FREITAS."

*A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora aposentada **Sra. Leonice Martins de Freitas,** falecida em **10.11.2018**, portadora do RG n° 414178 SSP/RO, CPF/MF nº. 408.644.802-53, ex-servidora Aposentada por Invalidez, conforme Portaria nº 014/2012, e processo administrativo nº 068/2012, neste Instituto de Previdência – IPECAN, cadastro nº 115, em favor de seu Cônjuge e único dependente, **Sr. Dalsanto Teixeira de Freitas,** portador do RG nº 74420 SSP/RO, CPF/MF nº 408.644.562-04, com 100% (cem por cento) dos Proventos Integrais**,** de forma vitalícia conforme o Processo Administrativo n° 074/2018/IPECAN, no ***Art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e §8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7º inciso I e art.28, inciso I, c/c art. 29, inciso I da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia - IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de pensão por morte, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 3° da O. N. 01/2012 de 30/05/12).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 10 de novembro de 2018, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia – RO, 04 de dezembro de 2018.

IZOLDA MADELLA
Superintendente IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:AB7AEDC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO (3ª PUBLICAÇÃO)

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 63.761.902/0001-60, com endereço sito à Avenida Tancredo Neves nº 255, Bairro União, Cep: 76.860.000, pelo presente **EDITAL** torna público a quem interessar, especialmente para os fins previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de CANDEIAS DO JAMARI-RO, o **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme o artigo 121 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO, da servidora **JUCIMAR BORGES DE CARVALHO**, cadastro: 1093, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura.
.

Candeias do Jamari- RO, 07 de novembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C9A2811F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 921/GAB/2018 DE 29 DE Novembro DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:
LEI:
Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder ABERTURA DE CREDITO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADACAO, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 780.000,00(Setecentos e Oitenta Mil Reais), com suplementações conforme tabela abaixo:

02.006.12.361.0005.2.022. - MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 40%				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
98	3.1.90.11.00.00	11143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00

128	4.4.90.52.00.00.	11143	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

02.006.12.361.0005.2.023. - MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
69	3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.900,00
100	3.1.90.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
70	3.1.91.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.000,00

02.006.12.365.0005.2.024. - MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 5% e 25% - ENSINO INFANTIL				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
76	3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	121.000,00
77	3.1.91.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos de excesso de arrecadação resultante dos créditos da receita 1.7.2.4.01.00.00.00 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB, que será arrecadadas a maior que o previsto no orçamento de 2018.
Receita 1.7.2.4.01.00.00.00 – Transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB(Anexo X 4320/64) R$ 780.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2018.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 29 de Novembro de 2018(Vinte e Nove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).

195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:3B5C605E

GABINETE
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 919/GAB/2018 DE 29 DE Novembro DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, com recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 124.306,18(Cento e Vinte e Quatro Mil Reais e Dezoito Centavos), nos seguintes Projetos Atividades:

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente, da Secretaria Municipal de Educacao, Fundo Municipal de saúde e Fundo Municipal de Assistencia Social, conforme abaixo especificado

02.006.12.361.0004.1.161 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO CUSTEIO APOIO FINANCEIRO MP 815/2017				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição despesa	Valor R$
129	3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	37.494,13
02.009.10.301.0013.1.162 - ACOES DE CUSTEIO DA ATENCAO BASICA APOIO FINANCEIRO MP 815/2017				
51	3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUMO	62.008.61
02.010.08.244.0014.1.163 - ACOES DE CUSTEIO DO PISO SOCIAL BASICO APOIO FINANCEIRO MP 815/2017				
26	3.3.90.30.00.00	011557	MATERIAL DE CONSUMO	24.803,44
Total R$				124.306,18

Art. 3º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos vinculados provenientes das seguintes recursos

Medida Provisoria 815/2017; Conta Corrente
Banco:001; Agencia: 1405-2; Conta Corrente: 26.650-5 R$ 37.494,13
Banco:001; Agencia: 1405-2; Conta Corrente: 22.457-x R$ 62.008,61
Banco:001; Agencia: 1405-2; Conta Corrente: 21.429-9 R$ 24.803,44

Art. 4º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2018.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 29 de Novembro de 2018(Vinte e Nove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:3F55EACE

GABINETE
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 918/GAB/2018 DE 26 DE Novembro DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, com recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais), nos seguintes Projetos Atividades:

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente, na Secretaria Municipal de Administracao, para atender a execução de despesas com pessoal mediante recursos de doação da Santo Antônio Energia, conforme abaixo especificado

02.003.04.122.0009.3.001 - APOIO ADMINISTRATIVO, TECNICO E OPERACIONAL - DOACAO SAE				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição despesa	Valor R$
122	3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	419.837,35
123	3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.351,80
124	3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.810,85
Total R$				500.000,00

Art. 3º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos vinculados provenientes das seguintes recursos

Conta Corrente
Banco:001; Agencia: 1405-2; Conta Corrente: 22792-7 R$ 500.000,00

Art. 4º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2018.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 29 de Novembro de 2018(Vinte e Nove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:E01921E4

GABINETE
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 917/GAB/2018 DE 29 DE Novembro DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder ABERTURA DE CREDITO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 115.000,00(Cento e Quinze Mil Reais), com suplementações conforme tabela abaixo:

02.009.10.301.0013.2.034. - MANUTENÇÃO DO PACS				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
19	3.1.90.11.00.00	10711	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
20	3.1.91.13.00.00	10711	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

02.009.10.301.0013.2.036. - MANUTENÇÃO DO PSF-SAUDE DA FAMÍLIA				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
23	3.1.90.11.00.00	10709	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
24	3.1.91.13.00.00	10709	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

02.009.10.305.0013.2.038. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE -pfvps E CAMPANHASA DE VACINAÇÃO-VIG. EPIDEMIOLÓGICA				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
44	3.1.90.11.00.00	30750	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos de superávit financeiro das resultante dos créditos da conta bancaria
Conta Bancaria
Banco: 104; Agencia: 2755; Conta: 647035-6 R$ 818.407,34
Art. 3º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2018.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 29 de Novembro de 2018(Vinte e Nove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).

195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:FB2120C9

GABINETE
LEI

LEI Municipal n.º 915/GAB/2018 de 05 DE Novembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULACAO DE DOTACAO DE RECURSOS VINCULADOS E INCORPORAÇÃO DE PROJETO ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente, por anulação de dotação de recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 180.000.00(Cento e Oitenta Mil Reais), nos seguintes Projetos Atividades:

Art. 2º - O crédito adicional de que trata o artigo anterior da presente Lei, será incorporado no Orçamento Vigente, nas Secretarias Municipal de Obras e Serviços Públicos, destinados a devolução dos saldos de convênios para finalizar e prestar Contas, conforme abaixo especificado

FICHA	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EL. DESPESA**	**VALOR**
121	02.005.15.452.0008.1.156	Aquisição Caminhão com Munk e Cesto Aéreo 827999 Conv 391/DPCN/2016	3.3.20.93.00.00	180.000,00
TOTAL R$ 180.000,00				

Art. 3º - Para a cobertura das despesas acima criadas, serão utilizados recursos oriundos do recursos financeiro existente nas seguintes contas, bem com decorrente das anulações das seguinte dotações:
Conta Corrente 104/3664-0/624025-4 R$ 180.000,00

FICHA	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EL. DESPESA**	**VALOR**
96	02.005.15.452.0008.1.156	Aquisição Caminhão com Munk e Cesto Aéreo 827999 Conv 391/DPCN/2016	4.4.90.52.00.00	180.000,00
TOTAL R$ 180.0000,00				

Art. 4º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2018.

Art. 5o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 05 de Novembro de 2018(Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:D4497935

GABINETE
LEI

LEI Municipal nº. 914/GAB/2018 de 05 de novembro de 2018

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, PARA

REALIZAR FESTA DE RODEIO DE JARDINOPOLIS 2018".

O Prefeito do Município de Castanheiras, o senhor Alcides Zacarias Sobrinho, com amparo na Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de vereadores aprovou e fica promulgada e sancionada a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de CRIADORES DE JARDINOPLIS, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.451.269/0001-45, órgão jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública.
Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro de RS 10.000,00(Dez Mil Reais) à Conveniada para a realização da Festa de Rodeio de Jardinópolis – 2018 - que será realizada no período de 09 a 11 de novembro de 2018, no Distrito Jardinópolis no município de Castanheiras.
§ 1º Para o cumprimento do previsto no caput terá o repasse financeiro de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) destinado a locação de equipamentos para a realização do evento.
§ 2º Fica vedado o repasse de recurso destinado a Show musical, premiações, animais de montaria e assemelhados.
Art. 3º - É parte integrante desta Lei a Minuta de Convenio e o Plano de Trabalho provisório apresentado pela Associação de Criadores de Jardinópolis.
Art. 4° - A entidade beneficiada receberá o recurso em conta bancaria especifica, somente após a aprovação do Plano de Trabalho, acompanhado de cotações de preços e planilha orçamentária devidamente caracterizados os itens na forma do artigo 15 da Lei 8666/1993, dos serviços a serem contratados, da documentação probatória da regularidade fiscal, tributária e trabalhista, estatuto social e diretoria devidamente qualificada e regular, Lei de declaração de utilidade pública.
§ 1º A conveniada deverá liberar os portões para acesso a população (entrada franca) no dia 11 de novembro de 2018, nas seguintes condições;
Para a população de baixa renda beneficiarias dos programas sociais do governo federal, também aprecie a Exposição, sem custo;
Para os demais mediante 01(um) quilo ou 01um litro de alimento não perecível por pessoa destinado a Secretaria de assistência social que fara sextas e distribuirá a famílias carentes.
§ 2º – A conta bancaria deverá ser exclusiva para os recebimentos dos recursos, e não poderá haver qualquer outra movimentação financeira decorrente de outras transações.
§ 3º Em atendimento aos princípios basilares da administração pública, devera haverá na porteira principal, com letreiro ao tamanho da porteira, o brasão do município e a identificação de "APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS", bem como faixa em tecido ou vinil tamanho de 6 (seis) Metros fixado na arena, identificando o Convenio e valor de repasse do município e ainda a inclusão da Prefeitura como patrocinadora do evento nas locuções oficiais.
Art. 5° - A prestação de contas se dará em até 30(trinta) dias após a realização do evento a ser analisada pelo de Convênios e Prestação de Contas do Poder Executivo;
§ 1º – A prestação de contas de que se trata o caput deverá vir acompanhada de:
Copias do Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo, Termo de Convenio, acompanhado da Conciliação Bancaria dos extratos bancários de antes, durante e após a execução do convenio, comprovante de devolução, caso houver;
Relatório fotográfico dos dias do evento realizado;
Demonstrativo de pagamentos, com copias do cheques nominal a empresa contratada ou das transferências eletrônicas efetuada em conta especifica da contratada, acompanhada das respectivas NOTAS FISCAIS eletrônicas ou avulsas emitidas pelas unidades tributarias de domicilio da empresa contratada referente os serviços executados com os tributos devidamente recolhidos, não será admitido recibos de prestação de serviços.
Os fornecedores contratados deverão, assim como a conveniada, estar em dia com as obrigações fiscais, tributarias e trabalhistas, mediante apresentação das certidões negativas de INSS, FGTS, CNDT, Certidão Negativa Municipal e Estadual, na data da realização do evento e no ato do pagamento;
Só serão admitidos despesas com os serviços nas condições e preços apresentados pela convenente no Plano de Trabalho e planilha orçamentária;
As despesas estranhas ao Plano de Trabalho e de tarifas bancarias que por ventura ocorram, deverão ser restituídas à conta do repasse do recurso e devidamente comprovadas para fins de prestação de contas;
O Saldo bancário existente em conta após os pagamentos deverão ser restituídos à conta Banco: 001-Brasil; Agencia: 1405-2 – Presidente Médici; Conta: 6197-2 – Arrecadação;
§ 2º - A não apresentação da prestação de contas, nos prazos, termos e condições fixados, ensejara na devolução total do recurso devidamente atualizado pelo INPC ao tesouro municipal.
§ 3º - O não atendimento as condições fixadas nesta Lei, ensejara na reprovação da prestação de contas.
§ 4º Em caso de reprovação da prestação de contas, será remetida à Secretaria Municipal de fazenda para o feito à restituição dos valores repassados devidamente atualizados.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Castanheiras/RO, 05 de Novembro de 2018(Cinco dias do mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:26427111

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, tendo como objeto a Contratação de empresa para realizar as festividades (buffet, Decoração, banda e locação de espaço) do evento "A Educação no interior da escola pública para além das teorias: Ações, Necessidades e Expectativas dos Docentes, Discentes e Seus Pares", com Recursos Próprios. **Valor estimado em R$ 12.829,74 (doze mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos). Processo administrativo nº 3444/2018.** Seção de Abertura: Para as 09:00 horas, do dia 17 de Dezembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Sexta - Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 04 de Dezembro de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:BD61A06C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO Nº 232/2018, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, COMPREENDENDO: DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, COBERTURA, PAVIMENTAÇÃO, ESQUADRIAS, PINTURA, INSTALAÇÕES HIDRO- SANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E SERVIÇOS DIVERSOS, PARA A MANUTENÇÃO E REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA – RO, conforme especificações, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD Processo Administrativo nº 1649/2018. Valor total de R$: 198.935,12. (cento e noventa e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 17 de dezembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 17 de dezembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 03 de dezembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:83E642D2

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 348/18, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/CPLMO/2018,** para a empresa **D. PEDRO DA SILVA GONÇALVES - ME,** com o valor de R$. 181.200,00 (cento e oitenta e um mil e duzentos reais), por ter atendido as exigências e apresentado o menor preço global licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 29 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:078F6296

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.355/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0355/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA

OBJETO: DECORAÇÃO DE EVENTO COM LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0230/18**,** Proc. Adm. Nº 1593/2018

DA DOTAÇÃO: ÓRGÃO: 02.10.03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0018.2083.0000
PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0018.2083.0000-PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.05 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
NOTA DE EMPENHO Nº 285 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 30 **(trinta) dias** .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de dezembro de 2018

Chupinguaia - RO, 04 de dezembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D935E593

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa: **CENTER PLACAS LTDA - ME,** para **CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA O VEÍCULO ETIOS, ANO 2018, MODELO 2019**, com empenho no valor de R$ 279,34 (duzentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 1592/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 227/2018.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:CE5E6034

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.350/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0350/18
DAS PARTES:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.
PARAISO & PARAISO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de barra de eletroduto 1 1/2 polegada para manutenção da instalação elétrica do barracão da oficina da Secretaria Municipal de Obras em atendimentos às obrigações firmadas com o Ministério Público do Trabalho – MPT, termo de ajuste de conduta n.º

12/2018, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0210/18**,** Proc. Adm. Nº 1352/2018

DA DOTAÇÃO: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2297 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:089CCD64

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.351/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0351/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
D. S. ANTUNES - EPP

OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da instalação elétrica do barracão da oficina da Secretaria Municipal de Obras em atendimentos às obrigações firmadas com o Ministério Público do Trabalho – MPT, termo de ajuste de conduta n.º 12/2018, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0210/18**,** Proc. Adm. Nº 1352/2018

DA DOTAÇÃO: 020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2298 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 19.780,20 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias consecutivos

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:BC04A62B

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.353/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0353/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
PARAISO & PARAISO LTDA-ME

OBJETO: Aquisição de materiais para a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Obras em atendimento às obrigações firmadas com o Ministério Público do Trabalho – MPT, termo de ajuste de conduta n.º 12/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0208/18**,** Proc. Adm. Nº 1351/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2303 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 39.342,67 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D8F9A39F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.354/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0354/18
DAS PARTES:
D. S. ANTUNES - EPP

OBJETO: Aquisição de materiais para a reforma do prédio da Secretaria Municipal de Obras em atendimento às obrigações firmadas com o Ministério Público do Trabalho – MPT, termo de ajuste de conduta n.º 12/2018, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0208/18**,** Proc. Adm. Nº 1351/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
NOTA DE EMPENHO Nº 2304 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 717,05 (setecentos e dezessete reais e cinco centavos)

DO PRAZO: 60 (sessenta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C4227B4E

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.348/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0348/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃOO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA para o **VEICULO CAMINHÃO BASCULANTE 6X4 FORD CARGO 2623 PLACA NCR 9205, ANO 2014,** através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/18**,** Proc. Adm. Nº 618/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 2294 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 4.642,60 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:5722944F

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.349/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0349/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/18**,** Proc. Adm. Nº 618/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 2295 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.39.19 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA MANUNTEÇAO E CONSERVAÇAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 2296 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 1.718,10 (um mil, setecentos e dezoito reais e dez centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias .

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:ECDA74A1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.33/17

EXTRATO DO CONTRATO N°.0347/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
COMERCIO DE MOLAS CAZAROTTO LTDA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA**PARA O VEICULO CAMINHAO FORD CARGO COMPACTADOR 1517E PLACA NCZ 7005 ANO 2011**, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, e assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0084/18**,** Proc. Adm. Nº 618/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA FROTA
3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS;
NOTA DE EMPENHO Nº 2313 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 3.384,50 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:960066E2

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.352/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0352/18
DAS PARTES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.**
HIDRAURON - INDUSTRIA E COMERCIO HIDRAULICOS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO SUPORTE DA CORREIA, SERVIÇO CONFECÇÃO MANCAL BOMBA D´ÁGUA, SERVIÇO TROCA PONTA CARDAN E SERVIÇO RECUPERAÇÃO BOMBA D´ÁGUA DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1317E (PIPA), PLACA:NCX-6207, ANO 2011 para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0201/18**,** Proc. Adm. Nº 1417/2018

DA DOTAÇÃO: 02/06/02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
26.782.0027.2014.0000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
3.3.90.39.19 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS
NOTA DE EMPENHO Nº 2299 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

VALOR: R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

DO PRAZO: 30 (trinta) dias

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de novembro de 2018

Chupinguaia - RO, 29 de novembro de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C29F4211

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação de empresa: **BANCO DO BRASIL S/A**, para prestação de serviços bancários do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FMIA, com o valor de R$. 150,00 (cento e cinquenta reais), atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 63/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 235/2018.

Gabinete da Prefeita em 04 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:179A8436

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXIII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação de empresa: **BANCO DO BRASIL S/A**, para prestação de serviços bancários do Fundo Municipal de Assistência Social, com o valor de R$. 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) , atendendo a solicitação da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, com respaldo legal, no inciso XXIII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 62/2018.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 234/2018.

Gabinete da Prefeita em 04 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F9ADEC60

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 1447/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº. 219/18, para a empresa: **R. V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME,** com o valor de R$ 804.99,00 (oitocentos e quatro reais e noventa e nove centavos), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado os menores preços para os item: 03 licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO, 03 de dezembro de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AE9DB64D

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa: **J. C. AUTO MOTORS LTDA**, com o valor de R$. 1.403,53 (hum mil quatrocentos e três reais e cinquenta e três centavos), para a **7º Revisão** Programada **MITSUBISHI DE 70.00 KM DO VEÍCULO L200 TRITON MT GLS, PLACA NDK-7433, FAB/MODELO 17/18,** pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 60/2018.

Processo Administrativo nº. 144/2018.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FE4EC574

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 226/2018 Colorado do Oeste de 06 de Novembro de 2018.

O prefeito do município de colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Orgânica de março de 1990 e reformulada em 2002 e Lei n° 1.629 de 16 de setembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a senhora **LUCINÉIA DE OLIVEIRA PEREIRA** para ocupar o cargo Divisão do Centro Comunitário II, subordinada a Secretaria Municipal Assistência Social da Estrutura Administrativa desta Prefeitura Municipal, com todas as vantagens e prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2° - A senhora Nomeada por este Decreto, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Artigo 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrário.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:E0F2EFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 219/2018 DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **ALINE LACERDA MORESCO DURAN,** lotada na secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 20/09/2010, na função de Enfermeira, Licença sem Remuneração pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 06 de Novembro de 2018.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
.

Palácio das Palmeiras, 06 de novembro de 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:7AE0B1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N°179/2018 DISPOE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor **MAURICIO ARAÚJO CRISPIM**, lotado na secretaria municipal Obras e Serviços Públicos, empossada no regime estatutário em 14.01.1998, na função de Operador de máquinas, direito adquirido referente ao quinquênio 2013/2018, 30 (trinta) dias Licença Prêmio pelo Período de 01.10.2018 a.30.10.2018.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrario.

Palácio das Palmeiras, 06 de Setembro de 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:C7B6BA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N°180/2018 DISPOE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MARIA SALETE TRINDADE**, lotada na secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 13.01.1998 na função de Artífice, direito adquirido referente ao quinquênio 2013/2018, 90 (noventa) dias Licença Prêmio pelo Período de 01.11.2018 a 29.01.2019.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrario.

Palácio das Palmeiras, 06 de setembro de 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:7387737D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N°180/2018 DISPOE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28/12/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MARIA SALETE TRINDADE**, lotada na secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 13.01.1998 na função de Artífice, direito adquirido referente ao quinquênio 2013/2018, 90 (noventa) dias Licença Prêmio pelo Período de 01.11.2018 a 29.01.2019.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrario.

Palácio das Palmeiras, 06 de setembro de 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:AFC6ECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N°178/2018 DISPOE SOBRE LICENÇA PREMIO.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28.12.2012.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **MARLI SILVA FARIAS**, lotada na secretaria Municipal de Administração e Finanças, empossada no regime estatutário em 14.01.1998 na função de Auxiliar Administrativo, direito adquirido referente ao quinquênio 2003/2008, 44 (quarenta e quatro) dias e 2008/2013 90 (noventa) dias Licença Prêmio pelo Período de 03.09.2018 a 17.01.2019.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se aas disposições em contrario.

Palácio das Palmeiras, 06 de setembro de 2018.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Ribeiro dos Santos
Código Identificador:B7780D1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente desta casa de Leis Srº, ANTONIO AUGUSTO NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2018
b) Licitação Nrº :	5/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/12/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA O SERVIÇO DE EXECUÇÃO DO PROJETO DA PRAÇA LEGISLATIVA, COMFORME PLANILHAS ORÇAMENTARIAS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, VISANDO A MELHORIA DA CAMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, COM A FINALIDADE DE POSSUIRMOS UM AMBIENTE DE LAZER, FAMILIAR E MANTER UMA BOA APARENCIA DESTA CASA DE LEIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DL LEITE EIRELLI
CNPJ/CPF: 32.136.653/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	contrataçao de uma empressa para serviço de execuçao do projeto do projeto da praça legislativa	1,00	R$ 75.349,24	R$ 75.349,24

Valor Total Homologado - R$ 75.349,24

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Costa marques, 04 de dezembro de 2018.

ANTONIO AUGUSTO NETO
Presidente da Câmara

SARA TOMICHA LOBO
Presidente CPL

Publicado por:
Sara Tomicha Lobo
Código Identificador:66063F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITAS

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE COSTA MARQUES – RONDÔNIA, entidade jurídica de direito público interno; CNPJ; 04.100.020/0001-95 com sede a AV Chianca nº 1381, centro. NOTIFICAR, a Senhora; **MARIA DE LURDES LIMA** CPF:404.815.811-20, residente na av: 07 de setembro nº2286, Centro. Que compareça no Departamento de Receita desta Prefeitura, da para tratar de assunto de sua importância.

O não cumprimento do acordo e prazos sujeita ao requerido às medidas judiciais cabíveis.

Costa Marques – R0, 04 de Dezembro 2018.

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D8601DC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA DE CONSEÇÃO DE DIARIA

PORTARIA 0140/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao PRESIDENTE, **ADEILTON CARLOS ROBERTO**, Portador do CPF nº 778.523.542-20. 0,5 (meia) diária do dia 04/12/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA PORTO-VELHO.

Art. 2° - O Proposto da diária supracitadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 04 de dezembro de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:626E9AF6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2018 PROCESSO N° 774/2018
AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto 109/2017 de 02 de Junho de 2017, incluído pelo Decreto nº 283 de 06 de junho de 2018 através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação para **Aquisição de 01 (um) Caminhão com carroceria tipo carga seca, 0 km, para proporcionar serviços de transporte de grãos, rações e insumos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, através do Convênio Siconv nº 864173/2018,** com valor estimado de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 05/12/2018 até às 09h30min do dia 18/12/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 18/12/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98471 7144.

Cujubim - (RO) 04 de Dezembro de 2018.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F07AE570

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSAU Nº 002//2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública o resultado parcial dos inscritos no teste seletivo simplificado.

Médico Obstetra

Nº ORDEM	NOME	CPF	TOTAL DE PONTOS
01º	CARLOS MAGNO C. DE ARAUJO	485.399.106-91	**36,6**
02º	GERALDO CARVALHO DE ALENCAR	062.281.004-91	**35,0**
03º	NILTON NILO LAZARO RAMIREZ	703.089.812-51	**33,0**
04º	LIVIA GUAITOLINI	709.897.372-68	**31,0**

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2416A85D

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 056/GP/2018

Nomeia em caráter provisório membro para compor a Comissão Permanente de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 31, XII, c/c art.27 do Regimento Interno;

- Considerando o impedimento da Vereadora Lirvani Favero Storch comunicado por meio do Ofício nº 035/GV/CMEO/2018, assinado pelo Presidente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar;

- Considerando o que dispõe o Art. 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear em caráter provisório o Vereador Devair da Silva Costa (SD) para ocupar o encargo de membro da **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar** a fim de compor o debate com os demais membros da Comissão acerca dos fatos relatados no Ofício nº 035/GV/CMEO/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste-RO, 04 de dezembro de 2018.

GENÉZIO MATEUS
Vice-Presidente Da CMEO

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:4DC74E72

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Espigão do Oeste - RO

Relação de Servidores Existente até dezembro 2018

Pessoal Eletivo – Vereadores
Adão Salvatico
Cosmo de Novaes Ferreira
Devair da Silva Costa
Genezio Mateus
Joel Correa de Oliveira
José Aluizio Lara
Joveci Bevenuto Souza
Lirvani Favero Storch
Marcel Sens
Saiara Gerlaine Silva Toledo
Zonga Joadir Schultz - **Presidente**
Diretor Legislativo
Vilmar Alves de Souza Pereira
Diretor Legislativo Adjunto
Elze Margareth Moreno Mamedes

Pessoal Ativo Concursado:
Controle Interno
Sergio de Carvalho
Procurador Jurídico
Claudevon Martins Alves
Contador
Edson Lopes de Jesus
Agente Administrativo
Cristiane Pereira dos Santos Ricarte
Milene Telles de Souza
Shairlon Luca dos Santos
Motorista
Ivonei Paulo da Cruz
Reinaldo Quevedo
Auxiliar de Serviços Gerais
Francis Nara de Medeiros Costa
Auxiliar de Copa e Cozinha
Vanilda Romlo
Ivoni Maturana Wolffgramm
Vigilante
Mario Graunke klitzke
Valto Luiz da Fonseca
Tesouraria
Raimundo Araújo Lima
Cargos Comissionados:
Chefe de Gabinete da Presidência
Jorge do Carmo Almeida
Assessor de Imprensa e Cerimonial
Sidinei Gonçalves Pereira
Assessor Parlamentar
Agneis Antonio da Silva
Flavio Lima de Almeida
Gelson Linhares
Jerferson Junior Leal Lins
Luiz Felipe Guedes da Silva
Marcos Eurico Kaufman Nunes
Marcos Evangelista Gomes
Marcos Roberto Santos de Moura
Maxlene Silva Santos
Thaoni Lima dos Santos
Zonga Joadir Schultz
Presidente

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:B0AB136C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 059/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,
I – Designar a servidora, ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO, Aux. De Serv. Administrativos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 030.418.489-67, A DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CACOAL NA RECEITA FEDERAL, NO INSTITUTO DE PREV. DE ROLIM DE MOURA E NA EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA DA INDORMAÇÃO PARA OBTER INFORMAÇÕES ACERCA DA CRIAÇÃO DE SITE, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

II – Arbitrar e conceder a Servidora meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:1BE4BCA9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 060/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, ESVANIA DA SILVA, Contadora do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 963.437.962-15 e RG nº. 00001014022 SSP/RO, à deslocar-se a Cidade de Ariquemes/RO NOS DIAS 05, 06 E 07 DE DEZEMBRO DE 2018, PARA PARTICIPAR DO TREINAMENTO SOBRE MSC, ENCERRAMENTO DE EXERCICIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, QUE SERÁ REALIZADO PELA EMPRESA PÚBLICA.

II – Arbitrar e conceder a Servidora três diárias no valor total de R$ 936,00 (Novecentos e trinta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:29C539D6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 064/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar a servidora, ERIKA DE OLIVEIRA AFONSO, Aux. De Serv. Administrativos do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 030.418.489-67, A DESLOCAR-SE A CAPITAL DO ESTADO NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DO CERTIFICADO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA AOS ÔRGÃOS JURISDICIONADOS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº. 233/2017/TCE-RO, A SER REALIZADO NO DIA 10/12/2018 AS 8:30, NO AUDITÓRIO DO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor duas diária no valor de R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:6DA2E7CD

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 061/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, WELITON PEREIRA CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 410.646.905-72 e RG nº. 42988639 SSP/BA, A DESLOCAR-SE ATÉ O MUNICÍPIO DE CACOAL NA RECEITA FEDERAL, NO INSTITUTO DE PREV. DE ROLIM DE MOURA E NA EMPRESA DATAPLEX TECNOLOGIA DA INDORMAÇÃO PARA OBTER INFORMAÇÕES ACERCA DA CRIAÇÃO DE SITE, NO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

II – Arbitrar e conceder ao Servidor meia diária no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

Espigão do Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:25EB7890

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 062/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, WELITON PEREIRA CAMPOS, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 410.646.905-72 e RG nº. 42988639 SSP/BA, A DESLOCAR-SE A CAPITAL DO ESTADO NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DO CERTIFICADO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA AOS ÔRGÃOS JURISDICIONADOS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº. 233/2017/TCE-RO, A SER REALIZADO NO DIA 10/12/2018 AS 8:30, NO AUDITÓRIO DO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor duas diária no valor de R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:32FBFB80

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE IPRAM

PORTARIA n.º 063/IPRAM/2018

O PRESIDENTE DO IPRAM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE, CONFORME ROSOLUÇÃO 001/IPRAM/2018.

R E S O L V E,

I – Designar o servidor, CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS, Controlador Interno do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste, portadora do CPF n.º 874.072.722-04 e RG nº. 827995 SSP/RO, A DESLOCAR-SE A CAPITAL DO ESTADO NOS DIAS 09 E 10 DE DEZEMBRO PARA PARTICIPAR DO EVENTO DE ENTREGA DO CERTIFICADO DE QUALIDADE EM TRANSPARÊNCIA AOS ÔRGÃOS JURISDICIONADOS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº. 233/2017/TCE-RO, A SER REALIZADO NO DIA 10/12/2018 AS 8:30, NO AUDITÓRIO DO TCE-RO.
II – Arbitrar e conceder ao Servidor duas diária no valor de R$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

Espigão do Oeste – RO, 04 de Dezembro de 2018.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:5C4D7F97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.310/ GP / 2018 - EXONERAÇÃO - IZA AMARO SENA DE CASTRO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.310/ GP / 2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO da Senhora **IZA AMARO SENA DE CASTRO,** no Cargo NIVEL IV-(CC-IV) DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SUBPREFEITURA NO DISTRITO COLINA VERDE do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.
Art. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao primeiro (30) dia do Mês de novembro de 2018.

FRANCINETE BEZERRA DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CEC1B17A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2.018-CPLMO
PROCESSO Nº 1653/2018 – SEMSAU

A Pregoeira e equipe de apoio, designadas pelo Dec. Municipal n° 10.477-Gab.Pref./17, torna público que REITERA os dizeres do Edital

do pregão em epígrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM dia 04 de Dezembro de 2018, página 65. **ONDE SE LÊ**: O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **14/12/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**). **LEIA-SE:** O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **17/12/2018, horário: 11:00 horas** (**horário de Brasília**). Tal retificação justifica-se por motivo de erro de digitação. A Pregoeira informa que permanecem os demais dizeres contidos no Edital. Maiores informações através do fone/fax: (069) - 3541-6858.

Guajará-Mirim em 04 de Dezembro de 2018.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:FC29EDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 339/CHEF-GAB/18 EM 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CHEFE DE GABINETE do Município de Guajará- Mirim, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 10.747/GAB-PREF/17.

R E S O L V E:

Art. 1º - **PROIBIR** temporariamente o trânsito e estacionamento de veículos no Pátio da Prefeitura Municipal no período de 04/12/2018 a 05/01/2018, em virtude das ornamentações Natalinas .
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência
Publique-se.
Cumpra-se.

Chefia de Gabinete de Guajará-Mirim/RO, em 04 de Dezembro de 2018.

SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete.
Dec.n°10.747/2017

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:08C3E933

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 156/GAB-SEMED/18 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Raimundo Nonato Bezerra Brandão* e dá outras providências.

Artigo 1º **–** A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17 de 02 de Maio de 2017 torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) ao servidor ***Raimundo Nonato Bezerra Brandão***, código nº 4193, Cargo Contador, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º – Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao Município de Ariquemes/RO para participar do Curso Fechamento de Balanço de 2018 e Matriz de Saldo Contábeis de 2019, que será ofertado pela Pública, nos dias 06 e 07 de dezembro, com saída no dia 05 de novembro do corrente ano.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 03 de dezembro de 2018.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:EE66C2EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
8º REALINHAMENTO/REDUÇÃO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO NO 006/2018, REGISTRO DE PREÇOS 006/2018.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço referente ao Pregão Eletrônico Nº **006/2018**, Processo Nº **181-03/2018**, Registro de Preços **006/2018**, ocorrido em 04 de Julho de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) visando atender as necessidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, através de solicitações da SEMECE; SEMSAU; SEMOSP; SEMAGRI; SEMTAS e SEMFAZ.

Atendendo o Memorando 095/SEMAP/2018 que solicita o realinhamento de preço do fornecedor **L. F. SALES ME**, inscrita no CNPJ Nº. 03.256.129/0001-53, os valores atualizados são os seguintes:

Diesel S 10
Valor licitado: **R$: 3,56**
Valor praticado atualmente: **R$: 3,93**
Valor do reajuste/redução: **R$: 0,17**
Valor reajustado: **R$: 3,76**

Itapuã do Oeste/RO, 04 de Dezembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:73803BE2

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - APAE

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Pregoeira Sandra Ribeiro Viero, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/94 ante o Edital de Pregão Presencial nº 002/2018 e Processo nº 012/2018, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação a constitui o objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA APAE,** sendo vencedores os Licitantes:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: 15.379,75 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO E CENTAVOS).

LÊ SE:

EMPRESA: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: 16.721,75 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO E CENTAVOS)

Itapuã do Oeste/RO, 03 Dezembro de 2018.

SANDRA RIBEIRO VIERO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:40AD3D0F

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2018 - APAE

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Pregoeira Sandra Ribeiro Viero, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e a com as alterações da Lei 8.883/94 ante o Edital de Pregão Presencial nº 002/2018 e Processo nº 012/2018, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação a constitui o objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E DIDÁTICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA APAE,** e atendendo ao julgamento da Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o processo licitatório. Sendo vencedora a Licitante:

ONDE SE LÊ:
EMPRESA: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: 15.379,75 (QUINZE MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E CINCO E CENTAVOS).

LÊ SE:
EMPRESA: REGIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI - EPP
VALOR GLOBAL: 16.721,75 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO E CENTAVOS)

Itapuã do Oeste/RO, 03 Dezembro de 2018.

SANDRA RIBEIRO VIERO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9DEF8BC5

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Retifica-se os valores dos itens 24 e 60 para retirada de edital da republicação do aviso de licitação Pregão Presencial Nº **002/2018**, publicado no site oficial da AROM.

1. Onde se Lê:
ITEM 24: R$ 277,50, (duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos);
ITEM 60: R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

2. Lê se:
ITEM 24: R$ 227,50, (duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);
ITEM 60: R$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais).

Itapuã do Oeste/RO, 03 de Dezembro de 2018.

SANDRA RIBEIRO VIERO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BF6439A8

GABINETE DO PREFEITO
ESTRATO DA CARTA CONTRATO 002/2018

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATO Nº: 002/2018

PROCESSO Nº: 012/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2018

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

CONTRATADO: REGIONAL COMER´CIO E SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI-EPP.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA APAE.

VALOR R$: 16.721,75 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

EMENDA:

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6163E699

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/PMJ/2018
PROCESSO N° 285/PMJ/2018.

Aos **03 (três)** dias do mês **12 (dezembro)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO MARQUES LTDA**, CNPJ: 14.167.819/0001-52, End. Rod. BR 364, km 421, s/n, setor 08, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-6320, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 014/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/PMJ/2018 originada pelo Pregão n° 014/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, ficam alterados os itens DIESEL COMUM e DIESEL S10 do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

AUTO POSTO MARQUES LTDA		
CNPJ: 14.167.819/0001-52		
ITEM	DIESEL COMUM	DIESEL S-10
UNIDADE DE MED.	LITRO	LITRO
QUANTIDADE	335.000	408.000
MARCA	PETROBRAS	PETROBRAS
PREÇO UNITÁRIO	R$ 3,74	R$ 3,82
VALOR TOTAL	R$ 1.252.900,00	R$ 1.558.560,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA V – DA JUSTIFICATIVA
5.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica De Registro De Preços

ADILSON MARQUES DA ROCHA
Auto Posto Marques LTDA

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:4D931C15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°011/PMJ/2018
PROCESSO N° 285/PMJ/2018.
Aos **03 (três)** dias do mês **12 (dezembro)** do ano de **2018 (dois mil e dezoito)** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na Av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **AUTO POSTO CENTRAL LTDA**, CNPJ: 07.001.976/0001-28, End. Av. Padre Adolpho Rohl N° 2297, Centro, Jaru/RO, Telefone: (69) 3521-4536, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRONICO N° 014/PMJ/2018**, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I – DO OBJETO
O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 011/PMJ/2018 originada pelo Pregão n° 014/PMJ/2018.

CLÁUSULA II – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS
2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o seu item GASOLINA COMUM do anexo único, alterando os preços conforme a tabela a seguir:

AUTO POSTO CENTRAL LTDA	
CNPJ: 07.001.976/0001-28	
ITEM	GASOLINA COMUM
UNIDADE DE MED.	LITRO
QUANTIDADE	100.000
MARCA	PETROBRAS
PREÇO UNITÁRIO	R$ 4,52
VALOR TOTAL	R$ 452.000,00

CLAUSULA III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.
CLAUSULA IV – DA JUSTIFICATIVA
4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhado pela empresa, juntamente com as pesquisas de preços, onde a mesma mencionou os acréscimos ocorrido nos preços com as respectivas tabelas e notas fiscais, sendo analisado juridicamente pela administração.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica De Registro De Preços

NILTON LEITE
Auto Posto Central LTDA

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:EC42D276

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL – INTIMAÇÃO

PROCESSO N. 3216/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 00121/GP/2018, de 09 de novembro de 2018, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2332, 12 de novembro de 2018, constituída para apurar irregularidades constantes nestes autos e fatos conexos, com fundamento no art. 149 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **INTIMA** pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **RAUL SILVEN LAFFITA**, de que foi redesignado os depoimentos das testemunhas arroladas pela comissão do dia **13 de novembro de 2018**, para o dia **12 de dezembro de 2018,** conforme abaixo.

INTIMA, ainda, para o **interrogatório** sobre os atos e fatos referidos no processo supramencionado, designado **para o mesmo dia, às 13:50 horas.**

A Comissão encontra-se instalada no seguinte endereço: na sala da Corregedoria, situada na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Informo que poderá comparecer aos referidos atos processuais pessoalmente e/ou acompanhado de advogado devidamente constituído nos autos.

NOME DA TESTEMUNHA	DATA	HORA
Lilian Gabriel Vitro	12/12/2018	13:00
Isaac Orlando Ovani	12/12/2018	13:10
Tatiane de Almeida Dominges	12/12/2018	13:20
Renata Silva do Carmos Tragino	12/12/2018	13:30
Maria de Lourde da Fonseca	12/12/2018	13:40
Raul Silven Laffita	12/12/2018	13:50

Jaru/RO, 04 de dezembro de 2018.

SIMONE DE OLIVEIRA LEAL
Presidente da Comissão Permanente de PAD

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:15E61420

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 122/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-3914/SEMINFRAM/2018.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO PNEUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMINFRAM Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico às fl. 368 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 126/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus,** no valor abaixo descrito, em favor das respectiva empresa, conforme abaixo:

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
H.C RECUPERADORA EIRELI -ME	84.640.838/0001-30	Contração de Serviços de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus	R$ 677.996,30
Total: R$ 677.996,30 (Seiscentos e setenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)			

Jaru/RO 04 de Dezembro de 2018.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4D4CD31C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11309/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por excesso de arrecadação na importância de R$ 200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

506 15.451.0024.1128.0000 ILUMINAÇÃO LED - CONVENIO 138/18 200.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 006 CONVÊNIO DER/RO

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Fontes de Recurso

1 14 200.000,00

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Memória de Cálculo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando o excesso de arrecadação através do convênio nº 138/18/PJ/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o município de Jaru.

O presente crédito especial como objeto aquisição de luminárias LED destinadas a iluminação das ruas e avenidas do município, conforme plano de trabalho do convênio.

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
Memória de Cálculo

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação
01.14.37	0,00	R$ 400.000,00	500.000,00
Fonte: CONVÊNIO N° 138/18/PJ/DER-RO – Iluminação Pública (luminária de LED)			

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:E65EA277

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11308/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 34.333,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 34.333,00

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

391 10.122.0018.2057.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - S 34.333,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

269 10.301.0011.2058.0000 MANUTENÇÃO DA REDE BASICA DA SAUDE -34.333,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -34.333,00

Artigo 3º- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

A abertura do crédito se dá em razão da necessidade de acobertar despesas com contrapartida do município referente ao convênio nº 135/PGE/2018, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru, tendo como objeto a aquisição de um micro-ônibus para atender os pacientes que necessitam de transporte para tratamento fora de domicílio.

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
Quadro de Crédito Adicional Suplementar

PA	Ficha	Elemento	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2058	269	3.3.90.30	01.02	R$ 34.333,00	-
0018.2057	391	4.4.90.52	01.02	-	R$ 34.333,00

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:9DE27F7A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11307/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso II da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 42º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º da Lei nº 4.320/64;

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 301.925,42 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 301.925,42

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER

174 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO 301.925,42
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA

160 12.361.0008.2045.0000 TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL -28.953,89
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

164 12.361.0009.1037.0000 CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO ELÉTRICA NAS ESCOLAS -20.425,46
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

168 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -36.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

169 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -2.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

170 12.361.1003.2041.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO -20.363,64
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA

180 12.361.1003.2078.0000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

185 12.361.1003.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED -15.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

186 12.361.1003.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED -35.000,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

187 12.361.1003.2093.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ED -9.000,79
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

203 12.361.1003.2239.0000 FOLHA DE PAGAMENTO EJA R.P - 7.193,24
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo:0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

204 12.361.1003.2239.0000 FOLHA DE PAGAMENTO EJA R.P - 5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

205 12.361.1003.2239.0000 FOLHA DE PAGAMENTO EJA R.P - 2.151,72
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

206 12.361.1003.2239.0000 FOLHA DE PAGAMENTO EJA R.P - 1.200,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

207 12.361.1003.2239.0000 FOLHA DE PAGAMENTO EJA R.P - 3.592,83
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA

208 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -16.616,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

209 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -2.843,49
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

210 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -5.493,99
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

211 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -4.330,40
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

212 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -4.989,18
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

213 12.361.1003.2287.0000 FOLHA DE PAGAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL RP -4.900,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

239 12.365.1003.2240.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE - RP -15.375,06
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

240 12.365.1003.2240.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE - RP -8.293,89
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

241 12.365.1003.2240.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE - RP -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LA

242 12.365.1003.2240.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE - RP -5.017,29
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

243 12.365.1003.2240.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE - RP -2.250,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

244 12.365.1003.2240.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE - RP -750,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

245 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP -22.345,97
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

246 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP -1.252,35
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

247 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP -2.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

248 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP -5.936,81
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

249 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP -2.796,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

250 12.365.1003.2241.0000 FOLHA PAGAMENTO PRE-ESCOLAR - RP -1.053,34
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0101
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

Anulação (-) -301.925,42

Artigo 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II Quadro solicitação de crédito adicional suplementar.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com a aquisição de equipamentos e materiais permanentes (02 veículos), sendo um caminhão ¾ e uma caminhonete cabine dupla para atender as necessidades de transporte de materiais para manutenção das Escolas Municipais, contribuindo para melhorar o Índice do Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;

A abertura do crédito se dá para atender as necessidades da Secretaria e ainda cumprimento dos limites constitucionais obrigatórios de aplicação na Educação.

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
Quadro de Crédito Adicional Suplementar

PA	Ficha	Elemento	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
12.361.0008.2045	160	3.3.90.39	01.01	28.953,89	-
12.361.0009.1037	164	4.4.90.51	01.01	20.425,46	-
12.361.1003.2041	168	3.3.90.30	01.01	36.800,00	-
12.361.1003.2041	169	3.3.90.33	01.01	2.000,00	-
12.361.1003.2041	170	3.3.90.39	01.01	20.363,64	-
12.361.1003.2078	180	3.3.90.30	01.01	4.000,00	-
12.361.1003.2239	203	3.1.90.11	01.01	7.193,24	-
12.361.1003.2239	204	3.1.90.13	01.01	5.000,00	-
12.361.1003.2239	205	3.1.91.13	01.01	2.151,72	-
12.361.1003.2239	206	3.3.90.46	01.01	1.200,00	-
12.361.1003.2239	207	3.3.90.48	01.01	3.592,83	-
12.361.1003.2287	208	3.1.90.11	01.01	16.616,08	-
12.361.1003.2287	209	3.1.90.13	01.01	2.843,49	-
12.361.1003.2287	210	3.1.90.94	01.01	5.493,99	-
12.361.1003.2287	211	3.1.91.13	01.01	4.330,40	-
12.361.1003.2287	212	3.3.90.46	01.01	4.989,18	-
12.361.1003.2287	213	3.3.90.48	01.01	4.900,00	-
12.365.1003.2240	239	3.1.90.11	01.01	15.375,06	-
12.365.1003.2240	240	3.1.90.13	01.01	8.293,89	-
12.365.1003.2240	241	3.1.90.94	01.01	5.000,00	-
12.365.1003.2240	242	3.1.91.13	01.01	5.017,29	-
12.365.1003.2240	243	3.3.90.46	01.01	2.250,00	-
12.365.1003.2240	244	3.3.90.48	01.01	750,00	-
12.365.1003.2241	245	3.1.90.11	01.01	22.345,97	-
12.365.1003.2241	246	3.1.90.13	01.01	1.252,35	-
12.365.1003.2241	247	3.1.90.94	01.01	2.000,00	-
12.365.1003.2241	248	3.1.91.13	01.01	5.936,81	-
12.365.1003.2241	249	3.3.90.46	01.01	2.796,00	-
12.365.1003.2241	250	3.3.90.48	01.01	1.053,34	-
12.361.1003.2093	185	3.1.91.13	01.01	15.000,00	-
12.361.1003.2093	186	3.3.90.46	01.01	35.000,00	-
12.361.1003.2093	187	3.3.90.48	01.01	9.000,79	-
12.361.1003.2041	174	4.4.90.52	01.01	-	301.925,42

Jaru/RO, em 03 de dezembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:DB02FF66

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 123/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-4335/SEMINFRAM/2018.

AQUISIÇÃO DE CAMINHONETE

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico das fls. 221/223, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **145/PMJ/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA a futura e eventual aquisição de Caminhonete,** nos valores abaixo descritos, em favor da respectiva empresa.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
NISSEY MOTORS LTDA	04.996.600/0001-02	Aquisição de Caminhonete	R$ 138.892,00
Total: R$ 138.892,00 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais)			

Jaru/RO 04 de dezembro de 2018

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente-SEMINFRAM

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:2D9EEAA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-328/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 003/GP/2018

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 57 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** o atendimento de qualidade a pessoas idosas que necessitam de amparo e abrigo em tempo integral. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA	03.588.337/0001-50	R$ 12.000,00
TOTAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).		

Jaru/RO, 04 de Dezembro de 2018.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7F44E0F2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-3813/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação e Manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
HOREBE COMÉRCIO E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	07.759.409/0001-35	R$ 1.100,00
TOTAL: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais).		

Jaru/RO, 04 de Dezembro de 2018.

STHELLA DE ALMEIDA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:0A48F192

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU

Portaria n. 70/JP/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e idade ao servidor-segurado Sr. Mário Roberto Pereira de Souza ".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e idade** ao servidor-segurado Sr. **Mário Roberto Pereira de Souza ,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 90.397/SSP/RO e do CPF/MF nº 408.449.352-04, efetivo, no cargo de Advogado , Referência 038, Cadastro n° 21, Carga Horária 20 horas semanais, *do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru,* lotada na Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito – SEGAP, **com proventos integrais**, com base na última remuneração de contribuição, conforme processo administrativo n°. 282/JP/2018, conforme ***art. 3º, incisos "I", "II" e "III", da Emenda Constitucional nº. 47/05, de 05 de julho de 2005 c/c art. 103, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da EC nº 047/2005).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 04 de dezembro de 2.018.

ROGERIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:36EE607D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DO RESULTADO COM REABERTURA PREGÃOPRESENCIAL Nº 002/ CMMDO/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO, pelo fato do não comparecimento de fornecedores no **Pregão Presencial nº 002/2018**, Processo nº 026/2018, do tipo "Menor Preço por Item" cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAIS PERMANENTES**,** Valor Estimado R$ 43.137,35 (quarenta e três mil cento e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos)**.** Abertura prevista para as 09:00 hs do dia 03/12/2018, foi declarado como **Pregão Deserto** e torna público **a Reabertura** do Pregão acima citado às **08:00hs do dia 17/12/2018**, na Sala da Comissão de Licitação desta Casa de Leis, no endereço: Av. Diomero Moraes Borba, 2420 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da CPL, em dias úteis de segunda a sexta feira das 7:00 às 13:00 horas. Informações através do e mail: cpl.cmmdo@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-2407.

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2018.

WESLIANDRA M.M. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues
Código Identificador:5BFDA9BA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/SEMUSA/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 51/SEMUSA/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Processo Administrativo nº 2707/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP,** CNPJ nº 23.700.376/0001-04, no valor total de R$ 78.090,00 (Setenta e oito mil e noventa reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 04/12/2018

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:F8E06DCC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 531/2018 EXONERAR ADEILDO MIGUEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 531/2018 De 01 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR

O (A) Senhor (a) ADEILDO MIGUEL DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°735.225.032-87, no cargo de COORDENADO DE TRANSITO, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Gomes Santana de Oliveira
Código Identificador:71FBABCB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 532/2018 NOMEAR ADEILDO MIGUEL DOS SANTOS

PORTARIA Nº 532/2018 De 01 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ADEILDO MIGUEL DOS SANTOS, portador (a) do CPF n°735.225.032-87, no cargo de GERENTE DE OFICINA, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS , esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Gomes Santana de Oliveira
Código Identificador:32AF269F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 533/2018 NOMEAR MATEUS CARLOS DE ANDRADE

PORTARIA Nº 533/2018 De 01 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) MATEUS CARLOS DE ANDRADE, portador (a) do CPF n°616.886.302-87, no cargo de COORDENADOR DE TRANSITO, lotado (a) no GABINETE DO PREFEITO , esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Gomes Santana de Oliveira
Código Identificador:1A3D135D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 536/2018 NOMEAR/INTERINA JOSEFA DO N. DE LIMA

PORTARIA Nº 536/2018 De 03 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR/INTERINA

O (A) Senhor (a) JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA, portador (a) do CPF n°392.011.878-23, para exercer a função gratificada de C.C.GER. FARMACEUTICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 03 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Gomes Santana de Oliveira
Código Identificador:350FE1D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 534/2018 WILLIAN GONÇALVES DUTRA

PORTARIA Nº 534/2018 De 01 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art:1°Autorizar a cedência a secretaria minicipal de saude o servidor WILLIAN GONÇALVES DUTRA, portador (a) do CPF n°942.243.312-68, foi empossado no cargo de Servente continuo offici boy 40 horas/ SEMED.

Art.2° A CEDENCIA será com ônus ao cessionário.
Art.3° A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação .

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Gomes Santana de Oliveira
Código Identificador:B9EBE76A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 535/2018 ROSEMAR MACHADO

PORTARIA Nº 535/2018 De 01 de dezembro de 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art:1°Autorizar a cedência a secretaria minicipal de saude o servidor ROSEMAR MACHADO, portador (a) do CPF n°631.724.612-20, foi empossado no cargo de Professora 40 horas/ SEMED.

Art.2° A CEDENCIA será com ônus ao cessionário.

Art.3° A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação .

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 01 dias do mês de dezembro do ano de 2018.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Gomes Santana de Oliveira
Código Identificador:B77E7503

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
NOTIFICAÇÃO LIZEU SOUZA BRITES

Oficio nº 095/GABINETE/PMMA/2018. Ministro Andreazza, 28 de novembro de 2018.

NOTIFICAÇÃO
PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.074/0001-85, vem por meio de esta promover **NOTIFICAÇÃO,** em face da senhor, Lizeu Souza Brites**,** servidor público, matricula nº 627, cargo Técnico em Enfermagem 40h

I – DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Considerando que o servidor **Lizeu Souza Brites**, esta amparado pela Portaria nº 001/PMMA/2017, onde concede a mesma o afastamento para tratar de assunto particular como preconiza a Lei 294/PMMA/2002.
Considerando o Art.186, que preconiza que em "**caso de interesse público comprovado, a licença para afastamento para tratar de interesse particular, poderá ser interrompida, devendo o servidor ser notificado".**

II – DO PEDIDO
Sendo assim, solicito que o servidor Lizeu de Souza Brites, compareça ao setor de RH deste município de Ministro Andreazza no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se

Atenciosamente,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:9575AF05

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO MODIFICADOR

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2018
O Pregoeiro do município de Mirante da Serra, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através do Decreto nº 2.351 de 21/11/2018, torna público que esta retificando, através deste ADENDO, o Edital da Licitação denominada PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/CPL/2018, referente ao Processo Administrativo N.º 1542/SEMOSP/2018, cujo objeto é a **Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, ano corrente/modelo em produção, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, com abertura programada para o dia 07/12/2018, às 10hs00min (Horário de Brasília), torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o Instrumento convocatório, que houve necessidade de alteração no Termo de Referência ANEXO I DO EDITAL, conforme segue:
3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO
Onde se lê:
ESCAVADEIRA HIDRAULICA ano corrente/modelo em produção, motor diesel turbo alimentado mínimo 4 cilindros, potência liquida mínima 140hp, peso operacional mínimo 21.000 kg, caçamba/concha para serviço pesado, capacidade mínima de 1,2m3, Força de escavação da caçamba mínima de 14 300 kgf, força de fechamento do braço de no mínimo 9.400 kgf, pressão máxima sobre o solo de 9.190mm, roletes: 7 roletes inferior de cada lado,2 roletes superior de cada lado, largura de sapata com garra tripla mínimo de 600mm.Luzes de trabalho alarme de ré. Garantia mínima de 12(doze) meses sem limite de horas. Apresentar código Finame.
Leia-se:
ESCAVADEIRA HIDRAULICA ano corrente/modelo em produção, motor diesel turbo alimentado mínimo 4 cilindros, potência liquida mínima 140hp, peso operacional mínimo 21.000 kg, caçamba/concha para serviço pesado, capacidade mínima de 1,2m3, Força de escavação da caçamba mínima de 14 300 kgf, força de fechamento do braço de no mínimo 9.400 kgf, pressão máxima sobre o solo de 0,51 kgf/cm2, cabine fechada com ar condicionado, lança mínima de 5,6 metros, Altura mínima de alcance nível do solo de 9.190mm, roletes: 7 roletes inferior de cada lado, 2 roletes superior de cada lado, largura de sapata com garra tripla mínimo de 600mm. Luzes de trabalho alarme de ré. Garantia mínima de 12(doze) meses sem limite de horas. Apresentar código FINAME.
INCLUI-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA:
8. DA GARANTIA E ASSISTENCIA TECNICA
8.2 – A Licitante vencedora deverá apresentar assistência técnica e reposições de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, devendo a empresa apresentar juntamente com a proposta de preços a relação da assistência técnica autorizada para o equipamento licitado. Informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone e e-mail.
Fica ALTERADA a data de abertura Sessão Pública para o dia 18/12/2018 às 10hs00min (Horário de Brasília), o edital retificado estará disponível no sitehttp://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações na sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 9 9974-8944.

Mirante da Serra em 04 de dezembro de 2018.

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:5E484138

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Mirante da Serra - RO, por intermédio do seu Presidente - CPL nomeado pela Portaria nº3660/2017, torna público que a concorrência pública nº 01/2018 / que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO,** será suspenso por decisão judicial ***por tempo indeterminado*** em atendimento ao Mandado de segurança (120), referente ao Processo nº 7005759-92.2018.8.22.0004, expedido pela 1ª Vara Civil, Ouro Preto do Oeste, impetrado pela Empresa NORTE EDIFICACOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Informamos que todas as decisões relacionadas à respectiva concorrência Pública, serão comunicadas nos meios oficiais e ainda no site

www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br. Outras informações pelo telefone (69) 99974-8944.

Mirante da Serra – RO, 4 de dezembro de 2018.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL
Port. 3660/2017

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:B9A5F07F

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 71/CPL/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 71/CPL/2018*

PROCESSO Nº 1540/2018 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 04/12/2018 MEM:147/SEMUG
FIRMA:DEYGD JOSE DA SILVA
CNPJ: 24.118.702/0001-32
VALOR: R$ 15.695,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

OBJETO: Aquisição de material de consumo com Mão-de-Obra para confecção e instalação das divisórias, no prédio onde irá funcionar a Prefeitura provisória até a construção da Nova sede Administrativa do Município.

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

"Artigo 24 - É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

Adjudicação

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

WESLEY OLIVEIRA DA SILVEIRA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:E22E7F3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 069/2018

PROCESSO N°. 897-1/2018
FORNECEDO: VALDEMIRO KURPIEL
CNPJ: 01.957.499/0001-92

VALOR TOTAL: R$ 4.935,00(Quatro mil Novecentos e trinta e cinco reais)

RECURSO: Função programática: 02.08.00, Dotação Orçamentária 08.1220019.2059 - Elemento de despesa: 3.3.90.39 (MATERIAL DE CONSUMO/MANUTENÇÃO DA SEMDES), Ficha: 257.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de vidraçaria e serralheria, com fornecimento, instalação ou substituição de vidros diversos, fechaduras e acessórios e grade de ferro para ralo de forma parcelada, conforme as necessidades nas instalações físicas da sede administrativa, da Secretária Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Casa de Acolhimento Institucional sob a responsabilidade da SEMDES de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste termo.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS:					
Item	***Quant.***	***Und***	***Discrição do Serviços***	***V. Unit***	***V.Total***
01	03	UND	FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO DE FECHADURA PARA BLINDEX	**150,00**	**450,00**
02	01	UND	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO FUME 10MM COM ACESSÓRIO,COM FECHADURA,PUXADOR SENDO 1,70X2,15 MT2	**1.460,00**	**1.460,00**
03	25	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE VIDRO CANELADO PADRÃO 3.0MM.	**105,00**	**2.625,00**
04	01	UND	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE PARA RALO DE FERRO TIPO GRELHA MEDIDAS 30 CMX6MT	**400,00**	**400,00**
Valor Total					**R$: 4.935,00**

Considerando a solicitação e autorização do memorando 068/SEMDES/2018, bem como a necessidade da prestação de serviços acima descrito conforme as necessidades nas instalações físicas da sede administrativa da Secretária Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, Centro de Referência em Assistência Social-CRAS, Casa de Acolhimento Institucional sob a responsabilidade da SEMDES .
Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
I-para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO, 29 de outubro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B7986A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: Nº 074/2018

PROCESSO N°. 935/2018
FORNECEDOR: NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-ME
CNPJ: 06.253.085/0001-04

VALOR TOTAL: R$ 4.175,00 (quatro mil cento setenta e cinco reais).

RECURSO: Função programática: 02.07.00, Dotação Orçamentária 10.302.0016.2043, 10.302.0016.2092, Elemento de despesa: 3.3.90.30, 3.3.90.39, Ficha: 236, 237, 398 E 414.

OBJETO: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA INSTALAÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS AUTOCLAVE HORIZONTAL, MODELO 2875 COM CALIBRAÇÃO E TREINAMENTOS TÉCNICOS. TESTES FUNCIONAIS, TAIS COMO INTEGRADORES QUÍMICOS E BIOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA E SANEAMENTO BÁSICO - SEMUSA.

Considerando a solicitação e autorização do memorando 304/SEMUSA/2018, bem como a necessidade do serviço de instalação do equipamento e treinamento para técnicos, conforme especificação do termo de referência, pela Secretaria.

Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."
Realizamos os procedimentos para formalizar a referida despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO.
E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em conformidade com o Artigo acima, analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade. Este Valor foi formalizado através de cotações de preço anexadas aos autos do Processo.

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Dispensa de Licitação.

MONTE NEGRO-RO 21 de novembro de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:EE0F62D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
JUSTIFICATIVA: 76 /CPL/2018

PROCESSO Nº. 980/2018	
FORNECEDOR: ARMCO STACO S.A INDÚSTRIA METALURGICA	**CNPJ: 72.343.882/0001-07**
VALOR: R$ 125.860,00(Cento e vinte cinco mil oitocentos sessenta reais)	**RECURSO:** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.4520009.1047 ELEMENTO DESPESA: 4.4.90.52 (Equipamento e Material Permanente) FICHA: 417
OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição de Bueiros Metálicos – conforme Convênio nº: 153/18/PJ/DER-RO, Celebrado entre o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem / DER-RO, conforme especificações constantes no item 4 deste Termo.	

Considerando a solicitação e autorização do Memorando 078/SEMOSP/2018, bem como a necessidade da contratação do serviço, objeto de que se trata a despesa acima citada, visando pagamento de despesa com energia elétrica, do prédio e escolas pertencentes a Secretária Municipal de Gestão em Educação- SEMED.

Considerando, o que dispõe a Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 9.648, de 27 de Maio de 1998, estabelece as normas sobre licitações, neste caso, em especial, no Art. 25, as situações de dispensa do procedimento licitatório, como vejamos:
"Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver ***inviabilidade de competição****, (...)"*

E ainda:

A escolha do fornecedor foi feita, em detrimento ao disposto no art. acima citado, uma vez que trata de empresa exclusivamente para fins de fornecimento de energia elétrica, obrigando a administração a contratar diretamente com a fornecedora acima citada;

Portanto, diante do exposto esta licitação viabiliza e justifica os procedimentos por Inexigibilidade e contratação direta.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente – CPL

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5F400AE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro Oficial, Nomeado pela Portaria Municipal de nº 717 de 21 Agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do **Pregão Eletrônico** acima descrito.

Processo Administrativo: Nº 879-1/2018

Objeto: **Contratação de empresa especializada no planejamento e realização de eventos, para promover o ¨Reveillon 2018/2019¨ para atenderem as necessidades da Secretária Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação-SETUR.**

EMPRESA VENCEDORA:

LIMA E SILVA LTDA-ME
CNPJ: 08.156.871/0001-00
VALOR R$ 9.690,00(Nove mil, seiscentos e noventa reais)

TCP SANTOS LTDA ME
CNPJ:23.501.150/0001-84
VALOR:27.850,00(Vinte sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

SOMANDO VALOR TOTAL: R$ 37.540,00(Trinta sete mil, quinhentos e quarenta reais)

Para maiores Informações, no endereço Praça Paulo Miotto, nº 2330 – Centro, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, pelo telefone (69) 3530-3110 ou pelo e-mail: cpl@montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO 04 de Dezembro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:D25F4D31

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 069/CPL/2018 PROCESSO Nº 897-1/2018

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
JUSTIFICATIVA Nº 069/CPL/2018 PROCESSO Nº 897-1/2018

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna púbico a modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa Nº **069/CPL/2018** anexa aos autos do Processo Administrativo **Nº 897-1/2018,** que tem por objeto: Contrato de empresa especializada em serviços de vidraçaria e serralheria, com fornecimento, instalação ou substituição de vidros diversos, fechaduras e acessórios e grade de ferro para ralo de forma parcelada, conforme as necessidades nas instalações físicas da sede administrativa, da Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social, Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, no valor total de R$ 4.935,00 (Quatro mil, Novecentos e trinta e cinco reais), em favor do fornecedor Valdemiro Kurpiel

01.957.499/0001-92, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 24 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 04 de Dezembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:7379D146

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 1543/GAB/PMMN/2018

Decreto de nº 1543/GAB/PMMN/2018 De 30 de Novembro de 2018

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 813/GAB/PMMN/2017 de 20/12/2017 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Abrir Crédito adicional suplementar por anulação de saldo de dotação no valor total de **R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais),** Para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	233	10.302.0016.2043	3.1.90.34	9.300,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR				**9.300,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de **R$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)**, serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	236	10.302.0016.2043	3.3.90.30	9.300,00
VALOR TOTAL DE CRÉDITO ANULADO				**9.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 30 de Novembro de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:9B099D8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 83/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 83/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO VISANDO ATENDER AO PLANO DE TRABALHO REFERENTE AO CONVÊNIO 258/2018 PGE-2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E O GOVERNO DE ESTADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO O QUAL VISA A IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÕES NAS ESCOLAS MUNICIPAIS MACHADO DE ASSIS E ANA CAROLINA DALLA COSTA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .A Presente licitação foi estimada em R$ 113.290,03(cento e treze mil, duzentos e noventa reais e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 83/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 19 de dezembro de 2018 às 12:00**; Abertura das propostas:** dia 19 de dezembro de 2018 às 12:01**; Início do Pregão:** dia 19 de dezembro de 2018 às 13:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de dezembro de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:D9061612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 86/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 86/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, PURIFICADOR DE AGUA E ELEMENTO FILTRANTE CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. .A Presente licitação foi estimada em R$ 12.110,96(doze mil, cento e dez reais e noventa e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 86/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 19 de dezembro de 2018 às 09:00**; Abertura das propostas:** dia 19 de dezembro de 2018 às 09:01**; Início do Pregão:** dia 19 de dezembro de 2018 às 10:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 03 de dezembro de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:D8520E8D

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE

PORTARIA Nº 072/2018

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por idade em favor do Senhor "JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS"

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Brasilândia D' Oeste - RO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamentação legal nos termos do Art.40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88 c/c com Art. 12, inciso III, "b" da Lei Municipal de nº 528/2005 que rege a previdência Municipal:

RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER o benefício de Aposentadoria voluntaria por Idade, em favor do servidor: ***JOAO EVANGELISTA DOS SANTOS*** matricula nº 1440, portador do RG nº **000133240** SSP/RO e do CPF sob o nº. **139.174.392-04,** servidor Efetivo no Cargo/Função: Vigia com carga horária de 40 horas semanais, sob regime Jurídico estatutário, empossado desde o dia 15/03/2000, contratado através de Concurso Publico lotado na Secretária Municipal de Administração, com provento proporcional ao tempo de contribuição Média 80% maiores remunerações, Cem Paridade, conforme processo administrativo sob nº 142/2018/Nova Previ.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se

Nova Brasilândia D'Oeste - RO 29 de Novembro de 2018.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova Previ

HOMOLOGO:

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:308DA930

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.386 -GP/2018

LEI N° 1.386 -GP/2018 De 26 de stembro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 104.000,00** (cento e quatro mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Saúde, em despesas decorrentes de Indenizações e restituições trabalhistas, Rateio pela participação em consórcio público, Material de consumo e Outros serviços de terceiros pessoa física.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.1.90.94	Indenizações e restituições trabalhistas	*16.000,00*
10.3010020.2054	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB**	
3.3.71.70	*Rateio pela participação em consórcio público*	*40.000,00*
10.3020020.2062	***MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE***	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*30.000,00*
10.3020020.2130	***MANUT. TETO MUN. SAÚDE MENTAL-RCMR***	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*18.000,00*
TOTAL		***104.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.09.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE***	
10.3010020.2051	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA***	
3.3.90.14	*Diárias*	*16.000,00*
10.3010020.2054	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB**	
3.3.90.30	Material de consumo	40.000,00
10.3020020.2062	***MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	30.000,00
10.3020020.2130	***MANUT. TETO MUN. SAÚDE MENTAL-RCMR***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	18.000,00
TOTAL		***104.000,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 26 de setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:4463A125

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.396-GP/2018

LEI N° 1.396-GP/2018 De 30 de outubro de 2018.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transposição de recursos orçamentários no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil e reais)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação em despesas com Auxílio alimentação dos servidores da Educação.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.06.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610015.2029	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL- ED. 25%*	
3.3.90.46	*Auxílio alimentação*	*24.000,00*
TOTAL GERAL		*24.000,00*

TRANSPÕE	
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*

02.06.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610014.2092	*MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PMAFE*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*24.000,00*
TOTAL GERAL		*24.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de outubro de 2018

ISAIAS FERNANDES DE LIMA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:2D8F162C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.398-GP/2018

LEI N° 1.398-GP/2018 De 30 de outubro de 2018.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**
Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço de dotação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesas decorrentes de Folha de pagamento de servidores da Educação lotados nas Escolas da rede Municipal de ensino.

REALOCA		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12.3610015.2029	*MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL- ED. 25%*	
3.1.90.11	*Vencimentos e vantagens fixas*	*60.000,00*
TOTAL GERAL		*60.000,00*

TRANSFERE		
02.00.00	*PREFEITURA MUNICIPAL*	
02.12.00	*SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO*	
04.1220011.2019	*MANUTENÇÃO DAS AATIVIDADES DA SEMTRAN*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*60.000,00*
TOTAL GERAL		*60.000,00*

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 30 de outubro de 2018.

ISAIAS FERNANDES DE LIMA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:4DB6DDD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.399 -GP/2018

LEI N° 1.399 -GP/2018 De 07 de novembro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 105.587,69 (**cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos), para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em despesas decorrentes da execução do Convênio FITHA 2018, cujo recurso é proveniente de excesso de arrecadação do referido convênio.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.12.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS TRANSPORTE E TRÂNSITO**	
26.7820004.1010	**ABERTURA CONSTR. MANUT. ESTRADAS VICINAIS-FITHA**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	105.587,69
TOTAL		**105.587,69**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).
,

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Mensagem nº 078-GP/2018 Em 23 de outubro de 2018

A sua Excelência, Senhor
Ver. Altamir Fochesatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa E. Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que dispões sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de **R$ 105.587,69** (cento e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete reais, sessenta e nove centavos).

A abertura do crédito adicional suplementar acima citado se faz necessário, para atender a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, em despesas decorrentes da execução do Convênio FITHA 2018, cujo recurso é proveniente de excesso de arrecadação em decorrência do valor previsto no orçamento vigente ser inferior ao autorizado.

Esperando que a presente propositura mereça acolhida nessa E. Casa de Leis, solicitamos sua apreciação**.**

Palácio 21 de julho, em 23 de outubro de 2018

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:63FBEC10

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.400 -GP/2018

LEI N° 1.400 -GP/2018 De 07 de novembro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 209.608,24** (duzentos e nove mil, seiscentos e oito reais, vinte e quatro centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municpal de Fazenda, Planejamento e Administração, Secretaria Municipal de Obras, Serv. Públicos, Transporte e Trânsito e Secretaria Minicipal de Educação, em despesas decorrentes de parcelamentos de débitos junto ao IPRENOM, CEROM, Precatórios, aluguel de imóvel, coleta de lixo, Iluminação pública e Transporte escolar.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.3.90.30	Material de consumo	2.430,00
02.12.00	***SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNS.***	
04.1220004.2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP**	
3.3.90.30	Material de consumo	25.000,00
15.4520004.2011	**MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	7.000,00
25.7520004.2012	**MANUT. DAS ATIV. DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	93.000,00
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2030	*MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%*	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	82.178,24
TOTAL		**209.608,24**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. FAZENDA, PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**	
04.1220009.2017	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD**	
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	2.430,00
02.12.00	***SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNS.***	
04.1220004.2010	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	32.000,00
25.7520004.2012	**MANUT. DAS ATIV DA ILUM. PÚBLICA**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	93.000,00
02.07.00	*SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*	
12.3610016.2030	*MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%*	
3.3.90.14	Diárias	8.000,00
3.3.90.30	*Material de consumo*	43.178,24
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	3.000,00
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	3.000,00
12.3650016.2033	**MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFANTIL FUNDEB 40%**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	20.000,00
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	5.000,00
TOTAL		**209.608,24**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:75B0EEA6

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.401-GP /2018

LEI N° 1.401-GP /2018 *De 07 de novembro de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Remanejamento de Recursos Orçamentários no valor de R$ *99.941,40* (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e um reais, quarenta centavos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Administração em despesas decorrentes de Manutenção das atividades da coleta de lixo e Sentenças judiciais (parcelamentos da CERON, IPRENOM e Precatórios).

Observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.12.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO**	
15.4520004.2011	**MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO**	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*48.941,40*
02.03.00	*SECRETARIA MUN. FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
28.8430008.2016	*MANUT.DAS ATIV. PARC. DA DÍVIDA CONTRATADA*	
4.6.90.91	*Sentenças judiciais*	*25.920,14*
4.6.91.71	*Principal da Dívida Contratual*	*25.079,86*
TOTAL GERAL		*99.941,40*

Art. 2º - *O recurso autorizado para abertura de crédito no caput anterior, será coberto com recursos conforme abaixo, observando o* Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988.

REMANEJA		
02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
04.1220003.2004	**MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE**	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*5.000,00*
04.1220003.2005	*MANUT. DAS ATIV. ALUSIVAS AO MUNICÍPIO*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*1.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*1.000,00*
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiros pessoa jurídica*	*2.020,00*
02.03.00	*SECRETARIA MUN. FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO*	
04.1220006.2013	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMFPA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*3.800,00*
3.3.90.33	*Passagens e despesas com locomoção*	*5.000,00*
3.3.90.36	*Outros serviços de terceiros pessoa física*	*5.000,00*
04.1220006.2014	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA RECEITA*	
3.3.90.30	*Material de consumo*	*2.021,40*
04.1220009.2017	*MANUT. DAS ATIVIDADES DA COMAD*	

3.3.90.30	Material de consumo	4.800,00
04.1220010.2018	MANUT. DAS ATIVIDADES DA COMPLA	
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	1.000,00
02.05.00	SECCRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
20.1220012.2021	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAGROP	
3.3.90.30	Material de consumo	4.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.500,00
20.1220012.2022	MANUT. DAS ATIV. CONS. MUN. AGRICULTURA	
3.3.90.30	Material de consumo	5.000,00
20.6060012.2023	MANUT. DAS ATIV. DO PRODUTOR RURAL	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	2.800,00
02.06.00	SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.1220013.2024	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMAT	
3.3.90.14	Diárias	2.000,00
02.12.00	SECRETARIA MUN. OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO	
04.1220004.2010	MANUT. DAS ATIV. DA COMOSP	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	7.000,00
04.1220011.2019	MANUT. DAS ATIV. DA SEMTRAN	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	44.000,00
TOTAL GERAL		99.941,40

Art. 3° *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na* ***Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018)****.*

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:67EC418F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.402-GP/2018

LEI N° 1.402-GP/2018 De 07 de novembro de 2018.

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI.**

Art. 1° - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de **R$ 39.801,00** (trinta e nove mil oitocentos e um reais).
Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço de dotação da Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos, Transporte e Trânsito e Secretaria Municipal de Educação para cobrir despesas com Manutenção das atividades da coleta de lixo e Transporte escolar dos alunos da zona rural do Município respectivamente.

REALOCA		
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS SERV. PÚBL. TRANSP. E TRÂNSITO**	
15.4520004.2011	**MANUT. DAS ATIV. DA COLETA DE LIXO**	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	5.100,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	11.031,00
12.3610016.2030	MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDEB 40%	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	23.670,00
TOTAL GERAL		39.801,00

TRANSFERE	
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO
04.1220009.1014	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS COMAD
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente 100,00
02.12.00	SECRET. MUN. OBRAS SERV. PÚBLICO TRANSP. E TRÂNSITO
04.1220011.1016	CONSTR. AMPL. REF. PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente 5.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.3610014.1022	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMED
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente 5.000,00
12.3610014.1163	CONSTR. AMPL. E REFORMA SEMED
4.45.90.51	Obras e instalações 2.000,00
12.3610015.1024	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ED. 25%
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente 4.031,00
12.3610016.1026	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS FUNDEB 40%
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente 23.670,00
TOTAL GERAL	39.801,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 07 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:7689F17E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.404-GP/2018

LEI N° 1.404-GP/2018 *De 13 de novembro de 2018.*

"Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *no uso das atribuições que lhes são conferidas no Inciso IV, Artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição federal de 1988 e Lei 1.310-GP/2017.*

FAÇO SABER *que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte* ***LEI.***

Art. 1° *- Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré por Transferência de Recursos Orçamentários no valor de* ***R$ 11.800,00*** *(onze mil e oitocentos reais).*
Tal solicitação dar-se devido à necessidade de reforço dotação para despesa com obras e instalações, com a finalidade de atender a Câmara Municipal de Nova Mamoré.
Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

REALOCA		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.1002	CONSTR. AMPL. REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51	Obras e instalações	11.800,00
TOTAL GERAL		11.800,00

TRANSFERE		
01.00.00	PODER LEGISLATIVO	
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.0310001.2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	
3.3.90.30	Material de consumo	11.800,00
TOTAL GERAL		11.800,00

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do**

exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018).

Palácio 21 de Julho, em 13 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:09D6388C

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.405 -GP/2018

LEI N° 1.405 -GP/2018 De 13 de novembro de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.310/GP-2017, de 22 de dezembro de 2017.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ** aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **L E I.**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), para atender as necessidades da Câmara Minicipal em despesas decorrente de Obrigações patronais.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CÂMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.2001	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO***	
3.1.90.13	*Obrigações patronais*	*15.000,00*
TOTAL		***15.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

01.00.00	**PODER LEGISLATIVO**	
01.01.00	***CÂMARA MUNICIPAL***	
01.0310001.2001	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO***	
3.3.90.39	*Outros serviços de terceiro pessoa jurídica*	*15.000,00*
TOTAL		***15.000,00***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 13 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:137B8937

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.406-GP/2018

LEI Nº 1.406-GP/2018 De 20 de novembro de 2018

"Altera a redação do art. 3º da Lei 1.083/2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Altera o art. 3º da Lei 1.083/2015, que passa a ter a seguinte redação: "É facultado o pagamento da gratificação que trata o art. 1º desta Lei, pelo período de 12(doze) meses, desde que comprovada à efetiva atividade no mês de pagamento da gratificação".

Palácio 21 de Julho, em 20 de novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:831C1147

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DISPENSA N° 010/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 010/2018.
A Camará Municipal de Nova União, através de seu Presidente da comissão permanente de licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº. 0116/2018, tendo como Objeto**: Aquisição de material de limpeza, higiene pessoal, copa e cozinha.**
A favor de**: COMERCIAL FAMÍLIALTDA - ME.** No valor Total: R$. R$ 2.401,11 (dois mil quatrocentos e um reais e onze centavos).
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.
Em virtude do Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 94), prescreve:
Art. 24. É dispensável a licitação
II - Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se dispensado a licitação.

Nova União; 04 de dezembro de 2018.

BRUNO ARAÚJO LENK
Presidente da CPL
Portaria Nº 004/18

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:BD9EF752

P M N U - RO
LEI Nº 604, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Institui gratificação ao Cargo de Contador da Prefeitura Municipal de Nova União.

Adinael de Azedo, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência que lhe é conferida, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte
LEI:
Art.1º Fica instituída a gratificação de "função adicional" ao servidor com o cargo efetivo de contador na Prefeitura Municipal de Nova união, que acumular funções ou outros encargos de especial responsabilidade técnica e/ou maior complexidade técnica.
Art. 2º São consideradas funções ou encargos nos termos do artigo anterior a responsabilidade técnica pela contabilidade de mais de uma entidade como Prefeitura, Fundos ou Autarquias municipais e a consolidação das contas municipais.

Art. 3º A Gratificação instituída no art.1º desta lei será de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
§ 1º A Gratificação não incidirá sobre as demais gratificações previstas em lei.
§ 2º A Gratificação será corrigida pelos mesmo índices e na mesma época das demais remunerações dos servidores públicos municipais.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E216AD0C

P M N U - RO
ERRATA

Torna sem efeito a publicação do Regulamento Eleitoral Eleição para Diretor (A) da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos, de 30 de Outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios – AROM, no dia 03 de Dezembro de 2018, no Ano X, Nº. 2346 Página 89,90 e 91.

Nova União – RO, 03 de Dezembro de 2018.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº. 004 de 03/01/2017

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:31B46604

P M N U - RO
REGULAMENTO ELEITORAL ELEIÇÃO PARA DIRETOR (A) DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL POLO ANTONIO CARLOS.

CAPÍTULO I
DAS PENALIDADES E DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º - A eleição de Diretor da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos tem por finalidade consolidar o processo de Gestão Democrática da Rede Municipal de Ensino obedecendo ao principio de sufrágio universal e facultativo, através do voto direto e secreto dos segmentos que compõem a comunidade escolar , pais, servidores e alunos a partir de 16 anos, em conformidade com o decreto nº 1057 de 06 de maio de 2011.

Art. 2º - O processo eleitoral da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos será organizado e coordenado pela Comissão Eleitoral Municipal e Comissão Eleitoral Escolar.

I – A Comissão Eleitoral Escolar será composta pelo Conselho Escolar e funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos.
II- A Comissão Eleitoral na escola tem por finalidade coordenar o processo eleitoral no âmbito da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos , e resolver em primeira instância os recursos interpostos.
III – A Comissão Eleitoral Municipal será composta por 05 membros.
IV- Será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Escolar organizar, coordenar, executar e fiscalizar o processo eleitoral no âmbito do estabelecimento de Ensino.
V- Caberá à administração da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos promover as condições necessárias à realização do pleito eleitoral.

CAPÍTULO II
COMISSÃO ELEITORAL

Art. 3º - A Comissão Eleitoral Escolar será constituída por membros do Conselho Escolar e por funcionários da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Polo Antonio Carlos.
§ 1º São impedidos de compor a Comissão Eleitoral:
Os candidatos;
Parentes de candidatos até 2º grau;
O Diretor em exercício no estabelecimento de ensino;

§ 2º A Comissão Eleitoral Escolar escolherá entre seus membros, o Presidente, Vice-presidente e o Secretária(o).

Art. 4º A Comissão Eleitoral Escolar comunicará à comissão Eleitoral Municipal, as informações necessárias para o andamento do processo, de acordo com o calendário estabelecido.

Art. 5º - Aos membros das comissões envolvidas no Processo Eleitoral é vedada qualquer manifestação pertinente aos candidatos.

Art. 6º - São atribuições da Comissão Municipal Eleitoral:
Organizar e coordenar o processo eleitoral, observando às normas legais vigentes e o disposto neste regulamento;
Divulgar as instruções referentes ao processo eleitoral;
Acompanhar e fiscalizar os trabalhos desenvolvidos pela comissão eleitoral escolar;
Art. 7º A Comissão Eleitoral Escolar tem as seguintes atribuições:
Registrar as solicitações de candidaturas a eleição, formuladas mediante requerimento;
Apreciar e deferir os requerimentos, inscrevendo os candidatos numerando-os com a ordem de inscrição;
Enviar a Comissão Eleitoral Municipal as inscrições dos candidatos com os respectivos nomes e números, de acordo com o calendário estabelecido no Art. 4º deste regulamento;
Definir, conjuntamente com os candidatos, as atividades de divulgação de suas propostas, no interior do estabelecimento de ensino, não sendo permitida a prática coercitiva;
Definir a infraestrutura operacional necessária à realização da eleição na unidade escolar.
Convocar e credenciar mesários e fiscais da mesa receptora, formalizando e registrando seus nomes em ata.
Solicitar a direção do estabelecimento de ensino as listagens de votação, contendo os nomes dos eleitores credenciados.
Rubricar e distribuir todo o material de votação, fornecido pela comissão eleitoral Municipal;
Relatar minuciosamente todo o processo de votação, apresentando ata a comissão eleitoral Municipal, após sua conclusão;
Receber e protocolar os recursos interpostos, encaminhando-os a comissão eleitoral municipal em primeira instância e ao titular da secretaria municipal de educação em segunda instância;
Reservar sala para os trabalhos de escrituração;
Exercer outras atribuições que lhes forem inerentes;

Parágrafo Único – Caberá a Comissão Eleitoral Escolar examinar o conteúdo das informações referentes aos candidatos;

CAPÍTULO III
DOS ELEITORES

Art. 8º - Terão direito de votar:
O candidato à função de Diretor (a) do estabelecimento de ensino;

Todos os servidores em exercício no estabelecimento de ensino;
Pai , mãe ou responsável pelo aluno menor de dezesseis anos regularmente matrículados e assíduo no estabelecimento de ensino;
Aluno a partir de dezesseis anos regularmente matriculado e com frequência na escolar.

Parágrafo Único- Em hipótese nenhuma, um eleitor terá direito a mais de um voto.

Art. 9º - Os eleitores deverão apresentar-se a mesa coletora de votos munidos de um documento de identificação, com foto, exceto os alunos matriculados na Escola maiores de 16 anos, apresentarem certidão de nascimento.

Art. 10- A direção da escola fica encarregada de providenciar a listagem dos eleitores.

CAPÍTULO IV
DA CANDIDATURA

Art. 11 - Poderão candidatar-se ao processo eleitoral os servidores pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do município que:

Tiver formação de especialista em educação habilitado em qualquer área da pedagogia;
Tiver formação em pedagogia com habilitação em administração escolar;
Tiver licenciatura plena;
O professor candidato deverá ter experiência mínima de três anos de efetivo exercício no magistério;
Não estiver cumprindo estágio probatório;
Não tem sido condenado em nenhum processo administrativo disciplinar;
Não possua sentença criminal condenatória transitada em julgado;
Apresentar no ato da inscrição para o processo eleitoral certidão negativa expedida pelo setor de prestação de contas da secretaria municipal de educação;
Estiver em efetivo exercício na unidade escolar pelo qual concorrerá há pelo menos um ano até o dia da realização da eleição;
Ter 40 horas semanais.

Art. 12- A eleição será nominal e a inscrição será solicitada mediante a requerimento protocolado junto a comissão eleitoral do estabelecimento de ensino.

Parágrafo Único- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar as seguintes documentações:
RG (cópia);
CPF- (cópia)
Cópia do último contracheque;
Certidão Negativa do Setor de Prestação de Contas da SEMECET;
Certidão Negativa do Recursos Humanos;
Certidão Negativa Civil e Criminal;
Comprovante de Escolaridade;
Duas fotos ¾
Plano de Ação

Art. 13- A inscrição de cada candidato só será efetivada quando deferida pela Comissão Eleitoral Escolar e pela Comissão Eleitoral Municipal

Art. 14- O formulário de inscrição, será de três vias, deverá ser assinado pela Comissão Eleitoral que ficará com uma via, sendo que a outra será entregue ao candidato e a terceira
com a Comissão Eleitoral Municipal.

CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 – As inscrições serão realizadas na unidade escolar, junto à Comissão Eleitoral Escolar, no período de 05 à 11 de dezembro, no horário das 8h às 17hs.

Parágrafo único- O requerimento de registro do nome do candidato será feito em duas vias endereçadas ao Presidente da Comissão Escolar assinado pelo candidato ao cargo de Diretor, acompanhado dos documentos previstos no artigo 12 deste regulamento.

CAPÍTULO VI
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
Art. 16-Comissão Eleitoral Escolar e a Comissão Eleitoral Municipal analisará no prazo de 1 (um) dia e deferirá pela inscrição da candidatura de Diretor, a contar do recebimento do Requerimento de Inscrição do candidato.
Parágrafo único- Se a Comissão Eleitoral Escolar ou a Comissão Eleitoral Municipal indeferir o candidato inscrito, cabe recurso no prazo de 1 (um) dia, a partir da divulgação do indeferido.

CAPÍTULO VII
DA CAMPANHA ELEITORAL

Art. 18- Durante o processo eleitoral, não serão permitidas:
Nenhuma espécie de campanha que prejudiquem as atividades escolares;
Qualquer tipo de colagem, pintura ou pichação nas dependências dos estabelecimentos de ensino;
Promoção de atos que danifiquem o patrimônio do estabelecimento de ensino;
Qualquer ato de agressão física a instituição ou pessoa;
O uso de brindes e divulgação de material de propaganda que caracterize o abuso do poder econômico durante o processo eleitoral;
O uso de alto-falante fixos ou móveis ou de qualquer outra forma de poluição sonora nas proximidades do estabelecimento de ensino.

Art. 19- A campanha eleitoral deverá ser encerrada dois dias antes das eleições.

Parágrafo Único- O candidato que cometer os excessos ou infringir as regras estabelecidas neste regulamento terá o registro de sua candidatura cassada.

CAPÍTULO VIII
ORGANIZAÇÃO DAS SECÕES ELEITORAIS

Art. 20- A Secretaria Municipal de Educação providenciará os materiais necessários para a realização das eleições.

Art. 21- O Diretor deverá organizar o estabelecimento de ensino em conformidade com a solicitação da comissão eleitoral escolar.

Art.- 22- A Comissão Eleitoral Escolar orientará os mesários antes do dia das eleições e, proverá as seções com urnas, mesas e material específicos para o processo eleitoral.

Art. 23- Os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão Eleitoral Municipal.

CAPÍTULO IX
DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
Art. 24- A apuração dos votos será feita em sessão única na unidade escolar, logo após o fechamento das urnas, em local previamente definido pela Comissão Eleitoral Escolar e Comissão Eleitoral Municipal:
Será eleito o candidato que obtiver 50% mais 01(um) dos votos válidos.

CAPÍTULO X
DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS
Art. 25- A Comissão Eleitoral Escolar homologará o resultado, e encaminhará toda documentação à Comissão Eleitoral Municipal, para devidas providências.

CAPÍTULO XI
DA DATA DA ELEIÇÃO E POSSE DO(A) DIRETOR (A)

Art 26- A eleição será realizada no dia 18 de dezembro de 2018, com início às 08:00 horas e encerramento às 14:00 horas.

Art 27- O candidato eleito será empossado no início do ano letivo de 2019.

Nova União- RO, 03 de dezembro de 2018.

ADRIANA DELBONE HADDAD
Sec. Municipal de Educação
Port. nº.004 de 03/01/2017

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:99F130E4

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.918, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 567 de 15 de dezembro de 2017, em especial Art. 5º. – Orçamento 2018, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** no atual orçamento;

Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

ANULAÇÃO			
PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.03.99.9990003.9999	9.9.99.99	45	**12.000,00**
TOTAL			**12.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO			
PROGRAMAÇÃO	**ELEMENTO DE DESPESA**	**FICHA**	**VALOR R$**
02.03.04.1220003.2057	3.3.90.30	32	**3.000,00**
02.03.28.8430027.0010	3.3.90.91	43	**9.000,00**
TOTAL			**12.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F6B79FEA

P M N U - RO
QUINTO TERMO ADITIVO DE 2018 REFERENTE AO CONTRATO Nº. 055/2014

CELEBRAÇÃO: 05/12/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
CONTRATADA: SISPEL – SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWER LTDA – EPP.

OBJETO: Estando evidenciada a necessidade da CONTRATANTE, Aditivar o Contrato nº. 055/2014, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Softwares nas áreas da administração municipal, sendo:
Serviços de manutenção dos sistemas de Administração orçamentaria, contábil e financeira;
Serviços de manutenção dos sistemas de Administração de pessoal/recurso humano.
Serviços de manutenção dos sistemas de Administração tributária-com disponibilidade na web e nota fiscal eletrônica.
Serviços de manutenção dos sistemas de compras e controle de recursos materiais e patrimoniais (almoxarifado).
Serviços de manutenção do sistema de protocolo – com disponibilidade na web; conforme especificado no termo de Referencias Anexo 11 do edital de pregão eletrônico nº 027/2014 e demais anexos, devido à necessidade de continuidade dos serviços, tem o presente aditamento, por objetivo a prorrogação de prazo do contrato por um período de 03 (três) meses a partir de 05 de Dezembro de 2018.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

FONTE DE RECURSOS: Próprio/ Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente termo é de **R$ 39,900,00**(trinta e nove mil e novecentos reais). Sendo **R$ 13.300,00**(treze mil e trezentos reais) no empenho 605/2018 e o restante será empenhado no valor no Orçamento Financeiro de 2019.

PROCESSO: 765-1/2014

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:042BCE0B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada 04/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Jí- Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Eliane de Almeida Faria Santos**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **725.943.302-72** RG: **770.986 SSP/RO**
Endereço**: Assent. Magarida Aves gl 05 Lote 05** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981511655**
Banco: **Brasil** Agência **4001-0** Conta: **14.164-X**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 04 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, aonde ira participar de um Seminário de Planificação da Atenção Básica, no IFRO - Instituto Federal de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 03/12/2018

Eliane de Almeida Faria Santos
Agente de Comunitário de Saúde
770.986 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado em: 03/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5697D205

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 04/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	**87,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		x
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: Sueli Souza Cruz Sodré
Cargo/Função: Agente de Serviços Gerais **Lotação:** Semsau/Regulação
CPF nº: 695.369.962-00 **RG**: 688.086 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 41 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União-Ro. **Telefone**: 8122-6110
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 10.164-8

Descrição dos Serviços a Serem Executados
A referida servidora supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Ji-Paraná/RO, aonde ira participar de um Seminário de Planificação da Atenção Básica, no IFRO - Instituto Federal de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 03/12/2018.

Sueli Souza Cruz Sodré
Agente de Serviços Gerais
RG: 688.086 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado Em: 03/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Portaria nº262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:0B34A06C

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 04/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 04/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Vilmário Gonçalves da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **077.693.728-60** RG: **18710817 SSP/SP**
Endereço: **Rua Gonçalves Dias** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 04 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, aonde conduzira os ACS (Agentes Comunitário de Saúde) em uma Apresentação da Planificação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Vimário Gonçalves da Silva
Motorista - RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO

Autorizado em: 03/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1E9987C0

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída**: 03/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 03/12/2018	**V. Unitário**	R$	146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	146,49
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio de Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Leandro Ferreira Da Silva**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF: **422.467.092-53** RG: **550.145 SSP/RO**
Endereço: **Rua Airton Senna** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União/RO**. Telefone: **69 3466-1111**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado no Hospital Municipal irá deslocar-se deste Município de Nova União – RO, no dia 03 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Porto Velho-RO, onde irá realizar o transporte dos pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leandro Ferreira da Silva
Motorista - RG: 550.145 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 03/12/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun de Saúde
Portaria n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prfeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:54BD9110

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 04/12/2018	**Nº de diárias**	01 (uma) 30%	
	Chegada: 04/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária com pernoite		**Sem pernoite**		X
Meio de locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alessandro Leite da Lus**
Cargo/Função: **ACS** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **941.019.302-87** RG: **978925 SSPRO**
Endereço: **RUA BELA VISTA 1526** Bairro: **CETOR 1**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **992047716**
Banco: **BRADESCO** Agência: **0734-0** Conta: **0540351-0**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Agente Comunitário de Saúde lotado na Secretaria Municipal de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 04 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, aonde ira participar de um Seminário de Planificação da Atenção Básica, no IFRO - Instituto Federal de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

ALESANDRO LEITE DA LUS
ACS - RG:978.925 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 30/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:92F9B21B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 04/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Maria Aparecida dos Santos Oliveira**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **649.425.702-04** RG: **636.454 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81 km 44 gl 20I Lote38** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **93835694**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540335-9**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 04 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Ji-Paraná – RO, aonde ira participar de um Seminário de Planificação da Atenção Básica, no IFRO - Instituto Federal de Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 30/11/2018

_____
Maria Aparecida dos Santos Oliveira
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 636.454 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 30/11/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7444A78E

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**SAIDA:** 04/12/2018	**Nº. DE DIARIAS**	03 (Uma) 30%
	CHEGADA: 06/12/2018	**V. UNIT.**	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Ji-Paraná/RO	**V. TOTAL**	R$ 263,67
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Arlindo Maier**
CARGO/FUNÇÃO: **Enfermeiro ESF** LOTAÇÃO: **ESF**
CPF: 385.916.932-72 RG: **299.860 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81, Km 24, Gb 16E Lt 08** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE: 69 8127-6101
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**951-2** CONTA**:14.059-7**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra com o cargo de Enfermeiro lotado na Unidade Básica de Saúde, irá deslocar – se deste município no dia 04, 05 e 06 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Ji- Paraná – RO, onde ira participar de um seminário de Planificação no IFRO- Instituto Federal de Rondônia. E como tutor e facilitador da 6ª Oficina de Planificação.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 263,67 (duzentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Arlindo Maier
RG nº 299.860 SSP/RO –
Enfermeiro

Nova União/RO, 29/11/2018

Autorizado em: 29/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9FC8DC51

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 04/12/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 04/12/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji- Paraná/RO	**V. Total**	R$	87,89
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		X
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Elizabete Rosa Cantão Vidal**
Cargo/Função: **Agente Comunitário de Saúde** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **022.993.927-93** RG:**101065563 SSP/RJ**
Endereço**: Linha 81 km 28 gl 20E Lote 54** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **981299075**
Banco: **Bradesco** Agência **0734-0** Conta: **0540396-0**

Descrição dos Serviços a serem executados
A Referida Servidora lotada na Unidade Básica de Saúde, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde ACS, irá deslocar-se deste município de Nova União, no dia 04 de Dezembro do ano corrente com destino até a cidade de Jí- Paraná – RO, onde ira participar de um seminário de Planificação no IFRO-Instituto Federal De Rondônia.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 29/11/2018

_____
Elizabete Rosa Cantão Vidal
Agente de Comunitário de Saúde
RG: 101065563 SSP/RJ

Nova União – RO

Autorizado em: 29/11/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde
Port. n° 262 de 19/11/2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3A0AA354

P M N U - RO
PORTARIA Nº 276, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Walter Gomes pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de fevereiro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando o constante nos autos administrativos nº **190-1/2018**,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Walter Gomes pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 1º de fevereiro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 1º de abril de 1998.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F8A073D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/SEMOSP/2018

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº053/CPL/2018; do processo administrativo nº 574/SEMOSP/2018, tendo como objetivo:
REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DO PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME CONVÊNIO Nº 055/18/PJ/DER/RO, tendo como vencedoras as empresas: **E.C. CORDEIRO E CIA LTDA –CNPJ: 02.242.740/0001-60**, no valor de R$14.693,27 (Quatorze mil seiscentos e noventa e tres reais e vinte e sete centavos) e **RL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E REVESTIMENTO DA AMAZONIA LTDA – CNPJ: 23.476.240/0001-62**, no valor de R$18.920,58 (Dezoito mil novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) **t**udo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

_____
CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:F36CD6EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 17/CMPB/GP/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Função Gratificada de ASSISTENTE FINANCEIRO, desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2450/2018, de 01 de outubro 2018, a Servidora do Quadro Efetivo, Senhora VALDICEIA CONCEIÇÃO MENDES, residente e domiciliada, a Av. Gilio Alves da Costa, bairro Pioneiros, neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº.13.583.092 SSP/MG, CPF Nº 070 984 466 29 e CRC/RO Nº 007512/0-4.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir de 03 de dezembro de 2018.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:54A27365

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 18/CMPB/GP/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº. 26/CMPB/RH/17, de 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:83B02F85

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 19/CMPB/GP/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no Cargo de Secretária Legislativa**,**desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.297/2017 de, 30 de junho 2017, com percentual a ser percebido de 65% de seu Vencimento Base, a servidora pertencente ao Quadro Efetivo Senhora **ANA CLAUDIA ZOTTELE SILVA**, residente e domiciliada neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 339 603 SSP/RO e do CPF nº. 385 535 702.15.

Art. 2º - NOMEAR no Cargo de Secretária Administrativa**,**desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.297/2017 de, 30 de junho 2017, com percentual a ser percebido de 65% de seu Vencimento Base, a servidora pertencente ao Quadro Efetivo Senhora **MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA**, residente e domiciliada Linha 25, RO-010, KM 04, Zona Rural,neste Município, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1520740 SSP/RO e do CPF nº. 336 097 991 53.

Art. 3º - NOMEAR no Cargo de Secretário Financeiro**,**desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2.297/2017 de, 30 de junho 2017, com percentual a ser percebido de 65% de seu Vencimento Base, ao servidor pertencente ao Quadro Efetivo Senhor **EDGAR APARECIDO FERREIRA,**residente e domiciliado na Av. Ulisses Guimarães 205, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 673060 SSP/RO e do CPF nº 063 095 342 20.

Art. 4º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:5E72633D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 20/CMPB/GP/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº. 38/CMPB/RH/17**,** de 05 de julho de 2017.
Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:57FAB94A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 21/CMPB/GP/18

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **THIAGO RAFAEL LISOWSKI NASCIMENTO**, no Cargo de **CONTROLADOR INTERNO,** desta Casa de Leis, conforme Lei Municipal Nº. 2450/2018 de 01 de outubro de 2018, residente e domiciliado, a Rua Osvaldo Cruz, 179, bairro Apediá, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 960446 SSP/RO e do CPF nº 966 938 862 72.

Art. 2º - Os efeitos financeiros desta Portaria passam a vigorar a partir desta data.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 03 de dezembro de 2018.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:2100B331

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 03/CPL/2018

A licitação para Processo Administrativo nº: 7551/2018/SEMAGRI , na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS,** sob o nº**. 003/2018/CPL/PMPB/RO**, do tipo **MENOR PREÇO,** na forma de execução **indireta**, no regime de empreitada por **preço GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, PARA ADEQUAÇÃO DA REDE MONOFÁSICA – MRT EXISTENTE NO TRECHO ENTRE A BR-364 E O ATERRO SANITÁRIO DE PIMENTA BUENO E CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) SUBESTAÇÃO ABAIXADORA TRIFÁSICA, DE CAPACIDADE 45kVA, NO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, com abertura marcada para o dia: 20/12/2018, às 09:00 hs, na Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, Sala CPL. Edital disponível neste mesmo endereço, das 7h30 às 13h, de segunda à sexta-feira ou endereço eletrônico: cpl@pimentabueno.ro.gov.br. E site oficial www.pimentabueno.ro.gov.br**

Pimenta Bueno-Ro, 30 de Novembro de 2018.

ADILSON MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F13409C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 831/2018 DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO 494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, do cargo de Assessor Técnico – I, da Secretaria Municipal de Saúde; e

NOMEAR a senhora ROSIMEIRE LOPES DA CUNHA, brasileira, solteira, ensino superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 590.898- SSP/RO, inscrito no CPF n.º 653.550.162-00, residente e domiciliado na Rua: Pará n°.1777- casa B, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica-I, da Secretaria Municipal de Saúde;

NOMEAR a senhor REINALDO CABRAL, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 6738554 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 816.554.878-68, residente e domiciliado na RO-494, Km 09, Lote 11, Município de Primavera de Rondônia, para ocupar o cargo de Assessor Técnico – III, da Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Novembro de 2.018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F692A280

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 832/2018 DE, 30 DE NOVEMBRO DE 2.018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora SOIONIR FÁTIMA FONTOURA MARCONDES, brasileira, divorciada, Assistente Social, portadora da cédula de identidade RG. n.º 704.652 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 722.214.292 – 49, residente e domiciliada na Av. Américo Vespúcio n.º 227, Bairro Alvorada, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Benefícios Eventuais, da Secretaria Municipal de Assistência Social; e

NOMEAR a senhora MARIA AMÉLIA DIAS DE ALMEIDA, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 297.721 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 256.103.092-04, residente e domiciliada no Bairro BNH-I, QUADRA 16, CASA 04, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Regularização Fundiária e Habitação, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 30 de Novembro de 2.018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:5E6BA0DE

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICAÇÃO DA SUSPENSÃO DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

Diante da real necessidade e urgência em efetuar o pagamento de prestação de serviços contínuos essenciais da Administração Pública, com o amparo legal contido na Resolução nº 178/2015/TCE em seu Capitulo II com titulo de Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação é que autorizo o pagamento em desacordo da ordem cronológica.

Vejamos o disposto do mencionado dispositivo da Resolução:

Capitulo II

Justificação da Suspensão da Ordem de Classificação

É vedado o pagamento de despesas em desacordo com a respectiva ordem cronológica de exigibilidade, exceto quando comprovado prejuízo ao interesse publico, tais como:
I - Para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da instituição ou para restaura-los;

Sendo assim, conforme a resolução do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia é que autorizo o devido pagamento do Processo 93/2018, 7666/2014, 7597/2014 (aquisição de combustível) em desacordo da ordem cronológica, tendo em vista que configura serviço essencial, no qual sua interrupção gera a paralização dos serviços causando grandes transtornos à Administração Pública.

Em acordo

Em: 04/12/2018.

SOSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CA9E3124

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 04/CPL/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Tomada de Preço nº. 04/CPL/2018**,** cujo objeto é a Contratação de Empresa Jurídica, Especializada para Prestação de Serviços de Reparos da Estrutura do Pátio Coberto da Escola Municipal Laircе Santiago Maina, no Município de Pimenta Bueno/RO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa H2O ENGENHARIA SUSTENTÁVEL EIRELI – ME, no valor de R$ 66.857,08 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO, 04 de Dezembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de 01.11.2018

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D263DEFA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5096/2018 DE 04/12/2018

Exercício: 2018

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei

Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Decreto nº 5096/2018 de 04/12/2018

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

SUPLEMENTA
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.13.392.1017.2.045. Manter o Departamento de Cultura
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
159 - 3.3.90.39.00.00 10000 21.218,15
Total Suplementação: 21.218,15

ANULA
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.001.12.361.1208.2.105. Adquirir Generos Alimenticios para Ensino Fundamental
96 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 589,50
07.001.12.361.1208.2.171. Café da Manhã na Escola - Ens. Fundamental
98 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 5.732,10
07.001.12.365.1208.2.102. Adquirir Generos Alimenticios para Creches
121 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 412,19
07.001.12.365.1208.2.103. Adquirir Generos Alimenticios para Pré Escola
123 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 6.347,97
07.001.12.365.1208.2.167. Café da Manhã da Escola - Pré-Escola
125 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.472,85
07.001.12.366.1208.2.104. Adquirir Generos Alimenticios para EJA (Eduacação de Jovens e Adultos)
146 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,15
07.001.12.367.1208.2.035. Adquirir Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar - AEE
152 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 90,37
07.001.13.392.1017.2.042. Realizar Eventos de Cunho Artístico Folclórico, Histórico e Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
Estado de Rondônia CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de suan públicação.

MATERIAL 156 - 3.3.90.30.00.00 10000 DE CONSUMO 3.573,02
Total Redução: 21.218,15

PIMENTA BUENO, em 04/12/2018.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:7E88A09F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 047/2018 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 08.968.508/0001-71
Av. Pinheiro Machado nº 316 – Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES - ME

CNPJ N.º 13.003.038/0001-60
Av. Marechal Rondon nº 2.375 – Pimenta Bueno – RO

DO OBJETO: Serviços de transporte escolar rural, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

conforme especificações na nota de empenho nº 2.228/2018 de 28/11/2018, inseridos no processo administrativo nº 1.609/2017.

DO PREÇO: É de R$-193.171,50 (cento e noventa e três mil e cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.177 – transportar alunos – Elemento de Despesas 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Fonte de Recursos 10831 Programa Salário Educação R$61.900,74 (sessenta e um mil, novecentos reais e setenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2.228/2018 de 28 de Novembro de 2018.

DO PRAZO: É de **90 (noventa) dias letivos**, a partir da data da assinatura do instrumento.

DATA: 28 de Novembro de 2018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Municipio

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:7448E53F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº009/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS – 009/2018

Processo: 850/2018-SEMOSP

Assunto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DO CEMITÉRIO (RECURSO PROPRIO)***

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 850/2018-SEMOSP, Tomada de Preços nº 009/SEMOSP/2018, com valor de R$:29.253,00(Vinte e nove mil e duzentos e cinqüenta e tres reais), Adjudicação e Homologação em favor de:
CONE SUL CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA - ME
CNPJ Nº : 01.793.756/0001-06

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E1D5380C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº077/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO
DISPENSA Nº077/2018

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.
Empresa Vencedora):

PROCESSO N°970/2018

Onde Lê – se:
a) ANGA MEDICINA DIAGNOSTICO - CNPJ: 08.882.264/0001-28
b) TOTAL: R$:950,00

Lê – se:
a) CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA – CNPJ: 17.257.555/0001-16
b) TOTAL: R$:950,00

TOTAL GERAL R$: 950,00.

Pimenteiras do Oeste, 03 de dezembro de 2018.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:75119975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO Nº. 618/CMPV-2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº. 618/CMPV-2018 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Altera a redação da Resolução nº 610/CMPV-2017 de 30 de maio de 2017, e dá outras providências".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 254/CMPV-91 – Regimento Interno,
FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu, MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, na qualidade de Presidente promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Resolução de nº 610/CMPV-2017 de 30 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituída uma Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), destinada exclusivamente ao ressarcimento de despesas relacionadas com a atividade parlamentar."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 30 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Vereador/PSDB Presidente

ELLIS REGINA	***JURANDIR BENGALA***
Vereadora/PCdoB 1ª Secretária	Vereador/PR 1º Vice-Presidente
MARCELO REIS	***MARCIO MIRANDA***
Vereador/PSD 2º Secretário	Vereador/PSDC 2º Vice-Presidente

ZEQUINHA ARAÚJO
Vereador/PMDB 3º Secretário

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:7B6A79FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00419-000 2018

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO.
EMPRESA: VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA-EPP.

VALOR: R$ 7.700,00 (SETE MIL E SETECENTOS REAIS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 27 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:9FD760D3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01 00311-000 2018

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA DE PREÇOS.
EMPRESA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

VALOR: R$ 7.990,00 (SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante contratação direta do objeto acima, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:7F25B46C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 448/2017

ASSUNTO: DESPESA COM TAXAS DE INSCRIÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIAPAIS

VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições, previstas em Lei, **RATIFICA** a adesão/aquisição mediante inexigibilidade do objeto acima, com fulcro no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se no prazo de cinco dias como condição de eficácia dos atos.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:972A306E

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2018

PROCESSO N. 02.41.00154/2018

OBJETO: Compra de 02 (dois) carros tipo caminhoneta.

Considerando o Termo de Referência às fls. nº 03/12;

Considerando a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 236/2018, Pregão Eletrônico Nº 345/2018/SUPEL/RO, emitido pela Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, órgão gerenciador da referida Ata, às fls. 50.

Considerando **APROVAÇÃO** à adesão emitida pela empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, datado de 29/10/2018, fls. 47;
Considerando ainda o Parecer nº. **54/2018/JURÍDICO/EMDUR,** de 05/11/2018, às fls.105/115;

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve **ADERIR** a Ata de Registro de Preços especificada, no valor global: R$ 258.800,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Porto Velho/RO, 07 de novembro de 2018.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:179DAF4B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 138/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **RICHELE LOPES BARBOZA** para o Cargo de Gerente Administrativa desta empresa, em substituição à servidora **PÂMELA MIRELLI DA SILVA**, no período de 03/12/2018 a 22/12/2018, em virtude de férias.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A4655E0D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 139/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR a senhora **JULIANA MIRANDA FEITOZA** para o Cargo de Chefe de Seção de Comunicações Administrativas desta empresa, em substituição ao servidor **WEVERTON KELVIN SILVA DAMACENA**, no período de 10/12/2018 a 19/12/2018, em virtude de férias.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:271B63A2

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 140/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

NOMEAR o senhor **JOÃO ALFREDO A. DA MATA FILHO** para o Cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superior desta empresa, em substituição ao servidor **JADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, no período de 04/12/2018 a 31/03/2019, em virtude de afastamento por auxílio doença.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9F6D063B

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 72/2018/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.00175/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: ROCHA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 065/2018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de construção de um túnel de estrutura metálica em aço galvanizado situado na Av. Calama, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto em Porto Velho/RO nos termos especificados no Projeto Básico.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 68.025,62 (sessenta e oito mil, vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 03.10
Projeto Atividade: 02.41.15.201631022 – Revitalização de Iluminação Pública
Elemento Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B84300DA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO OPERACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E A INSTITUIÇÃO CRIANDO LAÇOS REPRESENTADA PELA SENHORA IEDA PACHECO CHAVES

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, com sede e foro na Cidade de Porto Velho, inscrita no CNPJ sob o n° 07.219.520/0001-86, doravante denominada MUNICIPALIDADE, neste ato representado pelo seu Presidente**, Sr. ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, nomeado pela Decreto Nº 16/I de 01 de janeiro de 2017, de um lado, e, de outro lado A INSTITUIÇÃO CRIANDO LAÇOS representada pela senhora **IEDA PACHECO CHAVES**, CPF:731.696.099-04, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paulo Leal, nº 1399, Bairro: Nossa Srª das Graças, Porto Velho, doravante denominado de Proponente, resolvem, selar acordo de Cooperação Operacional para realização do Evento denominado Natal Porto de Luz.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Fundação de Cultura do Município de Porto Velho - **FUNCULTURAL**, neste ato representado pelo **Sr. ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES**, Presidente /FUNCULTURAL e a INSTITUIÇÃO CRIANDO LAÇOS representada pela senhora **IEDA PACHECO CHAVES**, com vista a realização do evento cultural "Natal Porto de Luz - 2018", que será realizado no dia 04/12/2018 a partir das 17horas no Parque dos Tanques.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Proponente: Selecionará ambulantes para atuarem com a venda de seus produtos no evento denominado Natal Porto de Luz – 2018, a proponente receberá contrapartida dos ambulantes selecionados e investirá no evento com: contratação de 30 (trinta) Bombeiros Civis, 10 (dez) Seguranças de Palco, contratação de 01 (um) Engenheiro Civil, Pagamento de licenciamento do evento junto ao Corpo de Bombeiros Militar e Pagamento de Taxa de ART e de estruturas, tais como: Camarote, Palco e Tenda..

Municipalidade, se obrigará a colocar a disposição dos ambulantes, nos pontos indicados, energia elétrica; realizará todas as fiscalizações e a responsabilidade na organização das vendas dos produtos alimentícios no evento, além disso, 20 (vinte) agentes da Defesa Civil,

02 (duas) ambulâncias a disposição do evento, 22 (vinte e dois) banheiros químicos, 2 (duas) tendas 5x5.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Acordo de Cooperação Operacional não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA
O instrumento específico mencionado na Subcláusula Primeira deverá seguir os requisitos previstos na legislação que regulamenta transferências voluntárias.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O Presente Acordo de Cooperação Operacional entrará em vigor na data da assinatura e terá duração de (20) vinte dias, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos partícipes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 5 (cinco) dias.
CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO
Este Acordo poderá ser alterado de comum acordo entre os Partícipes, durante a sua vigência, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DA DIVULGAÇÃO
As partes assumem o compromisso de divulgar sua participação no presente Acordo de Cooperação Operacional, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
Este Acordo de Cooperação Operacional poderá ser denunciado pelos partícipes e rescindido a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 3 (três) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SUBCLÁUSULA ÚNICA
Nos casos de rescisão, as pendências ou trabalhos em fase de execução, ainda que decorrentes de eventuais instrumentos específicos firmados com base neste Acordo de Cooperação Operacional, serão definidos e resolvidos por meio do Termo de Rescisão, no qual se definam e atribuam as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um desses trabalhos e das pendências dos trabalhos em andamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação Operacional será publicado no Diário Oficial do Município, de acordo com o parágrafo único art. 61, da lei Nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
O Foro para dirimir quaisquer litígios na execução deste Acordo de Cooperação, que não possam ser compostos pela mediação administrativa, fica a cidade de Porto Velho – RO.

E, por estarem assim justos e de acordo, os partícipes, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos jurídicos legais, em juízo e fora dele.

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2018.

ANTÔNIO OCAMPO FERNADES
Presidente

Fundação Cultural do Município
IEDA PACHECO CHAVES
Presidente
Instituição Criando Laços

Testemunhas:

NOME:_____
CPF_____
RG:_____

NOME:_____
CPF:_____
RG:_____

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E2A5FE35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
EXTRATO 02/PROGER/IPAM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO

EXTRATO 02/PROGER/IPAM	
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 015/2015/IPAM	
PROCESSO	903.2015
PARTES:	CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – IPAM, inscrito no CNPJ sob n. 34.481.804/0001-71.
	CONTRATADO: IMPACTUALVIGILANCIAESEGURANÇA,CNPJ:10.585.532/0001-91.
DO OBJETO:	Prestação de serviços de segurança de vigilância patrimonial e segurança armada do âmbito das unidades do IPAM.
DA VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da assinatura.
DA DOTAÇÃO	Nota de Empenho n. 001154/2018, de 26.11.2018, Programa Atividade: 2.001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA	Elemento de Despesa – 3390390000 – Vigilância Ostensiva e Monitorada
VALOR NOTA DE EMPENHO	R$ 48.875,92 (quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA:	27de Novembro de 2018.
ASSINARAM:	CONTRATANTE: Ivan Furtado de Olivera - Presidente do IPAM
	CONTRATADA: Valdineia Fernandes – Representante Legal

Registre-se nos autos respectivos, assente uma via nos acervos da Procuradoria Geral do IPAM e encaminhe para publicação no DOM.

Porto Velho, 27 de Novembro de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7B6B897E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 04.0085/CD/SPPD/PGM/2018 – ANEXO PROCESSO Nº 09.00380-000-2018
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD
ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO PÚBLICO
SERVIDORA: SIMONE LEITE DE OLIVEIRA.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 030/SPPD/CD/PGM/2018

A Presidente da Comissão constituída pela Portaria nº. 237/CD/SPPD/PGM/2018, datada de 24 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2301, datado de 26 de setembro de 2019, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 202, Parágrafo único, da Lei nº. 385/2010 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, promove pelo presente edital, a citação de **SIMONE LEITE DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 37186, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED - pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho - Estado de Rondônia, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada Av. Sete de Setembro, nº. 1044 - Centro, sala 306, 3º andar, nesta Cidade, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de **revelia**, acompanhar o processo

disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 19 de novembro de 2018.

LEDA SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B488E398

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 66/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **ALEXANDRE BISPO FERREIRA,** Assessor Jurídico Especial, cadastro nº **289068**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:090A11C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 67/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **LIZANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNGLES,** Assessor Jurídico Especial, cadastro nº **294025**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD0F0666

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 065/GAB/PGM

PORTARIA Nº. 65/GAB/PGM/2018
Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas leis complementares nº. 163, de 08 de julho de 2003 e nº. 342, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** aos servidores abaixo relacionados, pela dedicação e empenho com que contribuiu e vem contribuindo decisivamente para o desenvolvimento dos trabalhos no Setor de Apoio Administrativo da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

SERVIDOR	CADASTRO
Michel Felipe Rabelo Barata	184.242
Renata DanielleCravalho de Araújo	116.477
Tiago Nascimento da Silva	100.743

Registre-se nos assentos funcionais.

Cumpra-se.
Publique-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E64FE2C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 68/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Sarah Melendes Lemos Queiróz,** Assessor Jurídico Especial, **Cadastro nº 292334**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9E30FEA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 69/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Thalita Duarte Barbosa Zago,** Técnico Jurídico, cadastro nº **82470**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04AA05A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 70/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Elias Jacson Vasques Melo,** Técnico Jurídico, cadastro nº **49040**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA11824F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 71/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Ozeias Alves Pinheiro,** Assistente Administrativo, cadastro nº **10512**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51899494

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 72/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Elba Farias Rodrigues,** Auxiliar de Serviços Gerais, cadastro nº **41434**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDC77451

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 73/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Lindalva Gonçalves de Oliveira,** Agente de Limpeza Escolar, cadastro nº **167123**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:545DA970

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 74/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 21 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Meire Lúcia Reis de Oliveira,** Secretária, **Cadastro nº 287856**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD420E6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 460/PGM/2018

EXTRATO Nº 460/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 04.00512/2018
CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL - PGM
CONTRATADA: A EMPRESA INFODIGI INFORMAÇÕES DIGITAIS EIRELI -EPP
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 112/PGM/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento de "clippings jurídicos" de Diários da Justiça e Diários Oficiais, com fornecimento de informações para a Procuradoria Geral do Município – PGM, em processos judiciais que são movidos em face do Município de Porto Velho, das publicações constantes do Diário da Justiça do Estado de RO (Estadual, Federal e Trabalhista); Diário do Tribunal de Contas do Estado de RO, Diário do Tribunal de Contas da União, Diário Oficial da União (Executivo) – Seções 1,2 e 3, Diários da Justiça da União (Tribunais Superiores), compreendendo a captação, a seleção, a compilação e a organização dos arquivos.

O presente contrato será executado sob o regime de empreitada por Preço Global.

Os valores serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, até o máximo de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Procuradoria Geral do Município e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

-Programa/Atividade: 04.01.0412200072.001, Elemento de Despesa nº 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Global nº 008696 de 22.11.2018, no valor R$ 2.198,40 (dois mil, cento e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE0CFD2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 75/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **André Henrique Torres Soares de Melo,** Técnico Jurídico, **Cadastro nº 54700**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5CB28934

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 76/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Vander Carlos Araujo Machado,** Assessor Especial Jurídico, **Cadastro nº 291170** , lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73701692

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 459/PGM/2018

EXTRATO Nº 459/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 10.00227-00/2015
CONTRATANTE: SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS/SEMUSB
CONTRATADA: AMAZÔNIA CENTRO AUTOMOTIVO E SERVIÇOS LTDA-ME
ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/PGM/2015

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 079/PGM/2015 a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças e acessórios, visando atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos/SEMISB, observadas as disposições do edital e seus anexos, notadamente o Anexo II, Projeto Básico, para atender à Contratante.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 079/PGM/2015 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.01.2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

A vigência ora estabelecida no presente termo aditivo poderá ser extinta pelo Contratante mediante a conclusão do novo procedimento licitatório que encontra-se em trâmite junto aos autos do processo administrativo nº 02.00351/2017, sem qualquer ônus para o Município.
Os recursos serão alocados pela SEMISB, mediante termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro de 2019.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26C0F7A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 458/PGM/2018

EXTRATO Nº 458/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00181/2015
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADORA: Srª ETELVINA ROSA DE MACEDO DE CARVALHO
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/CJSE/PGM2015

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 036/CJSE/PGM/2015 a locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Percy Holder nº 3.763, Bairro Cidade do Lobo, nesta Capital, com área total de 900 m², edificação de 758 m², BLOCO I – composto de 01 recepção; 01 secretaria; 01 sala de direção; 01 sala de professor; 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino para funcionários, sendo que cada banheiro contém 02 vasos sanitários separados por divisória de mármore e uma pia de mármore; 01 cozinha com depósito para merenda; área para refeitório (cantina); 02 salas de aula. BLOCO II – composto por 06 salas de aula; 01 banheiro masculino e 01 banheiro feminino para alunos, sendo que cada banheiro contém 02 vasos sanitários adequados a faixa etária, separados por divisória de mármore e uma pia de mármore. Outros espaços: garagem e 01 área parta atividades externas, para instalação e funcionamento de uma unidade de ensino municipal, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Constitui objeto do presente termo, a renovação do Contrato nº 036/CJSE/PGM/2015, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 30 de setembro de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade n° 09.01.12.122.03132.713, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 01.11 - Recursos do Tesouro, conforme Reserva de saldo 1367, no valor de R$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais), valor referente ao período de outubro a dezembro de 2018.

Os recursos necessários para cobertura das despesas remanescentes deverão ser consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, por meio de termo de apostilamento.

Porto Velho, 03 dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB0A51F3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 457/PGM/2018

EXTRATO N.º 457/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00083/2016
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO JOSÉ (FILHAS DA CRUZ) – ASJ
ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 034/PGM/2016

OBJETO: Constitui objeto do Contrato nº 034/PGM/2016 a locação de 01 (um) imóvel urbano, com área total de 720m² tendo como área construída de 435,75m², toda área construída erguida em estrutura de concreto em alvenaria revestida, janelas em esquadrias de alumínio e vidros temperado, pintura na parte externa e interna, forro em PVC, cobertura fibrocimento, toda gradeada a área frontal, contendo as seguintes repartições: 05 salas de aula, 05 banheiros, 01 cozinha, 01 depósito, 01 lavanderia, 01 refeitório, 01 sala de informática, 01 secretária, 01 diretoria, pátio de entrada e área de recreação, para o funcionamento da Escola São José Filhas da Cruz – Extensão I da Escola Castanheira.

Constitui objeto do Segundo Termo de Renovação ao Contrato nº 034//PGM/2016, a prorrogação do contrato de locação por 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2019, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor locatício global do imóvel a que se refere este contrato de locação é de R$ 58.117,92 (cinquenta e oito mil, cento e dezessete reais e noventa e dois centavos) valor este que será pago em parcelas mensais de R$ 4.843,16(quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados do dia 01 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes do presente instrumento a partir de janeiro/2019 encontram-se previstos PPA, conforme informado pela SEMED, e serão consignados quando da abertura do exercício financeiro de 2019.

Porto Velho, 03 de dezembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:18231ABD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 77/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Mayra Cristina Almeida Lima,** Assessor Jurídico Especial, **Cadastro nº 288911**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FBF4A5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 456/PGM/2018

EXTRATO Nº 456/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00095-00/2018
LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF
LOCADOR: Srª IOLETE RIBEIRO GUTERRES
ESPÉCIE: CONTRATO N.º 108/PGM/2018

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel urbano, contendo 3 (três pisos) conforme características: térreo contendo 3 salas, banheiro social, lavabo, hall de circulação, despensa, cozinha, área de serviço e garagem; 1º piso contendo 4 salas, banheiro social, hall de circulação e varanda coberta; 2º piso contendo 4 salas, 2 banheiros e hall de circulação. Terreno todo murado, com 3 canis, localizado na Rua Erva Doce, nº 2682, Bairro Cohab Floresta I, nesta Capital.

O valor mensal da locação é R$ 6.000,00 (seis reais), totalizando o valor anual de R$ 72.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

O prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

A Renovação do contrato será precedida da comprovação da vantajosidade da medida para a Administração, inclusive mediante a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública;

A Renovação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo de renovação, caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita à LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.

Parte das despesas decorrentes do presente instrumento serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF, e correrão à conta da seguinte Programação Orçamentária:

Programa/Atividade Código n° 01.0812203552.985, Elemento de Despesa 3.3.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho nº 6343, datado de 30.08.2018, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

As despesas remanescentes serão consignadas posteriormente pela SEMASF, mediante a elaboração de termo de apostilamento, quando da abertura do exercício financeiro.

Porto Velho, 03 dezembro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79069553

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 78/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Marco Antonio Rodrigues Maia,** Assessor Especial Jurídico, **Cadastro nº 309577** , lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8319A16B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 79/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Lucas Ortega, Motorista**, **Cadastro nº 93576** , lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:581BB635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 80/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER menção de **ELOGIO** ao Estagiário **Alisson Reis Souza**, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D87A9937

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 81/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Gecilene Antunes Faustino,** Técnico Jurídico, **Cadastro nº 76077**, lotado(a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A76889A6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 82/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Indiele Moura,** Assessor Especial Jurídico, **Cadastro nº 291352** , lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F767CD67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 83/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis

Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Conceder menção de **elogio** ao servidor (a) **Inara Cerqueira Agra,** Assessor (a) Executivo (a) Especial , **cadastro nº 306507** , lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na subprocuradoria contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0A4B9DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 84/GAB/PGM/2018
Porto Velho, 29 de novembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelas Leis Complementares nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei nº 342, de 02 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

CONCEDER menção de **ELOGIO** ao servidor (a) **Rebecca Vieira de Oliveira**, Assessor (A) Executivo (A) Especial, **Cadastro nº 291675** , lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, pela sua competência, eficiência, dedicação e presteza no desempenho das suas atividades na Subprocuradoria Contenciosa, bem como na sua conduta exemplar de relacionamento com demais servidores, que contribui para o desenvolvimento dos trabalhos realizados no setor.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FAAE90D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.700/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 01 de dezembro de 2018.

JOSE APARECIDO VEIGA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CC-17
MARIA IZABEL PORTO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DAS FINANÇAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:254E5149

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.701/I DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 01 de dezembro de 2018.

JOSE APARECIDO VEIGA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA	CC-17
MARIA IZABEL PORTO DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DAS FINANÇAS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C19162E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.620 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Torna ponto facultativo os dias 24 e 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar ponto facultativo em todos os órgãos públicos do Poder Executivo Municipal, inclusive nas Autarquias e Fundações, os dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. As repartições da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, que fazem atendimento nas Unidades de Saúde de Urgência e Emergência 24 horas, Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam na limpeza pública e Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentações – SEMOB (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB), que operam nos serviços de Drenagem, Asfalto e Tapa Buraco e Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, que realiza a Fiscalização e Segurança do Trânsito, organizarão turnos para revezamento, de forma que não tenha a interrupção da continuidade dos serviços prestados.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9188B892

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.621 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

"*Altera dispositivo do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010, alterado pelos Decretos nºs 13.748/2014 e 13.862/2015, que Regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho de que trata a Lei Complementar nº 385, de 1º de Julho de 2010, e dá outras providências.*"

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, combinado com a Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010 que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho;

DECRETA:

Art. 1º. O caput do artigo 140 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010, que regulamenta o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, alterado pelos Decretos nºs. 13.748/2014 e 13.862/15, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 140.** A soma das consignações facultativas de cada servidor não excederá mensalmente a 30% (trinta por cento) das verbas de caráter permanente, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo-se os de caráter extraordinário ou eventuais, e 10% (dez por cento) para operações financeiras mediante cartão de crédito ou amortização de valores correspondentes aos convênios administrados por associações ou sindicatos **(NR)**."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF99A61B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.708/I DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EDMAR VALENTE DE AZEVEDO,** do Cargo em Comissão de Diretor Tipologia "B" da EMEIEF – Padre Geovane Mendes, CC-06, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92AD8C6C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.709/I DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **EMANUELA OLIVEIRA SILVA,** para exercer o Cargo em Comissão de Diretora Tipologia "B" da EMEIEF – Padre Geovane Mendes, CC-06, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 03 de dezembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40CDB76A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.710/I DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de dezembro de 2018.

DISLENE SALES DE QUEIROZ	OUVIDOR DO SUS	CC-11
GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0DE089F2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.711/I DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 03 de dezembro de 2018.

GERSON JORGE DOS SANTOS SOBRINHO	OUVIDOR DO SUS	CC-11
DISLENE SALES DE QUEIROZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III	CC-14

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F2368C94

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.712/I DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação da servidora **TATIANE ALVES DE SOUZA PALMARES** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Do Posto de Saúde Palmares, CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, constante do Decreto nº 3.674/I, de 27 de novembro de 2018.

Onde se lê: TATIANE ALVES DE SOUZA PALMARES

Leia-se**: CATIANNE ALVES DE SOUZA**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9F050F31

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (266ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (266ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DO SHOPPING POPULAR A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

ABERTURA: Às Nove horas do dia Dezenove de Novembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DA SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE VIABILIDADE DO SHOPPING POPULAR A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião passando a palavra para o Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari. Em posse da palavra, o Vice-Presidente do CGP/PVH, relatou sobre a determinação da atual gestão municipal, acerca da necessidade de avaliação quanto a viabilidade técnica, econômica e jurídica para a concessão da construção e administração do Shopping Popular no Município de Porto Velho. Prosseguiu informando que a ideia inicial da gestão era construir o shopping popular no terreno atrás da atual rodoviária do município, uma vez que o terreno encontra-se desembaraçado em relação à inscrição e por possui espaço amplo. Continuamente, comentou que a outra alternativa seria a construção do empreendimento ser no terreno do antigo shopping popular. O Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, requestou a palavra para ressaltar que um shopping popular com a devida dimensão seria um bom negócio se puder locar com estacionamento de veículos, e que provavelmente o terreno da atual rodoviária inviabilize, uma vez que para ter uma demanda de estacionamento precisará de um segundo pavimento. Em seguida, informou que teremos que analisar a viabilidade técnica deste projeto, e manifestou-se dizendo que, há alguns dias realizou reunião com a categoria do comércio dos vendedores ambulantes, camelôs e feirantes do município de Porto Velho junto ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza. O mesmo relatou aos membros do CGP/PVH que explicou aos líderes da categoria que este Conselho está seguindo determinação do poder executivo, estudando a viabilidade de uma possível concessão de espaço público para a construção, manutenção e operação de um shopping popular. O Gestor de Engenharia e Projetos relatou a reunião, onde foi colhida as opiniões do Francisco das C. Matos Ferreira, Ruy Manoel e Paulo Mariano Gonçalves, líderes da categoria, onde ressaltaram as dificuldades encontradas pelos seus associados, como a baixa procura por parte dos clientes neste local onde hoje se encontra o antigo shopping popular. E ainda, o líder da categoria, Francisco Ferreira, salientou que após a paralisação do terminal rodoviário de integração, o local encontra-se em situação próxima ao abandono, servindo de morada de desabrigados, ressaltando que mediante a revitalização da área e retorno do terminal rodoviário de integração ao espaço, não serão necessários grandes esforços para que os associados abandonem as precárias malocas em praças, jardins e calçadas, e migrem para o espaço destinado pela prefeitura municipal. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu a composição de grupo técnico para condução dos trâmites necessários para viabilizar a publicação de futuro PMI, sugerindo que o grupo seja composto dos seguintes membros: Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, Suporte Administrativo, Ligiane Alves da Silva e Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade pela composição do grupo técnico sugerido pelo Secretário Executivo. O Vice-Presidente, Thiago dos Santos Tezzari, solicita ao Gestor de Engenharia e Projetos que apresente nos próximos 15 (quinze) dias consecutivos, compilados de informações para denotar estudos de viabilidade técnica do novo shopping popular. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Sexta Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Onze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AC36AFC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (267ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (267ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RELATO SOBRE VISITAS AS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAERD JUNTO A EMPRESA AUTORIZADA DO PMI 001/2018 SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A; 02. INFORME E DELIBERAÇÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE VISITA AS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAERD PELA AUTORIZADA DO PMI 001/2018 EMPRESA PLANEX CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.

ABERTURA: Às Dezoito horas do dia Vinte e Um de novembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. RELATO SOBRE AS VISITAS AS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAERD JUNTO A EMPRESA AUTORIZADA DO PMI 001/2018 SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A; 02. INFORME E DELIBERAÇÃO ACERCA DE SOLICITAÇÃO DE AGENDAMENTO DE VISITA AS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAERD PELA AUTORIZADA DO PMI 001/2018 EMPRESA PLANEX CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra ao Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza para relatar visita técnica nas instalações da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD realizada nos dias 20 e 21 de novembro de 2018 acompanhando a autorizada do PMI 001/2018 Saneamento Ambiental Águas do Brasil do Brasil S/A. Em posse da palavra o Assessor Técnico relatou aos membros presentes que como combinado com a diretoria da CAERD, as reuniões iniciariam na sede da diretoria da Companhia, onde o diretor técnico Vagner Zacarini fez breve explanação acerca do sistema de abastecimento de água do distrito sede, investimentos do Programa de Aceleração de Crescimento PAC, detalhamento das obras executadas e valores para a universalização do sistema, informações anteriormente questionadas pelas autorizadas e que elucidou dúvidas inclusive dos membros do Conselho. Continuou informando que os membros presentes da empresa fizeram questionamentos que tangenciaram informações sobre as adutoras de captação, capacidade de produção das E.T.A.'s, evolução das obras do PAC e as obras do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário. O Assessor Técnico relatou que depois de sanada as dúvidas iniciaram-se as visitas as unidades operacionais começando pelo Centro de Reservação CR1, localizado na sede da Companhia, após foram visitadas: a antiga captação, o booster do bate-estaca, a E.T.A. nova e E.T.A. velha e Centro de Reservação CR2 finalizando assim o período da manhã, salientou que no CR2 acompanharam a manobra o sistema onde a intermitência do setor através atividade operacional. Conseguinte informou que no período da tarde fora visitado os sistemas independentes do Pantanal e Tancredo Neves, que possuem malha que atende parcialmente a zona leste da cidade, assim fora finalizada as visitas nas principais unidades dos sistemas delimitados pela CAERD. Posteriormente as visitas continuaram nas obras paralisadas do PAC nos centros de reservação do Mariana e da Zona Sul e assim encerrou o primeiro dia. Os colaboradores da empresa Águas do Brasil solicitaram que houvesse novo acompanhamento no dia seguinte nos sistemas independentes de empreendimentos mobiliários e da zona leste, desta forma as visitas continuaram no dia seguinte apreciando o sistema de abastecimento de água e coleta de esgoto dos empreendimentos do minha casa minha vida: Crystal da Calama, Orgulho do Madeira e demais empreendimentos do minha casa minha vida e do seu entorno, os sistema independente do Ulisses Guimarães, o Bairro Novo e o Loteamento Greenvile. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza relatou que os dois dias foram proveitosos e salientou que talvez as demais empresas venham a precisar de mais um dia conforme a visita da primeira empresa da rodada de visitações, sugerindo ao Conselho a disponibilidade dos membros caso se necessite dividir a equipe do Conselho em 02 grupos para atender as demais empresas, pois no dia 22 será a vez da AEGEA e no dia 23 a empresa BRK. Ato Contínuo, todos os membros presentes informaram disponibilidade e acataram por unanimidade a sugestão do Assessor Técnico. Continuando a reunião o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini leu a segunda pauta do dia e solicitou que a Suporte Administrativo, Fanny Fabiola Bacelar Matos Pessoa entregasse cópias do e-mail da empresa Planex Consultoria de Planejamento e Execução, a qual solicitou data para agendar visita às unidades da CAERD. O Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos solicitou a palavra e relatou que no dia 09 de novembro acusou recebimento do e-mail informativo as empresas autorizadas do certame do PMI 001/2018, sobre a disponibilidade de agenda entre os dias 19 a 23 de novembro, porém só na data de ontem 20 de novembro de 2018 solicitou a visita. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza requereu a palavra e informou que o Diretor Técnico Vagner Zacarini estará viajando na semana que virá e como esta semana as datas estão ocupadas, sugeriu um alinhamento de agenda com o Diretor Operacional da CAERD para posteriormente agendarmos a visita com a autorizada, sem prejudica-la. Desta forma o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini em posse da palavra sugeriu que o Assessor Técnico entre em contato com o diretor da Companhia e viabilize a visita. Ato Contínuo os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Sétima Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezenove horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 21 de novembro de 2018.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA5452DC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (268ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (268ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. RELATO SOBRE AS VISITAS AS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAERD JUNTO AS EMPRESAS AUTORIZADA DO PMI 001/2018 AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A.

ABERTURA: Às Quinze horas do dia Vinte e Seis de novembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. 01. RELATO SOBRE AS VISITAS AS UNIDADES OPERACIONAIS DA CAERD JUNTO AS EMPRESAS AUTORIZADA DO PMI 001/2018 AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A E BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S/A.** O Secretário Executivo iniciou a reunião e passou a palavra Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza para relatar as visitas técnicas nas instalações da Companhia de Águas e Esgoto do Estado de Rondônia - CAERD realizada nos dias 22 e 23 de novembro de 2018 acompanhando as autorizadas do PMI 001/2018, AEGEA Saneamento e Participações S/A e BRK Ambiental Participações S/A. Em posse da palavra o Assessor Técnico relatou que assim como no dia 21 passado, o diretor técnico Vagner Zacarini recebeu as empresas em seus respectivos dias agendado e fez uma apresentação do sistema de abastecimento de água do distrito sede, investimentos do Programa de Aceleração de Crescimento PAC e detalhamento das obras executadas e valores para a universalização do sistema. Desta forma, ambas as empresas fizeram questionamentos referente a adutoras da captação, capacidade de produção das E.T.A.'s, evolução das obras do PAC e as obras do sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, dados estes necessários para concepção de um sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto. O Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza continuou informando que os autorizados seguiram o roteiro de visitar as principais unidades da CAERD, onde foram na antiga captação, Booster bate-estaca, E.T.A. nova e velha, Centro Reservação 1 e 2 e nos sistemas independentes do Pantanal e Tancredo Neves, no sistema de abastecimento e coleto de esgoto do Orgulho do Madeira e nas obras paralisadas do PAC do reservatório do Mariana e Zona Sul, sendo que a empresa AEGEA solicitou a equipe do CGP/PVH que visitássemos a obra do PAC para um Reservatório Elevado no Bairro Nacional e o Sistema da Vila DNIT. Conseguinte, informou que as empresas AEGEA e BRK não optaram por visitar os demais sistemas independentes e empreendimentos com operação da Concessionária com acompanhamento dos membros do CGP e da CAERD e fez breve avaliação das visitas dos dias 20, 21, 22 e 23 aos membros presentes do Conselho, onde relatou está satisfeito com o nível de interesse e entendimento das autorizadas em relação ao sistema abastecimento de água do município, na compreensão e boa vontade dos colaboradores da CAERD em contribuir com informações para subsidiar os dados para elaboração dos estudos de viabilidade do PMI 001/2018 e completou que vê a possibilidade de termos bons estudos para solucionarmos a situação de sistema de abastecimento de água, tratamento e coleta de esgoto para o distrito sede e demais distritos. Terminado o relato o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini fez leitura da segunda pauta do dia e solicitou que a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos entrega-se cópia do ofício 361/2018/SGCE aos membros presente referente à solicitação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia em adquirir cópia do PMI 003/2018 acerca da implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho e distritos, desta forma sugeriu que a Suporte Administrativo Ligiane Alves da Silva imprima a versão final do documento e grave CD e protocole no próximo dia na sede do TCE-RO. Ato Contínuo, os membros presentes deliberaram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Oitava Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Dezessete horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 26 de novembro de 2018.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6510F92B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ATA DA (269ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

ATA DA (269ª) DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO.

MEMBROS PARTICIPANTES: Luiz Fernando Martins, Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Thiago dos Santos Tezzari**, Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini**, Secretário Executivo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Emily de Souza Canedo**, Gestor Jurídico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes**, Gestor Contábil do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Saimo Melo Lopes**, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ricardo de Medeiros Freire**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Uéslei Saimon Olímpio de Souza**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Francisco Daniel dos Santos**, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Ligiane Alves da Silva**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada; **Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada e **Fanny Fabíola Pessoa Bacelar Matos**, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.

PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A ATINENTE AO PMI 001/2018; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME. ATINENTE AO PMI 002/2018; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELO AUTORIZADO DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO ATINENTE AO PMI 003/2018.

ABERTURA: Às Treze horas do dia Vinte e Sete de Novembro de Dois Mil e Dezoito, na sede da Secretaria Executiva, situada na Rua Duque de Caxias nº 186, Arigolândia, CEP 76.801-066. O Secretário Executivo Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini abriu os trabalhos da Ducentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor cumprimentando e agradecendo a todos os presentes, subsequente informou os assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo à seguinte ordem: **PAUTA: 01. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS BRK AMBIENTAL PARTICIPAÇÕES S.A, SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL E AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A ATINENTE AO PMI 001/2018; 02. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA SANT PAUL CONSTRUÇÃO E MONTAGENS LTDA ME. ATINENTE AO PMI 002/2018; 03. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELO AUTORIZADO DIEGO GONÇALVES PESSANHA SUZANO ATINENTE AO PMI 003/2018.** O Secretário Executivo iniciou a reunião solicitando a Suporte Administrativo, Clívia Patrícia Meireles da Costa Santos, distribuísse cópias dos questionamentos das empresas autorizadas atinentes ao PMI 001, 002, 003, todas de 2018, e em seguida passou a palavra para o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, para que o mesmo relatasse para os demais membros sobre as respostas dos questionamentos feitas pelas empresas BRK Ambiental, Águas do Brasil e AEGEA Saneamento à Companhia de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia – CAERD, atinente ao PMI 001/2018 referente a implantação, expansão, operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto sanitário do município de Porto Velho. O Assessor Técnico, em posse da palavra, informou que no dia 09 de novembro de 2018 recebeu ofício CT Nº539/PRE/2018 da CAERD um e-mail que continha a resposta dos questionamentos realizados pelas empresas credenciadas e enviadas por intermédio deste Conselho, citados nas reuniões anteriores, e as mesmas foram repassadas para as autorizadas na mesma data. O Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini, sugeriu que a Gestora Jurídica, Emily de Souza Canedo, e o Assessor Técnico, Uéslei Saimon Olímpio de Souza, fiquem responsáveis por garantir que as respostas dos questionamentos à CAERD estejam alinhadas entre as empresas autorizadas neste certame. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram a sugestão por unanimidade. Continuamente, o Gestor de Engenharia e Projetos, Saimo Melo Lopes, solicitou a palavra e informou aos demais membros sobre os ofícios recebidos atinente ao PMI 002/2018 referente a implantação, operação, manutenção, limpeza urbana, coleta, reciclagem e disposição final dos resíduos sólidos no município de Porto Velho. Em seguida, informou que a empresa Sant Paul encaminhou o requerimento 06/2018 ao e-mail do Conselho Gestor, que contém questionamentos referentes aos Centros de Tratamento de Resíduos, Unidades Locais de Tratamento, Unidades Operacionais, entre outros, e que a mesma autorizada protocolou o requerimento 07/2018 na sede do CGP/PVH concernente a solicitação de liberação de entrada da Sant Paul no aterro de Vila Princesa para fazer coleta de amostras de lixo e realizar a elaboração da Análise Gravimétrica dos Resíduos Sólidos Urbanos, onde a mesma requestou a Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB, através deste Conselho. O Secretário Executivo sugere que o Gestor de Engenharia e Projetos elabore o ofício a ser encaminhado para a SEMUSB e acompanhe a autorizada durante este processo. Ato Contínuo, todos os membros presentes acataram por unanimidade a sugestão do Secretário Executivo. Logo após, o Assessor Técnico, Francisco Daniel dos Santos, requestou a palavra e relatou aos membros deste Conselho que no dia 23 de novembro de 2018, chegou no e-mail do CGP/PVH as respostas de levantamentos e questionamentos por meio do ofício 2481/2018/GAB/SEMASF referente aos serviços funerários concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, que haviam sido solicitados por intermédio deste Conselho, pelos autorizados do PMI 003/2018 referente a implantação, gestão, operação, manutenção, exploração e expansão dos serviços públicos cemiteriais de Porto Velho. Completou informando que o teor destes questionamentos envolvem os óbitos dos últimos anos e o quantitativo de famílias atendidas pelo auxílio-funeral. E, após o recebimento deste e-mail, o mesmo foi encaminhado às autorizadas. Nada mais havendo a tratar, o Secretário Executivo, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os

trabalhos da Ducentésima Sexagésima Nona Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do município de Porto Velho-RO, às Quinze horas, onde eu, Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros.

Porto Velho – RO, 27 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

EMILY DE SOUZA CANEDO
Gestor Jurídico do CGP/PVH

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Gestor Contábil do CGP/PVH

SAIMO MELO LOPES
Gestor de Engenharia e Projetos do CGP/PVH

RICARDO DE MEDEIROS FREIRE
Assessor Técnico do CGP/PVH

UÉSLEI SAIMON OLÍMPIO DE SOUZA
Assessor Técnico do CGP/PVH

FRANCISCO DANIEL DOS SANTOS
Assessor Técnico do CGP/PVH

LIGIANE ALVES DA SILVA
Suporte Administrativo do CGP/PVH

CLÍVIA PATRÍCIA MEIRELES DA COSTA SANTOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

FANNY FABÍOLA PESSOA BACELAR MATOS
Suporte Administrativo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6F048A90

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RESOLUÇÃO Nº 009/2018

RESOLUÇÃO Nº 009/2018

O CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, no uso de duas atribuições legais:
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. º 592 de 23 de dezembro de 2015, o Artigo 25, Inciso VI quanto a competência do Conselho Gestor – CGP/PVH;
CONSIDERANDO o Artigo 19 do Decreto nº 14.191/2016, que trata do Regimento Interno do Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP/PVH que autoriza a criação de grupos técnicos específicos, nos termos da Lei Complementar nº 592/2015, os quais poderão ser criados para cada estudo, tema ou empreendimento que se faça necessário à elaboração de parecer;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Gestor do Programa de Parceria-Privada no dia 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:
Art.1º Criar Grupo técnico composto pelos membros:
Emily de Souza Canedo, Gestora Jurídica do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
Saimo Melo Lopes, Gestor de Engenharia e Projetos do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
Francisco Daniel dos Santos, Assessor Técnico do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada;
Ligiane Alves da Silva, Suporte Administrativo do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada.
Os quais ficam responsáveis pela realização de estudo de viabilidade técnica, econômica e jurídica para a concessão de construção e administração do Novo Shopping Popular de Porto Velho, segundo os critérios, objetivos e necessidade do município.
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de novembro de 2018.

Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2018.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo
Presidente do CGP/PVH

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente - EMDUR
Vice-Presidente do CGP/PVH

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Secretário Executivo do CGP/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2956AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 120/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 120/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 03 de dezembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XII, do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 3666, de 30.12.2009, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. nº 4.068, de 23.08.2011,

CONSIDERANDO a Lei nº 1.984 de 28.07.2011, publicada no D.O.M. nº 4.050 de 28.07.2011, que *"Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências."*

RESOLVE:
Art. 1° - AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados, a conduzirem os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com a Lei nº 1.948 de 28.07.2011, conforme solicitação no memorando nº 226/DIAA/DEAD/SEMAD, de 25.10.2018.

Cadastro	Nome	Cargo	Código de condutor
50270	Valdenor Oliveira da Costa	Artífice Especializado	1452
307703	Edclei Sandro Alves da Silva	Gerente de Divisão	2709
58497	Francisco Teixeira de Melo	Gerente de Divisão	1125
184317	Sheila Lúcia Marques da Silva Farias Braga	Assessora Especial	1456
294207	Paulo César Bergamin	Gerente de Divisão	2481
73601	Graziani Belfort de Jesus	Assistente Administrativo	1177
47945	Josinaldo Gurgel Pereira	Artífice Especializado	1436
215948	Lindomar Carvalho de Araújo Souza	Técnico Segurança do Trabalho	2416
63488	Rodrigo César Pães Gonçalves Souza	Técnico Segurança do Trabalho	2415
47961	Evandro Melo dos Santos	Artífice Especializado	1453
199382	Francisco Brito da Silva	Artífice Especializado	2092
248061	Ronilson Morais de Oliveira	Artífice Especializado	2362
170192	Lourival de Jesus Baima da Cunha	Técnico de Nível Médio	1368
142580	Célio Pereira Guedes	Auxiliar de Serviços Gerais	1434
71928	Hélio Luiz Barroso Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	1433
40931	Ilzomar Gama de Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	1367
199473	Junho Ferreira de Carvalho	Artífice Especializado	242
294877	Kevertton Wellington Rodrigues Fonte	Gerente de Divisão	2587
287550	Iane de Melo Nogueira	Assessor Técnico Nível II	2767

Art. 2º – Ao condutor cabe:

• Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

• Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – Revoga-se a Portaria nº 030/DEAD/GAB/SEMAD, de 20.03.2018, publicada no D.O.M nº 5.660, de 22.03.2018.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DB712C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ERRATA 001/2018/ACUDA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2018/ACUDA

O Presidente da Associação Cultural de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, tendo em vista os itens 10 e 11 do edital de chamamento público nº001/2018/ACUDA, retifica:

Onde se lê:
"**(…) 10. CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**
(…) 10.2. O resultado desta etapa do processo seletivo terá ampla divulgação **até o dia 04.12.2018(...)"**

Leia-se:
"**(…) 10. CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**
(…) 10.2. O resultado desta etapa do processo seletivo terá ampla divulgação **até o dia 31.12.2018(...)**"

Onde se lê:
"**(…) 11. CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE ENTREVISTA E RESULTADO FINAL**
(...)11.3. O resultado desta etapa do processo seletivo terá ampla divulgação **até o dia 10.12.2018(...)"**

Leia-se:
"(...)**11. CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE ENTREVISTA E RESULTADO FINAL**
(…) 11.3. O resultado desta etapa do processo seletivo terá ampla divulgação **até o dia 31.01.2019(...)"**

LUIZ CARLOS MARQUES
Presidente - Acuda

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7FC2A67E

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

• TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Integração •	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **16.01.04.695.3.512.855 Apoio as Ações do Turismo** **16.01.04.122.3.472.901 – Apoio Administrativo Integrado -SEMDESTUR** **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** **Fonte de Recursos: 1.00**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
04	Diárias	Sonorização de médio porte com back line para apresentação ao vivo de banda cultural, incluindo a montagem e desmontagem: Sonorização profissional com PA de no mínimo 8 caixas line array cada caixa contendo: 02 falantes de 10 polegadas e 02 drive de neodímio; 8 caixas de sub grave com 2 falantes de 18 polegadas, todas as caixas com seus respectivos amplificadores, 02 mesas digitais de 32 canais, 20 microfones com fio, 04 microfones sem fio UHF, 20 pedestais modelo girafa, 15 direct box, 01 cubo de baixo,m 01 cubo de guitarra, 01 side fi11 duplo, 12 monitores modelo sm400 com amplificadores, 01 mult cabo de 32 canais; será de responsabilidade da contratada a documentação assinada pelo profissional responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação , montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme laytout ou croqui fornecido pela equipe da SEMI.	R$ 23.520,00
05	Diárias	Sonorização de pequeno porte, incluindo a montagem e desmontagem – Sonorização contendo 43 caixas amplificadas de no mínimo 500wts RMS contendo: falante de 15 polegadas e drive de titanio; 01 mesa digital de 12 canais; 04 microfones sem fio UHF; 04 microfones com fio SM58; 02 pedestais modelo girafa	10.000,00
TOTAL			R$33.520,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Trata-se de uma das ações necessárias para viabilizar a realização de eventos, de acordo com a programação desta unidade.
A adoção da Adesão a Ata de Registro de nº 010/2018/ALE-RO E 011/2018/ALE-RO, oriunda do pregão Eletrônico 13/2018/ALE-RO justifica-se pela vantajosidade de economicidade e ainda agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a SEMI tem urgência na contratação . bem como se pode comprovar em todos os documentos anexos, que o presente processo atende a determinação do Decreto nº 7.892/2013 art 22 e seus parágrafos, justificamos a adesão.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: ALE-RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 151/2018 Fls. 68
ATA: VALIDADE: 15 DE MAIO DE 2018 A 15 DE MAIO DE 2019
PREGÃO:13/2018/ALE-RO PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial, ALE/RO Nº 83 DE 15 DE MAIO DE 2018nº, data)

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LEMOS EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 63.774.806/0001-57
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Aceite de Adesão DATA: 27 de setembro de 2018 Fls. 74

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesa
Secretário da SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F097042

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA Nº 371

PORTARIA N° 371/2018 Porto Velho, 21 de novembro de 2018

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01615-00/2018.

R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA nº 340 22 ½ (meia) diárias aos servidores, relacionados abaixo, para se deslocar as localidades da Br

319 (Linha 01), Santo Expedito, Cujubinzinho, Setor Chacareiro, 31 de Março e Jaci Paraná e União Bandeirantes, com o objetivo de realizar reuniões, cadastro e acompanhamento aos trabalhos de destoca e gradagem, no período 08/10 a 11/10; 15/10 a 19/10; 22/10 a 26/10; 29/10 a 31/10/2018, conforme memorando **nº 074/DDAA/SEMAGRIC**.

Onde se lê:

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
FERNANDO DE CARVALHO GUIMARÃES	CAD: 309147 CPF: 473.070.809-15 RG: 34434867 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS PESADAS	22 ½	37,51	R$ 825,22
Total:					R$ 825,22

Leia-se

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DAVID DUARTE SILVA	MATRÍCULA: 863391 RG: 70526 SSP/RO CPF 113.770.202-82	Motorista	22 ½	37,51	R$ 825,22
Total:					R$ 825,22

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:72D179B9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 080/2018 SRP Nº 039/2018

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 080/2018 SRP Nº 039/2018**, deflagrado no processo administrativo n. **02.00434/2017, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;

Considerando o Parecer Jurídico n. **686/SPACC/PGM/2018**, **fls.1976 a 1979**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	DRIVE A INFORMÁTICA LTDA
CNPJ:	00.677.870/0003-61
Lote:	01 e 03
Valor Total dos Lotes:	R$ 10.048.994,88
Valor por extenso:	DEZ MILHÕES QUARENTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS
Empresa:	ALESSANDRA MILANI EPP
CNPJ:	79.053.468/0001-02
Lote:	04
Valor Total dos Lotes:	R$ 197.892,00
Valor por extenso:	CENTO E NOVENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C7D29E7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE Nº 110/2018 SRP Nº 057/2018

A Superintendente Municipal de Licitações – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade do **Pregão Eletrônico n. 110/2018 SRP Nº 057/2018**, deflagrado no processo administrativo n. **02.00150/2018, REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL (pedestal microfone, fone de ouvido com microfone, som portátil…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação a que se refere o Pregão ora homologado;
Considerando o Parecer Jurídico n. **675/SPACC/PGM/2018**, **fls. 671 a 675**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos na Lei nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:

Empresa:	LAP TOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA -ME
CNPJ:	34.770156/0001-73
Lote:	01
Valor Total dos Lotes:	R$ 3.467,64
Valor por extenso:	TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
Empresa:	MICRO SERVICE ELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ:	02.405.020/0001-78
Lotes:	02,06,07 e 08
Valor Total dos Lotes:	R$ 155.816,39
Valor por extenso:	CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS
Empresa:	REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP
CNPJ:	27.048.093/0001-80
Lote:	04
Valor Total dos Lotes:	R$ 10.399,65
Valor por extenso:	DEZ MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
Empresa:	ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ:	29.920.016/0001-02
Lotes:	05 e 09
Valor Total dos Lotes:	R$ 212.949,76
Valor por extenso:	DUZENTOS E DOZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 04 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DFE70856

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/ADPVH

A Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com as normas do Regulamento de Licitações e Contatos – RLC, aplicando subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso Lei Federal VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93.

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº. 002/2018 cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE,** visando atender a Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH, conforme especificações definidas nos **Anexos II do Edital**. Licitado por meio do **Pregão Eletrônico nº 001/2018/ADPVH**. Nº no Licitações–e: **741383.**

Considerando o **Parecer Jurídico n. 008/2018-ADPVH**, fls. 252/254, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor do fornecedor abaixo identificado a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 001/2018/ADPVH**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**AC FIGUEIREDO EIRELLI**
CNPJ:	**21.534.509/0001-91**
Lote:	**Único**
Valor:	**R$14.979,96** (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais, noventa e seis centavos).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 26 de novembro de 2018.

MARCELO THOMÉ DA SILVA DE ALMEIDA
Presidente - ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21A91DAA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO N.142/2018

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07.02.2018, considerando o Parecer Jurídico **n. 689/SPACC/PGM/2018**, fls. **4.061 a 4.077** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2018,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **09.00202/2017,** cujo objeto resumido é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS, INCLUÍDO O ABASTECIMENTO, MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MOTORISTAS E MONITORES EM TODA A FROTA CONTRATADA, COM A FINALIDADE DE OFERTAR O TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO, PARA OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, POR REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **20/12/2018 às 11h00 (DF).** Todos os **PRAZOS, LIMITES E CONDIÇÕES ESTÃO ESTABELECIDOS EM EDITAL.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804.022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefone: (69) 3901-3639, sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.**OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – n° da Licitação **747981.**
Valor Estimado para Aquisição: **R$ 23.263.608,61 (vinte e três milhões, duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oito reais e sessenta e um centavos).**

Porto Velho, 04 de dezembro de 2018.

TATIANE MARIANO
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1B45F2C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 027/GP/2018, DE 04/12/2018.

PORTARIA N° 027/GP/2018, DE 04/12/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 3 (três) diárias para os dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Porto Velho – RO, em busca de Emenda parlamentar na Assembleia Legislativa, bem como acompanhar o Prefeito Municipal nas demais atividades de interesse do município, conforme solicitação nº 024/2018, e comprovantes de diárias, que seguiram em anexo na prestação de contas.

JONATAN CARLOS LOUBACK – VEREADOR
CPF. 348.727.952-53
03 (três) diárias no valor total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo **Placa: NDL 7956**, e o retorno será no dia 06/12/2018, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 de dezembro de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:E6C888A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1656/GP/2018

Altera os membros da Equipe de Apoio e Pregoeiro, do Município de Primavera de Rondônia – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a Equipe de Apoio e Pregoeiro, sendo os seguintes representantes:

§ Único - Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI – Pregoeira
BEATRIZ NICOLAEIWSKI RAMALHO – Membro
TASSO FERNANDO GUEDES – Membro

Art. 2°- Este Decreto produz seus efeitos a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrario, especialmente o Decreto 1587/GP/2018.

Primavera de Rondônia-RO, em 04 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:8CAF4A5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 880/GP/2018

LEI ORDINÁRIA Nº 880/GP/2018

DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 ESTABELECE AS METAS E RISCOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 da Lei Orgânica e suas alterações do Município de Primavera de Rondônia, Estado de Rondônia.

Faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia, as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas ás despesa do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2019, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017.

Art. 3º A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS da Portaria nº 495, de 06 de junho de 2017, 8ª Edição do Manual de Elaboração válido a partir do exercício financeiro 2018.

Art. 5º Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:
I – Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as receitas;
I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receita;
II.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas;
II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as despesas;
III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;
IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;
V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública.
AMF Tabela 1 - Metas Anuais;
AMF Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
AMF Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
AMF Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
AMF Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
AMF Tabela 8 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
AMF Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
ARF - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 6º Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2016 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o AMF Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o AMF Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 9 Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o AMF Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10° O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O AMF Tabela 9 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 13 O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2016, 2017 e 2018.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 14 A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15 O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16 Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2019, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2018-2021, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas neste artigo para o exercício de 2019 será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano

Plurianual para o mesmo período, devendo caso necessário, serem feitas adequações ao PPA.

CAPITULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 Para efeito desta Lei entende-se por:
I – função**,** o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II – subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III – programa**,** o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
V – projeto**,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
VII – unidade orçamentária, segmento da administração a que o orçamento consigna dotações especificas para a realização dos programas de trabalho;
VIII – concedente o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
IX - convenente o órgão ou a entidade da administração pública indireta da categoria de Despesa representa o efeito econômico da realização das despesas; governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de créditos orçamentários;
X - remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
XI - transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;
XII - transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial);
XIII - modalidade de Aplicação, representa a forma como os recursos serão aplicados, podendo ser diretamente ou sob a forma de transferências a outras entidades públicas ou privadas que se encarregarão da execução das Ações;
XIV – fonte de Recursos representa um agrupamento de naturezas de receitas ou recursos indicados para realizar despesas;
XV – indicadores de Programas, parâmetro de medição dos efeitos ou benefícios no público alvo decorrentes dos produtos e serviços entregues pelas ações empreendidas no contexto do Programa;
XVI – produtos de ação, bem ou serviço resultado da Ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;

§ 1º Cada programa identificará as Ações necessárias para atingir seus Objetivos, sob a forma de Atividades, Projetos e Operações Especiais, especificando os respectivos valores para as despesas consideradas e as Metas a serem alcançadas pelos Indicadores dos Programas e Produtos de suas Ações, bem como as Unidades Orçamentárias responsáveis pela execução;

§ 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta do Poder Executivo e as Indiretas que recebem Recursos do Tesouro utilizarão, para efeito de apropriação, somente um Programa de Apoio à Gestão e Manutenção.

§ 3º Cada Atividade, Projeto e Operação Especial identificarão a Função e a Subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que tratam esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por Programas, Atividades, Projetos ou Operações Especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física, respeitando a especificação constante do Plano Plurianual 2018-2021.

§ 5º São consideradas como Ações de Operações Especiais, as despesas relativas ao pagamento de inativos, financiamentos, refinanciamentos, indenizações, ressarcimentos, transferências a Autarquias, Fundações e Fundos Especiais, transferências constitucionais a Municípios, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciárias e outras que não se possa associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade.
§ 6º A transferência de recursos a entidades privadas, respeitado o disposto nesta Lei, terá a sua execução orçamentária classificada em Projetos e Atividades dos Programas relacionados com o objetivo da transferência a ser efetuada.

Art. 18 A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos **–** fiscal referente aos órgãos do Poder Executivo, seus Fundos e Entidades indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público.
Art. 19 O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I - texto da lei;
II-consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
a) anexos dos orçamentos fiscais, discriminando as receitas e as despesas na forma definida nesta Lei;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal n.º4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – Sumário Geral da Receita e Despesa;
II – Anexo e Despesa Categoria Econômica;
III - Receita por Fonte;
IV – Anexo I – Receita;
V – Anexo II - Despesa;
VI – Quadro das Dotações por órgão de Governo;
VII – Anexo VI – Programa de Trabalho;
VIII – Anexo VII – Programa de Trabalho de Governo;
IX – Anexo VIII – Despesa Conforme Vínculo Recursos;
X – Anexo IX - Demonstrativo da Despesa por órgão e Funções
XI – QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa;
XII - Anexo de Compatibilidade PPA/LDO/LOA

Art. 20 O orçamento fiscal discriminara a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, elemento de despesa e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminado:

I – pessoal e encargos sociais – 1;
II – juros e encargos da dívida - 2;
III – outras despesas correntes - 3;
IV – investimentos - 4;
V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;
VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 4º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:
a) a outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades;
b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou.
II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.
§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
II – aplicações diretas – 90.

Art. 21 A Reserva de Contingência, será alocada na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevisíveis, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas de pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22 A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer às disposições constantes do Anexo das Metas Fiscais desta Lei.

Art. 23 As unidades orçamentária, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pela legislação pertinente.
Art. 24 A proposta orçamentária, não conterá dispositivo estranho a previsão da receita e a fixação da despesa, em face a Constituição Federal e à Lei Complementar nº 101/2000, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá:

I - o orçamento fiscal dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias mantidas pelo Poder Público;
II - a seleção, em conjunto com a comunidade, das prioridades estabelecidas nesta Lei, de acordo com a legislação municipal específica, devendo ser atendida a capacidade financeira do Município.

Parágrafo único. O poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta até o dia 30 julho, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS METAS FISCAIS

Art. 25 A proposta orçamentaria anual atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício.

Art. 26 As receitas e as despesas serão estimadas com base nos índices oficiais vigentes, considerada a estimativa de inflação para o ano seguinte, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos econômicos do Governo Federal e a conjuntura econômica nacional e regional, em conformidade com Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 1º Na estimativa das receitas deverão ser considerados, ainda, os efeitos decorrentes das modificações da legislação tributária, aprovada até 31 de dezembro de 2018:

I – atualizar os elementos físicos das unidades imobiliárias;
II – editar planta genérica de valores de forma a minimizar a diferença entre as alíquotas nominais e as efetivas;
III – expandir o número de contribuintes;
IV- atualizar cadastro imobiliário fiscal;
V- demonstrar o efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissão, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente segundos os critérios estabelecidos pela legislação especifica.

§ 4° Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
Art. 27 O poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;
II – realizar operações de créditos até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
III – abrir créditos adicionais suplementares ficando limitado em **20% (vinte por cento)** do montante expresso na Lei de Orçamento para 2019;
IV- Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal;

a) a transposição, remanejamento e transferência deverão ser efetivados através de Decreto do Poder Executivo pelo qual poderá utilizar total ou parcialmente, a dotação orçamentaria aprovada na Lei de Orçamento de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgão, entidades ou unidades orçamentárias, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação;

b) na hipótese de reformulação administrativa que modifique a estrutura programática, por categoria de programação, fica limitado em **20% (vinte por cento)** do montante expresso na Lei de Orçamento para 2019;

V- utilizar o excesso de arrecadação unicamente para cobertura de créditos adicionais suplementares de projetos ou atividades vinculadas, de forma precisa e especialmente da área social, nas ações, a saber:

a) atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco;
b) produção e aquisição de moradias destinadas a operacionalizar o desfavelamento e programas de moradias populares a famílias de baixa renda;
c) incrementos de programas na área de saúde.

Art. 28 O limite autorizado no artigo 13, não será onerado quando o crédito se destinar a:
I - atender insuficiência de Dotação do Grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
III - atender despesas financiadas com recursos vinculados à operação de crédito e convênios;
IV - atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas em programas de trabalho das funções Saúde, Assistência, Educação, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V - incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2017, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de fundos especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas em Lei.

Art. 29 Se o Projeto da Lei Orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, observado o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada dotação orçamentária em cada mês, até que seja aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 30 Para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I- estabelecer a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso;
II- publicar, até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas e, se não atingidas, deverá realizar cortes de dotações do Município;
III- emitir, ao final de cada semestre, Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das metas fiscais, ao qual será dada ampla divulgação.

CAPÍTULO V
DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 31 O orçamento fiscal abrangerá os Poderes do Município, seus fundos, órgão, e as entidades da Administração Indireta.

Art. 32 A receita orçamentária prevista deverá ser composta por todos os tributos de competência municipal, pelas transferências constitucionais, outras receitas correntes, operações de crédito e outros recursos decorrentes de convênios, ajustes, acordos, termos de cooperação e outras formas de contratos firmados com as demais esferas de governo.

Art. 33 As despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo e Executivo serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais e legais aplicáveis, especialmente o disposto na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1° Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o reajuste de servidores efetivos, visando manter o poder aquisitivo em decorrência da variação inflacionária do período observado, considerando o disposto no artigo 16 da LC 101/2000.

§ 2°Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação vigente.

Art. 34 A reserva de contingência será limitada a 2% da receita corrente líquida real sendo permitida a sua utilização em conformidade com o anexo de risco fiscal desta Lei.

Art. 35 Para efeito do cumprimento do §3° artigo 16 da Lei complementar 101/200, será considerada irrelevante a despesa enquadrável no artigo 24, inciso II e II da Lei 8.666/93.

Art. 36 As Leis ordinárias que criem novos projetos de despesas de caráter continuando só poderão ser cumpridas após adequadamente atendidos os projetos em andamento e contempladas as despesas a seguir priorizadas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e amortização da dívida pública;
III - contrapartidas de ações ou investimentos decorrentes de convênios ou financiamentos;
IV - transferências correntes ou de capital para os fundos municipais;
V - ações judiciais objeto de precatórios;
VI - despesas vinculadas constitucionalmente às parcelas da receita de impostos.

Art. 37 Na elaboração da proposta orçamentária serão atendidos preferencialmente os projetos e atividades constantes dos Anexos das Metas Fiscais desta Lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo, com prévia autorização do Poder Legislativo.
Art. 38 A concessão de transferência de recursos orçamentários para entidades públicas ou privadas dependerá do cumprimento das determinações legais estabelecidas pela legislação atinente, não podendo ser destinados recursos para atender despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, comum ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente;
II - clubes, ou quaisquer outras entidades congêneres excetuadas os Centros de Educação Infantil, as Entidades Assistenciais, as Associações de Pais das Escolas Municipais (PAFES), Associação, confederações, Entidades Religiosas, Entidades Esportivas e organizações não governamentais, atendendo o disposto no Parágrafo único;
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista ou fundo previdenciário, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumento congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais;

Parágrafo único. Para atender ao disposto nos incisos I e II, durante a execução orçamentária de exercício de 2019, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo Projeto de Lei para a autorização de celebração de convênio.

Art. 39 O Município aplicará na manutenção e desenvolvimento do ensino, o percentual no artigo 212 da constituição Federal.

Art. 40 O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde, conforme o percentual estabelecido pelo inciso II, do artigo 7° de Emenda Constitucional n° 26/2000.

CAPÍTULO VI
DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA

Art. 41 A secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridades atendendo o disposto no §2° do artigo 6° da Lei Complementar n° 101, de 2000, a seguinte sequencia:

I - limitação das despesas com:
a) aquisição de equipamentos;
b) inversões e investimentos em obras;
c) horas e plantões extraordinários;
d) produtividade;
e) convênios para subvenção social ou econômica.

II - redução percentual das despesas com:
a) aquisição de materiais de consumo;
b) contratação de serviços de terceiros;
c) outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

Parágrafo único. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados em relação às previstas.

Art. 42 Os órgãos da administração Indireta deverão encaminhar, mensalmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação a previstas.

Art. 43 O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no

descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislação pertinentes.

Art. 44 A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF deverá implantar o controle de custos, onde deverão ser avaliados os resultados dos programas municipais e procedido os devidos ajustes e correções necessários, considerando os objetivos de eficiência e racionalidade.

Art. 45. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de janeiro de 2019.

Primavera de Rondônia/RO, 04 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:6B85CB38

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
CONTRATO N°004/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO – RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 63.762.918/0001-98, com sede no Município de Rio Crespo – RO, sito à Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, neste ato sendo representada pelo Presidente **JURANDI SOARES DA SILVA,** brasileiro, casado, pedreiro, portador da RG nº 213.252 SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o nº 203.359.382-72, podendo ser encontrado no endereço indicado acima, doravante denominada **"CONTRATANTE"** e de outro lado a Pessoa Física Sr. **ANTÔNIO ROSA DO NASCIMENTO**, devidamente inscrito no CPF sob o nº508.444.669-72, sob a inscrição no RG n°5.827.930-7 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Paulo Marcilio, n°1341, CEP 76.863-000, doravante denominada **"CONTRATADA",** entabularam o contrato de prestação de serviço conforme as cláusulas abaixo discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- Constitui objeto do presente a contratação de Empresa especializada, mão de obra especializada, conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Especificação	Un.
01	Serviço de pedreiro, sendo desforrar, destelhar, reforçar o madeiramento, telhar e forrar uma sala medindo 5mX4m, incluso a limpeza do entulho.	Serv.

1.2 – A mão de obra descritas no quadro acima devem ser de ótima qualidade.

1.3 – O Termo de Referência passa a fazer parte integrante desse Contrato.

1.4 – O esclarecimento de dúvida durante o levantamento da proposta poderá ser feito através de contato com a Servidora Midian Mayara de Andrade Neves, Secretaria Geral Legislativa, através do Telefone: 069 – 3539 – 2020 ou pelo email camaramunicipal_riocrespo@hotmail.com.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - O valor do presente contrato é de R$800,00 (oitocentos reais) e será pago em parcela única na entrega do serviço.

2.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura do serviço prestado, a cópia de quitação de todos os encargos legais, recolhimento do ISS, pagamento do INSS e demais impostos devidos e as respectivas certidões fiscais.

2.3 - O pagamento do serviço será efetuado pela CONTRATANTE, após devidamente certificado pela fiscalização da CONTRATANTE, ficando o Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado responsável em verificar a execução desse serviço, sem o qual não poderá proceder o pagamento.

2.4 – O pagamento será realizado com o recebimento desse serviço, da fatura da nota fiscal, certidões fiscais, de acordo com a disponibilidade financeira, com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e com o recebimento do Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

2.5 – Esse serviço será recebido pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 - O preço do presente contrato é fixo e irreajustável e incluem todos os custos diretos e indiretos, remuneração, tributos, encargos sociais e trabalhistas, bem como, outra incidência existente, de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA QUARTA – DA ORIGEM DO RECURSO

4.1 – As despesas do presente correrá a conta do orçamento próprio da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, sob as seguintes programações orçamentárias para execução dos serviços nº 339036 – outros serviços de terceiros – Pessoa Física – Subdespesa nº 339036.22 – manutenção e conservação de bens imóveis.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo para execução do serviço aqui pactuado será de 10 dias, contados a partir da data da assinatura do contrato ou da nota de empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO RESPALDO LEGAL

6.1 – O regime jurídico do presente contrato é o da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇOS

7.1 – O serviço será recebido e atestado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE;

7.2 – A CONTRATANTE no prazo de 01 (um) ano contados a partir da entrega do serviço, reserva do direito de acionar a CONTRATADA em relação a defeitos decorrentes do serviço realizado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O serviço será executado sob a direção e responsabilidade da CONTRATADA, que deverá fazer o serviço de ótima qualidade e em conformidade com as normas técnicas do fabricante;

8.2 – As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da prestação desse serviço, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

8.3 – Toda comunicação entre as partes só terá validade por escrito. A notificação só se tornará efetiva, após seu recebimento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete a CONTRATANTE

a) Comunicar a CONTRATADA, qualquer insatisfação quanto ao serviço prestado;

b) Efetuar o pagamento referente a Nota Fiscal/Fatura apresentada em até 07 (sete) dias. Na Nota Fiscal/Fatura deverá discriminar a quantidade, o objeto, o valor unitário e o valor total e deve estar

devidamente atestada pelo Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO e com as respectivas certidões fiscais;

c) Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além do previsto em outras leis, os constantes nos artigos 58, 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Compete a CONTRATADA

a) Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta e nesse termo de referência;
b) Realizar a mão de obra de ótima qualidade, em conformidade com as normas técnicas de segurança;
c) As obrigações persistem até a entrega definitiva desse objeto constante no Termo de Referência;
d) As despesas com os encargos diversos, inclusive os relativos às taxas, impostos, emolumentos, danos eventuais e terceiros que venha a incidir, proveniente da prestação desse serviço, é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
e) Responsabilizar por todo e qualquer dano ou prejuízo causado a CONTRATANTE, em virtude de seu serviço;
f) Cumprir as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, fornecendo as respectivas certidões fiscais;
g) Realizar a prestação de serviço de acordo com as especificações contidas no termo de referência, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho;
h) Caso a CONTRATADA esteja sediada em outro Município, correrão às suas expensas as despesas com o transporte e a entrega dos objetos descritos no termo de referência;
i) Manter em dia suas obrigações patronais, trabalhistas e previdenciárias;
j) Reparar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela CONTRATANTE, a mão de obra de péssima qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – O presente contrato pode ser rescindido pela CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, se a outra parte causar uma quebra fundamental do contrato que a prive dos benefícios desse termo.

10.2 – A CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização nos seguintes casos:

a – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA.

b – a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA.

c – o cometimento de infrações à legislação trabalhista por parte da CONTRATADA.

d – razões de interesse público.

e – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato.

10.3 – Rescindido o contrato, a CONTRATADA responderá pelas perdas e danos decorrente da rescisão que deu causa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 – O acompanhamento físico do serviço será realizado pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado da CONTRATANTE.

11.2 – A fiscalização deve verificar o trabalho da CONTRATADA e notificá-la de qualquer defeito que encontrar. Essa verificação não afeta as responsabilidades da CONTRATADA que deve corrigir as irregularidades dentro do prazo definido pela CONTRANTANTE.

11.3 – A fiscalização deve atestar que todos os defeitos foram corrigidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1 – Na hipótese do não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, serão aplicadas as sanções que seguem, conforme o caso:

a) multa no quantum de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso ou não cumprimento da obrigação assumida.

b) suspensão do direito de licitar e contratar com órgão público, segundo a natureza, a gravidade da falta, de acordo com as circunstâncias e o interesse público.

12.2 – É assegurado, nesses casos, a ampla defesa e o contraditório da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

13.1 – O serviço realizado pela CONTRATADA, objeto desse instrumento, serão garantidos pelo período de 01 (um) ano, a contar após a entrega definitiva do serviço.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - LOCAL DE ENTREGA
14.1 – Os serviços descritos na cláusula primeira deverão ser realizados na sala do departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes – RO, para conhecer as questões relacionadas nesse contrato, que não possam ser resolvidas por meio administrativo, renunciando as partes qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim conveniadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, após lido e considerado conforme na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Crespo – RO, 04 de Dezembro de 2018.

Câmara Municipal De Rio Crespo – RO
Contratante
JURANDI SOARES DA SILVA
Presidente Da Câmara Municipal

ANTÔNIO ROSA DO NASCIMENTO
Contratado
CPF: 508.444.669-72

TESTEMUNHAS

_____
NOME:
RG
CPF

_____
NOME:
RG
CPF

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:40C24012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1387/2018 DE 22/11/2018

DECRETO nº 1387/2018
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de RIO CRESPO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 787/2017 de 12/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
3-3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00

Total Suplementação: 2.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0000.0.000. CAMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
01.001.00.000.0000.0.000. CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001. MANUTENCAO E EQUIPAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00

Total Redução: 2.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO CRESPO, Estado de Rondônia, em 22/11/2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito - CPF: 299.087.102-06

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FBDB307D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.350/2018

"Dispõe sobre a exoneração de Agente Político".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **- EXONERAR** a pedido (a) Senhor (a) **LUIZ EDUARDO STAUT – MAT. 2986**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 13139973 SSP/SP e do CPF nº 510.747.889-15, de exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PGM.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura - RO, 04 de dezembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A957BE3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 54/2018

TERMO ADITIVO N° 54/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2017 do Processo nº 3069/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, ESTADO DE RONDÔNIA** e do outro lado à empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI - EPP.**

Aos 06 dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JÚLIO PEREIRA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 254262 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 271.990.452-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.677.528/0001-70, com sede e foro à av. Cuiabá, 2417, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO , doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 037/2018, referente ao processo n° 3069/2017.

2. DO PRAZO EXECUÇÃO: O prazo contratual estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 037/2017, será prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de **06.11.2018** (reinicio da obra).

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 037/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 06 de novembro de 2018

Contratante
Município de Rolim de Moura
ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada
CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:842EB7A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2885/2018

*Através do presente, Adjudica e Homologa a licitação n°**51/2018**modalidade **PREGÃO** oriunda do processo licitatório**nº 2885/2018,*** para ***Aquisição de Relógio de ponto eletrônico e bobinas térmicas***

Empresa vencedora:

HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 18.190.056/0001-11
Valor: R$ 96.838,33 (noventa e seis mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)

Rolim de Moura,03 deDezembrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B62B2FDA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 67/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2018
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2018, Objeto: Aquisição de Material Permanente (Escavadeira Hidráulica), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente 2017ANA1757 convênio 098_2017. No valor estimado de R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais). Advindo do processo 1.015/2018.**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - Data: 20/12/2018 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília)**. Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 03 de Dezembro de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:811D7776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 178/2018

PORTARIA Nº. 178/GP/2018

DISPÕE SOBRE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES FISCAIS AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO no uso de suas atribuições conferidas por Leis.
R E S O L V E
Artigo 1º - Designar o Senhor **Derlei Cezar de Souza**, portador do CPF 013.916.161-97 e RG 673.608 SSP/RO, servidor público, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, a responsabilidade de assinar perante o convênio celebrado entre este Município de Santa Luzia D'Oeste – RO e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), a delegação das atribuições de fiscalização, inclusive de lançamento de crédito tributário, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), podendo praticar os atos necessários.

PALACIO CATARINO CARDOSO, 03 de dezembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:C5AD5D93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 299/2018

EXTRATO DO PRIMEITO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 922/SEMOSP/2018.
Contrato N. 0299/2018.

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE/RO.
Contratada: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Ampliação de Metas para Recuperação de Estradas Vicinais do Município.
Valor: R$ 80.666,03 (Oitenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e três centavos),
Fonte de Recurso: Convênio Governo do Estado nº 003/18/FITHA.
Forma de Pagamento: mensal, conforme medição, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pelo Secretário Municipal de Obras.
Prazo: 15 (quinze) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 004/CPLM/2018**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 12 de Novembro de 2018.

Advocacia do Município

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B97BD460

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 489/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo n° 1404/SEMAGRIAM/2018.
Contrato nº 489/2018.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: CASA DA LAVOURA MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Implementos agrícolas).

VALOR: 41.599,99 (Quarenta e Um mil Quinhentos e noventa nove reais e noventa e nove centavos).

Fonte de Recurso: Convênio nº. 0268/PGE/2018.
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Pregão Eletrônico nº 093/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Outubro 2018.

Advocacia do Município

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:BEB0E0F6

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 491/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1404/SEMAGRIAM/2018.
Contrato N. 491/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PDV PEÇAS EIRELE ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais);
Fonte de Recurso: convenio n° 268/PGE/RO/2018.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 093/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 05 de Outubro de 2018.

Advocacia do Município

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:5D6509EF

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 488/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 1404/SEMAGRIAM/2018.
Contrato N. 488/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ALANA RHODE COM. IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos Agrícolas.
Valor: R$ 34.497,00 (Trinta e quatro mil quatrocentos e noventa sete reais);
Fonte de Recurso: convenio n° 268/PGE/2018.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 093/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de novembro de 2018.

Advocacia do Município

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B3AB102B

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº Nº 0490/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo n° 1404/SEMAGRIAM/2018.
Contrato Nº 0490/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: JOSÉ DONIZETE PICOLLI ME.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Implementos agrícolas).

VALOR: 22.350,00 (Vinte e dois mil trezentos e cinquenta reais).

Fonte de Recurso: Convênio nº. 268/2018/PGE/RO.
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 093/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 01 de novembro de 2018.

Advocacia do Município

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:ED2A873E

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 380/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo N° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato N. 380/2018.

Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ALANA RHODE COM. IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME.
Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos.
Valor: R$ 61.043,50 (Sessenta e Um mil Quarenta e três reais e cinquenta centavos);
Fonte de Recurso: convenio n° 269/PGVE/2017.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega da mercadoria, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico Nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Outubro de 2018.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:E7D59A90

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo Administrativo n° 421/SEMAGRIAM/2018.
Contrato nº 381/2018.
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratadas: CASA DA LAVOURA MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLASLTDA.
Objeto: aquisição de Material Permanente (Implementos agrícolas).

VALOR: 27.576,00 (Vinte e Sete mil Quinhentos e setenta e seis reais).

Fonte de Recurso: Convênio nº. 0269/PGE/2017.
Forma de Pagamento: até 15º (dias) útil, após a entrega dos mesmos, após a apresentação da nota fiscal fatura, e certificado pela Secretária Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal; Pregão Eletrônico nº 011/CPLM/2018.

São Francisco do Guaporé/RO, 29 de Outubro de 2018.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:B3184FA9

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS RESOLUÇÃO Nº004/IMPES/2018

RESOLUÇÃO Nº 004/IMPES/2018

"Dispõe sobre deliberação DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO 2019 E APRESENTAÇAO DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2018, e da outras providências."

O CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS - IMPES, usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conf. Lei Municipal de nº 041/2015.
Considerando a decisão do Colegiado deste conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 22 de Outubro de 2018, conforme **ata nº56/2018**. Considerando também que o Conselho Deliberativo deverá manifestar-se por meio de resoluções e outros atos deliberativos.
RESOLVE
Art. 1º Homologar, após deliberação, a POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 deste Instituto de Previdência Social.
Art. 2º Homologar, após deliberação, RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE INVESTIMENTO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2018 deste Instituto de Previdência Social.
Art. 3º O Conselho Deliberativo tem prazo de 10 (dez) dias para o deferimento da homologação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, 22 de Outubro de 2018.

SARA RODRIGUES COELHO
Presidente Cons. Deliberativo - IMPES

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:4C4EB1F6

IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PORTARIA Nº 112/IMPES/2018

PORTARIA Nº 112/IMPES/2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SRº MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER AO CARGO EM COMISSÃO DIRETOR FINANCEIRO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES - IMPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a **Lei Complementar Municipal n.º 041/2015, Art. 73, inciso 5º,**

R E S O L V E :

Art. 1º - NOMEAR com ônus o Srº. **MÁRCIO EUTIMIO SCHUMACKER** ao Cargo em comissão de DIRETOR FINANCEIRO do **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores – IMPES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos Jurídicos retroativos a 14 de Novembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.**
Edifício – Sede do Instituto de Previdência do Município de São Francisco do Guaporé-RO, **14 de Novembro de 2018.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ROSILENI CORRENTE PACHECO
Superintendente Interina
Port. 424/IMPES/2018

Publicado por:
Márcio Eutimio Schumacker
Código Identificador:92027CA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 550-2018

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MARCIO SILVA KALKMANN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento do servidor MARCIO SILVA KALKMANN, em 03 de dezembro de 2018.

Considerando o disposto no Art. 124, da Lei Municipal 1.562/2015;

DECRETA:

Art. 1º. O servidor **MARCIO SILVA KALKMANN,** portador do CPF Nº 819.641.292-49**,** ocupante do cargo de Vigia 40 horas, matrícula nº 2471, pertencente ao quadro de servidores efetivos deste Município, usufruirá de **Licença Para Tratar de Interesses Particulares**, pelo período compreendido entre **02 de janeiro de 2019 a 01 de julho de 2019.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 04 dias de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:5801EB7F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 179/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 06/2017
CONTRATADO: E.DE F. BARROS CONSTRUTORA EIRELI-ME.

Objeto: Aditivo de Prazo do presente contrato administrativo de 02/12/2018 a 02/06/2019, nos termos da legislação pátria vigente referente contratação de 01 (um) caminhão compactador, 03 eixos, com capacidade para 14(quatorze) toneladas, 19 m³ (dezenove metros cúbicos), devendo ter idade máxima de 10 anos de fabricação, com motorista qualificado, para fazer a coleta e transporte convencional de resíduos domiciliares e comerciais, conforme Projeto Básico acostado aos autos n. 179/2017, o qual integra o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O valor do Presente Aditamento será de R$ 94.674,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais), entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

São Miguel do Guaporé/RO, 30 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:CA235C32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2018

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1136/2018/SEMSAU tendo como DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA O VEICULO VAN RENAULT MASTER,CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,II,da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº:8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME,inscrita no CNPJ/MF nº84.616.622/0001-39,no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Empresa SAGA – LEMANS COM. DE VEICULOS LTDA RENAULT, inscrita no CNPJ/MF n° 30.903.216/0001-28, no valor de R$ 13.082,44 (treze mil e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de novembro de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:2A4E85D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2018

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°1584/2018/SEMSAU tendo como DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECOLHIMENTO E INCINERAÇÃO DE RESIDUO HOSPITALAR, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,II,da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº:8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI,inscrita no CNPJ/MF nº84.750.538/0001-03,no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 04 de novembro de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:13240A00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1136/2018
b) Licitação Nrº :	83/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	04/12/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEICULO VAN RENAULT MÁSTER MBUS L6H2 NÃO 2014 PLACA NDH 5726 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO EXTREMA IMPORTÂNCIA O CONCERTO DE VEICULO PARA DA CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO AOS PACIENTES QUE REALIZAM SESSÃO DE HEMODIÁLISE TRÊS VEZES POR SEMANA COM UM QUANTITATIVO DE 10 PACIENTES FIXOS POR VIAGENS ATÉ O MUNICÍPIO DE CACOAL – RO E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS AGENDADAS FORA DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: SAGA - LEMANS COM. DE VEICULOS LTDA RENAULT
CNPJ/CPF: 30.903.216/0001-28
Valor Total Homologado - R$ 13.082,44

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:249A066C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1584/2018
b) Licitação Nrº :	84/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	04/12/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE RECOLHIMEN TO DE RESIDUO HOSPITALAR SE FAZ NECESSÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO, POSTO DE SAÚDE IRMÃ ILZA ELIAS E POSTO DE SAÚDE DIFERENCIADO JOSÉ DIAS DA SILVA NO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ, POR SE TRATAR DE UNIDADES HOSPITALARES E É DE SUMA IMPORTÂNCIA MANTER SEMPRE LIMPAS, PARA A NÃO PROLIFERAÇÃO DE DOENÇAS, PROCURANDO ASSIM, MANTER A QUALIDADE E OS PADRÕES DE LIMPEZA EXIGIDA PELAS LEIS EXISTENTES, ESTANDO DENTRO DOS PADRÕES E PROCURANDO ZELAR PELO BEM ESTAR E SAÚDE DA POPULAÇÃO QUE ALI PROCURA ATENDIMENTO. JUSTIFICAMOS QUE DEVIDO A SUSPENSÃO CONFORME DECISÃO JUDICIAL EM ANEXO, FAZ SE NECESSÁRIOS A ABERTURA DE NOVO PROCESSO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AMAZON FORT SOLUCÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 84.750.538/0001-03
Valor Total Homologado - R$ 8.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:10F8D754

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2018/SEMEC

CONTRATO N°. 153/2018

PROCESSO N°. 1169/2018/SEMEC
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 20.000,00 (VINTE MIL) LITROS DE OLEO DIESEL S-10 8.000,00 (OITO MIL) LITROS DE OLEO DIESEL COMUM, AMBOS PREODUTOS DA MARCA IPIRANGA, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SERINGUEIRAS/RO.**
VALOR R$=103.640,00 (cento e três mil, seiscentos e quarenta reais)
EMPENHO N°. 1963/2018, E N° 1964/2018.
PRAZO: 05 (cinco) meses a contar da data da assinatura do contrato

SERINGUEIRAS/RO, 28 de Novembro de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita
Romilda Teixeira dos Santos – contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:C810D4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N°074/CPL/2018 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO N°074/CPL/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

ORGÃO PARTICIPANTES: GABINETE DA PREFEITA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 653/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro de Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**, designado pela portaria Nº. 223/GAB/PMS/2018 de 18 de Setembro de 2018, **TORNA PUBLICO** para conhecimento dos interessados que o **PREGÃO ELETRONICO N°074/CPL/2018, realizado dia 04/12/2018 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, Local https://licitanet.com.br/, foi **DECLARADO DESERTO**, pela ausência de interessados no certame. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO QUE SE DESLOCAM AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO, O ABASTECIMENTO SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE ARIQUEMES – RO, EM VIAGENS OFICIAIS E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE SÃO REALIZADAS FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADES COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, 984 - Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 04 de Dezembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:24E7B122

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N° 077/2015.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 077/2015, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E **JOÃO NOGUEIRAS DE LIMA**, PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PARA **INSTALAÇÃO DA CASA ABRIGO DO MENOR**, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 554/2015/SEMACS E PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/CPL/2015.

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e a pessoa física**, Srº.JOÃO NOGUEIRAS DE LIMA,** brasileiro, casado, comerciante, pessoa natural, inscrita no CPF nº. 413.672.609-06, portador da Carteira de Identidade nº.30578821 –SSP/RO, residente e domiciliado na Avenida Integração Nacional, 725, centro - CEP. 76.934-000, Município de Seringueiras/RO, doravante designado de **CONTRATADO**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº.554/SEMACS/2015** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, Lei Federal nº.8.245/91, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - O presente Termos Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado em 02/12/2015, cuja finalidade é o estabelecimento dos direitos e obrigações das partes para locação de imóvel residencial para a instalação da casa de abrigo do menor, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Seringueiras/RO.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
Cláusula Segunda – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93 e vinculado ao Pregão Presencial nº.042/2015, Processo Administrativo nº. 77/SEMACS/2015 e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Terceira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 12 **(doze)** meses, vigorando de **02/12/2018 até 02/12/2019**.
DO PREÇO
Cláusula Quarta – O valor total desse Termo Aditivo é de **R$:9.000,00(nove mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais**) pagáveis mensalmente.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quinta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO, 30 de Novembro de 2018.

Município de Seringueiras /RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante/Locatário

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Portaria nº. 009/GAB/PMS/2018

JOÃO NOGUEIRAS DE LIMA
CPF nº. 413.672.609-06
Contratado/Locador

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:8456A419

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE
SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	32.184.020,00
Previsão Atualizada	39.613.613,02
Receitas Realizadas	30.460.663,05
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	496.518,20
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.184.020,00
Créditos Adicionais	9.278.512,91
Dotação Atualizada	41.462.532,91
Despesas Empenhadas	27.666.306,58
Despesas Liquidadas	21.362.723,75
Despesas Pagas	21.205.682,25
Superávit Orçamentário	9.097.939,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	27.666.306,58
Despesas Liquidadas	21.362.723,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.679.007,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.580.201,78
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.052.720,14
Resultado Previdenciário	2.527.481,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-29.000,00	9.401.763,92	-32.419,88
Resultado Primário	1.242.390,00	9.269.622,93	746,11

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	91.692,25	0,00	90.215,78	1.476,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	658.092,55	0,00	602.536,41	55.556,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	749.784,80	0,00	692.752,19	57.032,61

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.655.292,46	<18% / 25%>	30,11
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.438.039,13	60%	64,55
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.993.291,83	2.700.988,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.914.930,34	5.002.859,50	6.278.059,23	588.050,13
Despesas Previdenciárias	1.554.778,97	5.795.969,39	10.666.468,93	10.176.536,61
Resultado Previdenciário	2.360.151,37	-793.109,89	-4.388.409,70	-9.588.486,48
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.665.766,95	15,00	24,24

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:72CB5EE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2018
HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA

AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA OFICINA. PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICIPIO DE TEIXEIROPOLIS RO, que foi ADJUDICADO à(s) empresa(s):

Fornecedor: BONIN & BONIN LTDA - 29.004.099/0001-81
Total Adjudicado R$ 400,50

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA - ME - 03.363.727/0001-21
Total Adjudicado R$ 1.592,63

Fornecedor: SISER MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO EIRELI - EPP - 63.764.229/0001-12
Total Adjudicado R$ 1.703,68

TOTAL GERAL DO PREGÃO
Vlr. Total Adjudicado R$ 3.696,81
Vlr. Total Orçado R$ 5.032,83
Economia (%) 26,55%

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Teixeirópolis-RO, 03 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:1C151406

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, no processo n.º **GI-588/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2018**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DO MURO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: MARA COMERCIO E CONTRUÇÕES EIRELI – EPP, vencedora da tomada de preços**,** perfazendo um valor de **R$ 44.277,62 (quarenta e quatro mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 03 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:CD0D40F9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 172/GAB/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam designados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho:
Titular: Rosinéia de Jesus de Paula;
Suplente: Sonia de Souza Mendonça da Silva.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Titular: Marly da Silva Moreira;
Suplente: Argeu Pedro da Costa.

III – Representante da Emater/RO:
Titular – Maria de Fátima Janones de Oliveira;
Suplente – Clodoaldo de Jesus Abreu.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Adm. e Fazenda:
Titular: Ediane Pereira de Souza;
Suplente: Bruno Giordano Airis Gonçalves.

V - Representante do Poder Legislativo:
Titular: Chrystian Barbosa Figueiredo;
Suplente: Job de Souza Teixeira.

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

I - Representante da Igreja Católica:
Titular: Elza Luiza Pereira;
Suplente: Claudiney Tavares.

II - Representante da Igreja Adventista:
Titular – Izaura Teixeira Barbosa;
Suplente – Elaine Oliveira da Silva.

III - Representante da Igreja Presbiteriana:
Titular – Maria Delfino Cezar;
Suplente – Adir Mendes de Souza.

IV - Representante da Associação Arimfit:
Titular – Pedrina Maria Ramos;
Suplente – Iraci Barros.

V – Representante da Igreja Batista:
Titular – Wagner Rodrigues da Cruz;
Suplente – Celso Coser dos Santos.

Art. 2º - Ficarão responsáveis pela presidência e Secretaria Adjunta os seguintes membros:

Presidente: Job de Souza Teixeira;

Secretário Adjunto: Celso Coser dos Santos;
Vice – Secretária Adjunta: Elaine Oliveira da Silva.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de Agosto de 2018.

Teixeirópolis, 03 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:779DE668

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 173/GAB/2018, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018.

"CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO A SERVIDORA VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA".

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido afastamento a servidora **VALQUIRIA DA ROCHA MOREIRA**, Professora 25 horas e Professora 40 horas, portador do CPF/MF nº 602.407.332-15, em virtude de seu casamento, nos termos do art. 132 da Lei Complementar n° 002/2010.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 11 de Dezembro de 2018.

Teixeirópolis/RO, 03 de Dezembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:A641D462

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENÇÃO DE CONTRATO

"TERMO DE SUSPENÇÃO DO CONTRATO Nº 013/ASJUR/2017, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, E A EMPRESA S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME."

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, compareceram de um lado o **MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Av. Afonso Pena, n.º 2280, nesta cidade, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º 84.722.933/0001-82, representado pelo seu representante legal, **ANTÔNIO ZOTESSO**, brasileiro, casado, prefeito municipal, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente designado como CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 17.745.728/0001-45, com sede na Rua José do Patrocínio, 2208, Sala 01, Centro, Cacoal/RO, para em comum acordo suspender a execução do termo aditivo n° 004/2018 do Contrato nº 013/ASJUR/2017, referente ao **Processo Administrativo nº 157/2017**, pelo prazo de 09 de dezembro de 2018 a 27 de janeiro de 2019.

Teixeirópolis /RO, 30 de novembro de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal (Contratante)

S.S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI – ME
Contratado

ALMIRO SOARES
Ass. Jurídico - OAB/RO 412-A

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:49899C02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-693/2018**

CONTRATADA: **TIGRÃO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**
No valor de: **R$ 4.045,73 (quatro mil e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço de primeira revisão do veículo Chevrolet S10 LS 2.8, de placas NEG-4144.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 03 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C19FE9F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-721/2018**

CONTRATADA: **J C R ALIMENTOS EIRELI**
No valor de: **R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).**
Com o objetivo de: **Aquisição deste material de consumo (caixas de bombons), para presentear os idosos na confraternização de fim de ano do município, executadas pela secretaria de assistência social e trabalho de Teixeirópolis – RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 04 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:48C986F7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-722/2018**

CONTRATADA: **AM3 MAGAZINE LTDA - EPP**
No valor de: **R$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).**
Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (toalhas de rosto) para o evento dos idosos, assim dando continuidade nas atividades da secretaria municipal de assistência social e trabalho de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 03 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:82E1DA0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-723/2018**

CONTRATADA: **PCHEK E PCHEK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**
No valor de: **R$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação para a confraternização com os jovens da terceira idade, sendo para socialização entre os idosos.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 04 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8AFD25B0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-727/2018**
CONTRATADA: **E. S. INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA - ME**
No valor de: **R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).**
Com o objetivo de: **Aquisição de material de consumo (camisetas) para os conselheiros tutelares e motoristas se dará para a identificação dos mesmos, executados em atenção a crianças e adolescentes deste município.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 03 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C34CEAD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-730/2018**

CONTRATADA: **NISSEY MOTORS JI-PARANÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
No valor de: **R$ 1.823,19 (um mil oitocentos e vinte e três reais e dezenove centavos).**
Com o objetivo de: **Aquisição de materiais e serviços de revisão de 140.000,00 (cento e quarenta mil) quilômetros do veículo caminhonete Hilux OHW-8506, para suprir as necessidades de deslocamento do gabinete do prefeito de Teixeirópolis - RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 04 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:455C2260

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 043/ASJUR/2018

Processo Administrativo: GI-567/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.

Objeto: Reforma do Centro de Referência e Assistência Social – CRAS do município de Teixeirópolis/RO.

Prazo: O prazo para cumprimento do presente CONTRATO será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado se necessário.

Valor: O valor do presente CONTRATO é de R$ 31.995,31 (trinta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 30 de Novembro de 2018.

Assinam:
MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8647527E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 12

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.º12/CPL/2018
Edital nº116/CPL/2018
1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º**116/CPL/2018** e processo **nº 678/2018** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **20 de dezembro de 2018**, às **08h00min,** horas, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE SEPARADOR DE ÁGUA E ÓLEO NO BARRACÃO DE COLETA SELETIVA, COM ÁREA DE 193.37M²; A OBRA ESTÁ LOCALIZADA NA LINHA 20 km 22 - ZONA RURAL, NESTE MUNICIPIO.**
3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor R$ 8.126,12 (oito mil cento e vinte seis reais e doze centavos)** para a contratação de serviços serão tirados na função **programática 02.00.00.154510013.2048 elemento de despesas 4.4.90.51. Ficha 182 – obras e instalações** provenientes de Recurso **PRÓPRIO.**
4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 30,00 (trinta reais) ou pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br para maiores informações pelo telefone (69)3465-1112

Teixeirópolis/RO, 04 de dezembro de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Port. 001/GAB/2017 de03/01/2017
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Renata Guedes
Código Identificador:ABF8047F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO NO 017/GP/PMVA/2018. PROCESSO: 387/2018.

Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE BARRAÇÃO DA FEIRA EM ALVENARIA NO MERCADO MUNICIPAL, COM ESTRUTURA METALICA, BANHEIROS E AREA DE LIMPEZA A SER CONSTRUIDA NO ENDEREÇO AV. PRESIDENTE DUTRA, LOTE 191, QUADRA 35, CENTRO, VALE DO ANARI, COM AREA DE 381,02M², CONFORME DETALHAMENTO NO CONVENIO CELEBRADO ENTRE A SEC. EST. DE AGRICULTURA E O MUNICIPIO DE VALE DO ANARI Nº 294/2018/PGE/RO, CONFORME PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO, PLANO DE TRABALHO, PLANILHAS ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA ATENDER AOS AGRICULTORES FAMILIARES QUE PARTICIPAM DA FEIRA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no contrato nº 17/PMVA/2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor. Total
1	Construção de barracão em alvenaria com cobertura em estrutura metálica, banheiros e área de limpeza.	SERV	1	263.904,71	263.904,71

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
20.122.0002.2.040. - MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. AGRICULTURA
20.606.0005.2.083. - CONSTRUÇÃO BARRACÃO DA FEIRA MUNICIPAL COV. 294/2018(52.877-3)
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 180 (CENTO E OITENTA) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 19 de Novembro de 2018**.**

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:9A6BF615

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 018/GP/PMVA/2017 PROCESSO Nº: 207/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI.

CONTRATADA: TAMIRES ALINE NOGUEIRA DE MORAES MILHOMENS.

CNPJ: 27.249.262/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA PARA VEÍCULOS e MÁQUINAS PESADAS, conforme condições, especificações e estimativas constantes nos termos do edital e seus anexos.

VALOR: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução dos serviços ocorrerá no presente exercício de 2018, por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
FICHA – 112.

VIGÊNCIA DO TERMO: 02 (dois) meses a iniciar no dia 03 de novembro de 2018 e findar no dia 03 de janeiro 2019.

Vale do Anari-RO, 01 de novembro de 2018.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:57873FC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 008/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO torna publico aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** de Aviso de HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 008, conforme consta no PROCESSO Nº 1-753/**SEMOSP**/2018.
Onde se lê:
com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/**SEMOSP** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação **tomada de preço nº 009/CPL/2018**.
Leia –se:
com fundamento na lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 1-753/**SEMOSP** /2018, homologo o procedimento de resultado de licitação e adjudicação **tomada de preço nº 008/CPL/2018.**

EM, _____/_____/_____ As: 08:30hs

Vale do Paraíso - RO, 04 de Dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

(assinado em 04/12/2018 às 08h30min)

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:6BF11541

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA: 010/SEMSAU/2.018
PROCESSO Nº.: 2-397/SEMSAU/2018
FORNECEDOR: OI S. A. CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 100,00 (Cem reais).
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a prestação de **Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC)**, exclusivamente para atender as ligações originadas no terminal de **n° (69) 3464-1212**, nos termos do Plano Geral de Outorgas, em anexo.
Com fulcro no Art. 25, Inc. I da Lei Federal 8.666/93 fica o presente feito do Processo Administrativo nº **2-397/SEMSAU/2018, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existência de apenas um objeto ou pessoa capaz de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer anexo ao processo, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Vale do Paraíso – RO, 04 de Dezembro de 2.018.

Publique-se.

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS
Secretaria Municipal de Saúde Substituto
Portaria n° 5017 de 02/03/2017

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:ABEAAA80

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 85

Contrato nº 85/2018
Processo nº: 2-363/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARCOS S. BIUDES - ME
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de tonners através da adesão a ata de registro de preço nº 043/PMJ/2018 para atender as necessidades da Secretara Municipal de Saúde.
Vigência: O presente contrato vigorará por 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total: R$ 4.389,44 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),
Data de Assinatura: 20/11/2018.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 04 de Dezembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EC33E7A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5673 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Retifica o Art. 1º do Decreto 5658 de 23 de Novembro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Processo Administrativo nº 4-111/SEMTAS/2018,

D E C R E T A

Art. 1º Retifica o Art. 1º do Decreto nº 5658 de 23 de Novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º*** Conceder à servidora **VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA**, contratada na função de Psicóloga, sua licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03 (três) meses, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de 07 de Janeiro de 2019."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 23 de Novembro de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5278317A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5672 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018

Prorroga o prazo de cedência da servidora REGIANE TERTO VIEIRA LIRA para o município de Novo Horizonte do Oeste/RO.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o Oficio de n° 107/GAB/2018

R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar o prazo de cedência da servidora REGIANE TERTO VIEIRA LIRA, contratada na função de Técnica de Enfermagem, Matricula nº 002449, com ônus para o município de Novo Horizonte do Oeste/RO, a partir de 01 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:1EE791FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 2524 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1288

DECRETO Nº 2524 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$717.508,97 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	01	Gabinete do Prefeito						
	13	04.122.1002.2002.0000		Apoio Administrativo	124.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças						
	24	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	92.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	25	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	17.700,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002		Receita de Próprios do Municipio					
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação						
	45	12.361.1002.2009.0000		Gestão de Políticas de Educação	15.000,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao					
	46	12.361.1002.2009.0000		Gestão de Políticas de Educação	3.300,00				
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao					
02	04	02	FUNDEB 60%						
	84	12.361.1012.2011.0001		Gestão de Ações de Educação Básica	47.300,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	002	FUNDEB					
02	04	03	FUNDEB 40%						
	96	12.361.1012.2011.0001		Gestão de Ações de Educação Básica	92.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	002	FUNDEB					
	97	12.361.1012.2011.0001		Gestão de Ações de Educação Básica	21.000,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	11	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	002	FUNDEB					
	98	12.361.1012.2011.0001		Gestão de Ações de Educação Básica	3.500,00				
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	11	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		012	002	FUNDEB					
02	05	01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
	110	08.122.1002.2017.0000		Gestão de Políticas de Assistência Social	30.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008	001	Recurso Próprio					
	158	08.244.1019.2019.0008		Gestão de Políticas de Assistência Social	6.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		008	001	Recurso Próprio					
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria						
	177	04.122.1002.2008.0000		Gestão de pessoal	600,00				
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	194	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	53.000,00				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	195	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	13.500,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	196	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	7.500,00				
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	08	01	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo						
	221	04.122.1002.2008.0000		Gestão de pessoal	1.000,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde						
	232	10.122.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	6.100,00				
		3.1.90.04.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde					
	233	10.122.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	30.508,97				
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde					
	234	10.122.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	57.700,00				
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde					
	235	10.122.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	16.000,00				

		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde				
	240	10.122.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	9.200,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde				
02	09	02	Bloco -Atenção Básica					
	263	10.301.1017.2056.0001		Execução de Programas de Saúde	10.000,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	07
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	107	PSF				
02	09	02	Bloco -Atenção Básica					
	264	10.301.1017.2056.0001		Execução de Programas de Saúde	3.000,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	07
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	107	PSF				
	266	10.301.1017.2056.0002		Execução de Programas de Saúde	41.700,00			
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde				
	268	10.301.1017.2056.0002		Execução de Programas de Saúde	15.900,00			
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	001	Recurso Proprio 15% Saúde				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		717.508,97
Fontes de Recurso		
1	00	540.708,97
1	07	13.000,00
1	11	163.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 29 de novembro de 2018

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Washington Silva Campos Lopes
Código Identificador:BD868EFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RELAÇÃO DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS EM DEZEMBRO 2018

RUA MARECHAL RONDON, 3031, CENTRO. ALTO PARAISO-RO					Mês/Ano12/2018
CNPJ: 63.762.025/0001-42					Férias
					Página 1 de 1
Trabalhadores em Gozo de Férias					04/12/2018
Matrícula	Nome/Cargo	Período de Gozo	Admissão	Venc.Férias	Férias/Abono
1103-1	DENICE DA SILVA MOURA 0046 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/12/2018 - 01/01/2019	30/06/2006	29/06/2018	30/0
2687-2	DIEGO DE ALMEIDA VOLPI 0085 - MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS	01/12/2018 - 30/12/2018	01/02/2017	31/01/2018	30/0
1238-1	EDVANTIR GODOI 0097 - OPERADOR DE TRATOR AGRIC.PNEUS	03/12/2018 - 01/01/2019	05/09/2007	04/09/2017	30/0
1012-1	ELIEL GALDINO DE ALMEIDA 0110 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA PLANTONISTA	01/12/2018 - 30/12/2018	09/06/2006	08/06/2017	30/0
2095-3	ELISANGELA MARIA DA SILVA 0082 - ZELADOR	19/11/2018 - 18/12/2018	20/02/2014	19/02/2017	30/0
1311-1	ELIZANDRA BARBINO DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018 - 01/01/2019	04/07/2008	03/07/2018	30/0
970-1	ERIVALDO OLIVEIRA ANDRADE 0095 - OPERADOR DE PA CARREGADEIRA	01/12/2018 - 30/12/2018	02/06/2006	31/01/2017	30/0
409-1	EUNICE FERREIRA DA SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	03/12/2018 - 01/01/2019	15/05/2002	13/05/2018	30/0
2092-1	FRANCISCA DE AQUINO FACUNDO 0082 - ZELADOR	01/12/2018 - 30/12/2018	17/02/2014	16/02/2017	30/0
1107-1	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS 0047 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/12/2018 - 30/12/2018	30/06/2006	29/06/2017	30/0
1578-1	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2018 - 30/12/2018	01/06/2010	31/05/2018	30/0
1143-1	JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA 0057 - ENFERMEIRO	01/12/2018 - 30/12/2018	20/07/2006	19/07/2017	30/0
1069-1	JOSOEL D ALMEIDA 0081 - VIGIA	16/11/2018 - 15/12/2018	12/06/2006	11/06/2015	30/0
1664-2	JUAREZ FERREIRA DOS SANTOS 0065 - MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/12/2018 - 01/01/2019	01/03/2011	28/02/2017	30/0
18-1	JULIANA CRISTINA CASARIN 0059 - FISCAL DE TRIBUTOS	05/11/2018 - 04/12/2018	23/03/2000	22/03/2018	30/0
2666-5	JURANDIR FERREIRA GOMES 1044 - ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO III	10/11/2018 - 09/12/2018	03/01/2017	02/01/2018	30/0
1082-1	LUIZ FRANCISCO DE BARROS	23/11/2018 - 22/12/2018	13/06/2006	12/06/2018	30/0

	0107 - COVEIRO				
240-1	LUIZA SEVERINO DA SILVA DE SOUZA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2018 - 30/12/2018	25/02/2000	25/02/2018	30/0
276-1	MANOEL BISPO DOS SANTOS 0049 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/12/2018 - 01/01/2019	25/02/2000	03/02/2017	30/0
988-1	NAIR APARECIDA LOPES SILVA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2018 - 30/12/2018	05/06/2006	04/06/2018	30/0
278-1	OSEIAS SOARES PINTO 0066 - OPERADOR MOTONIVELADORA	03/12/2018 - 01/01/2019	25/02/2000	24/02/2018	30/0
1705-1	PATRICIA CAMPOS STEDILE 0111 - BIOQUIMICO/FARMACEUTICO	11/12/2018 - 30/12/2018	27/06/2011	26/06/2016	20/10
1059-1	TEREZINHA BARBOZA DA SILVA SCENA 0041 - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/12/2018 - 30/12/2018	09/06/2006	08/06/2017	30/0
1065-1	VALDECIR VIEIRA DA SILVA 0124 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR	01/12/2018 - 30/12/2018	09/06/2006	08/06/2015	30/0
1605-2	VANESSA DEGANUTTI MAIA 0057 - ENFERMEIRO	06/12/2018 - 04/01/2019	09/08/2010	08/08/2016	30/0
Fiorilli S/C Software Ltda. [9/OZIMARA/PC017.USUARIO] {7.5.229.11.12356/R/12356}					

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:DE4ABB33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 156/PGM /2018

DECRETO Nº 156/PGM /2018

DISPÕE SOBRE AS NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.,

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste-Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

Considerando a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2018, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita à Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de seu Setor de Contabilidade, efetuar todos os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais ocorridas durante o exercício;

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Considerando que as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação precitada;
Considerando que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar todos os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

Considerando as limitações de Empenhos impostas pela Lei de Diretrizes Orçamentarias e de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

Considerando as recomendações da Secretaria Municipal de Fazenda de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

Considerando as orientações e determinação do órgão competente que disciplina os procedimentos contábeis publica, STN – secretaria do tesouro nacional através de portarias, instrução e normas, em conjunto com o CRF – conselho federal de contabilidade com suas IPC´s e normas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018 e do levantamento das informações contábeis para Prestação de Contas Anual, consolidada dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, legislativo Municipal , Autarquias: IMPRES e SAAE, Fundo Municipal de Saúde e Assistência Social, que lhe é subordinado, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade, à Unidade Central de Controle Interno, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3º. Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo existentes no Município em 31 de dezembro de 2018, com a conciliação e os ajustes das demais contas patrimoniais, deverão ser encaminhados ao Setor de Contabilidade até o dia 15 de Janeiro de 2019, em relatório próprio da comissão nomeada para este fim específico, sendo que se houver divergências , estas deverão estar justificadas e detalhadas através de notas explicativas.

Parágrafo Único: a relação dos bens de cada secretaria deverá ser entregue à comissão de inventário até o dia 14 de dezembro de 2018, conferida e assinada pelos seus responsáveis. Sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que serão realizadas dentro do exercício.

§ 1º. As parcelas relativas às medições do mês de dezembro de 2018 serão empenhadas por estimativas;

§ 2º. As parcelas a serem realizadas nos exercícios futuros correrão por conta dos orçamentos dos respectivos exercícios.

Art. 5º. A partir da publicação deste Decreto fica proibida a celebração de novos contratos por parte das instituições constantes no art. 1º, cuja obrigação de despesa não possa ser cumprida integralmente, empenhada e paga dentro do exercício de 2018.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado;

§ 2º. Caso a instituição avalie como imprescindível a realização de novo contrato, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Fazenda, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho ordinários serão emitidas até o dia 14 de dezembro de 2018, comprovada a disponibilidade financeira.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes à pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais e despesas das áreas da Educação e Saúde.

Art. 7º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos e até o limite das disponibilidades apuradas, da seguinte forma:

- Recursos Vinculados do Tesouro e Recursos de Outras Fontes: serão inscritos até o montante disponível em recursos financeiros; e

-Recursos de Caixa do Tesouro: serão inscritos até o montante da diferença apurada entre a cota financeira liberada e o valor da despesa paga no ano decorrente da execução orçamentária do exercício de 2018.

Art. 8º. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observa do o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processa dos no exercício de 2018.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo são consideradas:

- Realizadas: as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenham sido efetivamente realizadas no exercício; e

-Liquidadas: aquelas lançadas no sistema de contabilidade, cujos títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito comprovem o direito do credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964. Fica proibido o cancelamento de despesa liquidada, devendo ser responsabilizado que o realizar sem disponibilidade financeira.

Art. 9º. As despesas realizadas com Educação nas fontes de recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e de Cota-Parte do FUNDEB e com Saúde na fonte de Ações e Serviços de Saúde, com seus respectivos detalhamentos, não liquidados até 31 de dezembro de 2018, serão cancelados,

Art. 10 -Ressalvado o disposto no art. 9º deste Decreto, serão inscritas em Restos a Pagar não Processadas no exercício de 2018, as despesas não liquidadas, até o limite das disponibilidades financeiras apuradas no encerramento do exercício, por fonte de recursos, depois de descontado o montante inscrito em Restos a Pagar Processados.

§ 1º. As despesas não liquidadas que não se enquadram na situação prevista no caput deste artigo, deverão ter os empenhos anulados até o final do exercício (38 de dezembro de 2018), podendo ser empenhadas à conta do Orçamento de 2018, após análise por parte do Setor de Contabilidade;

§ 2º. O Setor de Contabilidade será responsável pelas anulações previstas no § 1º deste artigo, após solicitação do responsável pela parte e devidamente autorizada pela autoridade competente..

Art. 11. Os empenhos de Despesas de Locomoção não poderão ser inscritos em Restos a Pagar e deverão ser anulados até o dia 14 de dezembro de 2018 , ficando vedada a concessão Diárias e de adiantamentos cujo direito de uso ultrapasse a referida data. Com exceção do Prefeito Municipal.

§ 1º. Os saldos de Adiantamentos de despesas de locomoção de deverão ser depositados até o dia 14 de dezembro de 2018, na conta corrente designada pela Tesouraria;

§ 2º. Os Adiantamentos despesas de Locomoção pendentes de comprovação deverão ter suas prestações de contas apresentadas até o dia 22 de dezembro de 2018, cabendo ao Setor de Contabilidade efetuar o respectivo registro contábil até o dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 12. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 16h30min do dia 28 de dezembro de 2018, devendo os processos de pagamentos darem entrada na tesouraria até o dia 27 de dezembro de 2018.

Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referente a convênios, inclusive contrapartidas, bem como as despesas das áreas da Educação e da Saúde.

Art. 13. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2018 não poderão ultrapassar o dia 17 de janeiro de 2019, sendo esta a data limite para recepção dos dados dos arquivos “con.” E “xml” do mês de dezembro/2018, das entidades da Administração Direta, indireta das Autarquias e Fundos, incluído o Poder Legislativo em face de elaboração dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária 6º bimestre/2018 e de Gestão Fiscal 2º semestre/2018, , conforme determina o caput do art. 52 e o § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo 1º - . Os ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro relativo ao exercício de 2018 serão realizados até o dia 20 de janeiro de 2018 pelo Setor de Contabilidade .

Parágrafo 2º - Fica determinado a todas as Unidades Orçamentarias, "Secretarias", Órgão, Autarquias e Fundos, que envie seus relatórios Circunstanciados de gestão, cumprimentos de metas do PPA, LDO e LOA, ate o dia 18 de janeiro de 2018, em papel e arquivos WORD, EXCEL, POWER-POINT, no seguinte e-mail semplam@alvoradadooeste.ro.gov.br . *wagnerbabosa77@hotmail.com para subsidiar 3º audiência Pública do exercício de 2018.*

Art. 14. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Parágrafo Único. O processamento citado no caput deste artigo não exime a responsabilidade dos Secretários, Ordenadores de Despesas e Contador, quanto aos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos órgãos e das entidades abrangidos por este Decreto inclusive ao poder legislativo.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Fazenda deverá encaminhar à Unidade Central de Controle Interno até o dia 12 de março de 2018 os arquivos geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual –PCA,nos termos da Lei nº 4.320/64, Resolução do TCE-RO., para análise e Parecer do Controle Interno e emissão do Certificado de Auditoria.

Art. 16. As datas limites para os procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2018 definidas neste Decreto são as constantes do Anexo I.

Parágrafo Único. O descumprimento dos prazos fixados no Anexo I a que se refere o caput implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 17. São pessoalmente responsáveis pelo cumprimento de todas as normas estabelecidas no presente Decreto, na medida de suas competências, os Secretários Municipais, Ordenadores de Despesas, Chefe de Gabinete, Superintendentes, Procurador Geral, Controlador e os integrantes das comissões referidas no art. 3º deste Decreto.

Parágrafo Único. A liquidação das despesas em desacordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 8º e o descumprimento do disposto no art. 9, nos § 1º e 3º do art. 10 e no § 2º do art. 14 deste Decreto, será de responsabilidade dos Ordenadores de Despesas.

Art. 18. Ficam os titulares das Secretarias Municipais e da Unidade Central de Controle Interno, autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto, inclusive no caso de comoção interna e calamidade pública.

Parágrafo Único. Nos casos de comoção interna e calamidade pública as datas limites estabelecidas no Anexo I poderão ser alteradas.

Art. 19. A Procuradoria Geral do Município deverá encaminhar à Secretaria da Municipal de Fazenda, até o dia 10 de janeiro de 2019 , a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2018 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade. Bem como os relatório de pagamento de precatario realizados pelo TJ-RO, em 2018.

Art. 20. Até o dia 02 de fevereiro de 2018, o Setor de Tributação, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Fazenda às informações referentes à Dívida Ativa do exercício de 2017, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.
Paragrafo Único: o Setor de Tributação deverá encaminhar ate dia 20 de janeiro de 2019, relatório de medidas de combate a evasão de divisas no exercício de 2018 evidenciando os esforços para melhora da arrecadação bem como o resultado obtidos com estas ações, em cumprimento art. 20 da IN 39/2013 do TCE-RO.
Art. 21. A Secretaria Municipal de Educação deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de fevereiro de 2019 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB, aplicados em 2018, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494/2007, IN 22 TCE-RO.

Art. 22. A Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar ao Setor de Contabilidade até o dia 16 de fevereiro de 2018 o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde, exercício de 2018, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Federal nº 141/2012.
Art. 23. Fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) (requisição ou solicitações de materiais e serviços) a partir do dia 08 de dezembro de 2018, cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias .
Art. 24 – o Setor de Almoxarifado deverá solicitar das secretarias todas notas fiscais emitidas em nome da municipalidade de 2018, para o devido registro de entrada em almoxarifado, e liquidação, sob pena de glosa e responsabilização dos responsáveis.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada do Oeste-RO, 26 de Novembro de 2018.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DECRETO Nº 156/PGM

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018:

Data limite	descrição
05/12/2018	Data limite para entrega da relação de bens patrimoniais à Comissão de Inventário, com relatório e notas explicativas dos dados supervenientes, como, avaliação, depreciação e exaustão e qual critério utilizado.
29/12/2018	Data limite para lançamentos de notas fiscais no almoxarifados.

14/01/2019	Data limite para apresentação relatórios de o almoxarifado apresentar relatório com saldo anterior, movimento ano e saldo para o exercício seguinte, com relação dos materiais com saldo existente em 31/12/2018, consolidado e por entidade. Devidamente assinados com notas explicativas.,
14/12/2018	Data limite para Empenhos de Despesas.
08/12/2018	Data limite para Emissão de Autorização de Fornecimento.
21/12/2018	Recolhimento dos saldos de Suprimentos de Fundos não utilizados
21/12/2018	Anulação de Empenhos de Suprimento de Fundos
30/11/2018	Cancelamento de restos a pagar de exercícios findos com exposição dos motivos(justificativa)
15/12/2018	Verificação dos saldos parciais ou totais dos empenhos, de reservas de dotações orçamentárias que não serão utilizadas no corrente exercício
15/12/2018	Anulação dos Restos a Pagar com mais de 05 (cinco) anos de inscrição
21/12/2018	Apresentação da prestação de contas dos Adiantamentos Despesas com locomoção ao Setor de Contabilidade
21/12/2018	Data limite para solicitação de pagamento de despesas.
27/12/2018	Registro contábil da prestação de contas de Suprimento de Fundos
29/12/2018	Data limite para solicitação de pagamento de despesas Empenhos das despesas previstas no parágrafo único do art. 6º deste Decreto
29/12/2018	Data limite para pagamento de despesas
29/12/2018	Levantamento da dívida flutuante e fundada.
29/12/2018	Anulação das despesas não liquidadas
10/01/2018	a lista de precatórios a serem reconhecidos como dívida fundada e os valores devidos até 31 de dezembro de 2018 a serem atualizados, para os lançamentos contábeis no sistema de Contabilidade (já julgados com valores conhecidos)
11/01/2019	Data limite para Entrega dos dados contábeis pelos órgãos da Administração Indireta: IMPRES-SAAE, CAMARA, Fundos de Saúde e de Assistência dos arquivos "CON." E "XML" relativo ao mês de dezembro de 2018.
20/01/2019	Ultimo dia para envio, em papel e arquivos WORD, EXCEL, POWER-POINT, no seguinte e-mail *wagnerbabosa77@hotmail.com para subsidiar 3º audiência Pública do exercício de 2018. Relatórios das atividades de cada unidade orçamentaria do cumprimento das metas LDO, PPA e LOA.*
11/01/2019	Entrega ao Setor de Contabilidade das conciliações bancárias das contas correntes e das aplicações financeiras.(todas entidades, câmara, autarquias e fundos)
20/01/2019	Entrega ao Setor de Contabilidade dos relatórios referentes ao saldo de Dívida Ativa. Ativa tributaria por exercício e não tributaria, resumo anual, saldo anterior, movimento ano acumulado, saldo para o exercício seguinte, justificativa dos cancelamentos com os valores ajustados, conforme orientação TCE-|RO.
30/01/2018	relatório de medidas de combate a evasão de divisas no exercício de 2018 evidenciando os esforços para melhora da arrecadação bem como o resultado obtidos com estas ações, em cumprimento art. 20 da IN 39/2013 do TCE-RO.
30/01/2018	Entrega do Parecer sobre as prestações de contas dos Conselhos de Fiscalizações (FUNDEB e SAÚDE).
11/01/2019	Entrega ao Setor de Contabilidade do inventário dos bens móveis, imóveis e material de consumo.
20/01/2019	Lançamento e ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro do exercício pelo Setor de Contabilidade.
12/02/2019	Preparação pelo Setor de Contabilidade dos relatórios integrantes da Prestação de Contas Anual –PCA.
15/03/2019	Entrega pelo Setor de Contabilidade à Unidade Central de Controle Interno a Prestação de Contas Anual para análise e Parecer Conclusivo do Controle Interno.
25/03/2018	Envio pelo Setor de Contabilidade da Prestação de Contas Anual ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:001CE6DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO N° 14.788, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO E A CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS ATIVIDADES ECONÔMICAS SUJEITAS À VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, PARA FINS DE LICENCIAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 14.788, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a concessão do Alvará Sanitário e a Classificação de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária municipal, para fins de licenciamento, e dá outras providências.

Considerando a atribuição do Município em instituir o tratamento diferenciado para o licenciamento observando o grau de risco sanitário;
Considerando a essencialidade de harmonização dos procedimentos de licenciamento no âmbito da Vigilância Sanitária Municipal;
Considerando as premissas, contidas na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006;
Considerando a necessidade de simplificação para fins de legalização de empresários e pessoas jurídicas, em consonância com Lei Federal nº. 11.598, de 3 de dezembro de 2007;
Considerando os princípios previstos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 49, de 31 de Outubro de 2013, para o órgão de vigilância sanitária classificar os níveis de risco sanitários das atividades econômicas, no âmbito de sua atuação;
Considerando o caráter suplementar a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 153, de 26 de Abril de 2017, para auxiliar a criação da legislação municipal;
Considerando ainda a necessidade de adequação da Classificação de Grau de Risco contida na Instrução Normativa – IN nº. 16, de 26 de Abril de 2017, para atender a especificidade e singularidade do Município de Ariquemes, resolve editar o seguinte

DECRETO:
Art. 1º Este Decreto define o tramite para concessão do Alvará Sanitário e institui a classificação de risco sanitário das atividades econômicas de interesse da Vigilância Sanitária Municipal e respectivos procedimentos para o licenciamento.
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES
Art. 2º Para fins do licenciamento anual por meio da concessão do Alvará Sanitário Municipal das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária define-se:
I – Ações de pós-mercado: ações de verificação da conformidade dos produtos e serviços sujeitos à vigilância sanitária após a entrada no mercado, por meio de inspeções, notificações de eventos adversos e desvio de qualidade, análises laboratoriais, levantamento e gestão de denúncias e informações recebidas para a prevenção de riscos e agravos à saúde da população;
II – Alvará sanitário: documento emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal, denominado Alvará Sanitário, que autoriza o funcionamento ou a operação de atividade específica sujeita a vigilância sanitária;
III - Atividade econômica: o ramo de atividade identificada a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE e da lista de estabelecimentos auxiliares a ela associados, se houver, regulamentada pela Comissão Nacional de Classificação - CONCLA;
IV - Autodeclaração: Documento padrão exigido para o licenciamento das atividades de baixo risco, composto por um conjunto de informações e declarações fornecidas pelo interessado, compreendendo a verdadeira realidade das atividades desenvolvidas pela empresa;

V - Autoridade sanitária: servidor público investido de competência para fiscalizar, controlar e inspecionar matéria de interesse direto ou indireto para a saúde das pessoas e do meio ambiente;
VI - Boas Práticas sanitárias: conjunto de medidas que devem ser adotadas a fim de garantir a qualidade sanitária e a conformidade dos produtos e serviços com os regulamentos técnicos;
VII - Fiscalização sanitária: conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência da autoridade sanitária, que visam à verificação do cumprimento da legislação das atividades sujeitas à vigilância sanitária;
VIII - Histórico sanitário: Memorial consolidado através dos serviços de fiscalização como notificações, processos administrativos sanitários e penalidades dos anos anteriores, aplicados ao empreendimento.
IX - Inspeção sanitária: vistoria realizada presencialmente pela autoridade sanitária, que busca identificar, avaliar e intervir nos fatores de riscos à saúde da população e do trabalhador, presentes na produção e circulação de produtos, bem como na prestação de serviços;
X - Licenciamento: etapa do processo de cadastro ou renovação para legalização, presencial ou eletrônica, que conduz o interessado à autorização para o exercício de determinada atividade econômica, no âmbito da vigilância sanitária;
XI - Empresa: unidade econômico-social organizada, de produção e circulação de bens e serviços para o mercado, integrada por elementos humanos, técnicos e materiais;
XII - Estabelecimento: local que ocupa, no todo ou em parte, um imóvel individualmente identificado, edificado ou não, destinado a atividades relativas a bens, produtos e serviços sujeitos às ações dos órgãos de vigilância sanitária, por pessoa física ou jurídica, de caráter permanente, periódico ou eventual;
XIII - Gerenciamento de risco sanitário: aplicação sistêmica e contínua do conjunto de procedimentos, condutas e recursos, com vistas à análise qualitativa e quantitativa dos potenciais eventos adversos que podem afetar a segurança sanitária, a saúde humana, a integridade profissional, a fim de identificar, avaliar e propor medidas sanitárias apropriadas à minimização dos riscos;
XIV - Grau de risco: nível de perigo potencial de ocorrência de danos à integridade física e à saúde humana individual ou coletiva, em decorrência do exercício de atividade econômica;
XV - Potencial Controle Sanitário: trata-se do monitoramento eventual das atividades e serviços de competência da Vigilância Sanitária Municipal, realizados por meio das Autoridades Sanitárias;
XVI - Responsável legal: pessoa física designada em estatuto, procuração, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;
XVII - Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações de atenção à saúde da população, em regime de internação ou não, incluindo atenção realizada em consultórios e domicílios;
XVIII - Serviços de interesse para a saúde: atividades que englobam serviços de assistência ao cidadão, fora do contexto hospitalar ou clínico, que possam alterar ou influenciar o seu estado de saúde;
XIX - Serviços de competência da Vigilância Sanitária: serviços de interesse para a saúde e serviço de saúde, pactuados entre Estado e Município.

CAPÍTULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 3º Cabe a Vigilância Sanitária Municipal o potencial controle sanitário das atividades pactuadas entre Estado e Município, na área urbana ou rural, observado a Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE e grau de risco, a qual realizará suas ações nos processos que envolvam a conservação, abastecimento, transporte, armazenamento, acondicionamento, depósito, comércio de produtos e/ou serviços de saúde ou de interesse a saúde, destinados a saúde humana ou animal, analisando as questões que envolvam condições relativas à higiene estabelecimento e condições de trabalho, bem como todas as medidas que assegurem a saúde humana.
Art. 4º Para efeito de licenciamento anual por meio da concessão do Alvará Sanitário Municipal adota-se a seguinte classificação de risco sanitário das atividades econômicas:
I - Alto risco: atividades econômicas as quais se faz necessária inspeção sanitária pelo órgão competente para outorga do Alvará Sanitário Municipal, realizada anualmente para cadastramento, renovação, alteração, ou antes do início da operação do estabelecimento e/ou serviço, conforme relação de atividades descritas no Anexo I deste Decreto;
II - Baixo risco: atividades econômicas as quais não se faz necessário prévia inspeção, para outorga do Alvará Sanitário Municipal, realizada anualmente para cadastramento, renovação, alteração, ou antes do início da operação do estabelecimento e/ou serviço, utilizando apenas o critério de análise documental exigida pelo órgão, podendo ocorrer inspeções esporádicas na relação de atividades descritas no Anexo II deste Decreto.
§ 1° A isenção de inspeção prévia para o licenciamento nos casos de baixo risco, não exime os empreendedores da instalação e manutenção do conjunto de requisitos de segurança sanitária na área de sua responsabilidade, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
Art. 5° Está contemplado na definição do grau de risco, nos termos do presente Decreto, os critérios relativos à natureza das atividades, aos produtos e insumos relacionados às atividades e a frequência de exposição aos produtos ou serviços, podendo haver, portanto, a reavaliação do empreendimento e/ou serviço, sempre que observado pelo órgão sanitário municipal sua necessidade ou demanda.
Art. 6° Para efeito do processo de licenciamento, poderá haver alteração da classificação de grau de risco, a critério da autoridade sanitária, levando-se em consideração o histórico sanitário do empreendimento, as atividades descritas no CNPJ em divergência com os serviços e/ou produtos, publicidade de serviços e/ou produtos ofertados.
Parágrafo único. Para realização do previsto no caput acima, a autoridade sanitária deverá apresentar ao chefe imediato, justificativa plausível da medida adotada, devendo ser deferida ou indeferida pelo mesmo.

CAPÍTULO III

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 7º As empresas que buscarem voluntariamente sua regularização perante a Gerência de Vigilância Sanitária serão atendidas preferencialmente das demais empresas.
Parágrafo único. Excetua-se do caput acima os casos em que a empresa for denunciada ou se fizer necessária a fiscalização por determinação do Poder Público ou Ministério Público.
Art. 8º Para as empresas que não se regularizarem voluntariamente haverá busca ativa através do serviço de fiscalização sanitária conforme Plano Anual de Ações Sanitárias.
Art. 9º O cumprimento dos requisitos de segurança sanitária poderá ser verificado, por meio de inspeção sanitária e/ou análise documental no processo de licenciamento para o exercício das atividades econômicas de competência da Vigilância Sanitária Municipal.
§1° Para as atividades de baixo risco sanitário, as análises das documentações ocorrerão previamente ao licenciamento, dispensado da prévia inspeção, sendo passíveis de inspeções de rotinas, denúncias ou aleatórias.
§2° Nos empreendimentos de baixo risco deverá constar em sua documentação o Termo de Autodeclaração criado pelo órgão sanitário, o qual o responsável legal ou seu representante atesta estar ciente de seus deveres em cumprimento das legislações sanitárias pertinentes.

§3° Nos casos em que a autoridade sanitária julgar as informações prestadas insuficientes ou contraditórias ao histórico sanitário da empresa, poderá ser solicitado à comprovação dos fatos e ações através de fotos, imagens, documentos específicos ou se julgar necessário, realizar previamente inspeção *in loco*, antes do licenciamento da empresas de baixo risco.

§4° Para as atividades de alto risco sanitário, as análises das documentações ocorrerão previamente ao licenciamento, sendo imprescindível a prévia inspeção e o monitoramento através das fiscalizações de rotina.
Art. 10. O gerenciamento do risco e a aplicação das boas práticas sanitárias devem ocorrer em todas as atividades econômicas de interesse sanitário, de acordo com as legislações sanitárias específicas e vigentes.
Parágrafo único. A verificação, pela autoridade sanitária, dos documentos e dos processos de trabalho que comprovem o gerenciamento do risco, visando às boas práticas sanitárias relativas à atividade realizada, pode ser feita a qualquer momento a critério da mesma.
Art. 11. O processo de licenciamento sanitário deverá ocorrer no âmbito da Gerência da Vigilância Sanitária Municipal de modo eletrônico ou físico, sempre que houver:
– abertura da empresa ou alteração empresarial;
– mudança de atividade econômica;
– alteração de grau de risco devido à mudança de atividade econômica;
– renovação do Alvará Sanitário Municipal, em virtude da finalização de sua vigência;
– busca voluntária para regularização da empresa a qual não tenha se regularizado nos anos anteriores ou tenha sido seu Alvará Sanitário Municipal cancelado.
– busca passiva para regularização da empresa a qual já tenha sido notificada pela equipe de fiscalização.
Art. 12. O licenciamento de atividades econômicas de interesse sanitário, classificadas como baixo risco, deverá ser realizado por meio do fornecimento de informações, documentos e declarações exigidas pelo órgão, firmadas pelo responsável legal ou seu representante, visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos exigidos ao exercício da atividade de interesse da vigilância sanitária.
§ 1° O fornecimento de informações e declarações implica na responsabilização do empreendedor, quanto à implementação e manutenção dos requisitos de segurança sanitária, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.
§ 2° A isenção de inspeção prévia para as atividades de baixo risco, não exime os empreendedores a manter o conjunto de requisitos mínimos de segurança sanitária na área de sua responsabilidade, sob pena prevista em lei.
Art. 13. Para os grupos de alto e baixo risco, o processo de licenciamento poderá ser executado eletronicamente de modo digital, caso a Gerência de Vigilância Sanitária Municipal possua sistema próprio e específico, ou quando for o caso, de modo físico em protocolo interno da sede da vigilância sanitária, através do preenchimento de formulários e apresentação da documentação definida anualmente pelo setor de gerenciamento da Vigilância Sanitária Municipal.
Parágrafo Único. A relação de documentação para licenciamento sanitário será elaborada pelo gestor da Vigilância Sanitária Municipal, devendo haver sua publicidade através de mural público ou publicação em imprensa oficial no mês de dezembro para cada ano subsequente.
Art. 14. Os Alvarás Sanitários são específicos para o local e/ou tipo de atividade da prestação de serviço, sendo distintos nos casos de Cadastrado de Pessoa Física – CPF e Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica.
Art. 15. Integram o Alvará Sanitário Municipal, sem prejuízo a outras informações adicionais, os seguintes elementos:
– Decreto que institui o rito para outorga do Alvará Sanitário;
– Número do ato concessório/processo sanitário de licenciamento;
– Data de emissão e vigência;
– Razão Social, Nome Fantasia e número da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em caso de pessoa jurídica;
– Nome do Responsável Legal e Cadastro de Pessoa Física - CPF, em caso de pessoa física;
– Endereço completo (Bairro/Setor, Rua/Avenida/Travessa e Número predial);
– As atividades e classe de risco as quais o empreendimento estará sendo outorgado;
– Assinatura ou comprovante de autenticidade digital de homologação do gestor da Vigilância Sanitária Municipal ou seu superior direto.
Parágrafo único - Para os licenciamentos de baixo grau de risco, serão descritos no Alvará Sanitário os dados, informações e declarações prestadas pelo responsável legal da empresa ou seu representante.
Art. 16. O processo de Alvará Sanitário poderá ser suspenso ou o Alvará Sanitário poderá ser cancelado quando a empresa ou seu responsável legal:
– deixar de cumprir, nos prazos estabelecidos pela autoridade sanitária, as condições necessárias para o exercício das atividades econômicas descrita no ato de concessão do licenciamento, previstas em legislação vigente;
– deixar de cumprir as notificações formuladas pela autoridade sanitária;
– apresentar documentação falsificada, inapta ou eivada de vícios na respectiva elaboração perante o órgão.
Parágrafo único - O cancelamento do Alvará Sanitário deverá seguir o rito descrito para Processo Administrativo Sanitário Municipal.
Art. 17. A autoridade sanitária, no desempenho de suas atribuições, tem livre acesso, em qualquer dia e hora, atendidas as formalidades legais, a estabelecimentos, ambientes e serviços de interesse direto ou indireto para a saúde, para inspeção e aplicação de medidas de controle sanitário, sem se fazer necessária prévia autorização do proprietário.
CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18. Caso seja constado no momento da fiscalização que uma ou mais atividade descrita no CNAE ou exercida seja de competência de outro órgão, o mesmo terá seu processo encerrado e a empresa será orientada a procurar sua regularização no órgão competente.
Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I – Relação das atividades da CNAE de Alto Risco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRAU DE RISCO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	Alto Risco
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	Alto Risco
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	Alto Risco
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	Alto Risco
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	Alto Risco
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alto Risco
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	Alto Risco
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	Alto Risco
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	Alto Risco
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	Alto Risco
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	Alto Risco
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	Alto Risco
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	Alto Risco
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	Alto Risco
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificadas anteriormente	Alto Risco
1071-6/00	Fabricação de açúcar bruto	Alto Risco
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	Alto Risco
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	Alto Risco

1081-3/01	Beneficiamento de café	Alto Risco
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	Alto Risco
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	Alto Risco
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	Alto Risco
1091-1/01	Fabricação de produtos de panificação industrial	Alto Risco
1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	Alto Risco
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	Alto Risco
1093-7/01	Fabricação de produtos e derivados do cacau e de chocolate	Alto Risco
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	Alto Risco
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	Alto Risco
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	Alto Risco
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	Alto Risco
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	Alto Risco
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	Alto Risco
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	Alto Risco
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	Alto Risco
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	Alto Risco
1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	Alto Risco
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto Risco
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	Alto Risco
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	Alto Risco
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refresco, exceto refrescos de fruta	Alto Risco
1122-4/04	Fabricação de bebidas isotônicas	Alto Risco
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	Alto Risco
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel	Alto Risco
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão	Alto Risco
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis	Alto Risco
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos	Alto Risco
2014-2/00	Fabricação de gases industriais (PARA FINS MEDICINAIS)	Alto Risco
2019-3/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	Alto Risco
2052-5/00	Fabricação de desinfestantes domissanitários	Alto Risco
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	Alto Risco
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Alto Risco
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Alto Risco
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas (APENAS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS/ PRODUTOS DE SAÚDE	Alto Risco
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial (APENAS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS/ PRODUTOS DE SAÚDE	Alto Risco
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selante industrial (APENAS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS/ PRODUTOS DE SAÚDE	Alto Risco
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	Alto Risco
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano	Alto Risco
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	Alto Risco
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	Alto Risco
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	Alto Risco
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente (APENAS QUE ENTREM EM CONTATO COM ALIMENTOS/ PRODUTOS DE SAÚDE	Alto Risco
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	Alto Risco
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	Alto Risco
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	Alto Risco
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	Alto Risco
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas	Alto Risco
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	Alto Risco
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	Alto Risco
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	Alto Risco
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	Alto Risco
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	Alto Risco
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	Alto Risco
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	Alto Risco
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (DE USO DIRETO EM HUMANOS)	Alto Risco
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	Alto Risco
3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (SANEANTES/COSMÉTICOS)	Alto Risco
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Alto Risco
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Alto Risco
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Alto Risco
4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios	Alto Risco
4632-0/03	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	Alto Risco
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados	Alto Risco
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	Alto Risco
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais	Alto Risco
4635-4/03	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras	Alto Risco
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares	Alto Risco
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias	Alto Risco
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes	Alto Risco
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alto Risco
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	Alto Risco
4639-7/02	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Alto Risco
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	Alto Risco
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos	Alto Risco
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	Alto Risco
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	Alto Risco
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	Alto Risco
4649-4/09	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	Alto Risco
4684-299	Comércio atacadista de outros produtos quimicos e petroquimicos não especificados anteriormente (APENAS DE INTERESSE DA VISA)	Alto Risco
4691-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de produtos alimentícios ou insumos apropecuários	Alto Risco
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alto Risco
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	Alto Risco
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alto Risco

4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	Alto Risco
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alto Risco
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alto Risco
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	Alto Risco
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Alto Risco
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	Alto Risco
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Alto Risco
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alto Risco
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues	Alto Risco
4722-9/02	Peixaria	Alto Risco
5510-8/01	Hotéis	Alto Risco
5510-8/03	Motéis	Alto Risco
5611-2/01	Restaurantes e similares	Alto Risco
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alto Risco
5620-1/03	Cantinas - serviços de alimentação privativos	Alto Risco
5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	Alto Risco
7120-1/00	Testes e análises técnicas	Alto Risco
7500-1/00	Atividades veterinárias	Alto Risco
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	Alto Risco
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (EXCETO HOSPITALAR)	Alto Risco
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (MENOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS)	Alto Risco
8423-0/00	Justiça (administração de penitenciarias e reformatórios)	Alto Risco
8511-2/00	Educação infantil - creche	Alto Risco
8531-7/00	Educação superior - graduação	Alto Risco
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós-graduação	Alto Risco
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	Alto Risco
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	Alto Risco
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto- socorro e unidades para atendimento a urgências	Alto Risco
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	Alto Risco
8621-6/01	UTI móvel	Alto Risco
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	Alto Risco
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências (sem UTI móvel)	Alto Risco
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Alto Risco
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Alto Risco
8630-5/04	Atividade odontológica	Alto Risco
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	Alto Risco
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	Alto Risco
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	Alto Risco
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	Alto Risco
8640-2/02	Posto de coleta laboratorial	Alto Risco
8640-2/02	Laboratórios clínicos	Alto Risco
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	Alto Risco
8640-2/04	Serviços de tomografia	Alto Risco
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	Alto Risco
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	Alto Risco
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	Alto Risco
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	Alto Risco
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	Alto Risco
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	Alto Risco
8640-2/11	Serviços de radioterapia	Alto Risco
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	Alto Risco
8640-2/13	Serviços de litotripsia	Alto Risco
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	Alto Risco
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	Alto Risco
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	Alto Risco
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	Alto Risco
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano	Alto Risco
8690-9/03	Atividades de acupuntura	Alto Risco
8690-9/04	Atividades de podologia	Alto Risco
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	Alto Risco
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	Alto Risco
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	Alto Risco
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	Alto Risco
8711-5/05	Condomínios para idosos	Alto Risco
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	Alto Risco
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	Alto Risco
8730-1/01	Orfanatos	Alto Risco
8730-1/02	Albergues assistenciais	Alto Risco
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	Alto Risco
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Alto Risco
9603-3/02	Serviços de cremação	Alto Risco
9603-3/04	Serviço de funerária	Alto Risco
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	Alto Risco
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente (IML)	Alto Risco
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	Alto Risco
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de *piercing*	Alto Risco

ANEXO II – Relação das atividades da CNAE de Baixo Risco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	GRAU DE RISCO
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios – (PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE)	Baixo Risco
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	Baixo Risco
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	Baixo Risco
3250-7/09	Serviço de laboratório óptico	Baixo Risco
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	Baixo Risco
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Baixo Risco
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Baixo Risco
4617-6/00	Representante comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	Baixo Risco

4618-4/01	Representante comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	Baixo Risco
4618-4/02	Representante comerciais e agentes do comércio de instrumentos e matérias odonto-médico-hospitalares	Baixo Risco
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (PRODUTOS DE INTERESSE DA VISA)	Baixo Risco
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificados anteriormente (PRODUTOS DE INTERESSE DA VISA)	Baixo Risco
4621-4/00	Comércio atacadista de café em grão	Baixo Risco
4622-2/00	Comércio atacadista de soja	Baixo Risco
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau	Baixo Risco
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados	Baixo Risco
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas	Baixo Risco
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos	Baixo Risco
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos	Baixo Risco
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral	Baixo Risco
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Baixo Risco
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente	Baixo Risco
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel	Baixo Risco
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar	Baixo Risco
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco
4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia	Baixo Risco
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Baixo Risco
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Baixo Risco
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Baixo Risco
4729-6/01	Tabacaria	Baixo Risco
4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	Baixo Risco
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Baixo Risco
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Baixo Risco
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	Baixo Risco
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica	Baixo Risco
4789-0/05	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários	Baixo Risco
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (PRODUTOS DE INTERESSE DA VISA)	Baixo Risco
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Municipal	Baixo Risco
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Baixo Risco
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	Baixo Risco
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	Baixo Risco
5510-8/02	Apart-hotéis	Baixo Risco
5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	Baixo Risco
5590-6/03	Pensões (alojamento)	Baixo Risco
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	Baixo Risco
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	Baixo Risco
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Baixo Risco
7729-2/03	Aluguel de material médico	Baixo Risco
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	Baixo Risco
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	Baixo Risco
8513-9/00	Ensino fundamental	Baixo Risco
8520-1/00	Ensino médio	Baixo Risco
8230-0/02	Casas de festas e eventos	Baixo Risco
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	Baixo Risco
8591-1/00	Ensino de esportes	Baixo Risco
8592-9/01	Ensino de dança	Baixo Risco
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	Baixo Risco
8592-9/03	Ensino de musica	Baixo Risco
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	Baixo Risco
8593-7/00	Ensino de idiomas	Baixo Risco
8599-6/01	Formação de condutores	Baixo Risco
8599-6/03	Treinamento em informática	Baixo Risco
8599-6/05	Cursos preparatórios para concurso	Baixo Risco
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	Baixo Risco
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (SEM PROCEDIMENTO INSAVISO)	Baixo Risco
8650-0/01	Atividades de enfermagem (SEM PROCEDIMENTO INSAVISO)	Baixo Risco
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	Baixo Risco
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	Baixo Risco
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Baixo Risco
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	Baixo Risco
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	Baixo Risco
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana (SEM PROCEDIMENTO INSAVISO)	Baixo Risco
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	Baixo Risco
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos	Baixo Risco
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	Baixo Risco
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Baixo Risco
9200-3/01	Casas de Bingo	Baixo Risco
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares	Baixo Risco
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	Baixo Risco
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	Baixo Risco
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	Baixo Risco
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	Baixo Risco
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	Baixo Risco
9412-099	Outras atividades associativas profissionais (SERVIÇOS DE INTERESSE DA VISA)	Baixo Risco
9491-0/00	Atividades de organizações religiosas ou filosófica	Baixo Risco
9601-7/01	Lavanderias (EXCETO HOSPITALAR)	Baixo Risco
9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure	Baixo Risco
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Baixo Risco
9603-3/03	Serviços de sepultamento	Baixo Risco
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	Baixo Risco
9609-2/07	Alojamento de animais domésticos	Baixo Risco

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:870B9C0A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DA ATA 040/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1202/2018

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS
AVISO DE ERRATA DA ATA 040/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 1202/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018, torna Público o Aviso de Errata do Processo de nº 1202/2018, que tem como Objeto: **Registro de Preço para Eventual Aquisição de Medicamentos para as ações de Assistência Farmacêutica na Atenção Básica, conforme definido no Componente Básico da Assistência Farmacêutica e demandas desta Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA,** quanto à incorreção **das unidades dos medicamentos**, conforme listados abaixo:

ONDE SE LÊ:

TABELA I

LICITANTE: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.031.173/0001-44 TEL/FAX: (61) 3627-9520 / 3627-5215
E-MAIL: mercantillicitacao02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua A (quadras A e E), Gleba 01 D, Loja 02, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 805.856.631-49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	0,12	600,00
03	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	AUROBINDO	0,32	1.920,00
04	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	E.M.S	0,72	4.320,00
06	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	**SUSPENSÃO ORAL**	10.000	AUROBINDO	0,20	2.000,00
16	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI POMADA TUBO 10G	**PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL**	5.000	HIPOLABOR	1,59	7.950,00
19	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	RANBAXY	0,66	2.640,00

TABELA II

LICITANTE: **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 23.312.871/0001-46 TEL/FAX: (54) 3712-3655 / 3712-1129
E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br cassianoexemplar@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Sergipe 955, Sala Comercial, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 948.635.630-00.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BUSSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	**CREME**	1.000	AUROBINDO	1,00	1.00,00
07	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CÁPSULA	**COMPRIMIDO**	1.500	MEDLEY	3,10	4.650,00
08	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,17	2.550,00
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	PRATI-DONADUZZI	0,06	600,00
10	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000	BIOLAB	0,74	1.480,00
12	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**COMPRIMIDO**	300	HIPOLABOR	2,00	600,00
21	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	**COMPRIMIDO**	100	HIPOLABOR	1,99	199,00

LEIA-SE:

TABELA I

LICITANTE: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 15.031.173/0001-44 TEL/FAX: (61) 3627-9520 / 3627-5215
E-MAIL: mercantillicitacao02@gmail.com
ENDEREÇO: Rua A (quadras A e E), Gleba 01 D, Loja 02, Parque Esplanada I, Valparaiso de Goiás-GO.
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 805.856.631-49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	HIPOLABOR	0,12	600,00
03	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	AUROBINDO	0,32	1.920,00
04	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	E.M.S	0,72	4.320,00
06	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	**COMPRIMIDO**	10.000	AUROBINDO	0,20	2.000,00
16	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG/250UI POMADA TUBO 10G	**POMADA**	5.000	HIPOLABOR	1,59	7.950,00
19	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4.000	RANBAXY	0,66	2.640,00

TABELA II

LICITANTE: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 23.312.871/0001-46 TEL/FAX: (54) 3712-3655 / 3712-1129
E-MAIL: exemplarmed@bol.com.br cassianoexemplar@hotmail.com
ENDEREÇO: Rua Sergipe 955, Sala Comercial, Bairro Bela Vista, Erechim/RS.
NOME DO REPRESENTANTE: **CASSIANO RODRIGO CHMIEL**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 948.635.630-00.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	BUSSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	**COMPRIMIDO**	1.000	AUROBINDO	1,00	1.00,00
07	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG CÁPSULA	**CÁPSULA**	1.500	MEDLEY	3,10	4.650,00
08	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	GEOLAB	0,17	2.550,00
09	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	PRATI-DONADUZZI	0,06	600,00
10	DIOSMINA + HESPERIDINA 450+50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO OU CÁPSULA	2.000	BIOLAB	0,74	1.480,00
12	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4 + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	300	HIPOLABOR	2,00	600,00
21	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	**SOLUÇÃO INJETÁVEL**	100	HIPOLABOR	1,99	199,00

Buritis, 29 de novembro de 2018
.
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente De Licitações E Contratos E Pregoeira

Empresas vencedoras do certame:

Licitante:
Mercantil Barreto Comercial De Produtos Hospitalares E Suprimentos LTDA.
Nome Do Representante:
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS

Exemplarmed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA.
Nome Do Representante:
CASSIANO RODRIGO CHMIEL

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:3345556D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	22.505.444,86	23.158.456,50	4.078.495,08	17,61	17.806.984,06	76,89	5.351.472,44
RECEITAS CORRENTES	21.075.623,66	21.168.635,30	3.766.445,08	17,79	16.526.746,06	78,07	4.641.889,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	1.048.807,99	1.048.807,99	187.408,63	17,87	1.001.604,72	95,50	47.203,27
Impostos	941.291,51	941.291,51	171.905,68	18,26	838.731,99	89,10	102.559,52
Taxas	107.516,48	107.516,48	15.502,95	14,42	162.872,73	151,49	-55.356,25
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	447.389,69	447.389,69	97.695,44	21,84	482.731,77	107,90	-35.342,08
Contribuições Sociais	445.653,20	445.653,20	92.808,85	20,83	472.746,44	106,08	-27.093,24
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.736,49	1.736,49	4.886,59	281,41	9.985,33	575,03	-8.248,84
RECEITA PATRIMONIAL	2.331.236,61	2.331.236,61	717.609,16	30,78	1.431.718,13	61,41	899.518,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.331.236,61	2.331.236,61	717.609,16	30,78	1.431.718,13	61,41	899.518,48
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.819,94	3.819,94	0,00	0,00	2.312,21	60,53	1.507,73

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.819,94	3.819,94	0,00	0,00	2.312,21	60,53	1.507,73
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	17.241.866,88	17.334.878,52	2.748.916,18	15,86	13.566.344,02	78,26	3.768.534,50
Transferências da União e suas Entidades	6.347.049,89	6.347.049,89	897.311,45	14,14	5.581.035,61	87,93	766.014,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	7.656.269,44	7.749.281,08	950.959,65	12,27	5.254.181,29	67,80	2.495.099,79
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.238.547,55	3.238.547,55	400.645,08	12,37	2.231.127,12	68,89	1.007.420,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.502,55	2.502,55	14.815,67	592,02	42.035,211.679,70		-39.532,66
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	13.423,56	0,00	26.831,70	0,00	-26.831,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.502,55	2.502,55	271,60	10,85	2.436,93	97,38	65,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.120,51	0,00	12.766,58	0,00	-12.766,58
RECEITAS DE CAPITAL	1.429.821,20	1.989.821,20	312.050,00	15,68	1.280.238,00	64,34	709.583,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	312.050,00	0,00	312.050,00	0,00	-312.050,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	312.050,00	0,00	312.050,00	0,00	-312.050,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.429.821,20	1.989.821,20	0,00	0,00	968.188,00	48,66	1.021.633,20
Transferências da União e de suas Entidades	1.429.821,20	1.529.821,20	0,00	0,00	448.188,00	29,30	1.081.633,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	460.000,00	0,00	0,00	520.000,00	113,04	-60.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	148.585,95	0,00	798.648,15	0,00	-798.648,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.505.444,86	23.158.456,50	4.227.081,03	18,25	18.605.632,21	80,34	4.552.824,29

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.505.444,86	23.158.456,50	4.227.081,03	18,25	18.605.632,21	80,34	4.552.824,29
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	22.505.444,86	23.158.456,50	4.227.081,03	18,25	18.605.632,21	80,34	4.552.824,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			863.525,09		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			863.525,09		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A OUT (f)		BIMESTRE	JAN A OUT (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	21.708.049,86	25.033.273,31	2.689.207,80	16.463.146,60	8.570.126,71	2.920.371,41	13.110.814,76	11.922.458,55	11.924.862,30	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.195.615,86	18.905.489,46	2.379.379,56	13.605.895,53	5.299.593,93	2.714.727,80	12.145.850,62	6.759.638,84	10.973.276,16	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.847.100,92	9.757.909,32	1.459.419,03	7.288.736,37	2.469.172,95	1.459.419,03	7.286.859,32	2.471.050,00	6.578.860,96	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	45.450,00	45.450,00	5.000,00	19.159,90	26.290,10	2.809,34	14.600,21	30.849,79	13.882,20	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.303.064,94	9.102.130,14	914.960,53	6.297.999,26	2.804.130,88	1.252.499,43	4.844.391,09	4.257.739,05	4.380.533,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	1.719.031,14	4.342.380,99	309.828,24	2.857.251,07	1.485.129,92	205.643,61	964.964,14	3.377.416,85	951.586,14	0,00
INVESTIMENTOS	880.731,14	3.504.080,99	309.828,24	2.310.395,15	1.193.685,84	126.193,30	554.709,31	2.949.371,68	541.331,31	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	838.300,00	838.300,00	0,00	546.855,92	291.444,08	79.450,31	410.254,83	428.045,17	410.254,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.793.402,86	1.785.402,86	0,00	0,00	1.785.402,86	0,00	0,00	1.785.402,86	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	797.395,00	934.745,00	129.541,39	659.138,65	275.606,35	129.541,39	659.138,65	275.606,35	596.984,53	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	22.505.444,86	25.968.018,31	2.818.749,19	17.122.285,25	8.845.733,06	3.049.912,80	13.769.953,41	12.198.064,90	12.521.846,83	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	22.505.444,86	25.968.018,31	2.818.749,19	17.122.285,25	8.845.733,06	3.049.912,80	13.769.953,41	12.198.064,90	12.521.846,83	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				1.483.346,96			4.835.678,80		6.083.785,38	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	22.505.444,86	25.968.018,31	2.818.749,19	18.605.632,21		3.049.912,80	18.605.632,21		18.605.632,21	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:0959310A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Setembro a Outubro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.708.049,86	25.033.273,31	2.689.207,80	16.463.146,60	96,15	8.570.126,71	2.920.371,41	13.110.814,76	95,21	11.922.458,55	0,00
Legislativa	1.042.453,80	1.042.453,80	107.181,78	707.933,70	4,13	334.520,10	121.003,35	666.468,66	4,84	375.985,14	0,00
Ação Legislativa	1.042.453,80	1.042.453,80	107.181,78	707.933,70	4,13	334.520,10	121.003,35	666.468,66	4,84	375.985,14	0,00
Administração	4.637.335,00	4.792.335,00	530.692,68	3.102.248,67	18,12	1.690.086,33	585.038,80	2.685.251,46	19,50	2.107.083,54	0,00
Administração Geral	4.637.335,00	4.792.335,00	530.692,68	3.102.248,67	18,12	1.690.086,33	585.038,80	2.685.251,46	19,50	2.107.083,54	0,00
Assistência Social	856.480,00	1.062.835,34	141.732,04	653.829,44	3,82	409.005,90	124.209,43	566.012,37	4,11	496.822,97	0,00
Administração Geral	505.705,00	552.675,00	59.336,49	288.502,46	1,68	264.172,54	51.454,95	259.881,92	1,89	292.793,08	0,00
Assistência ao Idoso	25.795,00	3.745,00	0,00	1.659,45	0,01	2.085,55	0,00	1.659,45	0,01	2.085,55	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	45.450,00	11.000,00	0,00	10.500,00	0,06	500,00	0,00	6.000,00	0,04	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.655,00	7.635,00	0,00	1.261,80	0,01	6.373,20	260,00	871,80	0,01	6.763,20	0,00
Assistência Comunitária	265.875,00	487.780,34	82.395,55	351.905,73	2,06	135.874,61	72.494,48	297.599,20	2,16	190.181,14	0,00
Previdência Social	737.300,00	752.300,00	85.504,67	502.323,24	2,93	249.976,76	90.733,74	480.983,26	3,49	271.316,74	0,00
Previdência do Regime Estatutário	737.300,00	752.300,00	85.504,67	502.323,24	2,93	249.976,76	90.733,74	480.983,26	3,49	271.316,74	0,00
Saúde	4.244.050,14	5.503.106,05	780.612,98	4.038.794,46	23,59	1.464.311,59	647.293,93	3.518.399,21	25,55	1.984.706,84	0,00
Administração Geral	2.502.153,64	3.311.209,82	557.841,39	2.949.051,94	17,22	362.157,88	436.371,73	2.644.879,90	19,21	666.329,92	0,00
Atenção Básica	916.070,00	1.168.354,16	79.029,54	409.207,45	2,39	759.146,71	83.948,39	324.018,84	2,35	844.335,32	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	423.846,50	466.128,32	105.467,14	327.088,87	1,91	139.039,45	84.178,20	263.313,59	1,91	202.814,73	0,00
Vigilância Sanitária	174.730,00	400.163,75	21.346,74	259.335,73	1,51	140.828,02	25.867,44	192.076,41	1,39	208.087,34	0,00
Vigilância Epidemiológica	227.250,00	157.250,00	16.928,17	94.110,47	0,55	63.139,53	16.928,17	94.110,47	0,68	63.139,53	0,00
Educação	6.277.122,18	7.658.504,01	914.755,39	6.110.963,95	35,69	1.547.540,06	1.002.516,90	4.221.836,43	30,66	3.436.667,58	0,00
Administração Geral	170.993,00	97.790,60	3.606,34	15.001,84	0,09	82.788,76	3.677,39	13.983,89	0,10	83.806,71	0,00
Ensino Fundamental	5.360.233,04	6.796.173,75	870.291,04	5.546.589,38	32,39	1.249.584,37	915.334,69	3.990.207,47	28,98	2.805.966,28	0,00
Ensino Médio	405.010,00	405.010,00	0,00	400.729,99	2,34	4.280,01	42.646,81	69.002,33	0,50	336.007,67	0,00
Ensino Profissional	4.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Educação Infantil	336.846,14	336.846,14	27.240,46	129.393,19	0,76	207.452,95	27.240,46	129.393,19	0,94	207.452,95	0,00
Difusão Cultural	0,00	22.643,52	13.617,55	19.249,55	0,11	3.393,97	13.617,55	19.249,55	0,14	3.393,97	0,00
Cultura	38.380,00	31.380,00	0,00	8.000,00	0,05	23.380,00	0,00	8.000,00	0,06	23.380,00	0,00
Difusão Cultural	38.380,00	31.380,00	0,00	8.000,00	0,05	23.380,00	0,00	8.000,00	0,06	23.380,00	0,00
Gestão Ambiental	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00	0,00	0,00	0,00	60.600,00	0,00
Agricultura	340.875,00	487.875,00	37.157,22	127.974,63	0,75	359.900,37	22.203,89	90.732,89	0,66	397.142,11	0,00
Administração Geral	302.495,00	265.495,00	37.157,22	127.974,63	0,75	137.520,37	22.203,89	90.732,89	0,66	174.762,11	0,00

Extensão Rural	38.380,00	222.380,00	0,00	0,00	0,00	222.380,00	0,00	0,00	0,00	222.380,00	0,00
Energia	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00
Energia Elétrica	25.250,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00
Transporte	674.090,88	882.209,61	86.571,04	642.009,49	3,75	240.200,12	245.111,72	445.502,24	3,24	436.707,37	0,00
Transporte Rodoviário	674.090,88	882.209,61	86.571,04	642.009,49	3,75	240.200,12	245.111,72	445.502,24	3,24	436.707,37	0,00
Desporto e Lazer	96.960,00	65.271,64	0,00	3.053,20	0,02	62.218,44	0,00	2.773,20	0,02	62.498,44	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Desporto Comunitário	96.960,00	65.271,64	0,00	3.053,20	0,02	62.218,44	0,00	2.773,20	0,02	62.498,44	0,00
Encargos Especiais	883.750,00	883.750,00	5.000,00	566.015,82	3,31	317.734,18	82.259,65	424.855,04	3,09	458.894,96	0,00
Serviço da Dívida Interna	883.750,00	883.750,00	5.000,00	566.015,82	3,31	317.734,18	82.259,65	424.855,04	3,09	458.894,96	0,00
Reserva de Contingência	1.793.402,86	1.785.402,86	0,00	0,00	0,00	1.785.402,86	0,00	0,00	0,00	1.785.402,86	0,00
Reserva de Contingência	382.637,86	374.637,86	0,00	0,00	0,00	374.637,86	0,00	0,00	0,00	374.637,86	0,00
Reserva do RPPS	1.410.765,00	1.410.765,00	0,00	0,00	0,00	1.410.765,00	0,00	0,00	0,00	1.410.765,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	797.395,00	934.745,00	129.541,39	659.138,65	3,85	275.606,35	129.541,39	659.138,65	4,79	275.606,35	0,00
Legislativa	30.300,00	30.300,00	1.364,42	6.804,23	0,04	23.495,77	1.364,42	6.804,23	0,05	23.495,77	0,00
Ação Legislativa	30.300,00	30.300,00	1.364,42	6.804,23	0,04	23.495,77	1.364,42	6.804,23	0,05	23.495,77	0,00
Administração	165.640,00	165.640,00	26.771,97	137.818,23	0,80	27.821,77	26.771,97	137.818,23	1,00	27.821,77	0,00
Administração Geral	165.640,00	165.640,00	26.771,97	137.818,23	0,80	27.821,77	26.771,97	137.818,23	1,00	27.821,77	0,00
Assistência Social	30.300,00	30.300,00	5.975,15	30.189,36	0,18	110,64	5.975,15	30.189,36	0,22	110,64	0,00
Administração Geral	30.300,00	30.300,00	5.975,15	30.189,36	0,18	110,64	5.975,15	30.189,36	0,22	110,64	0,00
Previdência Social	20.200,00	12.200,00	662,27	5.960,43	0,03	6.239,57	662,27	5.960,43	0,04	6.239,57	0,00
Previdência do Regime Estatutário	20.200,00	12.200,00	662,27	5.960,43	0,03	6.239,57	662,27	5.960,43	0,04	6.239,57	0,00
Saúde	242.400,00	312.250,00	44.544,20	224.228,78	1,31	88.021,22	44.544,20	224.228,78	1,63	88.021,22	0,00
Administração Geral	141.400,00	201.400,00	31.715,59	176.554,06	1,03	24.845,94	31.715,59	176.554,06	1,28	24.845,94	0,00
Atenção Básica	55.550,00	55.550,00	3.676,34	19.423,89	0,11	36.126,11	3.676,34	19.423,89	0,14	36.126,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.150,00	30.000,00	6.567,24	13.134,48	0,08	16.865,52	6.567,24	13.134,48	0,10	16.865,52	0,00
Vigilância Epidemiológica	30.300,00	25.300,00	2.585,03	15.116,35	0,09	10.183,65	2.585,03	15.116,35	0,11	10.183,65	0,00
Educação	300.475,00	375.975,00	49.233,72	249.189,32	1,46	126.785,68	49.233,72	249.189,32	1,81	126.785,68	0,00
Ensino Fundamental	280.275,00	355.775,00	45.915,30	234.029,58	1,37	121.745,42	45.915,30	234.029,58	1,70	121.745,42	0,00
Educação Infantil	20.200,00	20.200,00	3.318,42	15.159,74	0,09	5.040,26	3.318,42	15.159,74	0,11	5.040,26	0,00
Agricultura	8.080,00	8.080,00	989,66	4.948,30	0,03	3.131,70	989,66	4.948,30	0,04	3.131,70	0,00
Administração Geral	8.080,00	8.080,00	989,66	4.948,30	0,03	3.131,70	989,66	4.948,30	0,04	3.131,70	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	22.505.444,86	25.968.018,31	2.818.749,19	17.122.285,25	100,00	8.845.733,06	3.049.912,80	13.769.953,41	100,00	12.198.064,90	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:554C1F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	2.168.265,00	2.168.265,00	2.635.713,56	2.313.986,27
Receita de Contribuição dos Segurados	445.653,20	445.653,20	472.746,44	505.613,69
Pessoal Civil	445.653,20	445.653,20	472.746,44	505.613,69
Ativo	445.653,20	445.653,20	472.746,44	505.613,69
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	798.648,15	770.260,79
Pessoal Civil	0,00	0,00	798.648,15	630.936,10
Ativo	0,00	0,00	798.648,15	630.936,10
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	139.324,69
Receita Patrimonial	1.722.611,80	1.722.611,80	1.364.318,97	1.037.843,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.722.611,80	1.722.611,80	1.364.318,97	1.037.843,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	268,40
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	268,40
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	2.168.265,00	2.168.265,00	2.635.713,56	2.313.986,27

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	353.500,00	309.500,00	197.600,08	175.779,56	176.260,10	143.861,17	0,00	0,00
Despesas Correntes	338.350,00	298.350,00	197.600,08	175.779,56	176.260,10	143.861,17	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.150,00	11.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	404.000,00	455.000,00	310.683,59	416.598,68	310.683,59	416.598,68	0,00	0,00
Benefícios Civil	404.000,00	455.000,00	310.683,59	416.598,68	310.683,59	416.598,68	0,00	0,00
Aposentados	101.000,00	151.000,00	107.331,54	78.526,89	107.331,54	78.526,89	0,00	0,00
Pensões	50.500,00	51.500,00	39.317,90	38.591,00	39.317,90	38.591,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	252.500,00	252.500,00	164.034,15	299.480,79	164.034,15	299.480,79	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	757.500,00	764.500,00	508.283,67	592.378,24	486.943,69	560.459,85	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	1.410.765,00	1.403.765,00	2.127.429,89	1.721.608,03	2.148.769,87	1.753.526,42	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	1.410.765,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	607.411,57	578.075,30
Investimentos e Aplicações	15.400.332,19	13.118.683,60
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018	Jan a Out 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Jan a Out/2018	Jan a Out/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:AF0C73E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 06- RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Out 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	21.168.635,30	16.526.746,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.048.807,99	1.001.604,72
IPTU	102.190,08	213.285,94
ISS	305.596,44	208.650,64
ITBI	96.131,22	175.936,18
IRRF	437.373,77	240.859,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.516,48	162.872,73
Contribuições	447.389,69	482.731,77
Receita Patrimonial	2.331.236,61	1.431.718,13
Aplicações Financeiras (II)	2.331.236,61	1.431.718,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.334.878,52	13.566.344,02
Cota-Parte do FPM	4.766.442,10	4.017.772,05
Cota-Parte do ICMS	6.391.144,20	3.882.337,78
Cota-Parte do IPVA	268.135,60	248.823,57
Cota-Parte do ITR	9.695,28	23.476,72
Transferências da LC 87/1996	8.310,29	5.200,84
Transferências da LC 61/1989	52.491,81	17.493,00
Transferências do FUNDEB	3.238.547,55	2.231.127,12
Outras Transferências Correntes	2.600.111,69	3.140.112,94
Demais Receitas Correntes	6.322,49	44.347,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	6.483,95
Receitas Correntes Restantes	6.322,49	37.863,47

RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	18.837.398,69	15.088.543,98
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.989.821,20	1.280.238,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	312.050,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	312.050,00
Transferências de Capital	1.989.821,20	968.188,00
Convênios	1.989.821,20	968.188,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.989.821,20	1.280.238,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.827.219,89	16.368.781,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS(a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.905.489,46	13.605.895,53	12.145.850,62	10.973.276,16	961.139,17	274.134,66	249.386,12
Pessoal e Encargos Sociais	9.757.909,32	7.288.736,37	7.286.859,32	6.578.860,96	526.942,57	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	45.450,00	19.159,90	14.600,21	13.882,20	1.977,20	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.102.130,14	6.297.999,26	4.844.391,09	4.380.533,00	432.219,40	274.134,66	249.386,12
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.102.130,14	6.297.999,26	4.844.391,09	4.380.533,00	432.219,40	274.134,66	249.386,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	18.860.039,46	13.586.735,63	12.131.250,41	10.959.393,96	959.161,97	274.134,66	249.386,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.342.380,99	2.857.251,07	964.964,14	951.586,14	111.512,66	255.498,54	255.498,54
Investimentos	3.504.080,99	2.310.395,15	554.709,31	541.331,31	12.980,83	255.498,54	255.498,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	838.300,00	546.855,92	410.254,83	410.254,83	98.531,83	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.504.080,99	2.310.395,15	554.709,31	541.331,31	12.980,83	255.498,54	255.498,54
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.785.402,86	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.149.523,31	15.897.130,78	12.685.959,72	11.500.725,27	972.142,80	529.633,20	504.884,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.391.029,25

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-516.258,44
JUROS NOMINAIS	Jan a Out 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.391.029,25
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-501.342,64

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Out 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.659.514,79	1.112.658,87
DEDUÇÕES (XXIX)	872.083,61	2.760.062,73
Disponibilidade de Caixa	870.603,84	2.758.582,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.326.002,08	4.419.685,64
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	1.455.398,24	1.661.102,68
Demais Haveres Financeiros	1.479,77	1.479,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	787.431,18	-1.647.403,86
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.434.835,04

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Out 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-205.704,44
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	2.640.539,48
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	2.640.539,48
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:A5B55531

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018 / BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			R$ 1	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	941.291,51	941.291,51	838.731,99	89,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	102.190,08	102.190,08	213.285,94	208,71
1.1.1 - IPTU	63.101,10	63.101,10	75.988,90	120,42
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	39.088,98	39.088,98	137.297,04	351,24
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	96.131,22	96.131,22	175.936,18	183,02
1.2.1 - ITBI	96.131,22	96.131,22	156.559,67	162,86
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	19.376,51	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.596,44	305.596,44	208.650,64	68,28
1.3.1 - ISS	298.831,65	298.831,65	201.259,01	67,35
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.764,79	6.764,79	7.391,63	109,27
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	437.373,77	437.373,77	240.859,23	55,07
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.174.311,27	14.174.311,27	10.176.692,83	71,80
2.1 - Cota-Parte FPM	5.762.089,80	5.762.089,80	4.959.401,70	86,07
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	5.762.089,80	5.762.089,80	4.708.149,33	81,71
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	251.252,37	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.988.930,25	7.988.930,25	4.853.080,54	60,75
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	10.387,86	10.387,86	6.342,40	61,06
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.614,76	65.614,76	17.493,00	26,66
2.5 - Cota-Parte ITR	12.119,10	12.119,10	29.345,73	242,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	335.169,50	335.169,50	311.029,46	92,80
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	15.115.602,78	15.115.602,78	11.015.424,82	72,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	111.876,49	111.876,49	6.175,41	5,52
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	212.673,60	212.673,60	189.808,10	89,25
5.1 - Transferências do Salário-Educação	146.640,55	146.640,55	81.102,74	55,31
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	429,02	429,02	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	36.425,77	36.425,77	46.894,40	128,74
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	29.178,26	29.178,26	61.710,25	211,49
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	100,71	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	1.059.700,00	427.067,50	40,30
6.1 - Transferências de Convênios	650.000,00	1.059.700,00	409.700,00	38,66
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	17.367,50	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	974.550,09	1.384.250,09	623.051,01	45,01

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.678.091,99	2.678.091,99	1.981.588,87	73,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	995.647,70	995.647,70	941.629,65	94,57
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.597.786,05	1.597.786,05	970.742,76	60,76
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	2.077,57	2.077,57	1.141,56	54,95
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.122,95	13.122,95	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.423,82	2.423,82	5.869,01	242,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	67.033,90	67.033,90	62.205,89	92,80
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.272.027,45	3.272.027,45	2.232.514,06	68,23
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.238.547,55	3.238.547,55	2.231.127,12	68,89
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	33.479,90	33.479,90	1.386,94	4,14
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	560.455,56	560.455,56	249.538,25	44,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.587.816,46	1.804.985,55	1.591.261,62	88,16	1.591.261,62	88,16	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	292.900,00	292.900,00	144.552,93	49,35	144.552,93	49,35	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.294.916,46	1.512.085,55	1.446.708,69	95,68	1.446.708,69	95,68	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.201.395,00	884.225,91	640.199,04	72,40	640.199,04	72,40	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.201.395,00	884.225,91	640.199,04	72,40	640.199,04	72,40	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.789.211,46	2.689.211,46	2.231.460,66	82,98	2.231.460,66	82,98	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)							100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)							71,28
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)							28,68
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%							0,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	308.050,00	308.050,00	144.552,93	46,93	144.552,93	46,93	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	308.050,00	308.050,00	144.552,93	46,93	144.552,93	46,93	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	292.900,00	292.900,00	144.552,93	49,35	144.552,93	49,35	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	15.150,00	15.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	4.558.731,46	4.684.204,52	3.920.026,78	83,69	3.607.126,03	77,01	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.496.311,46	2.396.311,46	2.086.907,73	87,09	2.086.907,73	87,09	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.062.420,00	2.287.893,06	1.833.119,05	80,12	1.520.218,30	66,45	0,00
24. ENSINO MÉDIO	404.000,00	404.000,00	400.729,99	99,19	69.002,33	17,08	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.040,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	5.274.821,46	5.396.294,52	4.465.309,70	82,75	3.820.681,29	70,80	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							249.538,25
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB							0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]							0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)							249.538,25
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)							3.502.140,71
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							31,79
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	288.355,00	288.355,00	71.691,35	24,86	71.544,75	24,81	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	843.427,72	1.279.857,06	839.388,11	65,58	526.348,04	41,13	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	1.131.782,72	1.568.212,06	911.079,46	58,10	597.892,79	38,13	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	6.406.604,18	6.964.506,58	5.376.389,16	77,20	4.418.574,08	63,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.597,51	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.597,51	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	121.076,87	416,05
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.231.127,12	81.102,74
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.197.077,84	81.621,54
48.1 - Orçamento do Exercício	2.032.938,65	60.614,04
48.2 - Restos a Pagar	164.139,19	21.007,50
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.383,62	104,03
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	156.509,77	1,28
51. (+) Ajustes	-46.737,89	0,00

51.1 Retenções	-46.737,89	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	109.771,88	1,28

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:07072017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.342.380,99	2.857.251,07	964.964,14	0,00	1.485.129,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.342.380,99	2.857.251,07	964.964,14	0,00	1.485.129,92
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.342.380,99	-2.857.251,07			-1.485.129,92
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:5C10ECE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Setembro - Outubro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	941.291,51	941.291,51	838.731,99	89,10
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	63.101,10	63.101,10	75.988,90	120,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	96.131,22	96.131,22	156.559,67	162,86
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	298.831,65	298.831,65	201.259,01	67,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	437.373,77	437.373,77	240.818,57	55,06
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.209,80	2.209,80	12.441,99	563,04
Dívida Ativa dos Impostos	32.928,70	32.928,70	87.360,00	265,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.715,27	10.715,27	64.303,85	600,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.174.311,27	14.174.311,27	9.925.440,46	70,02
Cota-Parte do FPM	5.762.089,80	5.762.089,80	4.708.149,33	81,71
Cota Parte do ITR	12.119,10	12.119,10	29.345,73	242,14
Cota-Parte do IPVA	335.169,50	335.169,50	311.029,46	92,80
Cota-Parte do ICMS	7.988.930,25	7.988.930,25	4.853.080,54	60,75
Cota-Parte IPI-Exportação	65.614,76	65.614,76	17.493,00	26,66
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	10.387,86	10.387,86	6.342,40	61,06
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10.387,86	10.387,86	6.342,40	61,06
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	15.115.602,78	15.115.602,78	10.764.172,45	71,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Out 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.358.652,18	1.358.652,18	913.677,65	67,25
Provenientes da União	1.065.728,71	1.065.728,71	836.758,67	78,52
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	47.349,40	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	292.923,47	292.923,47	29.569,58	10,09
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	707.853,63	922.853,63	563.188,00	61,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.066.505,81	2.281.505,81	1.476.865,65	64,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Out 2018 (g) (	% g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	4.375.350,14	4.864.003,57	3.802.748,12	78,18	3.482.325,68	71,59	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	2.942.513,64	2.886.493,64	2.313.891,16	80,16	2.313.891,16	80,16	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.432.836,50	1.977.509,93	1.488.856,96	75,29	1.168.434,52	59,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	111.100,00	951.352,48	460.275,12	48,38	260.302,31	27,36	0,00
Investimentos	111.100,00	951.352,48	460.275,12	48,38	260.302,31	27,36	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.486.450,14	5.815.356,05	4.263.023,24	73,31	3.742.627,99	64,36	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Out 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.827.746,50	1.835.294,42	1.124.263,76	26,37	908.040,55	24,26	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.827.746,50	1.835.294,42	1.124.263,76	26,37	908.040,55	24,26	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.827.746,50	1.835.294,42	1.124.263,76	26,37	908.040,55	24,26	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	2.658.703,64	3.980.061,63	3.138.759,48	73,63	2.834.587,44	75,74	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							26,33
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]							1.219.961,57

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	26.049,92	0,00	26.049,92	0,00	26.049,92
Inscritos em 2017	217.057,37	0,00	170.511,78	46.545,59	217.057,37
Total	243.107,29	0,00	196.561,70	46.545,59	243.107,29

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final(Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Out 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Out 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	2.643.553,64	3.512.609,82	3.125.606,00	73,32	2.821.433,96	75,39	0,00
Atenção Básica	971.620,00	1.223.904,16	428.631,34	10,05	343.442,73	9,18	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	438.996,50	496.128,32	340.223,35	7,98	276.448,07	7,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	174.730,00	400.163,75	259.335,73	6,08	192.076,41	5,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	257.550,00	182.550,00	109.226,82	2,56	109.226,82	2,92	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.486.450,14	5.815.356,05	4.263.023,24	100,00	3.742.627,99	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:9BC6747D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro – Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituidos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garatias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:64916C09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	22.505.444,86
Previsão Atualizada	23.158.456,50
Receitas Realizadas	18.605.632,21
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	863.525,09
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	22.505.444,86
Créditos Adicionais	3.462.573,45
Dotação Atualizada	25.968.018,31
Despesas Empenhadas	17.122.285,25
Despesas Liquidadas	13.769.953,41
Despesas Pagas	12.521.846,83
Superavit Orçamentário	4.835.678,80
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	17.122.285,25
Despesas Liquidadas	13.769.953,41
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.886.673,33
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.635.713,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	486.943,69
Resultado Previdenciário	2.148.769,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-501.342,64	3.391.029,25	0,00
Resultado Primário	-516.258,44	3.391.029,25	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.455.398,24	24.589,36	1.137.152,80	293.656,08
Poder Executivo	1.455.398,24	24.589,36	1.137.152,80	293.656,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	757.519,26	822,83	504.884,66	251.811,77
Poder Executivo	757.519,26	822,83	504.884,66	251.811,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.212.917,50	25.412,19	1.642.037,46	545.467,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicado no Exercício	% Aplicar até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.502.140,71	25,00	31,79
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.591.261,62	60,00	71,28
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	964.964,14		1.485.129,92

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.834.587,44	15,00	26,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E296891F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO
NDW2903	RO00049389	29/09/2018	5185	1
MTO8028	RO00050128	21/09/2018	5568	0
NCS4822	RO00049842	25/09/2018	7102	3
NBF6143	RO00050112	26/09/2018	5738	0
MZX0876	RO00050121	16/10/2018	5568	0
NDP6465	RO00050115	05/10/2018	5541	4
MML3158	RO00050104	21/09/2018	5991	0
NDW8358	RO00049388	20/09/2018	5185	1
OHT6530	RO00050079	09/10/2018	5185	1
NIV8008	RO00049565	26/09/2018	5738	0
OHU4838	RO00050131	26/09/2018	5185	1
NCQ9687	RO00049903	20/10/2018	7099	1
NEG6423	RO00049664	18/10/2018	7625	1
NBW4589	RO00049902	18/10/2018	5738	0
ATD2102	RO00049637	27/10/2018	5568	0
QTA0699	RO00050155	01/11/2018	6017	5
NCX3392	RO00049638	27/10/2018	5568	0
NDY6050	RO00049910	31/10/2018	7072	1
NDY3651	RO00050194	23/10/2018	5185	1
QRA2925	RO00050156	01/11/2018	7366	2
NDM5954	RO00049681	25/10/2018	5185	1
NCF0883	RO00049635	27/10/2018	5541	1

Cacoal, 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8610E2B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida São Paulo, nº 2149, Centro, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDK1413	RO00049983	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NDJ0681	RO00049260	05/09/2018	5738	0	R$ 293,47
NBU0663	RO00049236	17/08/2018	5568	0	R$ 195,23
NDJ3038	RO00049993	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NDT4445	RO00049805	17/08/2018	5185	1	R$ 195,23
ILN0425	RO00049407	22/08/2018	5185	1	R$ 195,23
NDC7779	RO00049838	13/09/2018	5185	1	R$ 195,23
NDA7751	RO00049025	29/08/2018	7048	1	R$ 293,47
NDZ5078	RO00049864	24/08/2018	5738	0	R$ 293,47
NDU4697	RO00049192	03/09/2018	6394	1	R$ 293,47
NBD7289	RO00049413	27/08/2018	5550	0	R$ 130,16
FTP5946	RO00049798	20/08/2018	7366	2	R$ 130,16
NCI0975	RO00049197	06/09/2018	7366	2	R$ 130,16
OHR2834	RO00049228	13/08/2018	7048	1	R$ 293,47
NBP9974	RO00049752	17/08/2018	5738	0	R$ 293,47
NCX9682	RO00049742	01/09/2018	7633	2	R$ 293,47
NCX9682	RO00050030	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NEE0374	RO00049779	14/08/2018	6050	1	R$ 293,47
NCZ5278	RO00049257	03/09/2018	5738	0	R$ 293,47
NDC6504	RO00049729	14/08/2018	6050	1	R$ 293,47
JZV4405	RO00049238	20/08/2018	7633	1	R$ 293,47
NCU6764	RO00049757	29/08/2018	5738	0	R$ 293,47
NDJ9275	RO00050040	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NEG3314	RO00050010	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NBN1267	RO00049814	03/09/2018	5185	1	R$ 195,23
OHL4820	RO00049992	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
OHU4285	RO00049235	17/08/2018	5819	1	R$ 880,41
NCS1002	RO00050002	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
NDR0405	RO00050012	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
OHV1130	RO00049817	03/09/2018	5185	1	R$ 195,23
NDZ6323	RO00049866	24/08/2018	5185	1	R$ 195,23
OHN5228	RO00049800	21/08/2018	5207	0	R$ 195,23
NDV5615	RO00049755	24/08/2018	7366	2	R$ 130,16
NCV7132	RO00050007	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
NDQ2707	RO00049411	24/08/2018	7048	1	R$ 293,47
NCE8844	RO00049558	30/08/2018	6050	1	R$ 293,47
NDH4851	RO00049412	24/08/2018	7048	1	R$ 293,47
OHW1818	RO00049324	17/08/2018	6564	0	R$ 293,47
NBG5832	RO00049599	08/08/2018	6050	1	R$ 293,47
NCQ1319	RO00049261	05/09/2018	5193	0	R$ 293,47
NEH6900	RO00049237	20/08/2018	5592	0	R$ 130,16
NCY9335	RO00049747	18/09/2018	7366	2	R$ 130,16
OHL7166	RO00046762	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
NBS3127	RO00049266	13/09/2018	5185	1	R$ 195,23
NDW8016	RO00050031	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NDN4661	RO00050026	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
OHN8688	RO00046763	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
NBU1406	RO00049823	13/09/2018	7366	2	R$ 130,16
NAC3895	RO00049981	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
HSV2708	RO00049423	05/09/2018	5185	1	R$ 195,23
NBU4221	RO00050016	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NDA5008	RO00049859	23/08/2018	5185	1	R$ 195,23
NEF1345	RO00049024	29/08/2018	5185	1	R$ 195,23
JXI9177	RO00045397	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
NBF2994	RO00049422	04/09/2018	5185	1	R$ 195,23
NBF2994	RO00049758	06/09/2018	5185	1	R$ 195,23
JSK8207	RO00049777	09/08/2018	5185	1	R$ 195,23
NCP6955	RO00049957	12/09/2018	5185	1	R$ 195,23
OHU3745	RO00049741	31/08/2018	6041	2	R$ 195,23
NDH3032	RO00049954	11/09/2018	5185	1	R$ 195,23
OXL8755	RO00045398	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
NDQ1468	RO00049792	17/08/2018	5185	1	R$ 195,23
NDZ0838	RO00049953	11/09/2018	5185	1	R$ 195,23
NDY3651	RO00049406	18/08/2018	5185	1	R$ 195,23
NBK6095	RO00049198	19/09/2018	5525	0	R$ 130,16
NDP4869	RO00049405	18/08/2018	5185	1	R$ 195,23
NRJ1535	RO00049196	05/09/2018	5185	1	R$ 195,23
NDW8284	RO00050005	12/09/2018	5452	1	R$ 195,23
MZV2393	RO00049149	06/08/2018	5550	0	R$ 130,16
QTA5928	RO00049264	12/09/2018	5592	0	R$ 130,16
NBK4016	RO00049989	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NCZ5045	RO00046770	12/09/2018	5452	5	R$ 195,23
NCY2002	RO00049248	24/08/2018	5568	0	R$ 195,23
AZD8223	RO00048640	11/09/2018	5185	1	R$ 195,23
FKO4017	RO00049246	23/08/2018	5592	0	R$ 130,16
NCU3165	RO00049787	16/08/2018	6050	1	R$ 293,47
NBY6293	RO00049229	15/08/2018	5592	0	R$ 130,16
NEE2345	RO00049252	25/08/2018	5193	0	R$ 293,47

Cacoal, 03 de Dezembro de 2018.

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA FILHO
Secretario Municipal de Transportes e Trânsito
Dec: 6989/PMC/2018

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E72B0E9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 920/GAB/2018 DE 29 DE Novembro DE 2018

"DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO SUPLEMENTAR DE CRÉDITO ORCAMENTARIO ADICIONAL POR REFORMULACAO ADMINISTRATIVA ATRAVES DE TRANSPOSICAO POR ANULACAO DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Castanheira – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder o remanejamento suplementar de credito orçamentário no orçamento corrente, através de transposição por anulação de despesa, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de R$ 637.000,00(Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais), com suplementações conforme tabela abaixo:

02.002.28.843.0009.2.008 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO PASEP				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
18	3.3.90.47.00.00	10000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00

02.005.04.122.0008.2.012. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
92	3.3.93.39.00.00	10000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	15.000,00

02.006.12.361.0004.2.020. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA – 5% E 25%				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
56	3.1.90.11.00.00	10146	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
57	3.1.90.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00
58	3.1.90.94.00.00	10146	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	18.000,00
59	3.1.91.13.00.00	10146	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200,00

02.009.10.301.0012.2.031. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
1	3.1.90.11.00.00	10247	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00
2	3.1.90.13.00.00	10247	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	75.000,00
3	3.1.90.94.00.00	10247	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.000,00
6	3.3.90.30.00.00	10247	MATERIAL DE CONSUIMO	11.700,00

02.008.20.606.0010.2.017. - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
1	3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
2	3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
3	3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100,00
4	3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas serão utilizados recursos de anulação de dotação das seguintes funções programáticas, provenientes das seguintes recursos

02.001.04.122.0009.2.004. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descricao	Valor R$
1	3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	156.300,00
2	3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.600,00
4	3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.500,00

02.002.28.843.0009.2.007 - SERVICOS DA DIVIDA FUNDADA INTERNA				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descricao	Valor R$
16	3.3.90.91.00.00	10000	SETENCAS JUDICIAIS	16.200,00

02.003.04.122.0009.2.009. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
20	3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
21	3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.600,00
23	3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.400,00

02.005.04.122.0008.2.012. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
35	3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	115.200,00
36	3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.900,00
37	3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.900,00
38	3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00

02.006.12.361.0005.2.023. - MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
69	3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.400,00
70	3.1.91.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00

02.006.12.365.0005.2.024. - MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 5% e 25% - ENSINO INFANTIL				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
76	3.1.90.11.00.00	11142	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
77	3.1.91.13.00.00	11142	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

02.010.08.244.0014.2.043. - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ficha	Elemento de Despesa	Fonte	Descrição	Valor R$
6	3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	49.000,00
7	3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.500,00
8	3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.500,00
9	3.1.91.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00

Art. 3º - Ficam alterados o PPA e LOA para o exercício de 2018.

Art. 4o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheiras/RO, 29 de Novembro de 2018(Vinte e Nove dias do Mês de Novembro do Ano de Dois Mil e Dezoito).
195º da Independência; 128º da República e 26º da Emancipação.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9188BDD5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL SEMSAU Nº 002//2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AVALIAÇÃO CURRICULAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública o resultado parcial da avaliação dos currículos dos inscritos no teste seletivo simplificado.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Diploma de medicina	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado	Declaração de estar cursando Pós - Graduação	Curso na área de Educação Continuada (carga horária mínima 60 horas)	Participação: Congressos, Conferencias, Seminários,Jornadas, Palestras, Simpósios e afins.	Tempo de Serviço na área Publica e/ou Privada	TOTAL DE PONTOS
001	**Geraldo C. de Alencar**	10 pts	4,0 pts	**	**	**	2,4 pts	0,6 pts	18,0 pts	**35,0**
002	**Nilton Nilo L. Ramirez**	10 pts	2,0 pts	**	**	**	**	3,0 pts	18,0 pts	**33,0**
003	**Livia Guaitolini**	10 pts	2,0 pts	**	**	**	0,8 pts	0,2 pts	18,0 pts	**31,0**
004	**Carlos Magno C. de Araujo**	10 pts	4,0 pts	**	**	**	4,0 pts	0,6 pts	18,0 pts	**36,6**

EDNA AMORIM DE SOUZA SCHUTZ
Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo/SEMSAU

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0CB61D5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. N.º 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 433-02/2018.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/PMJ/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3928/PMJ/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapuã do Oeste - RO torna público para conhecimento dos interessados o 17º AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do ano de 2018, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/PMJ/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/PMJ/2017, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-3928/PMJ/2017. A referida ata tem por objeto: **Registro de preços para aquisição veículo caminhoneta, cabine dupla, 4 portas**. O procedimento será efetivado com a seguinte empresa:

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Endereço: Rua da Beira, 7670, Bairro Jardim Eldorado, CEP: 76.611-738, Porto Velho – RO.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
04	**Veículo Utilitário tipo caminhoneta cabine dupla 4 portas com as seguintes especificações mínimas:** Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16 V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170 CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marchas a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fabrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM stério, MP3 player, CD, sistema Bluetooth; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 80 L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000 kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antonio. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Jaru. Garantia de Fábrica: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia. **Marca: TOYOTA/HILUX STD 2,8 L**	Und	01	133.315,00	133.315,00

Cabe a essa Comissão, apenas a publicação da referida adesão, que foi formalizada pelo GABINETE amparada pelo Parecer Jurídico 156/2018. As informações complementares sobre esta carona poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07h30min às 13h30min horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. Ayrton Senna, 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste. Rondônia, ou pelo telefone n.º (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste, 04 de Dezembro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente – CPLMOS
Portaria N.º 179/GAB-PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:60710D9C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO PARA CONTRARAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA -RO

ADINALDO ANDRADE, Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e nos termos do presente documento, HOMOLOGA A CLASSIFICAÇÃO APÓS PRAZO RECURSAL dos candidatos inscritos no Processo Seletivo N° 1270/2018, do Edital nº 002/2018 do Município de Mirante da Serra , Estado de Rondônia, conforme determina o **Item 11– DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

Art. 1º - Fica aprovada a CLASSIFICAÇÃO APÓS PRAZO RECURSAL dos candidatos inscritos para o Teste Seletivo, para contratação de servidores por tempo determinado, Edital N° 002/2018, do Município de Mirante da Serra – RO.

CARGO / FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA								
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Graduação	Pôs Graduação	P. G. Mestrado	P. G Doutorado	Cursos Aperfeiçoamento Treinamento	Experiência Profissional	Total De Pontos
01	VERONICA MARQUES MARTINELLE	20	0	0	0	20	20	60

CARGO / FUNÇÃO: FARMACEUTICO/BIOQUIMICO								
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Graduação	Pôs Graduação	P. G. Mestrado	P. G Doutorado	Cursos Aperfeiçoamento Treinamento	Experiência Profissional	Total De Pontos
03	GREYCIELLE ALVES VIANA	20	0	0	0	20	20	60

CARGO / FUNÇÃO: ODOTOLOGO								
Nº Inscrição	Nome do Candidato	Graduação	Pôs Graduação	P. G. Mestrado	P. G Doutorado	Cursos Aperfeiçoamento Treinamento	Experiência Profissional	Total De Pontos
01	VIVIANE MATOS DA SILVA MOREIRA	20	0	0	0	15	20	55

Art. 2º – Neste ato fica homologado o resultado parcial da aprovação e classificação dos candidatos conforme tabela acima, Após prazo Recursal.

Art. 3º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mirante da Serra, 03 de Dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8BA4EA6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2018 PROCESSO Nº 607/CPL/2018

Aos dias 03 de dezembro de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO, inscrita no CNPJ63.762.009/0001-50, com sede à RUA ELZA VIEIRA LOPES, n° 4803, CENTRO, CEP 76.956-000 – NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO neste ato legalmente representado por CLEITON ADRIANE CHEREGATTO,RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da empresa abaixo qualificada:

FORNECEDOR:AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME
CNPJ: 84.616.622/0001-39
ENDEREÇO AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, Nº 3395.
CIDADE: NOVA BRASILÂNDIA D' OESTE-RO, CEP: 76.958-000,
REPRESENTANTE: AUGUSTO CESAR BIANCHIN, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG Nº 35686231/ SSP/PR, CPF:288.444.081-04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
24	3,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 241,67	R$ 725,01
25	3,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 146,00	R$ 438,00
26	6,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 178,40	R$ 1.070,40
27	4,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 656,67	R$ 2.626,68
30	4,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 268,00	R$ 1.072,00
32	1,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 188,00	R$ 188,00
33	4,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 134,00	R$ 536,00
38	3,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 730,00	R$ 2.190,00
40	8,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 182,80	R$ 1.462,40
42	4,00	SÇ	MAO DE OBRA LIMPEZA AR COND FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 254,50	R$ 1.018,00
44	2,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 1.368,00	R$ 2.736,00
46	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVIÇO	R$ 128,00	R$ 512,00
75	4,00	SÇ	MAO DE OBRA MANUTENÇAO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 273,95	R$ 1.095,80
76	2,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 735,00	R$ 1.470,00
77	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 131,00	R$ 524,00
78	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 109,00	R$ 436,00
79	2,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 195,00	R$ 390,00
80	4,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 333,33	R$ 1.333,32
81	8,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 51,00	R$ 408,00
84	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 186,67	R$ 746,68
86	2,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 740,00	R$ 1.480,00
87	8,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 176,00	R$ 1.408,00
88	8,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 171,00	R$ 1.368,00
89	4,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 103,00	R$ 412,00
91	2,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 202,00	R$ 404,00
95	4,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 605,00	R$ 2.420,00
96	4,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 424,00	R$ 1.696,00
97	4,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 460,00	R$ 1.840,00
98	4,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVIÇO	R$ 76,49	R$ 305,96
127	3,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 74,00	R$ 222,00
129	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 430,00	R$ 860,00
130	6,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 77,00	R$ 462,00
131	2,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 67,00	R$ 134,00
132	4,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 370,00	R$ 1.480,00
133	3,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 570,00
134	4,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 760,00
135	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 760,00	R$ 2.280,00
136	4,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 486,67	R$ 1.946,68
137	3,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 166,00	R$ 498,00

138	2,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 380,00
139	3,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 246,67	R$ 740,01
140	3,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 265,00	R$ 795,00
141	3,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 176,67	R$ 530,01
142	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 196,67	R$ 393,34
143	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 250,00	R$ 750,00
144	3,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 1.315,00	R$ 3.945,00
145	2,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 704,00	R$ 1.408,00
146	3,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 809,00	R$ 2.427,00
147	2,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 790,00	R$ 1.580,00
148	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 236,67	R$ 710,01
149	5,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA RENALT/MASTER 2014/2015	SERVIÇO	R$ 317,00	R$ 1.585,00
177	2,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 97,00	R$ 194,00
178	4,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 192,00	R$ 768,00
179	2,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 370,00	R$ 740,00
180	3,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 54,00	R$ 162,00
181	4,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 60,00	R$ 240,00
182	5,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 366,67	R$ 1.833,35
183	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 240,00	R$ 960,00
184	6,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 143,33	R$ 859,98
185	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 860,00	R$ 2.580,00
186	4,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 216,67	R$ 866,68
187	3,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 191,00	R$ 573,00
188	4,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 270,00	R$ 1.080,00
189	3,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 570,00
190	2,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 272,00
191	4,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 186,67	R$ 746,68
192	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 89,33	R$ 357,32
193	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 176,67	R$ 530,01
195	3,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 588,00	R$ 1.764,00
197	3,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 461,00	R$ 1.383,00
198	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 186,67	R$ 560,01
199	5,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SERVIÇO	R$ 178,00	R$ 890,00
233	8,00	UN	BICO INJETOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	EURO	R$ 330,00	R$ 2.640,00
237	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	DPL	R$ 552,00	R$ 1.104,00
238	2,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NAKATA	R$ 891,00	R$ 1.782,00
239	8,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SAMPEL	R$ 67,00	R$ 536,00
240	8,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SAMPEL	R$ 181,00	R$ 1.448,00
242	4,00	UN	CORREIA DE DENTADA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	GATES	R$ 294,00	R$ 1.176,00
245	3,00	UN	CABO ACELERADOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	TUBA	R$ 159,00	R$ 477,00
246	2,00	UN	CARTER DO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	DHF	R$ 900,00	R$ 1.800,00
247	3,00	UN	CABO DE EMBREAGEM CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	TUBA	R$ 183,00	R$ 549,00
248	4,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SAMPEL	R$ 525,00	R$ 2.100,00
249	4,00	UN	CILINDRO RODA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	CONTROIL	R$ 184,98	R$ 739,92
250	6,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SAMPEL	R$ 397,50	R$ 2.385,00
253	4,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	CONTROIL	R$ 853,33	R$ 3.413,32
255	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SAMPEL	R$ 505,00	R$ 1.010,00
257	4,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	GATES	R$ 176,67	R$ 706,68
258	2,00	UN	FAROL LADO DIREITO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NINO	R$ 863,00	R$ 1.726,00
259	2,00	UN	FAROL ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NINO	R$ 860,00	R$ 1.720,00
275	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	COFRAN	R$ 502,00	R$ 1.004,00
277	6,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	IGLU	R$ 19,00	R$ 114,00
278	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	COFRAN	R$ 569,00	R$ 1.138,00
280	10,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	AVX	R$ 17,00	R$ 170,00
283	8,00	UN	PORTA INJETOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	EURO	R$ 725,00	R$ 5.800,00
284	6,00	UN	PORTA ESCOVA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	UNIFAP	R$ 142,00	R$ 852,00
286	4,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	KIT CIA	R$ 325,00	R$ 1.300,00
287	8,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VIEMAR	R$ 300,00	R$ 2.400,00
298	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	KOYO	R$ 300,00	R$ 600,00
300	6,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VETOR	R$ 329,90	R$ 1.979,40
302	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VETOR	R$ 356,00	R$ 1.424,00

303	4,00	UN	SONDA LAMBDA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NTK	R$ 472,00	R$ 1.888,00
305	4,00	UN	SAPATA DE FREIO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MAZZICAR	R$ 407,00	R$ 1.628,00
307	4,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VIEMAR	R$ 331,00	R$ 1.324,00
319	4,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VOBER	R$ 586,00	R$ 2.344,00
320	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MAHLE	R$ 373,00	R$ 746,00
323	12,00	UN	PISTÃO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MAHLE	R$ 635,00	R$ 7.620,00
345	4,00	UN	PORTA ESCOVA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	UNIFAP	R$ 62,00	R$ 248,00
346	2,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	KIT CIA	R$ 96,00	R$ 192,00
347	4,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VIEMAR	R$ 127,00	R$ 508,00
350	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VALEO	R$ 1.235,00	R$ 1.235,00
354	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	COFRAN	R$ 174,00	R$ 174,00
355	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	COFRAN	R$ 170,00	R$ 170,00
358	2,00	UN	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	AXIOS	R$ 105,00	R$ 210,00
360	4,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	DYNA	R$ 33,93	R$ 135,72
361	2,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	3RHO	R$ 26,99	R$ 53,98
364	6,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	TECFIL	R$ 52,00	R$ 312,00
367	1,00	UN	FAROL ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NK	R$ 183,99	R$ 183,99
368	1,00	UN	FAROL LADO DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NK	R$ 258,00	R$ 258,00
369	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	GATES	R$ 36,50	R$ 73,00
370	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	FIAT	R$ 772,00	R$ 772,00
390	2,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	EURO	R$ 193,00	R$ 386,00
391	4,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	JAHU	R$ 15,00	R$ 60,00
392	8,00	UN	BICO INJETOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	EURO	R$ 186,00	R$ 1.488,00
393	4,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VIEMAR	R$ 182,00	R$ 728,00
396	4,00	UN	MAO DE OBRA LIMPEZA AR COND FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 165,00	R$ 660,00
397	3,00	UN	MANGUEIRA AR COND FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	FIAT	R$ 276,00	R$ 828,00
408	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	ROYCE	R$ 2.465,00	R$ 2.465,00
411	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	DTS	R$ 352,00	R$ 352,00
413	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	DTS	R$ 320,00	R$ 320,00
414	2,00	UN	FAROL LADO DIREITO FIAT STRADA WORKKING 2015	NINO	R$ 325,00	R$ 650,00
417	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	CENTAURO	R$ 162,00	R$ 162,00
418	2,00	UN	FAROL ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	NINO	R$ 274,00	R$ 548,00
448	8,00	UN	PORTA INJETOR FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 178,00	R$ 1.424,00
449	4,00	UN	PORTA ESCOVA FIAT STRADA WORKKING 2015	UNIFAP	R$ 41,50	R$ 166,00
450	2,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE FIAT STRADA WORKKING 2015	KIT CIA	R$ 22,20	R$ 44,40
455	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT STRADA WORKKING 2015	ZEN	R$ 70,00	R$ 140,00
456	4,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	VETOR	R$ 57,00	R$ 228,00
457	4,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. FIAT STRADA WORKKING 2015	HIPPER	R$ 91,00	R$ 364,00
474	4,00	UN	TAMBOR DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	HIPPER	R$ 79,00	R$ 316,00
475	4,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	BOSCH	R$ 78,44	R$ 313,76
476	2,00	UN	TAMBOR DE FREIO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	HIPPER	R$ 79,00	R$ 158,00
480	2,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 235,00	R$ 470,00
482	2,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	EURO	R$ 229,00	R$ 458,00
483	8,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	MAHLE	R$ 69,00	R$ 552,00
486	4,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	MAHLE	R$ 130,00	R$ 520,00
497	8,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	MAHLE	R$ 129,00	R$ 1.032,00
498	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MAHLE	R$ 241,30	R$ 482,60
500	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	SABO	R$ 178,50	R$ 357,00
502	2,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	VETOR	R$ 108,95	R$ 217,90
514	8,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MAHLE	R$ 131,99	R$ 1.055,92
519	2,00	UN	REPARO TRAMBULADOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	JAHU	R$ 49,48	R$ 98,96
520	1,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	NAKATA	R$ 254,00	R$ 254,00
522	4,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VETOR	R$ 138,40	R$ 553,60
536	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	CENTAURO	R$ 944,00	R$ 944,00
537	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	CENTAURO	R$ 873,99	R$ 873,99
540	1,00	UN	FILTRO SECADOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	ROYCE	R$ 234,00	R$ 234,00
541	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	ROYCE	R$ 2.980,00	R$ 2.980,00
556	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VIEMAR	R$ 34,99	R$ 69,98
558	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VIEMAR	R$ 34,99	R$ 69,98
559	2,00	UN	MANGUEIRA AR COND CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	JAMAICA	R$ 408,00	R$ 816,00
561	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	EURO	R$ 789,00	R$ 789,00
562	1,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VIEMAR	R$ 78,99	R$ 78,99
563	2,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VETOR	R$ 193,00	R$ 386,00
564	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	EURO	R$ 241,00	R$ 482,00
565	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SABO	R$ 158,98	R$ 317,96
581	1,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	URBA	R$ 83,49	R$ 83,49
582	2,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	EURO	R$ 182,00	R$ 364,00
584	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	UNVERSAL	R$ 180,00	R$ 360,00
587	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GATES	R$ 38,90	R$ 77,80
589	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	TUBA	R$ 36,90	R$ 73,80
590	1,00	UN	CARTER DO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	DHF	R$ 386,00	R$ 386,00
591	1,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	TUBA	R$ 42,99	R$ 42,99
593	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SAMPEL	R$ 156,00	R$ 312,00

594	2,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	LUK	R$ 99,90	R$ 199,80
596	2,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	CONTROIL	R$ 179,90	R$ 359,80
615	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	KOYO	R$ 107,00	R$ 214,00
616	2,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	3RHO	R$ 24,90	R$ 49,80
617	2,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NAKATA	R$ 72,99	R$ 145,98
618	2,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	DYNA	R$ 58,90	R$ 117,80
619	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	MASTRA	R$ 224,90	R$ 224,90
622	1,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	JAHU	R$ 19,90	R$ 19,90
624	1,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	LUK	R$ 289,00	R$ 289,00
625	1,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	URBA	R$ 93,90	R$ 93,90
626	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	NORFLEX	R$ 24,99	R$ 49,98
628	1,00	UN	BARRA DIREÇÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	NAKATA	R$ 58,90	R$ 58,90
629	2,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	BOSCH	R$ 53,99	R$ 107,98
632	2,00	UN	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	FREMAX	R$ 46,99	R$ 93,98
633	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	CENTAURO	R$ 386,00	R$ 386,00
634	4,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VIEMAR	R$ 53,90	R$ 215,60
636	3,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	LUK	R$ 278,90	R$ 836,70
651	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	ZEN	R$ 124,00	R$ 248,00
652	4,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	IGLU	R$ 36,00	R$ 144,00
653	2,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	LUK	R$ 198,00	R$ 396,00
654	2,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	ROYCE	R$ 415,00	R$ 830,00
655	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	ROYCE	R$ 363,00	R$ 363,00
656	4,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	ROYCE	R$ 216,00	R$ 864,00
657	4,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	ROYCE	R$ 209,00	R$ 836,00
658	2,00	UN	MANGUEIRA AR COND FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	ROYCE	R$ 87,99	R$ 175,98
659	5,00	UN	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	DUPONT	R$ 154,00	R$ 770,00
661	4,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT STRADA 2015/2016	VIEMAR	R$ 64,00	R$ 256,00
662	4,00	UN	BICO INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	EURO	R$ 164,00	R$ 656,00
663	4,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR FIAT STRADA 2015/2016	JAHU	R$ 24,90	R$ 99,60
664	2,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 2015/2016	EURO	R$ 208,00	R$ 416,00
687	2,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO FIAT STRADA 2015/2016	3RHO	R$ 24,90	R$ 49,80
688	3,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT STRADA 2015/2016	DYNA	R$ 59,00	R$ 177,00
690	2,00	KIT	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO FIAT STRADA 2015/2016	AXIOS	R$ 127,00	R$ 254,00
691	2,00	KIT	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO FIAT STRADA 2015/2016	JAHU	R$ 64,99	R$ 129,98
693	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT STRADA 2015/2016	COFRAN	R$ 204,00	R$ 204,00
697	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	ROYCE	R$ 431,00	R$ 431,00
699	4,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO FIAT STRADA WORKKING 2015	ROYCE	R$ 198,00	R$ 792,00
715	4,00	UN	BICO INJETOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	EURO	R$ 179,00	R$ 716,00
716	4,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR VW GOL 1.0 2012/2013	LONIL	R$ 19,00	R$ 76,00
718	2,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VIEMAR	R$ 41,00	R$ 82,00
719	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE VW GOL 1.0 2012/2013	COFAP	R$ 129,00	R$ 258,00
720	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	EURO	R$ 647,90	R$ 647,90
721	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO VW GOL 1.0 2012/2013	EURO	R$ 224,00	R$ 448,00
725	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA VW GOL 1.0 2012/2013	UNIVERSAL	R$ 158,60	R$ 317,20
726	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA VW GOL 1.0 2012/2013	GATES	R$ 37,45	R$ 74,90
727	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO VW GOL 1.0 2012/2013	BOSCH	R$ 121,00	R$ 484,00
728	1,00	UN	CABO ACELERADOR VW GOL 1.0 2012/2013	TUBA	R$ 43,50	R$ 43,50
752	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	VW	R$ 2.585,00	R$ 2.585,00
753	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	DTS	R$ 846,00	R$ 846,00
755	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CENTAURO	R$ 747,00	R$ 747,00
756	3,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CENTAURO	R$ 291,00	R$ 873,00
758	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA VW GOL 1.0 2012/2013	GATES	R$ 51,00	R$ 102,00
759	3,00	UN	FAROL ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	NINO	R$ 263,00	R$ 789,00
760	3,00	UN	FILTRO DE OLEO P VW GOL 1.0 2012/2013	TECFIL	R$ 15,50	R$ 46,50
761	3,00	UN	BARRA DIREÇÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NAKATA	R$ 134,97	R$ 404,91
763	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	COFRAN	R$ 209,00	R$ 209,00
765	4,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT STRADA 2015/2016	AVX	R$ 14,74	R$ 58,96
766	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA FIAT STRADA 2015/2016	AVX	R$ 3,47	R$ 13,88
767	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA FIAT STRADA 2015/2016	AVX	R$ 7,93	R$ 31,72
769	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA FIAT STRADA 2015/2016	EURO	R$ 893,00	R$ 893,00
785	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA 2015/2016	VIEMAR	R$ 62,99	R$ 125,98
786	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2015/2016	HIPPER	R$ 82,30	R$ 164,60
787	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA 2015/2016	HIPPER	R$ 212,50	R$ 425,00
788	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	MAHLE	R$ 293,00	R$ 586,00
789	1,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	SABO	R$ 104,90	R$ 104,90
790	1,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO FIAT STRADA 2015/2016	VETOR	R$ 149,00	R$ 149,00
791	4,00	UN	PISTÃO MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	MAHLE	R$ 256,80	R$ 1.027,20
792	1,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO FIAT STRADA 2015/2016	VIEMAR	R$ 77,00	R$ 77,00
793	1,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	VIEMAR	R$ 88,40	R$ 88,40
795	2,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE FIAT STRADA 2015/2016	VETOR	R$ 70,49	R$ 140,98
797	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	3B	R$ 38,65	R$ 154,60
799	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	HIPPER	R$ 62,00	R$ 124,00
800	2,00	KIT	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO FIAT STRADA 2015/2016	LUK	R$ 274,00	R$ 548,00
803	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	CENTAURO	R$ 972,00	R$ 972,00

804	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO FIAT STRADA 2015/2016	CENTAURO	R$ 251,00	R$ 251,00
805	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	CENTAURO	R$ 428,00	R$ 428,00
806	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	DTS	R$ 247,98	R$ 247,98
807	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT STRADA 2015/2016	DTS	R$ 362,00	R$ 362,00
817	4,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 268,00	R$ 1.072,00
818	4,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 221,00	R$ 884,00
819	1,00	UN	MANGUEIRA AR COND FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 173,85	R$ 173,85
820	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 662,99	R$ 662,99
821	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 252,00	R$ 252,00
822	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT STRADA WORKKING 2015	COFAP	R$ 170,00	R$ 340,00
823	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	EURO	R$ 183,00	R$ 366,00
824	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 280,50	R$ 280,50
825	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT STRADA WORKKING 2015	AXIOS	R$ 165,00	R$ 330,00
826	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	AXIOS	R$ 182,00	R$ 364,00
827	1,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT STRADA WORKKING 2015	UNIVERSAL	R$ 141,50	R$ 141,50
828	1,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA RENALT/MASTER 2014/2015	UNIVERSAL	R$ 433,00	R$ 433,00
829	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA RENALT/MASTER 2014/2015	GATES	R$ 177,00	R$ 354,00
830	8,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO RENALT/MASTER 2014/2015	BOSCH	R$ 394,00	R$ 3.152,00
848	1,00	UN	FAROL ESQUERDO RENALT/MASTER 2014/2015	NINO	R$ 600,00	R$ 600,00
849	2,00	UN	FILTRO DE OLEO P RENALT/MASTER 2014/2015	LUBRAX	R$ 49,00	R$ 98,00
851	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO RENALT/MASTER 2014/2015	TECFIL	R$ 41,75	R$ 167,00
852	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENALT/MASTER 2014/2015	TECFIL	R$ 207,50	R$ 830,00
853	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE RENALT/MASTER 2014/2015	TECFIL	R$ 39,99	R$ 79,98
855	2,00	JOG	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA RENALT/MASTER 2014/2015	DYNA	R$ 63,99	R$ 127,98
856	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM RENALT/MASTER 2014/2015	LUK	R$ 1.323,00	R$ 1.323,00
857	1,00	KIT	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 413,33	R$ 413,33
858	1,00	KIT	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 423,33	R$ 423,33
859	1,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE RENALT/MASTER 2014/2015	JAHU	R$ 78,99	R$ 78,99
860	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA FIAT STRADA WORKKING 2015	GATES	R$ 47,80	R$ 95,60
861	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO RENALT/MASTER 2014/2015	COFRAN	R$ 745,00	R$ 745,00
886	1,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE RENALT/MASTER 2014/2015	KIT CIA	R$ 180,00	R$ 180,00
887	1,00	UN	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SAMPEL	R$ 99,00	R$ 99,00
888	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	LUK	R$ 206,55	R$ 206,55
889	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO RENALT/MASTER 2014/2015	VIEMAR	R$ 470,00	R$ 940,00
892	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 164,00	R$ 164,00
893	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. RENALT/MASTER 2014/2015	FRASLE	R$ 108,00	R$ 216,00
894	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROIL	R$ 231,00	R$ 231,00
897	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 68,99	R$ 137,98
898	1,00	UN	PARA-BRISA RENALT/MASTER 2014/2015	PILKINGTON	R$ 2.220,00	R$ 2.220,00
900	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	TECFIL	R$ 18,20	R$ 36,40
902	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA RENALT/MASTER 2014/2015	ZEN	R$ 330,00	R$ 660,00
921	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	CENTAURO	R$ 201,00	R$ 201,00
922	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA RENALT/MASTER 2014/2015	VETOR	R$ 490,00	R$ 980,00
924	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	DTS	R$ 504,00	R$ 504,00
925	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	CONTROIL	R$ 154,00	R$ 154,00
926	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	DTS	R$ 421,00	R$ 421,00
927	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA RENALT/MASTER 2014/2015	NAKATA	R$ 458,00	R$ 916,00
928	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	LUK	R$ 214,00	R$ 214,00
930	1,00	UN	SONDA LAMBDA RENALT/MASTER 2014/2015	NTK	R$ 623,33	R$ 623,33
931	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	AXIOS	R$ 29,50	R$ 59,00
933	2,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	ROYCE	R$ 103,99	R$ 207,98
951	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	TUBA	R$ 46,77	R$ 93,54
952	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 280,00	R$ 280,00
955	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	BOSCH	R$ 99,00	R$ 396,00
956	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NORFLEX	R$ 36,00	R$ 72,00
957	1,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	LUK	R$ 768,00	R$ 768,00
958	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	HIPPER	R$ 170,00	R$ 340,00
961	2,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	3B	R$ 143,33	R$ 286,66
962	1,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE VW GOL 1.0 2012/2013	TECFIL	R$ 17,00	R$ 17,00
964	2,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO VW GOL 1.0 2012/2013	3RHO	R$ 53,00	R$ 106,00
965	4,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VETOR	R$ 295,00	R$ 1.180,00
967	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	JAHU	R$ 170,00	R$ 170,00
968	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VIEMAR	R$ 212,00	R$ 424,00
971	4,00	UN	PISTÃO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MAHLE	R$ 1.100,00	R$ 4.400,00
990	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	VIEMAR	R$ 196,00	R$ 392,00
991	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. VW GOL 1.0 2012/2013	LONIL	R$ 131,00	R$ 262,00
992	1,00	UN	PARA-BRISA VW GOL 1.0 2012/2013	PILKINGTON	R$ 845,00	R$ 845,00
994	2,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	VETOR	R$ 120,00	R$ 240,00
995	2,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. VW GOL 1.0 2012/2013	VETOR	R$ 208,00	R$ 416,00
997	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO VW GOL 1.0 2012/2013	KOYO	R$ 107,00	R$ 214,00
998	4,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	MAHLE	R$ 472,00	R$ 1.888,00
999	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA VW GOL 1.0 2012/2013	VETOR	R$ 50,00	R$ 100,00
1000	4,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	MAHLE	R$ 372,00	R$ 1.488,00
1001	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR RENALT/MASTER 2014/2015	GATES	R$ 203,00	R$ 406,00
1002	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA VW GOL 1.0 2012/2013	VETOR	R$ 176,00	R$ 352,00

1003	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO RENALT/MASTER 2014/2015	GATES	R$ 141,00	R$ 282,00
1011	1,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO RENALT/MASTER 2014/2015	VIEMAR	R$ 174,00	R$ 174,00
1012	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR RENALT/MASTER 2014/2015	JAHU	R$ 236,67	R$ 236,67
1013	2,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE RENALT/MASTER 2014/2015	VETOR	R$ 762,00	R$ 1.524,00
1014	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	MASTRA	R$ 730,00	R$ 730,00
1015	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	3B	R$ 180,00	R$ 720,00
1016	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	3B	R$ 183,33	R$ 733,32
1017	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	FREMAX	R$ 227,00	R$ 454,00
1019	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	NORFLEX	R$ 84,00	R$ 168,00
1020	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	CENTAURO	R$ 3.033,33	R$ 3.033,33
1030	4,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA RENALT/MASTER 2014/2015	ROYCE	R$ 512,00	R$ 2.048,00
1031	4,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO RENALT/MASTER 2014/2015	ROYCE	R$ 222,00	R$ 888,00
1035	2,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VIEMAR	R$ 140,00	R$ 280,00
1038	2,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	LONIL	R$ 40,50	R$ 81,00
1039	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL V/W SAVEIRO CS 2015/2016	EURO	R$ 190,00	R$ 190,00
1040	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE V/W SAVEIRO CS 2015/2016	FLEX	R$ 411,00	R$ 822,00
1058	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	GATES	R$ 62,00	R$ 124,00
1061	4,00	UN	FILTRO DE OLEO P V/W SAVEIRO CS 2015/2016	TECFIL	R$ 17,30	R$ 69,20
1063	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	TECFIL	R$ 18,95	R$ 75,80
1065	4,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE V/W SAVEIRO CS 2015/2016	TECFIL	R$ 35,00	R$ 140,00
1066	1,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	3RHO	R$ 31,00	R$ 31,00
1067	2,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DYNA	R$ 55,00	R$ 110,00
1068	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM V/W SAVEIRO CS 2015/2016	LUK	R$ 400,00	R$ 400,00
1073	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	HT	R$ 160,00	R$ 160,00
1074	4,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	AVX	R$ 29,00	R$ 116,00
1075	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	AVX	R$ 8,90	R$ 35,60
1076	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	CEMAK	R$ 165,00	R$ 165,00
1077	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	EURO	R$ 1.030,00	R$ 1.030,00
1078	4,00	UN	PORTA INJETOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	EURO	R$ 187,00	R$ 748,00
1079	2,00	UN	PORTA ESCOVA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	UNIFAP	R$ 106,00	R$ 212,00
1080	1,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE V/W SAVEIRO CS 2015/2016	KIT CIA	R$ 118,00	R$ 118,00
1082	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VIEMAR	R$ 175,00	R$ 350,00
1083	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. V/W SAVEIRO CS 2015/2016	LONAFLEX	R$ 151,00	R$ 302,00
1084	1,00	UN	PARA-BRISA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	PILKINGTON	R$ 924,00	R$ 924,00
1085	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	ZEN	R$ 143,00	R$ 286,00
1086	2,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VETOR	R$ 127,00	R$ 254,00
1087	2,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VETOR	R$ 163,00	R$ 326,00
1089	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VETOR	R$ 145,00	R$ 290,00
1113	2,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VETOR	R$ 158,00	R$ 316,00
1116	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	3B	R$ 55,00	R$ 220,00
1117	2,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MAHLE	R$ 558,00	R$ 1.116,00
1118	2,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MAHLE	R$ 497,00	R$ 994,00
1119	1,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NAKATA	R$ 522,00	R$ 522,00
1120	1,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NAKATA	R$ 522,00	R$ 522,00
1121	1,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	EURO	R$ 782,00	R$ 782,00
1122	2,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	BOSCH	R$ 188,00	R$ 376,00
1124	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VIEMAR	R$ 227,00	R$ 454,00
1126	4,00	UN	SAPATA DE FREIO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	FRASLE	R$ 184,00	R$ 736,00
1129	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VETOR	R$ 314,00	R$ 628,00
1130	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	KOYO	R$ 226,00	R$ 452,00
1131	2,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VETOR	R$ 469,00	R$ 938,00
1149	1,00	UN	KIT DE EMBREAGEM TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	LUK	R$ 1.088,00	R$ 1.088,00
1151	1,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	3RHO	R$ 163,00	R$ 163,00
1156	3,00	UN	FILTRO DE OLEO P TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	TECFIL	R$ 23,00	R$ 69,00
1158	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	LUK	R$ 767,00	R$ 767,00
1159	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. VW GOL 1.0 2012/2013	VIEMAR	R$ 179,00	R$ 358,00
1160	1,00	UN	FAROL LADO DIREITO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NINO	R$ 830,00	R$ 830,00
1161	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GATES	R$ 104,99	R$ 209,98
1163	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	JAHU	R$ 620,00	R$ 1.240,00
1178	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	JAHU	R$ 274,00	R$ 548,00
1179	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NAKATA	R$ 690,00	R$ 690,00
1182	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	EURO	R$ 222,00	R$ 222,00
1183	2,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	LONIL	R$ 43,00	R$ 86,00
1184	4,00	UN	BICO INJETOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	EURO	R$ 340,00	R$ 1.360,00
1185	2,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VIEMAR	R$ 132,00	R$ 264,00
1186	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	EURO	R$ 1.960,00	R$ 1.960,00
1187	2,00	UN	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DUPONT	R$ 110,00	R$ 220,00
1190	4,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	ROYCE	R$ 151,00	R$ 604,00
1210	1,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	NAKATA	R$ 264,00	R$ 264,00
1211	2,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	MAHLE	R$ 109,90	R$ 219,80
1212	2,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	MAHLE	R$ 185,00	R$ 370,00
1213	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR VW GOL 1.0 2012/2013	GATES	R$ 44,90	R$ 89,80
1214	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	GATES	R$ 54,00	R$ 108,00
1215	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA VW GOL 1.0 2012/2013	NAKATA	R$ 54,90	R$ 109,80
1216	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	NAKATA	R$ 154,00	R$ 308,00
1217	1,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	MAHLE	R$ 389,00	R$ 389,00
1218	1,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	SABO	R$ 169,99	R$ 169,99

1219	1,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO VW GOL 1.0 2012/2013	VETOR	R$ 189,99	R$ 189,99
1221	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO VW GOL 1.0 2012/2013	VIEMAR	R$ 59,30	R$ 118,60
1222	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	VIEMAR	R$ 59,00	R$ 118,00
1223	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR VW GOL 1.0 2012/2013	JAHU	R$ 41,00	R$ 41,00
1224	2,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE VW GOL 1.0 2012/2013	VETOR	R$ 64,90	R$ 129,80
1225	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	MASTRA	R$ 222,00	R$ 222,00
1226	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	3B	R$ 37,90	R$ 151,60
1227	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	3B	R$ 45,90	R$ 183,60
1249	2,00	UN	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	DUPONT	R$ 191,00	R$ 382,00
1250	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO RENALT/MASTER 2014/2015	EURO	R$ 3.748,00	R$ 3.748,00
1252	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO RENALT/MASTER 2014/2015	EURO	R$ 364,00	R$ 364,00
Total R$ 276.082,32						

FORNECEDOR: JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME
CNPJ: 13.533.398/0001-73
ENDEREÇO TV DOS CAJUEIROS, 5089, JARDIM TROPICAL,
CIDADE:, ROLIM DE MOURA -RO, CEP 76940-000
REPRESENTANTE: EDIMAR CABRAL DE OLIVEIRA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG: Nº 494466, SSP/RO E CPF:595.381.202-72

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
11	2,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	PARALELO	R$ 1.004,00	R$ 2.008,00
12	2,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	PARALELO	R$ 685,00	R$ 1.370,00
14	4,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	PARALELO	R$ 762,00	R$ 3.048,00
39	3,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	PARALELO	R$ 589,00	R$ 1.767,00
41	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	PARALELO	R$ 171,00	R$ 342,00
69	3,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. FIAT STRADA 2015/2016	PARALELO	R$ 614,00	R$ 1.842,00
70	2,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	PARALELO	R$ 640,90	R$ 1.281,80
94	2,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO FIAT STRADA WORKKING 2015	PARALELO	R$ 559,00	R$ 1.118,00
99	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA WORKKING 2015	PARALELO	R$ 97,00	R$ 388,00
120	3,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. VW GOL 1.0 2012/2013	PARALELO	R$ 584,00	R$ 1.752,00
121	2,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	PARALELO	R$ 813,00	R$ 1.626,00
171	3,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM V/W SAVEIRO CS 2015/2016	PARALELO	R$ 305,00	R$ 915,00
194	2,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	PARALELO	R$ 722,22	R$ 1.444,44
196	2,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	PARALELO	R$ 799,90	R$ 1.599,80
220	2,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	PARALELO	R$ 498,00	R$ 996,00
222	3,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	PARALELO	R$ 828,00	R$ 2.484,00
235	3,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	BOSCH	R$ 563,00	R$ 1.689,00
241	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	UNIVERSAL	R$ 172,00	R$ 344,00
254	2,00	UN	CATALIZADOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	TUPPER	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
269	6,00	UN	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	COFAP	R$ 394,00	R$ 2.364,00
281	2,00	UN	MOTOR VENTILADOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	ROYCE	R$ 794,00	R$ 1.588,00
282	2,00	UN	MOTOR DE PARTIDA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	BOSCH	R$ 804,00	R$ 1.608,00
288	8,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	TRW	R$ 358,00	R$ 2.864,00
291	2,00	UN	PARA-BRISA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	TERMOGLAS	R$ 1.451,00	R$ 2.902,00
292	2,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	ROYCE	R$ 76,00	R$ 152,00
299	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	DTS	R$ 331,00	R$ 331,00
301	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	DTS	R$ 358,00	R$ 358,00
310	4,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	BOSCH	R$ 178,00	R$ 712,00
321	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SABO	R$ 587,00	R$ 1.174,00
365	4,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	TECFIL	R$ 21,00	R$ 84,00
366	4,00	UN	FILTRO DE OLEO P FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	TECFIL	R$ 12,00	R$ 48,00
389	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	GRAZMETAL	R$ 173,00	R$ 346,00
400	2,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	NOTUS	R$ 517,00	R$ 1.034,00
409	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	GENUINO	R$ 1.589,00	R$ 1.589,00
419	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GENUINO	R$ 401,00	R$ 401,00
442	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT STRADA WORKKING 2015	GENUINA	R$ 484,00	R$ 968,00
453	4,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA WORKKING 2015	FRASLE	R$ 69,00	R$ 276,00
508	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	METAL LEVE	R$ 411,00	R$ 822,00
527	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	GENUINO	R$ 1.506,00	R$ 1.506,00
535	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	GENUINO	R$ 3.008,00	R$ 3.008,00
539	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	DTS	R$ 983,00	R$ 983,00
555	6,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	GENUINA	R$ 353,00	R$ 2.118,00
570	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	HIPER	R$ 128,00	R$ 256,00
575	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GRAZMETAL	R$ 405,00	R$ 810,00
630	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GENUINO	R$ 1.997,00	R$ 1.997,00
631	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GENUINO	R$ 392,00	R$ 392,00

635	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	DTS	R$ 323,00	R$ 323,00
637	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	DTS	R$ 346,00	R$ 346,00
667	2,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	SCHADEK	R$ 158,00	R$ 316,00
695	2,00	UN	EVAPORDORA AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	GENUINA	R$ 258,00	R$ 516,00
738	4,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR VW GOL 1.0 2012/2013	AXIOS	R$ 110,00	R$ 440,00
747	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GENUINO	R$ 177,00	R$ 177,00
754	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	DTS	R$ 907,00	R$ 907,00
768	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR FIAT STRADA 2015/2016	DENSO	R$ 472,00	R$ 472,00
770	4,00	UN	PORTA INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	BOSCH	R$ 205,00	R$ 820,00
809	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 1.469,00	R$ 1.469,00
Total R$ 67.092,04						

FORNECEDOR: CSS AUTO CENTER EIRELI-EPP,
CNPJ:16.910.301/0001-92
ENDEREÇO RUA JOSÉ DE ALENCAR, Nº 2091, BAIRRO NOVO HORIZONTE.
CIDADE: CACOAL-RO, CEP 76.962-064.
REPRESENTANTE: WAGNER GONÇALVES BATISTA, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG: Nº 658.709, SSP/RO, CPF: 658.709.212-87

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
4	6,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVI?O	R$ 184,85	R$ 1.109,10
7	2,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVI?O	R$ 245,88	R$ 491,76
17	8,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVI?O	R$ 281,55	R$ 2.252,40
23	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVI?O	R$ 114,75	R$ 459,00
28	4,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 278,50	R$ 1.114,00
29	8,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 194,99	R$ 1.559,92
31	6,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 191,00	R$ 1.146,00
34	8,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 148,50	R$ 1.188,00
35	8,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 237,99	R$ 1.903,92
36	3,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 810,50	R$ 2.431,50
37	3,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 252,50	R$ 757,50
45	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 137,50	R$ 550,00
47	4,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SERVI?O	R$ 174,50	R$ 698,00
51	8,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 155,45	R$ 1.243,60
54	6,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 92,80	R$ 556,80
58	4,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 168,99	R$ 675,96
60	6,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 319,99	R$ 1.919,94
62	2,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 117,99	R$ 235,98
63	4,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 215,99	R$ 863,96
65	8,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 199,00	R$ 1.592,00
66	8,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 61,35	R$ 490,80
67	8,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO FIAT STRADA 2015/2016	SERVI?O	R$ 180,72	R$ 1.445,76
82	8,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVI?O	R$ 49,15	R$ 393,20
85	6,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVI?O	R$ 147,50	R$ 885,00
90	6,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVI?O	R$ 148,50	R$ 891,00
92	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVI?O	R$ 98,50	R$ 394,00
93	6,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SERVI?O	R$ 175,99	R$ 1.055,94
101	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS VW GOL 1.0 2012/2013	SERVI?O	R$ 327,50	R$ 1.310,00
118	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVI?O	R$ 150,00	R$ 450,00
123	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR VW GOL 1.0 2012/2013	SERVI?O	R$ 208,00	R$ 624,00
126	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS RENALT/MASTER 2014/2015	SERVI?O	R$ 157,50	R$ 630,00
128	4,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES RENALT/MASTER 2014/2015	SERVI?O	R$ 156,50	R$ 626,00
151	2,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVI?O	R$ 280,50	R$ 561,00
152	3,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVI?O	R$ 215,50	R$ 646,50
162	2,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVI?O	R$ 215,00	R$ 430,00
164	4,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVI?O	R$ 202,50	R$ 810,00
166	6,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVI?O	R$ 78,50	R$ 471,00
168	2,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVI?O	R$ 638,50	R$ 1.277,00
173	6,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVI?O	R$ 108,50	R$ 651,00
210	2,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVI?O	R$ 150,00	R$ 300,00
214	2,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA FIAT UNO MILE WAY	SERVI?O	R$ 180,50	R$ 361,00

			2009/2010			
215	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVI?O	R$ 133,99	R$ 267,98
216	3,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVI?O	R$ 214,00	R$ 642,00
217	4,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVI?O	R$ 182,99	R$ 731,96
219	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVI?O	R$ 168,99	R$ 675,96
229	4,00	UN	BATERIA 90 AMPERES	DUREX	R$ 509,50	R$ 2.038,00
230	2,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	CINAP	R$ 1.984,00	R$ 3.968,00
236	4,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	FLEX	R$ 602,50	R$ 2.410,00
243	12,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	BOSCH	R$ 531,99	R$ 6.383,88
265	4,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MARFLEX	R$ 195,50	R$ 782,00
279	15,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	GAUSS	R$ 32,50	R$ 487,50
328	2,00	UN	KIT DE EMBREAGEM FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	LUK	R$ 358,50	R$ 717,00
331	1,00	UN	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	KITSBOR	R$ 116,00	R$ 116,00
334	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	HT	R$ 400,00	R$ 800,00
336	4,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	DRIVEWAY	R$ 80,50	R$ 322,00
339	4,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	FLEX	R$ 82,30	R$ 329,20
343	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	BOSCH	R$ 2.446,50	R$ 2.446,50
348	4,00	UN	PORTA ESCOVA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	UNIFAP	R$ 68,50	R$ 274,00
349	4,00	UN	PORTA INJETOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CORCERAMA	R$ 389,50	R$ 1.558,00
351	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	BOSCH	R$ 274,50	R$ 274,50
362	6,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	KS	R$ 12,50	R$ 75,00
371	4,00	UN	COXIM DE CAMBIO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SAMPEL	R$ 127,50	R$ 510,00
375	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CONTROIL	R$ 156,50	R$ 156,50
380	2,00	UN	CARTER DO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	IGASA	R$ 168,99	R$ 337,98
394	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CINAP	R$ 1.598,50	R$ 1.598,50
402	4,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	FRAS-LE	R$ 114,58	R$ 458,32
412	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT STRADA WORKKING 2015	DAYCO	R$ 35,00	R$ 70,00
423	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	IBTF	R$ 14,99	R$ 29,98
426	2,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	LUK	R$ 136,00	R$ 272,00
427	4,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	INA	R$ 184,85	R$ 739,40
434	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA WORKKING 2015	KS	R$ 14,50	R$ 29,00
437	2,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT STRADA WORKKING 2015	GRANERO	R$ 29,00	R$ 58,00
440	4,00	UN	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO FIAT STRADA WORKKING 2015	KITSBOR	R$ 24,00	R$ 96,00
477	2,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 223,00	R$ 446,00
503	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	HF	R$ 57,99	R$ 115,98
507	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	HF	R$ 256,43	R$ 512,86
515	4,00	UN	PISTÃO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	KS	R$ 756,99	R$ 3.027,96
521	2,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	FAG	R$ 144,15	R$ 288,30
533	2,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	LUK	R$ 1.723,50	R$ 3.447,00
548	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	KS	R$ 40,25	R$ 161,00
560	4,00	UN	PISTÃO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	KS	R$ 458,99	R$ 1.835,96
597	1,00	UN	CATALIZADOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	MASTRA	R$ 1.225,00	R$ 1.225,00
599	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	AUTIMPEX	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
602	1,00	UN	FAROL LADO DIREITO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	ORGUS	R$ 506,00	R$ 506,00
674	2,00	UN	CARTER DO MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	IGASA	R$ 206,00	R$ 412,00
681	2,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT STRADA 2015/2016	CONTROIL	R$ 230,00	R$ 460,00
689	2,00	UN	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	LUK	R$ 225,00	R$ 450,00
692	2,00	KIT	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT STRADA 2015/2016	KITSBOR	R$ 147,50	R$ 295,00
694	1,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	URBA	R$ 403,90	R$ 403,90
700	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	UNIVERSAL	R$ 208,00	R$ 416,00
706	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SCHADEK	R$ 255,85	R$ 255,85
707	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW GOL 1.0 2012/2013	CINAP	R$ 984,00	R$ 984,00
708	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GAUSS	R$ 228,50	R$ 228,50
712	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	BOSCH	R$ 198,60	R$ 198,60
714	4,00	UN	BICO INJETOR VW GOL 1.0 2012/2013	GAUSS	R$ 208,00	R$ 832,00
717	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2012/2013	BOSCH	R$ 214,00	R$ 214,00
722	2,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	SCHADEK	R$ 135,99	R$ 271,98
729	1,00	UN	CARTER DO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	IGASA	R$ 109,90	R$ 109,90
748	1,00	UN	CATALIZADOR VW GOL 1.0 2012/2013	MASTRA	R$ 1.397,50	R$ 1.397,50
781	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT STRADA	FAG	R$ 157,00	R$ 314,00

			2015/2016			
782	1,00	UN	SONDA LAMBDA FIAT STRADA 2015/2016	NGK	R$ 241,89	R$ 241,89
794	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR FIAT STRADA 2015/2016	CORCERAMA	R$ 45,50	R$ 45,50
796	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT STRADA 2015/2016	MASTRA	R$ 212,89	R$ 212,89
798	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	KS	R$ 36,35	R$ 145,40
801	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	IBTF	R$ 26,99	R$ 53,98
814	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT STRADA 2015/2016	LUK	R$ 159,80	R$ 159,80
834	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	MASTRA	R$ 195,00	R$ 195,00
835	2,00	UN	CABO ACELERADOR RENALT/MASTER 2014/2015	CABOVEL	R$ 281,00	R$ 562,00
842	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO RENALT/MASTER 2014/2015	CONTROIL	R$ 635,00	R$ 635,00
850	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	KS	R$ 170,00	R$ 340,00
870	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	CINAP	R$ 1.790,00	R$ 1.790,00
877	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GAUSS	R$ 9,09	R$ 36,36
890	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROIL	R$ 183,89	R$ 183,89
891	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO RENALT/MASTER 2014/2015	DRIVEWAY	R$ 573,50	R$ 1.147,00
899	1,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MARFLEX	R$ 38,70	R$ 38,70
901	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	KS	R$ 20,00	R$ 80,00
909	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	IBTF	R$ 30,54	R$ 61,08
954	1,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO RENALT/MASTER 2014/2015	GAUSS	R$ 711,98	R$ 711,98
960	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL VW GOL 1.0 2012/2013	KS	R$ 14,45	R$ 57,80
970	1,00	KIT	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO VW GOL 1.0 2012/2013	KITSBOR	R$ 150,88	R$ 150,88
985	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR VW GOL 1.0 2012/2013	BOSCH	R$ 714,00	R$ 714,00
988	2,00	UN	PORTA ESCOVA VW GOL 1.0 2012/2013	UNIFAP	R$ 71,45	R$ 142,90
993	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA VW GOL 1.0 2012/2013	ZEN	R$ 136,50	R$ 273,00
996	1,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	SCHADEK	R$ 722,50	R$ 722,50
1005	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA RENALT/MASTER 2014/2015	HF	R$ 985,00	R$ 1.970,00
1018	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO RENALT/MASTER 2014/2015	LUK	R$ 2.375,00	R$ 2.375,00
1034	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	CINAP	R$ 2.218,50	R$ 2.218,50
1036	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	GAUSS	R$ 821,50	R$ 821,50
1037	4,00	UN	BICO INJETOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	GAUSS	R$ 308,50	R$ 1.234,00
1041	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SCHADEK	R$ 404,50	R$ 404,50
1043	1,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	UNIVERSAL	R$ 271,50	R$ 271,50
1048	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM V/W SAVEIRO CS 2015/2016	CABOVEL	R$ 60,50	R$ 121,00
1053	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM V/W SAVEIRO CS 2015/2016	CONTROIL	R$ 377,50	R$ 377,50
1055	1,00	UN	CATALIZADOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	MASTRA	R$ 2.965,80	R$ 2.965,80
1057	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	AUTIMPEX	R$ 2.905,00	R$ 2.905,00
1069	1,00	KIT	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	KITSBOR	R$ 172,30	R$ 172,30
1070	1,00	KIT	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	KITSBOR	R$ 109,99	R$ 109,99
1071	2,00	KIT	KIT COIFA DESLIZANTE V/W SAVEIRO CS 2015/2016	KITSBOR	R$ 25,67	R$ 51,34
1072	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	HT	R$ 468,50	R$ 468,50
1090	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	FAG	R$ 318,50	R$ 637,00
1098	1,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	URBA	R$ 178,90	R$ 178,90
1099	1,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SCHADEK	R$ 425,00	R$ 425,00
1100	2,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	KS	R$ 237,00	R$ 474,00
1101	2,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	KS	R$ 274,50	R$ 549,00
1109	4,00	UN	PISTÃO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	KS	R$ 857,50	R$ 3.430,00
1114	1,00	UN	BARRA DIREÇÃO RENALT/MASTER 2014/2015	DRIVEWAY	R$ 329,90	R$ 329,90
1115	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	MASTRA	R$ 287,99	R$ 287,99
1150	2,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GRANERO	R$ 134,50	R$ 269,00
1152	4,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	KS	R$ 17,50	R$ 70,00
1154	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	KS	R$ 30,50	R$ 122,00
1155	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	KS	R$ 29,00	R$ 58,00
1168	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SAMPEL	R$ 93,80	R$ 187,60
1180	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GAUSS	R$ 441,50	R$ 441,50
1181	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	FLEX	R$ 269,50	R$ 539,00
1205	1,00	UN	BARRA DIREÇÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DRIVEWAY	R$ 315,99	R$ 315,99
1229	1,00	KIT	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO VW GOL 1.0 2012/2013	LUK	R$ 506,00	R$ 506,00
1231	1,00	UN	BARRA DIREÇÃO VW GOL 1.0 2012/2013	DRIVEWAY	R$ 129,79	R$ 129,79
1253	4,00	UN	BICO INJETOR RENALT/MASTER 2014/2015	GAUSS	R$ 829,00	R$ 3.316,00
1255	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL RENALT/MASTER 2014/2015	BOSCH	R$ 602,00	R$ 602,00
Total R$ 126.453,64						

FORNECEDOR: ELIDA DOS SANTOS VIEIRA JACINTO
CNPJ: 31.458.863/0001-30,
ENDEREÇO RUA FREIJÓ Nº 2930, BAIRRO CAFEZINHO
CIDADE: JI PARANÁ RO CEP 76.913--152
REPRESENTANTE: ELIDA DOS SANTOS VIEIRA JACINTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG: Nº 13.56128 SEDESC/RO CPF N.º 024.259.562-63.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
43	4,00	SÇ	MAO DE OBRA MANUTENÇAO AR COND FIAT	serviço	R$ 318,99	R$ 1.275,96

			DOBLO CARGO FLEX 2009/2009			
53	6,00	SÇ	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	serviço	R$ 633,00	R$ 3.798,00
74	4,00	SÇ	MAO DE OBRA LIMPEZA AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	serviço	R$ 389,00	R$ 1.556,00
125	3,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND RENALT/MASTER 2014/2015	serviço	R$ 647,00	R$ 1.941,00
175	4,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	serviço	R$ 515,00	R$ 2.060,00
176	3,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	serviço	R$ 131,00	R$ 393,00
203	3,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	serviço	R$ 92,64	R$ 277,92
244	3,00	UN	MANGUEIRA AR COND FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	artec	R$ 164,99	R$ 494,97
352	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	PHILIPS	R$ 16,00	R$ 64,00
353	6,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	PHILIPS	R$ 56,00	R$ 336,00
395	4,00	UN	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	RLX	R$ 170,00	R$ 680,00
405	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	eos r141b	R$ 263,00	R$ 1.315,00
407	2,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	hds	R$ 212,00	R$ 424,00
444	4,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 13,40	R$ 53,60
627	2,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	magneti	R$ 179,87	R$ 359,74
640	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	DELPHI	R$ 1.461,00	R$ 1.461,00
645	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	RLX	R$ 120,74	R$ 603,70
684	2,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	schucks	R$ 14,77	R$ 29,54
698	4,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA FIAT STRADA WORKKING 2015	HDS	R$ 187,00	R$ 748,00
703	5,00	UN	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	RLX	R$ 243,00	R$ 1.215,00
739	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	DENSO	R$ 535,99	R$ 535,99
744	2,00	UN	GRAS DE LIMPEZA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	EOS	R$ 239,40	R$ 478,80
745	2,00	UN	GAS REFRIGERANTE TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	RLX	R$ 165,90	R$ 331,80
750	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO VW GOL 1.0 2012/2013	freudenberg	R$ 187,00	R$ 374,00
751	2,00	UN	FILTRO SECADOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	HDS	R$ 192,99	R$ 385,98
762	6,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	mann	R$ 12,99	R$ 77,94
764	1,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT STRADA 2015/2016	GAUSS	R$ 16,92	R$ 16,92
882	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	ORGUS	R$ 128,42	R$ 128,42
884	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	ORGUS	R$ 87,89	R$ 87,89
912	1,00	UN	FAROL ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	ORGUS	R$ 177,86	R$ 177,86
932	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	E-TORQ	R$ 1.590,00	R$ 1.590,00
941	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT STRADA WORKKING 2015	EOS	R$ 130,88	R$ 654,40
943	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT STRADA WORKKING 2015	EOS	R$ 223,00	R$ 1.115,00
966	2,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA VW GOL 1.0 2012/2013	DYNA	R$ 96,44	R$ 192,88
1025	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA RENALT/MASTER 2014/2015	EOS	R$ 208,04	R$ 1.040,20
1028	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO RENALT/MASTER 2014/2015	VALEO	R$ 998,24	R$ 998,24
1032	1,00	UN	MANGUEIRA AR COND RENALT/MASTER 2014/2015	PARKER	R$ 189,00	R$ 189,00
1050	2,00	UN	CILINDRO RODA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VARGA	R$ 70,00	R$ 140,00
1188	2,00	UN	MANGUEIRA AR COND V/W SAVEIRO CS 2015/2016,	PARKER	R$ 74,00	R$ 148,00
1189	4,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	HDS	R$ 329,00	R$ 1.316,00
1247	4,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO VW GOL 1.0 2012/2013	HDS	R$ 250,00	R$ 1.000,00
Total R$ 30.065,75						

FORNECEDOR:ELVIS DIAS DE SOUZA ME
CNPJ:13.436.844/0001-21
ENDEREÇO AVENIDATRANSCONTINENTAL, Nº 2182, BAIRRO 2 DE ABRIL
CIDADE: JI PARANÁ – RO, CEP 76.9000-837,
REPRESENTANTE ELVIS DIAS DE SOUZA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG: Nº 100.7277, SESDEC/RO, CPF N.º 982.909.592-49 -04.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
263	10,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	INPECA SPE-0459	R$ 69,94	R$ 699,40
264	20,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	INPECA SLB-0156	R$ 43,77	R$ 875,40
297	4,00	UN	FILTRO SECADOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	INPECA SAL-4598	R$ 42,00	R$ 168,00
363	4,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	INPECA SIC-0101	R$ 14,99	R$ 59,96
404	5,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SPEEDY	R$ 19,00	R$ 95,00
410	4,00	UN	FILTRO SECADOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	INPECA SAL-4598	R$ 38,00	R$ 152,00
425	6,00	UN	FILTRO DE OLEO P FIAT STRADA WORKKING 2015	INPECA SLB-0055	R$ 19,00	R$ 114,00
683	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA 2015/2016	INPECA SAL-9384	R$ 20,00	R$ 40,00
808	2,00	UN	FILTRO SECADOR FIAT STRADA 2015/2016	INPECA SAL-7956	R$ 29,98	R$ 59,96

813	5,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT STRADA 2015/2016	SPEEDY	R$ 16,50	R$ 82,50
929	2,00	UN	FILTRO SECADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	INPECA SAL-7956	R$ 30,00	R$ 60,00
946	5,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT STRADA WORKKING 2015	SPEEDY	R$ 15,80	R$ 79,00
959	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	INPECA SAC-5021	R$ 22,20	R$ 88,80
1026	2,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR RENALT/MASTER 2014/2015	SPEEDY	R$ 15,79	R$ 31,58
1062	4,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	INPECA SAL-9380	R$ 17,49	R$ 69,96
1064	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL V/W SAVEIRO CS 2015/2016	INPECA SIC-0109	R$ 15,00	R$ 30,00
1153	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	INPECA SIC-0101	R$ 15,50	R$ 31,00
1194	2,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SPEEDY	R$ 15,59	R$ 31,18
1199	2,00	UN	FILTRO SECADOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	INPECA SAL-9380	R$ 100,00	R$ 200,00
1237	1,00	UN	FILTRO SECADOR VW GOL 1.0 2012/2013	INPECA SAL-7956	R$ 38,00	R$ 38,00
1242	2,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR VW GOL 1.0 2012/2013	SPEEDY	R$ 15,37	R$ 30,74
Total R$ 3.036,48						

FORNECEDOR:JK COMERCIO DE PEÇAS EIREKI-ME
CNPJ: 19.724.317/0001-07
ENDEREÇO AV. JUSCELINO KUBISTSCHEK, Nº 2061, BAIRRO::CENTRO.
CIDADE: NOVA BRASILANDIA D' OESTE-RO, CEP 76.958-000
REPRESENTANTE: HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA, INSCRITO NA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 689186, EXPEDIDA PELO SSP/RO E CPF N.º 711.612.792-53,

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
1	4,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 99,12	R$ 396,48
2	3,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 76,00	R$ 228,00
3	3,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 173,00	R$ 519,00
5	6,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 1.800,00
6	6,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 111,30	R$ 667,80
8	6,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 276,00	R$ 1.656,00
9	8,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 176,00	R$ 1.408,00
10	8,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 196,00	R$ 1.568,00
13	4,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 754,98	R$ 3.019,92
15	6,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 326,00	R$ 1.956,00
16	2,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 271,95	R$ 543,90
18	6,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 466,00	R$ 2.796,00
19	4,00	SÇ	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 313,00	R$ 1.252,00
20	6,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 189,99	R$ 1.139,94
21	5,00	SÇ	MAO DE OBRA LIMPEZA AR COND CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 570,00	R$ 2.850,00
22	4,00	SÇ	MAO DE OBRA MANUTENÇAO AR COND CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SERVIÇO	R$ 455,00	R$ 1.820,00
48	2,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 274,91	R$ 549,82
49	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 121,99	R$ 487,96
50	4,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 132,88	R$ 531,52
52	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 370,00	R$ 1.110,00
55	8,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 47,21	R$ 377,68
56	2,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 740,00	R$ 1.480,00
57	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 183,00	R$ 732,00
59	4,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 930,00	R$ 3.720,00
61	8,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 202,44	R$ 1.619,52
64	2,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 224,77	R$ 449,54
68	2,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 457,85	R$ 915,70
71	4,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 456,85	R$ 1.827,40
72	8,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 151,49	R$ 1.211,92
73	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	SERVIÇO	R$ 164,82	R$ 659,28
100	3,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 778,35	R$ 2.335,05
102	3,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS TRAVAS ELÉTRICAS VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 146,35	R$ 439,05
103	4,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 156,48	R$ 625,92
104	4,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 460,00	R$ 1.840,00
105	6,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 61,98	R$ 371,88
106	6,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 51,98	R$ 311,88
107	4,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 300,00	R$ 1.200,00
108	3,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 216,00	R$ 648,00
109	5,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 123,00	R$ 615,00
110	2,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 833,00	R$ 1.666,00
111	4,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 492,00	R$ 1.968,00
112	2,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES VW GOL	SERVIÇO	R$ 177,40	R$ 354,80

			1.0 2012/2013			
113	2,00	SÇ	REVISAR REPARAÇÃO BOMBA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 163,45	R$ 326,90
114	3,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 131,95	R$ 395,85
115	2,00	SÇ	REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E LIMPEZA DE TANQUE. VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 182,28	R$ 364,56
116	4,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 170,08	R$ 680,32
117	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 77,98	R$ 233,94
119	2,00	SÇ	SERVIÇO DE DESMONTAGEM DE MOTOR COMPLETO VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 814,44	R$ 1.628,88
122	2,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 975,99	R$ 1.951,98
124	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA VW GOL 1.0 2012/2013	SERVIÇO	R$ 116,52	R$ 466,08
150	4,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 19,00	R$ 76,00
153	4,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 336,00	R$ 1.344,00
154	3,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 433,00	R$ 1.299,00
155	8,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 60,44	R$ 483,52
156	4,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 53,44	R$ 213,76
157	2,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 486,00	R$ 972,00
158	3,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 323,00	R$ 969,00
159	3,00	SÇ	SERVIÇO EM FREIOS V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 136,00	R$ 408,00
160	4,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 320,00	R$ 1.280,00
161	6,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 421,44	R$ 2.528,64
163	2,00	SÇ	SERVIÇO COM APARELHO DE DIAGNOSTICO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 164,99	R$ 329,98
165	5,00	SÇ	SERVIÇO LIMPEZA DE BICOS V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 123,33	R$ 616,65
167	4,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E REVISÃO DE FREIO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 190,00	R$ 760,00
169	3,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 463,33	R$ 1.389,99
170	2,00	SÇ	SERVIÇO DE PLAINAGEM DE CABEÇOTE DE MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 722,22	R$ 1.444,44
172	4,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 127,44	R$ 509,76
174	4,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SERVIÇO	R$ 165,44	R$ 661,76
200	3,00	SÇ	MAO DE OBRA MANUTENÇAO AR COND FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 493,96	R$ 1.481,88
201	4,00	SÇ	MAO DE OBRA DE INSTALAÇÃO AR COND FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 371,11	R$ 1.484,44
202	3,00	SÇ	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VIDROS ELÉTRICOS FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 112,20	R$ 336,60
204	4,00	SÇ	LIMPEZA DE BICOS INJETORES FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 110,99	R$ 443,96
205	4,00	SÇ	SERVIÇO DE REVISÃO GERAL FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 486,00	R$ 1.944,00
206	6,00	SÇ	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COMPLETO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 58,99	R$ 353,94
207	4,00	SÇ	SERVIÇO DE CAMBAGEM FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 56,95	R$ 227,80
208	3,00	SÇ	SERVIÇO EM DIREÇÃO HIDRÁULICA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 326,00	R$ 978,00
209	4,00	SÇ	SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 170,00	R$ 680,00
211	2,00	SÇ	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 840,00	R$ 1.680,00
212	4,00	SÇ	SERVIÇO SUSPENÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 155,22	R$ 620,88
213	3,00	SÇ	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA INJETORES FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 350,44	R$ 1.051,32
218	3,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DE AMORTECEDORES TRASEIRO, DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 83,44	R$ 250,32
221	2,00	SÇ	SERVIÇO DESMONTAGEM E MONTAGEM DE MOTOR PARTE SUPERIOR. FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 511,10	R$ 1.022,20
223	2,00	SÇ	SERVIÇO DE RETIFICA DE VIRABREQUIM FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 431,11	R$ 862,22
224	4,00	SÇ	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BICO INJETOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 166,29	R$ 665,16
225	6,00	SÇ	SERVIÇO DE TROCA DA CORREIA DENTADA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SERVIÇO	R$ 113,85	R$ 683,10
226	4,00	SÇ	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SERVIÇO	R$ 158,99	R$ 635,96
256	2,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SUSIN	R$ 8.440,00	R$ 16.880,00
260	20,00	UN	FILTRO DE OLEO P CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	WEGA	R$ 81,99	R$ 1.639,80
261	5,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	WEGA	R$ 54,38	R$ 271,90
262	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	WEGA	R$ 53,44	R$ 267,20
267	2,00	UN	KIT DE EMBREAGEM CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	LUK	R$ 1.844,00	R$ 3.688,00
272	4,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	PYSCO	R$ 74,99	R$ 299,96
289	6,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	RRX	R$ 151,35	R$ 908,10
290	12,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	SYL	R$ 166,98	R$ 2.003,76
293	4,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VTO	R$ 345,99	R$ 1.383,96
294	2,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	ROYCE	R$ 1.709,99	R$ 3.419,98
309	2,00	UN	TAMBOR DE FREIO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	HF	R$ 276,99	R$ 553,98
311	2,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NGK	R$ 175,98	R$ 351,96
312	2,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	URBA	R$ 385,90	R$ 771,80

313	2,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NAKATA	R$ 820,44	R$ 1.640,88
314	8,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MAHLE	R$ 262,99	R$ 2.103,92
315	8,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MAHLE	R$ 265,44	R$ 2.123,52
316	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	GATES	R$ 212,00	R$ 424,00
317	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	GATES	R$ 214,00	R$ 428,00
318	4,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	HF	R$ 208,99	R$ 835,96
325	4,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NAKATA	R$ 270,00	R$ 1.080,00
326	2,00	UN	REPARO TRAMBULADOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	PYSCO	R$ 101,00	R$ 202,00
327	4,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VTO	R$ 99,97	R$ 399,88
329	2,00	UN	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	PYSCO	R$ 132,44	R$ 264,88
332	2,00	UN	PARA-BRISA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SEKURIT	R$ 372,99	R$ 745,98
333	4,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	PYSCO	R$ 88,88	R$ 355,52
335	4,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SYL	R$ 77,40	R$ 309,60
337	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	NINO	R$ 298,00	R$ 596,00
338	8,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GAUSS	R$ 28,90	R$ 231,20
341	8,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GAUSS	R$ 18,95	R$ 151,60
342	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	CEMAK	R$ 673,99	R$ 673,99
374	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	TRW	R$ 190,49	R$ 190,49
376	4,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SAMPEL	R$ 36,00	R$ 144,00
377	4,00	UN	CILINDRO RODA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CONTROIL	R$ 32,64	R$ 130,56
378	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SAMPEL	R$ 80,00	R$ 160,00
379	4,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	TUBA	R$ 83,45	R$ 333,80
381	4,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	TUBA	R$ 64,99	R$ 259,96
382	8,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NGK	R$ 62,00	R$ 496,00
383	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	GATES	R$ 42,00	R$ 84,00
384	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	JAHU	R$ 105,00	R$ 210,00
385	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SAMPEL	R$ 187,44	R$ 749,76
386	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SAMPEL	R$ 187,00	R$ 748,00
387	2,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SCHADEK	R$ 416,66	R$ 833,32
398	8,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GREEE	R$ 108,52	R$ 868,16
401	2,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GALPEC	R$ 105,00	R$ 210,00
403	1,00	UN	PARA-BRISA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SEPURIT	R$ 598,00	R$ 598,00
406	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	RLX	R$ 159,85	R$ 799,25
420	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 88,80	R$ 177,60
421	2,00	UN	BARRA DIREÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	NAKATA	R$ 53,94	R$ 107,88
422	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 89,99	R$ 179,98
424	4,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 89,99	R$ 359,96
428	4,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 17,44	R$ 69,76
429	4,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	HF	R$ 78,74	R$ 314,96
430	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 43,38	R$ 173,52
431	4,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 12,72	R$ 50,88
432	2,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MALHE	R$ 37,75	R$ 75,50
433	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 89,85	R$ 359,40
435	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	WEGA	R$ 11,65	R$ 23,30
436	2,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	FLORIO	R$ 17,50	R$ 35,00
438	2,00	UN	KIT DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 233,65	R$ 467,30
441	4,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	PYSCO	R$ 14,88	R$ 59,52
443	2,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	NINO	R$ 276,99	R$ 553,98
458	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SKF	R$ 111,08	R$ 222,16
459	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 69,99	R$ 279,96
460	2,00	UN	SONDA LAMBDA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GAUSS	R$ 241,99	R$ 483,98
461	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 88,88	R$ 355,52
463	4,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SYL	R$ 96,99	R$ 387,96
464	2,00	UN	SONDA LAMBDA FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 138,50	R$ 277,00
465	2,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	TUPER	R$ 168,54	R$ 337,08
467	4,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA WORKKING 2015	SYL	R$ 94,95	R$ 379,80
468	2,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROIL	R$ 177,58	R$ 355,16
469	2,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	CONTROIL	R$ 149,85	R$ 299,70
470	4,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VTO	R$ 57,77	R$ 231,08
471	4,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 34,99	R$ 139,96
472	2,00	UN	REPARO TRAMBULADOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	PYSCO	R$ 49,85	R$ 99,70
473	4,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	NAKATA	R$ 49,98	R$ 199,92
487	2,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SACHADEK	R$ 334,05	R$ 668,10
489	8,00	UN	PISTÃO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MALHE	R$ 259,88	R$ 2.079,04
490	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	GATES	R$ 29,97	R$ 59,94

491	2,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	NAKATA	R$ 128,99	R$ 257,98
492	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 49,99	R$ 99,98
494	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	HF	R$ 114,95	R$ 229,90
504	8,00	UN	PISTÃO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	MALHE	R$ 469,88	R$ 3.759,04
505	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 49,99	R$ 99,98
509	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 34,99	R$ 69,98
510	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GATES	R$ 34,99	R$ 69,98
511	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SABO	R$ 179,85	R$ 359,70
512	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GATES	R$ 34,99	R$ 69,98
513	2,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	VTO	R$ 179,00	R$ 358,00
523	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	TUPER	R$ 593,95	R$ 593,95
525	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MALHE	R$ 83,95	R$ 335,80
526	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VTS	R$ 56,99	R$ 56,99
528	1,00	UN	BARRA DIREÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NAKATA	R$ 69,85	R$ 69,85
529	1,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NORFEX	R$ 19,00	R$ 19,00
530	2,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	LUK	R$ 267,95	R$ 535,90
531	2,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MALHE	R$ 102,00	R$ 204,00
534	1,00	UN	BARRA DIREÇÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	NAKATA	R$ 294,44	R$ 294,44
545	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	HF	R$ 49,85	R$ 99,70
547	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	MALHE	R$ 39,94	R$ 159,76
549	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	TUPER	R$ 142,70	R$ 142,70
550	2,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	LUK	R$ 1.090,85	R$ 2.181,70
551	2,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VTO	R$ 48,80	R$ 97,60
552	2,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	ROYCO	R$ 815,95	R$ 1.631,90
553	2,00	UN	REPARO TRAMBULADOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	PYSCO	R$ 49,85	R$ 99,70
554	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	DS	R$ 864,44	R$ 864,44
566	4,00	UN	BICO INJETOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GAUSS	R$ 244,30	R$ 977,20
567	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	MALHE	R$ 282,22	R$ 564,44
569	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VTO	R$ 79,97	R$ 159,94
571	1,00	UN	BOMBA DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GAUSS	R$ 179,99	R$ 179,99
572	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	GATES	R$ 34,99	R$ 69,98
573	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	GATES	R$ 34,95	R$ 69,90
577	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GAUSS	R$ 241,11	R$ 241,11
578	2,00	UN	BOMBA ÓLEO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SCHADEK	R$ 251,99	R$ 503,98
579	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SCHADEK	R$ 253,49	R$ 253,49
598	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SAMPEL	R$ 157,48	R$ 314,96
600	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	SUSIN	R$ 2.060,00	R$ 2.060,00
601	1,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GATES	R$ 39,85	R$ 39,85
603	1,00	UN	FAROL ESQUERDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	NINO	R$ 495,85	R$ 495,85
604	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NAKATA	R$ 44,84	R$ 89,68
605	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CONTROIL	R$ 239,85	R$ 239,85
606	2,00	UN	FILTRO DE OLEO P FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	WEGA	R$ 14,00	R$ 28,00
607	1,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SYL	R$ 54,00	R$ 54,00
609	1,00	UN	SONDA LAMBDA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	GAUSS	R$ 218,41	R$ 218,41
610	5,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	WEGA	R$ 24,62	R$ 123,10
611	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VTO	R$ 42,95	R$ 85,90
612	1,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	WEGA	R$ 14,95	R$ 14,95
613	1,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VTO	R$ 59,99	R$ 59,99
614	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	WEGA	R$ 14,99	R$ 29,98
639	4,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SYL	R$ 54,99	R$ 219,96
641	2,00	UN	SONDA LAMBDA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GAUSS	R$ 209,85	R$ 419,70
642	2,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	ROYSE	R$ 138,75	R$ 277,50
643	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VTO	R$ 69,99	R$ 279,96
644	4,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VTO	R$ 59,99	R$ 239,96
646	4,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VTO	R$ 191,85	R$ 767,40
647	4,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	EOS	R$ 122,10	R$ 488,40
648	4,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VTO	R$ 64,85	R$ 259,40
649	4,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	VTO	R$ 54,25	R$ 217,00
650	4,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	EOS	R$ 118,90	R$ 475,60
665	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 222,85	R$ 445,70
666	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	GAUSS	R$ 183,52	R$ 367,04
668	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 44,99	R$ 179,96
669	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 44,99	R$ 179,96
670	2,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA FIAT STRADA 2015/2016	JAHU	R$ 170,95	R$ 341,90
671	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA FIAT STRADA 2015/2016	GATES	R$ 37,99	R$ 75,98
672	8,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	BOSCH	R$ 81,99	R$ 655,92

673	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT STRADA 2015/2016	TUBA	R$ 37,99	R$ 75,98
675	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	TUBA	R$ 57,99	R$ 115,98
676	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 94,99	R$ 189,98
677	2,00	UN	CILINDRO RODA FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 51,99	R$ 103,98
678	4,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA 2015/2016	SAMPEL	R$ 109,99	R$ 439,96
679	2,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 87,99	R$ 175,98
680	2,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 124,95	R$ 249,90
682	2,00	UN	FILTRO DE OLEO P FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 12,82	R$ 25,64
685	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 14,45	R$ 28,90
686	2,00	UN	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT STRADA 2015/2016	WEGA	R$ 12,68	R$ 25,36
702	8,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SAMPEL	R$ 44,44	R$ 355,52
704	8,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SAMPEL	R$ 44,44	R$ 355,52
705	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO VW GOL 1.0 2012/2013	BOSCH	R$ 648,00	R$ 648,00
709	2,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL VW GOL 1.0 2012/2013	NAKATA	R$ 53,97	R$ 107,94
711	1,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO VW GOL 1.0 2012/2013	GAUSS	R$ 359,99	R$ 359,99
713	4,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SAMPEL	R$ 19,99	R$ 79,96
730	1,00	UN	CABO DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	TUBA	R$ 47,68	R$ 47,68
731	2,00	UN	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	RLX	R$ 183,99	R$ 367,98
732	1,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	SAMPEL	R$ 209,99	R$ 209,99
734	1,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	DS	R$ 283,95	R$ 283,95
735	1,00	UN	CILINDRO RODA VW GOL 1.0 2012/2013	CONTROE	R$ 19,48	R$ 19,48
736	1,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GREE	R$ 221,45	R$ 221,45
737	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	ROYCE	R$ 256,99	R$ 256,99
740	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VAPEC	R$ 270,00	R$ 270,00
741	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	CONTROE	R$ 151,88	R$ 151,88
742	2,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	IGLOO	R$ 22,95	R$ 45,90
743	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	CONTROE	R$ 200,97	R$ 200,97
746	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO VW GOL 1.0 2012/2013	CONTROE	R$ 159,95	R$ 159,95
749	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MALHE	R$ 1.029,99	R$ 1.029,99
757	6,00	UN	CAPO DIANTEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	DTS	R$ 2.209,99	R$ 13.259,94
771	4,00	UN	PORTA ESCOVA FIAT STRADA 2015/2016	UNIFAP	R$ 68,84	R$ 275,36
772	2,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE FIAT STRADA 2015/2016	MIX	R$ 92,85	R$ 185,70
773	2,00	PAR	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 70,40	R$ 140,80
774	2,00	PAR	PPIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA 2015/2016	NAKATA	R$ 93,95	R$ 187,90
775	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT STRADA 2015/2016	SYL	R$ 128,39	R$ 256,78
776	1,00	UN	PARA-BRISA FIAT STRADA 2015/2016	SEKURIT	R$ 712,00	R$ 712,00
777	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 123,25	R$ 246,50
778	2,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 84,99	R$ 169,98
779	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 57,77	R$ 115,54
780	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA FIAT STRADA 2015/2016	VTO	R$ 114,44	R$ 228,88
783	2,00	UN	SAPATA DE FREIO FIAT STRADA 2015/2016	SYL	R$ 19,00	R$ 38,00
784	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT STRADA 2015/2016	CONTROE	R$ 199,00	R$ 199,00
810	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	BS	R$ 207,70	R$ 207,70
811	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA 2015/2016	RLX	R$ 81,85	R$ 409,25
815	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 159,95	R$ 159,95
816	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 527,77	R$ 527,77
831	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	NAKATA	R$ 49,99	R$ 99,98
832	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	PYSCO	R$ 44,95	R$ 44,95
833	4,00	UN	ROLAMENTO RODA DIANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	VTO	R$ 59,98	R$ 239,92
836	1,00	UN	CARTER DO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	DHF	R$ 750,00	R$ 750,00
837	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 420,00	R$ 840,00
838	2,00	UN	CILINDRO RODA RENALT/MASTER 2014/2015	CONTROE	R$ 226,45	R$ 452,90
839	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 140,88	R$ 281,76
840	2,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM RENALT/MASTER 2014/2015	CONTROE	R$ 843,00	R$ 1.686,00
841	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM RENALT/MASTER 2014/2015	CONTROE	R$ 417,77	R$ 417,77
843	1,00	UN	CATALIZADOR RENALT/MASTER 2014/2015	TUPER	R$ 3.366,00	R$ 3.366,00
844	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 311,95	R$ 623,90
845	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	SUSIN	R$ 4.333,00	R$ 4.333,00
862	1,00	UN	PARA-BRISA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SEKURIT	R$ 567,44	R$ 567,44
863	2,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SYL	R$ 39,01	R$ 78,02
864	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO RENALT/MASTER 2014/2015	NINO	R$ 649,35	R$ 649,35
865	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	NAKATA	R$ 89,85	R$ 179,70
866	1,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MIX	R$ 34,69	R$ 34,69
867	4,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO RENALT/MASTER 2014/2015	GAUSS	R$ 14,99	R$ 59,96
868	2,00	UN	CABO ACELERADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	TUBA	R$ 18,60	R$ 37,20
869	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT STRADA WORKKING 2015	GAUSS	R$ 187,77	R$ 751,08
871	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA RENALT/MASTER 2014/2015	GAUSS	R$ 12,00	R$ 48,00
872	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT STRADA WORKKING 2015	TUBA	R$ 44,95	R$ 89,90
873	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR RENALT/MASTER 2014/2015	CEMAK	R$ 614,44	R$ 614,44
874	2,00	PAR	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 218,44	R$ 436,88

875	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA RENALT/MASTER 2014/2015	CEMAK	R$ 1.945,85	R$ 1.945,85
876	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	CEMAK	R$ 284,15	R$ 284,15
879	2,00	UN	PORTA INJETOR RENALT/MASTER 2014/2015	DELPHI	R$ 530,00	R$ 1.060,00
880	2,00	UN	CILINDRO RODA FIAT STRADA WORKKING 2015	CONTROL	R$ 31,10	R$ 62,20
881	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR FIAT STRADA WORKKING 2015	SAMPEL	R$ 103,12	R$ 206,24
883	2,00	UN	PORTA ESCOVA RENALT/MASTER 2014/2015	UNIFAP	R$ 173,00	R$ 346,00
903	2,00	UN	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	WEGA	R$ 11,99	R$ 23,98
904	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	HF	R$ 54,85	R$ 109,70
905	2,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	VTO	R$ 299,78	R$ 599,56
906	2,00	UN	FILTRO DO AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	WEGA	R$ 27,62	R$ 55,24
907	1,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO FIAT STRADA WORKKING 2015	LUK	R$ 256,99	R$ 256,99
908	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	WEGA	R$ 17,99	R$ 35,98
910	2,00	UN	FILTRO DE OLEO P FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	WEGA	R$ 9,08	R$ 18,16
911	2,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. RENALT/MASTER 2014/2015	VTO	R$ 454,85	R$ 909,70
914	1,00	UN	FAROL LADO DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	NINO	R$ 177,75	R$ 177,75
916	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO RENALT/MASTER 2014/2015	VTO	R$ 440,00	R$ 880,00
917	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	GATES	R$ 30,42	R$ 60,84
918	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	DTS	R$ 202,00	R$ 202,00
919	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SUSIN	R$ 1.492,00	R$ 1.492,00
920	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SAMPEL	R$ 34,44	R$ 68,88
934	2,00	UN	SAPATA DE FREIO RENALT/MASTER 2014/2015	SYL	R$ 525,00	R$ 1.050,00
935	1,00	UN	CILINDRO RODA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	CONTROE	R$ 39,25	R$ 39,25
936	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT STRADA WORKKING 2015	EOS	R$ 209,15	R$ 1.045,75
937	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	DS	R$ 138,90	R$ 138,90
938	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SAMPEL	R$ 230,00	R$ 460,00
939	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM RENALT/MASTER 2014/2015	CONTROE	R$ 743,00	R$ 743,00
940	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE FIAT STRADA WORKKING 2015	RLX	R$ 172,95	R$ 864,75
942	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. RENALT/MASTER 2014/2015	NAKATA	R$ 390,00	R$ 780,00
944	5,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR FIAT STRADA WORKKING 2015	IGLOO	R$ 15,52	R$ 77,60
947	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	TUBA	R$ 24,99	R$ 49,98
948	2,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO RENALT/MASTER 2014/2015	NGK	R$ 440,00	R$ 880,00
949	1,00	UN	CARTER DO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	DHF	R$ 313,00	R$ 313,00
950	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT STRADA WORKKING 2015	VALPEC	R$ 312,40	R$ 312,40
972	1,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VTO	R$ 846,00	R$ 846,00
973	1,00	KIT	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO VW GOL 1.0 2012/2013	PYSCO	R$ 115,25	R$ 115,25
974	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SABO	R$ 546,00	R$ 1.092,00
975	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MALHE	R$ 953,00	R$ 1.906,00
976	2,00	KIT	KIT COIFA DESLIZANTE VW GOL 1.0 2012/2013	PYSCO	R$ 51,75	R$ 103,50
978	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO VW GOL 1.0 2012/2013	NINO	R$ 288,45	R$ 288,45
980	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	NINO	R$ 313,95	R$ 313,95
981	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GATES	R$ 144,84	R$ 289,68
982	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GATES	R$ 47,85	R$ 95,70
983	4,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO VW GOL 1.0 2012/2013	GAUSS	R$ 54,71	R$ 218,84
984	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA VW GOL 1.0 2012/2013	GAUSS	R$ 13,85	R$ 55,40
986	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA VW GOL 1.0 2012/2013	CEMAK	R$ 999,00	R$ 999,00
987	4,00	UN	PORTA INJETOR VW GOL 1.0 2012/2013	DENPHI	R$ 523,65	R$ 2.094,60
1004	1,00	UN	SONDA LAMBDA VW GOL 1.0 2012/2013	NTK	R$ 398,78	R$ 398,78
1006	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	VTO	R$ 366,95	R$ 733,90
1007	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	MALHE	R$ 840,00	R$ 1.680,00
1008	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	SABO	R$ 630,00	R$ 1.260,00
1009	2,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO RENALT/MASTER 2014/2015	NAKATA	R$ 793,00	R$ 1.586,00
1010	6,00	UN	PISTÃO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	MALHE	R$ 826,00	R$ 4.956,00
1021	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO RENALT/MASTER 2014/2015	VTS	R$ 733,00	R$ 733,00
1022	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO RENALT/MASTER 2014/2015	DTS	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
1023	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO RENALT/MASTER 2014/2015	MALHE	R$ 3.338,25	R$ 3.338,25
1027	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA RENALT/MASTER 2014/2015	VALPEC	R$ 846,00	R$ 846,00
1029	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND RENALT/MASTER 2014/2015	ROYCE	R$ 1.009,85	R$ 1.009,85
1042	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SAMPEL	R$ 232,85	R$ 465,70
1044	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	GATES	R$ 55,25	R$ 110,50
1045	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	GAUSS	R$ 169,58	R$ 678,32
1046	1,00	UN	CARTER DO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DHF	R$ 434,99	R$ 434,99
1047	2,00	UN	CABO ACELERADOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	TUBA	R$ 58,95	R$ 117,90
1049	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SAMPEL	R$ 232,10	R$ 464,20
1051	2,00	UN	COXIM DO AMORTECEDOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SAMPEL	R$ 188,40	R$ 376,80
1052	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM V/W SAVEIRO CS 2015/2016	CONTROE	R$ 183,20	R$ 183,20
1054	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	CONTROE	R$ 460,95	R$ 460,95
1056	2,00	UN	COXIM DE CAMBIO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SAMPEL	R$ 307,25	R$ 614,50
1093	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VALPEK	R$ 215,65	R$ 215,65
1095	1,00	UN	TAMBOR DE FREIO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	HF	R$ 228,00	R$ 228,00
1096	2,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	NGK	R$ 167,77	R$ 335,54
1097	1,00	UN	BOBINA IGNIÇÃO INJEÇÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	NGK	R$ 229,00	R$ 229,00
1102	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	GATES	R$ 76,99	R$ 153,98

1103	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	GATES	R$ 82,22	R$ 164,44
1104	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VTO	R$ 242,22	R$ 484,44
1105	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VTO	R$ 348,95	R$ 697,90
1106	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	MALHE	R$ 924,45	R$ 1.848,90
1107	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	SABO	R$ 264,44	R$ 528,88
1108	1,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VTO	R$ 302,52	R$ 302,52
1110	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	NAKATA	R$ 137,95	R$ 275,90
1111	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	NAKATA	R$ 142,45	R$ 284,90
1112	1,00	UN	REPARO TRAMBULADOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	PYSCO	R$ 24,99	R$ 24,99
1133	2,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VTO	R$ 618,42	R$ 1.236,84
1135	4,00	UN	PASTILHAS DO FREIO DIANTEIRO, LADO DIREITO E ESQUERDO. TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SYL	R$ 236,00	R$ 944,00
1136	1,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NAKATA	R$ 209,85	R$ 209,85
1137	1,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MIX	R$ 110,00	R$ 110,00
1138	2,00	UN	PORTA ESCOVA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	UNIFAP	R$ 184,02	R$ 368,04
1139	4,00	UN	PORTA INJETOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	DELPHI	R$ 267,99	R$ 1.071,96
1140	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	ZM	R$ 1.350,00	R$ 1.350,00
1141	1,00	UN	MOTOR VENTILADOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CEMAK	R$ 625,05	R$ 625,05
1142	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GAUSS	R$ 21,73	R$ 86,92
1143	4,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	GAUSS	R$ 42,82	R$ 171,28
1144	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NINO	R$ 21,00	R$ 21,00
1145	1,00	UN	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NINO	R$ 597,85	R$ 597,85
1146	2,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	PYSCO	R$ 70,97	R$ 141,94
1147	1,00	UN	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	PYSCO	R$ 385,58	R$ 385,58
1148	1,00	UN	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SAMPEL	R$ 762,22	R$ 762,22
1164	1,00	UN	CATALIZADOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	TUPER	R$ 1.014,95	R$ 1.014,95
1166	1,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CONTROE	R$ 173,15	R$ 173,15
1167	1,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CONTROE	R$ 625,10	R$ 625,10
1169	2,00	UN	CILINDRO RODA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CONTROE	R$ 127,35	R$ 254,70
1170	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SAMPEL	R$ 989,85	R$ 1.979,70
1171	2,00	UN	CABO DE EMBREAGEM TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	TUBA	R$ 130,95	R$ 261,90
1172	1,00	UN	CARTER DO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	DHF	R$ 519,85	R$ 519,85
1173	2,00	UN	CABO ACELERADOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	TUBA	R$ 72,00	R$ 144,00
1174	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NGK	R$ 263,33	R$ 1.053,32
1176	1,00	UN	BORRACHA DO PARA BRISA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	JAHU	R$ 533,00	R$ 533,00
1191	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND V/W SAVEIRO CS 2015/2016	ROYCE	R$ 496,66	R$ 496,66
1192	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	ROYCE	R$ 460,00	R$ 460,00
1193	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	VALPEK	R$ 248,80	R$ 248,80
1195	2,00	UN	GAS DE LIMPEZA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	EOS	R$ 312,99	R$ 625,98
1196	2,00	UN	GAS REFRIGERANTE V/W SAVEIRO CS 2015/2016	RLX	R$ 92,75	R$ 185,50
1197	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DS	R$ 220,00	R$ 220,00
1198	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	ROYCE	R$ 2.010,00	R$ 2.010,00
1201	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DTS	R$ 521,11	R$ 521,11
1202	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DTS	R$ 420,00	R$ 420,00
1203	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DTS	R$ 420,00	R$ 420,00
1204	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DTS	R$ 1.066,00	R$ 1.066,00
1208	4,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	HF	R$ 44,44	R$ 177,76
1228	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	HF	R$ 39,99	R$ 79,98
1230	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	NORFEX	R$ 36,99	R$ 73,98
1233	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO VW GOL 1.0 2012/2013	DTS	R$ 419,20	R$ 419,20
1236	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	DTS	R$ 433,00	R$ 433,00
1238	1,00	UN	COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	ROYCE	R$ 894,44	R$ 894,44
1239	1,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	ROYCE	R$ 179,70	R$ 179,70
1240	2,00	UN	GAS REFRIGERANTE VW GOL 1.0 2012/2013	RLX	R$ 179,74	R$ 359,48
1245	1,00	UN	EVAPORDORA AR COND VW GOL 1.0 2012/2013	ROYCE	R$ 241,00	R$ 241,00
1246	4,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA VW GOL 1.0 2012/2013	ROYCE	R$ 259,95	R$ 1.039,80
1254	2,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 98,88	R$ 197,76
1256	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 488,00	R$ 976,00
1257	1,00	UN	BOMBA DE OLEO MOTOR RENALT/MASTER 2014/2015	SCHADEK	R$ 462,22	R$ 462,22
1258	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 784,00	R$ 1.568,00
1259	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO RENALT/MASTER 2014/2015	SAMPEL	R$ 758,00	R$ 1.516,00
Total R$ 297.856,18						

FORNECEDOR: LUNAR COMERCIO LTDA EPP,
CNPJ: 03.024.308/0001-65,
ENDEREÇO AVENIDA 25 DE AGOSTO, Nº 3836, BAIRRO CENTRO
CIDADE: ROLIM DE MOURA-RO CEP: 76.940-000,
REPRESENTANTE: EGENIVAL LUNARDELLI, INSCRITO NA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 411394, EXPEDIDA PELO SSP/RO E CPF N.º 390.231.172-04.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
227	6,00	UN	BATERIA 60 AMPERES	DUREX	R$ 185,99	R$ 1.115,94
270	8,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	MTE	R$ 137,24	R$ 1.097,92

271	8,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	MTE	R$ 152,97	R$ 1.223,76
273	2,00	UN	EVAPORDORA AR COND FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	ROYCE	R$ 370,25	R$ 740,50
276	2,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	BOSCH	R$ 402,90	R$ 805,80
285	6,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	VANNUCCI	R$ 240,50	R$ 1.443,00
295	6,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	PRO	R$ 649,50	R$ 3.897,00
304	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CENTAURO	R$ 174,50	R$ 174,50
308	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CENTAURO	R$ 230,78	R$ 230,78
330	4,00	UN	ROLAMENTO TENSIONADOR DA CORREIA FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NYTRON	R$ 112,99	R$ 451,96
357	4,00	UN	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	JAHU	R$ 69,90	R$ 279,60
359	2,00	UN	KIT DE EMBREAGEM FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	LUK	R$ 184,99	R$ 369,98
399	4,00	UN	VALVULA PRESSOSTATICA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MTE	R$ 201,50	R$ 806,00
462	8,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	MAHLE	R$ 43,43	R$ 347,44
466	2,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	CONTROIL	R$ 223,94	R$ 447,88
733	1,00	UN	MANGUEIRA AR COND TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	JAHU	R$ 82,95	R$ 82,95
812	5,00	UN	GRAS DE LIMPEZA FIAT STRADA 2015/2016	ROYCE	R$ 236,40	R$ 1.182,00
846	2,00	UN	CORREIA DO ALTERNADOR PARA RENALT/MASTER 2014/2015	CONTINENTAL	R$ 202,40	R$ 404,80
878	4,00	UN	LAMPADA FAROL DIANTEIRO PARA VEICULO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	HBL	R$ 44,04	R$ 176,16
895	1,00	UN	CATALIZADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	SICAP	R$ 1.979,00	R$ 1.979,00
896	2,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	DYNA	R$ 28,99	R$ 57,98
913	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO FIAT STRADA WORKKING 2015	CENTAURO	R$ 2.386,98	R$ 2.386,98
915	1,00	UN	PARALAMA LADO DIREITO FIAT STRADA WORKKING 2015	CENTAURO	R$ 414,43	R$ 414,43
923	1,00	UN	CATALIZADOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SICAP	R$ 2.010,00	R$ 2.010,00
945	1,00	UN	TAMBOR DE FREIO RENALT/MASTER 2014/2015	MDS	R$ 747,01	R$ 747,01
963	1,00	UN	SILENCIOSO TRASEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SICAP	R$ 391,00	R$ 391,00
969	1,00	KIT	KIT DE EMBREAGEM VW GOL 1.0 2012/2013	LUK	R$ 444,00	R$ 444,00
977	2,00	UN	CUBO RODA TRASEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MDS	R$ 858,20	R$ 1.716,40
979	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MDS	R$ 384,70	R$ 769,40
989	1,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE VW GOL 1.0 2012/2013	BOSCH	R$ 128,90	R$ 128,90
1024	5,00	UN	GAS REFRIGERANTE RENALT/MASTER 2014/2015	ROYCE	R$ 224,64	R$ 1.123,20
1033	4,00	UN	CARGA DE GÁS DO AR CONDICIONADO RENALT/MASTER 2014/2015	ROYCE	R$ 226,90	R$ 907,60
1059	1,00	UN	FAROL LADO DIREITO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	ORGUS	R$ 289,00	R$ 289,00
1060	1,00	UN	FAROL ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	ORGUS	R$ 269,00	R$ 269,00
1081	2,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	NAKATA	R$ 19,00	R$ 38,00
1088	2,00	UN	ROLAMENTO LATERAL CAMBIO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	PRO	R$ 164,99	R$ 329,98
1091	1,00	UN	SONDA LAMBDA V/W SAVEIRO CS 2015/2016	MTE	R$ 318,44	R$ 318,44
1092	4,00	UN	SAPATA DE FREIO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	LONA FLEX	R$ 131,49	R$ 525,96
1094	2,00	UN	TERMINAIS DE DIREÇÃO, LADO DIREITO E ESQUERDO. V/W SAVEIRO CS 2015/2016	NAKATA	R$ 208,10	R$ 416,20
1123	1,00	UN	TAMBOR DE FREIO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	MDS	R$ 200,50	R$ 200,50
1134	1,00	UN	PARA-BRISA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VIDROFORTE	R$ 1.125,50	R$ 1.125,50
1157	1,00	UN	FAROL ESQUERDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	ORGUS	R$ 719,50	R$ 719,50
1177	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	JAHU	R$ 298,80	R$ 597,60
1200	1,00	UN	PARA CHOQUE TRASEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	DTS	R$ 404,10	R$ 404,10
1206	2,00	UN	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	NORFLEX	R$ 37,41	R$ 74,82
1207	2,00	UN	KIT EMBREAGEM COMPLETA - PLATO, DISCO E ROLAMENTO V/W SAVEIRO CS 2015/2016	LUK	R$ 506,99	R$ 1.013,98
1232	1,00	UN	CAPO DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	CENTAURO	R$ 1.004,00	R$ 1.004,00
1234	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	CENTAURO	R$ 413,99	R$ 413,99
1235	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO VW GOL 1.0 2012/2013	DTS	R$ 525,10	R$ 525,10
1241	2,00	UN	GRAS DE LIMPEZA VW GOL 1.0 2012/2013	ROYCE	R$ 236,50	R$ 473,00
1244	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO VW GOL 1.0 2012/2013	ROYCE	R$ 460,44	R$ 460,44
1248	2,00	UN	MANGUEIRA AR COND VW GOL 1.0 2012/2013	JAHU	R$ 86,89	R$ 173,78
Total R$ 37.726,76						

FORNECEDOR:PEMAZA SA -
CNPJ:05.215.1320001-54
ENDEREÇO AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº 740 BAIRRO :PRIMAVERA
CIDADE: JI- PARANÁ –RO CEP 76.914-874,
REPRESENTANTE: JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS, CARTEIRA DE IDENTIDADE RG: Nº M-2.395.959 SSP/MG, E CPF N 207.114.096-68

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
231	2,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	Viemar	R$ 95,00	R$ 190,00
234	6,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	Sampel	R$ 68,70	R$ 412,20
445	4,00	UN	LÂMPADA DA LANTERNA TRASEIRA PARA VEICULO STRADA FIAT STRADA WORKKING 2015	Magnetti	R$ 5,00	R$ 20,00
446	2,00	UN	MOTOR VENTILADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	Cemak	R$ 399,00	R$ 798,00
447	1,00	UN	MOTOR DE PARTIDA FIAT STRADA WORKKING 2015	Dayco	R$ 613,00	R$ 613,00
451	4,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO SUPERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	TRW	R$ 40,00	R$ 160,00
452	4,00	UN	PIVÔS DA SUSPENSÃO DIANTEIRO INFERIOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT STRADA WORKKING 2015	TRW	R$ 35,00	R$ 140,00
478	2,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	Nakata	R$ 80,00	R$ 160,00
479	4,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	NGK	R$ 58,00	R$ 232,00
481	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY	TRW	R$ 35,00	R$ 70,00

			2009/2010			
484	2,00	UN	BOMBA D?ÁGUA MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Nakata	R$ 81,00	R$ 162,00
485	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	TRW	R$ 37,00	R$ 74,00
488	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR FIAT STRADA WORKKING 2015	Dayco	R$ 35,00	R$ 70,00
493	4,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Mahle	R$ 76,00	R$ 304,00
499	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA ALTERNADOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Dayco	R$ 39,00	R$ 78,00
501	2,00	UN	CORREIA ELÁSTICA GIRATÓRIA AR CONDICIONADO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Dayco	R$ 40,00	R$ 80,00
506	2,00	UN	CUBO RODA DIANTEIRA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	Nakata	R$ 55,00	R$ 110,00
516	4,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	Mahle	R$ 81,00	R$ 324,00
517	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	TRW	R$ 40,00	R$ 80,00
518	2,00	UN	PIVÔ INFERIOR ESQUERDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	TRW	R$ 40,00	R$ 80,00
574	4,00	UN	BRONZINA MANCAL MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	Mahle	R$ 69,00	R$ 276,00
576	4,00	UN	BRONZINA BIELA MOTOR MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	Mahle	R$ 81,00	R$ 324,00
580	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Sampel	R$ 21,00	R$ 84,00
583	2,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Sampel	R$ 49,00	R$ 98,00
585	2,00	UN	JOGO VELA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	NGK	R$ 55,00	R$ 110,00
586	2,00	UN	TAMBOR DE FREIO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	Hipper Freios	R$ 36,00	R$ 72,00
588	4,00	UN	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	NGK	R$ 75,00	R$ 300,00
592	2,00	UN	COXIM DO MOTOR, LADO DIREITO E ESQUERDO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Sampel	R$ 184,00	R$ 368,00
595	2,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	LUK	R$ 102,00	R$ 204,00
608	2,00	UN	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Tec-fil	R$ 21,00	R$ 42,00
620	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Riosulene	R$ 18,00	R$ 72,00
621	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Riosulene	R$ 18,00	R$ 72,00
623	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Hipper Freios	R$ 47,00	R$ 94,00
638	2,00	UN	FILTRO SECADOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	Tec-fil	R$ 29,00	R$ 58,00
660	1,00	UN	ALTERNADOR PARA VEÍCULO FIAT STRADA 2015/2016	Valeo	R$ 759,00	R$ 759,00
696	4,00	UN	CORREIA DE DENTADA FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	Dayco	R$ 44,00	R$ 176,00
701	2,00	UN	MANGUEIRA AR COND FIAT STRADA WORKKING 2015	Control	R$ 63,00	R$ 126,00
710	2,00	UN	BANDEJA DIANTEIRA LD/LE FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	Sampel	R$ 40,00	R$ 80,00
723	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA TRASEIRA, LADO DIREITO E ESQUEDO VW GOL 1.0 2012/2013	Sampel	R$ 31,00	R$ 124,00
724	4,00	UN	BUCHAS DA BANDEJA DIANTEIRA, LADO DIREITO E ESQUERDO VW GOL 1.0 2012/2013	Sampel	R$ 29,00	R$ 116,00
802	1,00	UN	BARRA DIREÇÃO FIAT STRADA 2015/2016	Nakata	R$ 35,00	R$ 35,00
847	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	Mahle	R$ 23,00	R$ 92,00
854	1,00	UN	INTERRUPTOR PRESSÃO RENALT/MASTER 2014/2015	Marflex	R$ 53,03	R$ 53,03
885	1,00	UN	KIT DE AMORTECEDOR TRASEIRO, DIREITO E ESQUERDO COMPLETO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	Axios	R$ 32,00	R$ 32,00
953	1,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT STRADA WORKKING 2015	Denso	R$ 400,00	R$ 400,00
1209	4,00	UN	VÁLVULA ESCAPE MOTOR V/W SAVEIRO CS 2015/2016	Riosulene	R$ 17,00	R$ 68,00
1220	4,00	UN	PISTÃO MOTOR VW GOL 1.0 2012/2013	Mahle	R$ 253,00	R$ 1.012,00
1251	2,00	UN	ARTICULAÇÃO AXIAL RENALT/MASTER 2014/2015	Viemar	R$ 85,00	R$ 170,00
Total R$ 9.574,23						

FORNECEDOR:WEVERTON DE OLIVEIRA
CNPJ: (971.883.522-91) - 30.002.8880001-62 (MATRIZ E FILIAIS)
ENDEREÇO: AVENIDA COSMO FERREIRA DE MELLO Nº 598, BAIRRO JARDIM SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: JI PARANÁ-RO**,** CEP 76.913-860.
REPRESENTANTE WEVERTON DE OLIVEIRA INSCRITO NA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG: Nº 1150805 /RO E CPF: 971.883.522-91

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit. Lance	V. Total Lance
228	3,00	UN	BATERIA 70 AMPERES	REIFOR	R$ 384,00	R$ 1.152,00
232	3,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	DPL	R$ 283,99	R$ 851,97
251	2,00	UN	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MANDO	R$ 831,00	R$ 1.662,00
252	2,00	UN	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MANDO	R$ 721,99	R$ 1.443,98
266	4,00	UN	JOGO DE PALHETA PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	UNIFORT	R$ 118,43	R$ 473,72
268	6,00	UN	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MOBESANI	R$ 520,00	R$ 3.120,00
274	2,00	UN	CONDENSADOR AR CONDICIONADO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	DENSO	R$ 522,99	R$ 1.045,98
296	6,00	UN	ROLAMENTO TRASEIRO. CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VTO	R$ 809,99	R$ 4.859,94
306	2,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MANDO	R$ 714,00	R$ 1.428,00
322	2,00	UN	JUNTA FIXA TRANSMISSÃO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	MANDO	R$ 427,00	R$ 854,00
324	4,00	UN	PIVÔ INFERIOR DIREITO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VOLDA	R$ 278,00	R$ 1.112,00
340	2,00	UN	PINHÃO VELOCIDADE FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CORCERAMA	R$ 53,00	R$ 106,00
344	8,00	UN	PORTA INJETOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	DPL	R$ 127,00	R$ 1.016,00
356	4,00	UN	KIT COIFA DESLIZANTE FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SKYP	R$ 37,99	R$ 151,96

372	1,00	UN	CATALIZADOR FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	SCAPEX	R$ 1.897,99	R$ 1.897,99
373	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	CONTROIL	R$ 162,00	R$ 162,00
388	2,00	UN	BOBINA DE IGNIÇÃO FIAT UNO MILE WAY 2011/2011	DPL	R$ 436,99	R$ 873,98
415	1,00	UN	PARALAMA LADO ESQUERDO FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	F CONFORTO	R$ 160,97	R$ 160,97
416	1,00	UN	PARA-BRISA FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	GLASSTECH	R$ 392,55	R$ 392,55
439	4,00	UN	KIT COMPLETO DOS AMORTECEDORES DIANTEIRO, DIRETO E ESQUEDO FIAT STRADA WORKKING 2015	SKYP	R$ 19,96	R$ 79,84
454	1,00	UN	PARA-BRISA FIAT STRADA WORKKING 2015	GLASSTECH	R$ 391,55	R$ 391,55
495	2,00	UN	JOGO JUNTA COMPLETO PARA MOTOR FIAT UNO MILE WAY 2009/2010	SPAAL	R$ 164,29	R$ 328,58
496	2,00	UN	JOGO DE ANEL PISTÃO MOTOR FIAT STRADA WORKKING 2015	M LEVE	R$ 167,99	R$ 335,98
524	4,00	UN	VÁLVULA ADMISSÃO MOTOR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	TAKAO	R$ 63,24	R$ 252,96
532	2,00	UN	DISCO DE FREIO DIANTEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	HIPPER	R$ 233,99	R$ 467,98
538	1,00	UN	PARA CHOQUE DIANTEIRO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	PARAUTO	R$ 982,00	R$ 982,00
542	2,00	UN	RUBO EXPANSAO AR CONDICIONADO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	HDS	R$ 410,00	R$ 820,00
543	4,00	UN	GAS REFRIGERANTE CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	EOS	R$ 158,87	R$ 635,48
544	5,00	UN	GAS DE LIMPEZA CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	EOS	R$ 306,40	R$ 1.532,00
546	4,00	UN	OLEO PARA COMPRESSOR DE AR CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	IGLOO	R$ 54,39	R$ 217,56
557	6,00	UN	VALVULA DE EXPNSAO CITROEN/JUNPER M33M2.3 2015/2016	VALCLEI	R$ 379,00	R$ 2.274,00
568	8,00	UN	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR FIAT DOBLO CARGO FLEX 2009/2009	MOBESANI	R$ 38,77	R$ 310,16
1125	1,00	UN	SERVO DE EMBREAGEM TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	VARGA	R$ 258,99	R$ 258,99
1127	1,00	UN	SONDA LAMBDA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	NTK	R$ 407,99	R$ 407,99
1128	2,00	UN	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SKF	R$ 516,99	R$ 1.033,98
1132	2,00	UN	ROLAMENTO DIANTEIRO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	SKF	R$ 316,21	R$ 632,42
1162	1,00	UN	CABEÇOTE DO MOTOR TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	TAKAL	R$ 3.126,99	R$ 3.126,99
1165	1,00	UN	CILINDRO MESTRE FREIO TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CONTROE	R$ 722,99	R$ 722,99
1175	2,00	UN	CORREIA DE DENTADA TOYOTA ETIOS SDX 15L 2018	CONTINENTAL	R$ 169,00	R$ 338,00
1243	1,00	UN	EMBREAGEM MAGNETICA VW GOL 1.0 2012/2013	HDS	R$ 386,99	R$ 386,99
Total R$ 38.301,48						

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia03/12/2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Augusto Cesar Bianchini ME
CNPJ: 84.616.622/0001-39
AUGUSTO CESAR BIANCHIN
RG Nº 35686231/ SSP/PR,
CPF:288.444.081-04

Jaco Retifica de Motores LTDA-ME
CNPJ: º 13.533.398/0001-73
EDIMAR CABRAL DE OLIVEIRA
RG: 494466, SSP/RO
CPF:595.381.202-72

CSS Auto Center EIRELI-EPP,
CNPJ:16.910.301/0001-92
WAGNER GONÇALVES BATISTA,
RG: 658.709, SSP/RO,
CPF: 658.709.212-87

ELIDA DOS SANTOS VIEIRA JACINTO
CNPJ: 31.458.863/0001-30,
Elida Dos Santos Vieira Jacinto
RG: 13.56128 SEDESC/RO
CPF N.º 024.259.562-63.

Elvis Dias de Souza ME
CNPJ:13.436.844/0001-21
ELVIS DIAS DE SOUZA
RG: 100.7277, SESDEC/RO,
CPF N.º 982.909.592-49 -04.

JK Comercio de Peças EIREKI-ME
CNPJ: 19.724.317/0001-07
HIGOR TOFFALI MANTOVANI CUNHA,
RG 689186, SSP/RO E CPF N.º 711.612.792-53,

Lunar Comercio LTDA EPP,
CNPJ:º 03.024.308/0001-65,
EGENIVAL LUNARDELLI,
RG 411394,SSP/RO E CPF N.º 390.231.172-04.

Pemaza SA
CNPJ:05.215.1320001-54
JOSÉ SEBASTIÃO CARNEIRO MARTINS
RG: M-2.395.959 SSP/MG, E CPF N 207.114.096-68

Weverton de Oliveira
CNPJ: 971.883.522-91
WEVERTON DE OLIVEIRA
RG 1150805 /RO E CPF: 971.883.522-91

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:7B463AC6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

• TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Integração •	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **16.01.04.122.3.472.901 – Apoio Administrativo Integrado -SEMDESTUR** **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** **Fonte de Recursos: 1.00**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
04	Diárias	**Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou** Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEM	R$ 2.000,00
02	Diárias	**Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal** ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	2.000,00
04	Diárias	**Tenda Geotunel com toda estrutura em alumínio curvo, com o pico de no mínimo 09 metros de altura medindo 18 metros de largura e 14 metros de comprimento,** com lonas anti-chamas; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas, não podendo, em hipótese alguma, haver goteira dentro da tenda. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	60.000,00
02	Diárias	**Tenda Geotunel para stand com Piso, com toda estrutura em alumínio curvo, com o pico de no** mínimo **09 metros de altura medindo 18 metros de largura e 28 metros de comprimento,** com lonas anti-chamas; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. **Piso** em compensado naval de no mínimo 20mm e **encarpetado** na cor **preto ou azul,** iluminada com 16 refletores de LED de 200 watts, 16 tomadas universal energizada com 127 volts. Será de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo, em hipótese alguma, haver goteira dentro da tenda. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI. .	46.000,00
02	Diárias	**36 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata. Todas as** despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	500,00
02	Diárias	**16 climatizadores** Dimensão: 840x680x1000mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	9.520,00
02	Diárias	**Locação de piso de palco para ambiente fechado medindo 10m x 04 m: piso de no máximo** 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm e encarpetado na cor **preta**; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	4.200,00
01	Diárias	**116 mts de treliças** de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	1.970,00
04	Diárias	**42 mts de treliças** de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	3.480,00
03	Diárias	**Telão LED/Painel:** 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	3.630,00
TOTAL			R$133.300,00

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)
Trata-se de uma das ações necessárias para viabilizar a realização de eventos, de acordo com a programação desta unidade.
A adoção da Adesão a Ata de Registro de nº 010/2018/ALE-RO E 011/2018/ALE-RO, oriunda do pregão Eletrônico 13/2018/ALE-RO justifica-se pela vantajosidade de economicidade e ainda agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a SEMI tem urgência na contratação . bem como se pode comprovar em todos os documentos anexos, que o presente processo atende a determinação do Decreto nº 7.892/2013 art 22 e seus parágrafos, justificamos a adesão.

ATA
ÓRGÃO DETENTOR: ALE-RO

AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 151/2018 Fls. 68
ATA: VALIDADE: 15 DE MAIO DE 2018 A 15 DE MAIO DE 2019
PREGÃO:13/2018/ALE-RO PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial, ALE/RO Nº 83 DE 15 DE MAIO DE 2018nº, data)

FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: LUAMARTE SONORIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 12.920.840/0001-51
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Aceite de Adesão DATA: 27 de setembro de 2018 Fls. 78

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesa
Secretário da SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3C68B2EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

• TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Integração •	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **16.01.04.122.3.472.901 – Apoio Administrativo Integrado -SEMDESTUR** **Elemento de Despesa: 3.3.90.39** **Fonte de Recursos: 1.00**

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
02	Diárias	**Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 10m x 10m, modelo Piramidal** ou Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	2.000,00
01	Diárias	**Tenda em estrutura metálica em lona UV na cor branca, medindo 5m x 5m, modelo Piramidal ou** Chapéu de Bruxa; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	500,00
02	Diárias	**Tenda Geotunel para stand com Piso, com toda estrutura em alumínio curvo, com o pico de no** mínimo **09 metros de altura medindo 18 metros de largura e 28 metros de comprimento,** com lonas anti-chamas; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. **Piso** em compensado naval de no mínimo 20mm e **encarpetado** na cor **preto ou azul,** iluminada com 16 refletores de LED de 200 watts, 16 tomadas universal energizada com 127 volts. Será de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas não podendo, em hipótese alguma, haver goteira dentro da tenda. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI. .	46.000,00
02	Diárias	**36 metros de grades de contenção com no máximo 01 metro de altura na cor prata. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As grades deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.**	500,00
02	Diárias	**16 climatizadores** Dimensão: 840x680x1000mm, devidamente instalados - instalação elétrica e para água. Deverão ser instalados nos locais conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	9.520,00
02	Diárias	**Locação de piso de palco para ambiente fechado medindo 10m x 04 m: piso de no máximo** 1,0 m de altura, com compensado chapa naval 20mm e encarpetado na cor **preta**; com escada de acesso com corrimão, uma rampa de alumínio para acessibilidade e extintores de incêndio CO2. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	4.200,00
01	Diárias	**116 mts de treliças** de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	1.970,00
01	Diárias	**Telão LED/Painel:** 01 Painel de LED, sendo obrigatoriamente um dos modelos: P06, P08 ou P10, medindo 3x2 metros, ou seja, 03 metros de largura por 02 metros de altura. O painel deve ter sua placa processadora ligada simultaneamente, com 01 CAMERA FILMADORA DIGITAL FULL-HD; DVD; NOTE BOOK; com mesa de corte e com profissionais da área para operar tanto a câmera quanto a mesa de corte. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente – ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme **a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.**	1.210,00
01	Diárias	**Tenda Geotunel com toda estrutura em alumínio curvo, com o pico de no mínimo 09 metros de altura medindo 18 metros de largura e 14 metros de comprimento,** com lonas anti-chamas; devem ser estaqueadas e com suas amarrações em cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a instalação elétrica e o escoamento da água das calhas, não podendo, em hipótese alguma, haver goteira dentro da tenda. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. As tendas deverão ser montadas conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	15.000,00
02	Diárias	**42 mts de treliças** de alumínio P30, para portais, backdroop e sustentação de banner, decoração, locada com sapatas de sustentação e cubos. A estrutura deve ser montada com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. Será de responsabilidade da empresa contratada a documentação assinada pelo Profissional Responsável de acordo com a legislação vigente - ART e Taxa do CREA paga e demais autorizações e dispositivos legais, quando for o caso, conforme a legislação. Todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. E deverão ser montados conforme layout ou croqui fornecido pela equipe da Secretaria Municipal de Interação – SEMI.	1.733,32
TOTAL			R$82.633,32

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO (causas)

Trata-se de uma das ações necessárias para viabilizar a realização de eventos, de acordo com a programação desta unidade.
A adoção da Adesão a Ata de Registro de nº 010/2018/ALE-RO E 011/2018/ALE-RO, oriunda do pregão Eletrônico 13/2018/ALE-RO justifica-se pela vantajosidade de economicidade e ainda agilidade da aquisição, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico, observando que a SEMI tem urgência na contratação . bem como se pode comprovar em todos os documentos anexos, que o presente processo atende a determinação do Decreto nº 7.892/2013 art 22 e seus parágrafos, justificamos a adesão.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: ALE-RO
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Ofício nº 151/2018 Fls. 68
ATA: VALIDADE: 15 DE MAIO DE 2018 A 15 DE MAIO DE 2019
PREGÃO:13/2018/ALE-RO PUBLICAÇÃO: (Diário Oficial, ALE/RO Nº 83 DE 15 DE MAIO DE 2018nº, data)

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: R. DA CRUZ BARROSO - ME
CNPJ: 12.920.840/0001-51
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Aceite de Adesão DATA: 27 de setembro de 2018 Fls. 78

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 04 de dezembro de 2018.

ROBSON DAMASCENO SILVA JUNIOR
Ordenador de Despesa
Secretário da SEMI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:89DC84EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
DECLARAÇÃO DOS CHEFES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E ESTADUAL RATIFICANDO PARECERES DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, QUE AS FAMÍLIAS CONSTANTES NESTA LISTA FORAM VÍTIMAS DA ENCHENTE, OCORRIDA NO RIO MADEIRA EM 2014

DECLARAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso I do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e o GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso I da Constituição do Estado, na qualidade de entes público municipal e estadual, responsáveis pela pré-seleção dos candidatos a beneficiários ao Programa Minha Casa, Minha Vida - PMPV, enquadrados para atendimentos por meio da Portaria Interministerial nº 1, de 24 de Julho de 2013, parte das moradias no empreendimento Cristal da Calama, localizado no município de Porto Velho, DECLARAM para os devidos fins, e em atendimento as orientações descritas na CARTILHA MCMV FAR - Lista Social em municípios em Situação de Emergência ou Calamidade Pública, para fechamento da demanda relacionada a enchente, que conforme pareceres homologados descritos abaixo, os candidatos relacionados na lista anexa, foram desabrigados em razão de desastre natural ocorrido em 2014.

• **Parecer Técnico nº 2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR** (retificação do parecer técnico nº 2015_418_PT_DRR_LFPB de 26/08/2015), datado em 24 de fevereiro de 2016, onde reconhece um total de **670** nomes como atingidos pela enchente;

• **Parecer Técnico nº 2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR**, datado em 19 de outubro de 2015 que reconhece um total de **94** nomes como atingidos pela enchente;

• **Parecer Técnico nº 2017_183_PT_DRR_TROM**, datado em 17 de abril de 2017 onde reconhece **230** nomes como atingidos pela enchente;

• **Parecer Técnico nº 518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR**, datado em 15 de dezembro de 2017 onde reconhece **29** nomes como atingidos pela enchente;

Declaram, por fim, estar cientes da fiscalização de controle, em especial, em caso de descumprimento de norma relativa ao Programa, por parte do Governo do Estado de Rondônia e da Prefeitura do Município de Porto Velho e, visto que o não cumprimento do descrito na legislação correlata ao PMCMV, resultará nas penalidades sem Prejuízo das demais punições previstas em Lei.

Porto Velho, 13 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito Municipal

DANIEL PEREIRA
Governador de Rondônia

#	Nome	CPF	Endereço			Parecer Técnico MI
			Rua	Nº	Bairro	
1	ADAILTON FERREIRA DE BRITO	62931997234,000.000-00	BECO DO BIRRO	412	PANAIR/BALSA	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
2	ADAMIR FERREIRA DE BRITO	59897147268,000.000-	AV. DOS IMIGRANTES	412	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

		00				
3	ADAMOR COLARES DOS SANTOS	12299901272,000.000-00	RUA DO COQUEIRO	1417	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
4	ADELAIDE CORTEZ VACA	11320478204,000.000-00	JOSE DE ALENCAR	1890	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
5	ADELINO DE ALMEIDA	30852935072,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	445 A	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
6	ADEUZO DOURADO DE JESUS	27181855204,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
7	ADILSON DE SOUZA OLIVEIRA	6515195869,000.000-00	RUA JACI PARANA	1222	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
8	ADILSON FERREIRA DE BRITO	84009713291,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	Nº412	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016 /SEDEC/DRR
9	ADILSON FERREIRA DE SOUZA	16212371253,000.000-00	RUA LIMEIRA	5498	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
10	ADRELLE BARBOSA FRANCA	1057312266,000.000-00	RUA DA CANDELÁRIA	641	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
11	ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	3551790248,000.000-00	JACY PARANA	809	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
12	ADRIANA MENDONCA	69113106287,000.000-00	RUA COQUEIROS	1418	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
13	ADRIANA PEREIRA	54399548215,000.000-00	BECO DO BAIRRO	413	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
14	ADRIANDO RENATO FERNANDO	98283782215,000.000-00	AV. ROGÉRIO WEBER	1113	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
15	ADRIANE DE SOUZA	92161103253,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7628	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
16	ADRIANE GABRIELEN SILVA REIS	601109295,000.000-00	RUA URUPÁ	125	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
17	ADRIANO ALEXANDRE	81486723268,000.000-00	RUA MADEIRA MAMORE	1631	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
18	ADRIANO ALVES S. MARTINS DA CONCEICAO	52928810234,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	54	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
19	ADRIANO BRITO DA COSTA	51509431268,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	42	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
20	ADRIANO MIRANDA PINTO	90683218204,000.000-00	RUA EUCLIDES CUNHA	1459	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
21	ADRIELE DE OLIVEIRA RODRIGUES	3401249207,000.000-00	RUA JACY PARANA	809	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
22	AGENILDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	30772397287,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1047	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
23	AGLAENE FARIAS DE OLIVEIRA	641800266,000.000-00	BECO GRAVATAL	663	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
24	AIRTON SANTOS DE BRITO	461982293,000.000-00	RUA TERMINAL DA PETROBRAS	566	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
25	AIRTON VIANA FRANCA	69278350249,000.000-00	SÃO JOÃO	415	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
26	ALAN FERREIRA DA CRUZ	762454202,000.000-00	BECO GRAVATAL	370	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
27	ALBERTO AQUINO DE CARVALHO	56727976287,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7730	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
28	ALBETIZA AMORA DA COSTA	45704546234,000.000-00	AV RIO DE JANEIRO	1358	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
29	ALDANIRA EPIFANIO FERREIRA	19211457220,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAIS	1444	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
30	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO	51600455204,000.000-00	BECO DO BIRRO	412	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
31	ALDENIZA BATISTA DA SILVA	31221904272,000.000-00	RUA MADEIRA MAMORE	1721	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
32	ALDENORA CARVALHO DE LIMA	20321503287,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	5817	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
33	ALESSANDRA LOPES FERREIRA	93138202268,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	899	CENTRO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
34	ALESSANDRO LOPES FERREIRA VANZINI	74549529253,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	899	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
35	ALESSANDRO SILVA RAMOS	95735135287,000.000-00	RUA MADRIZELA	1121	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
36	ALEX VIEIRA DA SILVA	87923203253,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1641	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
37	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	658084283,000.000-00	RUA LIMEIRA	5543	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
38	ALFREDO JORDAO DE LIMA	18262929268,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5615	SAO SEBASTIAO II	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
39	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	58651632215,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	666	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
40	ALINE MELO DE SOUZA	85777978215,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1409	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
41	ALINE PEDRACA FERNANDES ARAUJO	1601850255,000.000-00	RLIMEIRA	5547	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
42	ALINE PEREIRA DA CRUZ	76707920278,000.000-00	RUA JACY PARANA	809	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
43	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	952550288,000.000-00	AV RIO DE JANEIRO	1055	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
44	ALMERITO ALVES DA COSTA	4060776220,000.000-00	TRAVESSA DOS MILAGRES	29	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
45	ALMIR FERREIRA LOPES	60414669215,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	74	PANAIR	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
46	ALMIRA ARAUJO ANDRADE	40572897200,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5750	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016 /SEDEC/DRR
47	ALVARO GUIMARAES DE FREITAS	7727232220,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1671	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
48	ALVINA ANDRADE BILHA	61261386272,000.000-00	RUA JOAO ALFREDO	459	CENTRO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
49	ALZILETE NUNES DA SILVA	84380420230,000.000-00	RUA DA TRAÍRA	1032	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
50	ALZIRA DIAS DE OLIVEIRA VASCONCELOS	34092765215,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	2021	MOCAMBO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
51	ALZIRENE CARDOSO DIAS	59068558234,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1915	MOCAMBO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
52	AMARILDA DE SOUZA CAMELO	13879898200,000.000-00	RUA COQUEIRO	1408	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
53	ANA CAMILA DE ASSUNCAO DA SILVA	364097230,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1634 D	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
54	ANA CAROLINA RIBEIRO DIAS	84009764287,000.000-00	BECO DO BAIRRO	195	PANAIR/BALSA	2017_183_PT_DRR_TROM
55	ANA CRISTINA JERONIMO DA ROCHA	87428903220,000.000-00	RUA BC ISRAEL	689	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
56	ANA CRISTINA RODRIGUES LEAL	98788779220,000.000-00	BECO GRAVATAL	360	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
57	ANA MARIA GONCALVES DE SOUZA	93808232234,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7917	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

58	ANA MARIA MENDES SALVATIERRA	59952350287,000.000-00	RUA PRUDENTE	1437	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
59	ANA MARIA SANTANA DA COSTA	128712228,000.000-00	RUA BECO DA REDE	20	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
60	ANA MARIA SEABRA DA COSTA	15207587234,000.000-00	PAULO COELHO	5478	SAO SEBASTIAO II	2017_183_PT_DRR_TROM
61	ANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	83825150291,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2590	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
62	ANA PAULA ALVES RIBEIRO	92353452272,000.000-00	PAULO COELHO	5474	SAO SEBASTIAO II	2017_183_PT_DRR_TROM
63	ANA PAULA DA SILVA SOARES	81511795204,000.000-00	RUA DOIS	641	VILA CANDELARIA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
64	ANA PAULA DE SOUZA VALENTE	1490164251,000.000-00	BC ISRAEL	448	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
65	ANA PAULA FLORES RAMOS	74413597249,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2150	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
66	ANA PAULA LIMA SILVA	2930946245,000.000-00	AV. FARQHUAR	466	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
67	ANA PAULA PEREIRA LIMA	2025070250,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8160	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
68	ANA QUELE AIRES MORAES	1545880247,000.000-00	BECO DA PORTOBRÁS	SN	BALSA	2017_183_PT_DRR_TROM
69	ANA RIBEIRO DE ALMEIDA	41985885204,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1968	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
70	ANADRIA BITENCOURT DE MOURA	2253262218,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	867	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
71	ANASTACIO GOMES	33510679920,000.000-00	RUA JOAO ALFREDO	459	CENTRO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
72	ANAUA GOMES SANTIAGO	59613971220,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	611	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
73	ANDERSON PEREIRA BARROS	81798814234,000.000-00	RUA JURUMEMA	6157	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
74	ANDRE BRITO DE SOUZA MOTA	1892783231,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	2200	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
75	ANDRE LUIZ BRASIL FREIRE	45733309253,000.000-00	RUA VINICIUS DE MORAES	6156	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
76	ANDREIA CAETANO MONTEIRO	99148242268,000.000-00	RUA TERMINAL DA PETROBRÁS	490	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
77	ANDREIA GOMES DA SILVA	93658036249,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	279	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
78	ANDRESSA CAREN NEVES DE OLIVEIRA	470439203,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
79	ANDREUS AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA	89580516200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
80	ANDREZA DA SILVA TORRES	756053250,000.000-00	RUA JOSE CAMACHO	63	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
81	ANELMA DOURADO RODRIGUES	86016601268,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
82	ANGELA FERREIRA DA COSTA	77263820234,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6060	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
83	ANGELA LEAL PINTO	71914404220,000.000-00	BECO GRAVATAL	400	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
84	ANGELA MARIA REGIO DA COSTA	82010072200,000.000-00	BECO GRAVATAL	59	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
85	ANGELICA DE SOUZA LIMA	94187800204,000.000-00	R JOSE DE ALENCAR	1950	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
86	ANGELO GOUVEIA DOS SANTOS	662601246,000.000-00	RUA LOSANGELES	1467	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
87	ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA	97560863272,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1940	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
88	ANTONIA DE FATIMA PINHEIRO DE QUEIROZ	38921065253,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2260	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
89	ANTONIA DE LIMA COSTA CUNHA	34131477220,000.000-00	RUA BECO GRAVATAL	21	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
90	ANTONIA DE PINHO BORGES	42038561249,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	414	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
91	ANTONIA DE SOUZA ARAUJO	4084349291,000.000-00	AV. CAMPOS SALES	777	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
92	ANTONIA LEITE PINHEIRO	40971988234,000.000-00	BECO GRAVATAL	220	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
93	ANTONIA RODRIGUES DE VASCONCELOS	34065261287,000.000-00	RUA TENREIRO ARANHA	682	TUCUMANZAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
94	ANTONIA SELMA BRAGA LIMA	42224594291,000.000-00	AV RIO DE JANEIRO	1008	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
95	ANTONIA VALQUIRIA COSTA DE CASTRO	96460393249,000.000-00	RUA JAPURÁ	808 B	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
96	ANTONIO CARLOS DE SOUZA FILHO	97181200259,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8052(B)	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
97	ANTONIO DE SOUZA RODRIGUES	50028405234,000.000-00	RUA MADREZEIRA	1084	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
98	ANTONIO DINIZ DE MATOS	43809049204,000.000-00	RUA MADRIZELA	1087	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
99	ANTONIO GOMES DE SOUZA	1938576268,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	9248	NACIONAL	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
100	ANTONIO LUIZ DA SILVA JUNIOR	83945490200,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	349	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
101	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS LEAL	93435673249,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	401	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
102	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	5225191215,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	97	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
103	ANTONIO VEIGA DE ALMEIDA	40952703220,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1027	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
104	ARACY DA SILVA LOPES	8447667200,000.000-00	BECO DA JOAQUIM NABUNCO	615	TUCUMaNZAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
105	ARI DA COSTA FRANCA	1356615287,000.000-00	RUA COQUEIROS	1368	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
106	ARISTIDES SOARES DA SILVA	50882945220,000.000-00	AV. FARQHUAR	3777	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
107	ARITANA MICHELE VASCONCELOS PIMENTEL	97331031287,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1389	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
108	ARIVANILDO LIMA DE OLIVEIRA	63517795291,000.000-00	BECO DA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	615	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
109	ARLAN DE CARVALHO LIMA	69088721491,000.000-00	BECO DA REDE	19	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
110	ARLENIZES LEAL DE LIMA	38902923215,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	837	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
111	ARLESSON DA COSTA MAMEDE	101531281,000.000-00	RUA RIO MACHADO	982	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
112	ARLITON SANTOS DE BRITO	76666859200,000.000-00	RUA TERMINAL DA PETROBRAS	566	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
113	ARNOLDO DA CONCEICAO FERREIRA BARBOSA	80531407268,000.000-00	RUA GIRUA	5592	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
114	AROALDO SANTOS SANTANA	15889491504,000.000-	RUA CANDELÁRIA	153	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR

		00				
115	ASTRIDE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	68274130200,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	9238	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
116	AUDINEI ROZENDO RIBEIRO	42095867220,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1437	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
117	AUREA CARDOSO RODRIGUES	11372842268,000.000-00	RUA TATUI	4796	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
118	AURILENE GOMES	56377290268,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5575	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
119	AUSTREGESILO ALVES DO NASCIMENTO	1762978806,000.000-00	ALEXANDRE GUIMARÃES	700	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
120	AUZIMAR RODRIGUES RIBEIRO	40970230206,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	375	BALSA	2017_183_PT_DRR_TROM
121	AZEILDO RAIMUNDO NUNES DA SILVA	63673592220,000.000-00	RUA TRAÍRA	1032	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
122	BARBARITA SOLLIS RIBEIRO	81620209268,000.000-00	RUA PRESIDENTE DUTRA	1798	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
123	BEATRIZ PARENTE DE OLIVEIRA	850477247,000.000-00	RUA JURUÁ	1149	SAO SEBASTIAO I	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
124	BENEDITA MARIA DE JESUS VITOR DE OLIVEIRA	75822164234,000.000-00	TRAV. VILAS SHOCKNESS	641	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
125	BENEDITA SALVATIERRA CAMARGO	51813009287,000.000-00	R ESTRADA BELMONTE	7900	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
126	BENEDITO MELO DA SILVA	5008123220,000.000-00	RUA SÃO JOSE	443	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
127	BENILCE FREITAS GOMES BETONNI	73653560225,000.000-00	RUA DO COQUEIRO	1398	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
128	BERNADETE MENEZES DO NASCIMENTO	8446881268,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1439	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
129	BISMARCK CELESTINO FERREIRA DA SILVA	10703420259,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2180	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
130	BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	40896404234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1481	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
131	BRENDA MARIA GONCALVES	1322814228,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1238	VILA TUPY	2017_183_PT_DRR_TROM
132	BRENDA VIEIRA DOS REIS	3545686205,000.000-00	RUA GIRUAB	-	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
133	BRENDO FERREIRA DA SILVA	211526240,000.000-00	RUA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2721	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
134	BRUNA ALBUQUERQUE	726286265,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	857	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
135	BRUNA FERREIRA DA SILVA	617779279,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2731	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
136	BRUNA SOUSA LIMA	53081145287,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1541	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
137	BRUNO ALBUQUERQUE	143194208,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	857	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
138	CAIREN ASSUNCAO DA SILVA	2018192280,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1634	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
139	CALICA MARTINS DUARTE DA SILVA	84368055268,000.000-00	RUA TUPIRANTIS	3203	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
140	CAMILA TOMAZ DOS SANTOS	2060111218,000.000-00	BECO DA TRAIRA	1012	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
141	CARLISE APARECIDA MUSSKOF	87235587253,000.000-00	RUA EF MADEIRA MAMORE	1741	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
142	CARLOS ALBERTO SEABRA DA COSTA	31491294272,000.000-00	PAULO COELHO	5478	SAO SEBASTIAO II	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
143	CARLOS AUGUSTO NUNES CELESTINO	38919753253,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5592	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
144	CARLOS BRUNO OLIVEIRA LEITAO	67290299,000.000-00	RUA GIRUA	5628	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
145	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	33922713904,000.000-00	RUA COQUEIROS	1357	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
146	CARLOS TICO DOS SANTOS	37765868268,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	5767	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
147	CATIA COSTA PINHEIRO	1128449285,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	327	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
148	CATIA SILENE DA SILVA	77533801253,000.000-00	RUA JURUA	1124	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
149	CELIA ALBUQUERQUE SILVEIRA	79650023291,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	231	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
150	CELIA CRISTINA LEAL DA SILVA	40827852215,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5443	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
151	CELIA MARIA FRANCO OLIVEIRA	73797626215,000.000-00	BECO DO BAIRRO	429	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
152	CELIA TRINDADE SEVERINO	4759764100,000.000-00	RUAPRUDENTE DE MORAIS	1164	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
153	CELIANE MENEZES SILVA	68912234234,000.000-00	RUA: INAGA	8012	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
154	CELIO ALBUQUERQUE DA SILVEIRA	72871288291,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	857 A	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
155	CELIO PINHEIRO FRANCA	6661114215,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAIS	1981	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
156	CELIO ROBERTO BARBOSA FRANCA	77007549268,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2618	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
157	CELSO RICARDO DO NASCIMENTO	98876368272,000.000-00	BECO DA REDE	14	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
158	CEZAR DUARTE BEZERRA	2170205268,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1863	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
159	CEZAR SANTOS DESMARET VELOZO JUNIOR	52994040263,000.000-00	R CASTRO ALVES	5807	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
160	CHARLITON DA SILVA ALVES	97672238,000.000-00	RUA VINICIUS DE MORAES	Nª 6000	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
161	CHILENA SALES DOS REIS	393558290,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1488	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
162	CHIRLENE NASCIMENTO ADELINO	40962717215,000.000-00	R RIO MACHADO	1104	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
163	CINARA JOANA SILVA DE OLIVEIRA	94794430230,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5698	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
164	CIRENE FERREIRA SILVA	47856807253,000.000-00	RUA MADRIZELA	1144	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
165	CLAUDINEIA ALVES DA SILVA	75723794272,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	279	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
166	CLEIBY AZEVEDO MAXIMIANO	70246998253,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1164	AREAL CENTRO	2017_183_PT_DRR_TROM
167	CLEIDIANE FERNANDES DE OLIVEIRA	92609198272,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	443	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
168	CLEISON RAMOS LIMA	90566025272,000.000-00	SÃO TOMÉ	5615	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
169	CLEMILCE OLIVEIRA DOS SANTOS	68343620291,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	22	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
170	CLEMILCIO RAMOS DA SILVA	42048591272,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	40	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
171	CLEMILSON DE SOUZA NEVES	68053932215,000.000-	AV. DOS IMIGRANTES	493	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

		00				
172	CLENEILDA BENARROQUE GARCIA	80201091291,000.000-00	RUA DO COQUEIRO	1402	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
173	CLEOMISIO DE SOUSA	4182111249,000.000-00	RUA LIMEIRA	5538	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
174	CLEONICE NASCIMENTO DOS SANTOS	38915022220,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7725	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
175	CLEONILDA DE CARVALHO FIRMINO	97105783249,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	1055	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
176	CLEONILDA FRANCO FELIX	77324498272,000.000-00	RUA TOME DE SOUSA	5445	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
177	CLEUCIMAR NOBRE DOS SANTOS	58918418272,000.000-00	BECO GRAVATAL	47	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
178	CLEUNICES PINHEIRO DE MENEZES	59594926287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1771	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
179	CLIMARD MUNIZ MENDOZA	29009855287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1521	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
180	CLIVER MATEUS TAVARES DA COSTA	1714269248,000.000-00	RUA GIRUA	5593	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
181	CLOVIS NILTON FARIAS RAMALHO	61679666215,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	2032	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
182	CRISTIANE APARECIDA DA COSTA OLIVEIRA	51511827220,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	3455	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
183	CRISTIANE BRAGA DE AMARAL	723683220,000.000-00	RUA BECO DA REDE	25	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
184	CRISTIANE CASTRO DE LIMA	723717222,000.000-00	RUA LIMEIRA	5525	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
185	CRISTIANE FERNANDES MESQUITA	92992552291,000.000-00	RUA JACY PARANÁ	825	MOCAMBO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
186	CRISTIANE NASCIMENTO GOIS RODRIGUES	97425630206,000.000-00	RUA JAPURÁ	779	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
187	CRISTIANE SANTOS FEITOSA	69713588215,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	13	ARIGOLANDIA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
188	CRISTIANO DIAS DE BARRO	84584661200,000.000-00	RUA GESSY BADOCHA	686	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
189	CRISTIANO MIRANDA PINTO	93768648249,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1359	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
190	CRISTIELLE PAIVA ARAUJO	2047274214,000.000-00	AV. FARQHUAR	7415	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
191	CRISTINA MICHELE DENNY	64795381291,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	1371	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
192	CRISTINA PATRICIO DE ALMEIDA	53438434334,000.000-00	AV. FARQHUAR	7389 B	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
193	DAIANY PEREIRA DA SILVA	89731247220,000.000-00	BECO DA REDE	487	BALSA/SS	2017_183_PT_DRR_TROM
194	DALIANA FERREIRA DE LIMA	80053661249,000.000-00	RUA TENREIRO ARANHA	672	TUCUMaNZAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
195	DALVA BARROS DO NASCIMENTO	51767988249,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5510	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
196	DANIEL CORREA ANASTACIO	76389383215,000.000-00	RUA TENREIRO ARANHA	352	TUCUMANZAL	2017_183_PT_DRR_TROM
197	DANIEL DA SILVA SANTOS	89375408272,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA,	5487	SAO SEBASTIAO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
198	DANIELA FERNANDES MIRANDA	1242522220,000.000-00	EUCLIDES DA CUNHA	1459	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
199	DANIELA NASCIMENTO ALVES	94428921268,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5656	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
200	DANIELA PANTOJA PINHEIRO	1029427224,000.000-00	BECO DA REDE	24	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
201	DANIELA RAMOS DA FONSECA	99402572287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1461	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
202	DANIELA SANGUINA	84790040291,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	2026	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
203	DAVID FERREIRA DE BRITO	81839502215,000.000-00	AVENIDA JOÃO ALFREDO	457	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
204	DAVID GOMES DA SILVA	20335652204,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7930	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
205	DAVID WENDELL DE FREITAS SOUZA	353931225,000.000-00	RUA MADRIZEIRA	S/N	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
206	DAYANE SOARES DE OLIVEIRA	1818854252,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5599	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
207	DEISE DE SOUZA RIBEIRO MOLINA	52994287234,000.000-00	RUA JACY PARANÁ	1251	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
208	DEIVE MACIEL MARQUES	64796060278,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	889	PANAIR/BALSA	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
209	DEJANIRA VIANA DA SILVA	28593359272,000.000-00	RUA: TOMÉ DE SOUZA, Nº 5607, SÃO SEBASTIÃO	5607	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
210	DELILENE NUNES DA COSTA MAMEDE	57847703220,000.000-00	RUA RIO MACHADO	982	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
211	DELMACY JORGE CAVALCANTE DO NASCIMENTO	23897945215,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	1731	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
212	DELMAQUES CAVALCANTE DO NASCIMENTO	15207390287,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	1681	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
213	DELSON MARCELINO DE CASTRO	16294840244,000.000-00	RUA MACHADO 13	13	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
214	DEMIZ QUEIROZ DO NASCIMENTO	64009327200,000.000-00	RUA LIMEIRA	5524	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
215	DENIZIAMAR AIRES NUNES	79063756291,000.000-00	AV. FARQHUAR	7367	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
216	DEOLINDA PEREIRA SANTOS	64901327291,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5534	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
217	DEUSUITA PEREIRA GUDES	1159690200,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1925	MOCAMBO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
218	DEUZITA BARBOSA ROSA	59628413287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2636	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
219	DHIONATAN JUNIO NUNES DA MATA	2586646223,000.000-00	RUA JOSE CAMACHO	33	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
220	DIANA RODRIGUES BRITO	74301918272,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	969	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
221	DIDINO PINHEIRO MOPES	3695824204,000.000-00	RUA SÃO PAULO	S/N	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
222	DILSON ALVES FERREIRA	65010850800,000.000-00	AVENIDA RIO DE JANEIRO	1055	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
223	DILVAN LIMA DOS SANTOS	87521776291,000.000-00	BECO GRAVATAL	77	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
224	DINAR DOS SANTOS	73732290263,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5465	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
225	DIOGO RONEY TIBUCIO DA FONSECA	10159382213,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	-	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
226	DIONATAS DA SILVA COSTA	274517205,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

227	DOGMA STAND RIBEIRO NOGUEIRA	59960388204,000.000-00	RUA JACY PARANÁ	1161	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
228	DOMINGA CLEA AIRES DA COSTA	64352676268,000.000-00	RUA BECO DA PORTO BRÁS	300	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
229	DOMINGOS DA SILVA MAIA	11341840263,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1998 A	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
230	DOMINGOS TICO DOS SANTOS	10326626204,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5635	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
231	DORA CHAVES SA	7086466204,000.000-00	RUA JACY PARANA	1202	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
232	DORACI PINHEIRO FRANCA DE OLIVEIRA	38946246200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	611	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
233	DORACY VIEIRA RAMOS	5172551204,000.000-00	BECO DA REDE	S/N	PANAIR	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
234	DORALICE DA COSTA FRANCA	22067426249,000.000-00	BECO DA ESTRADA DE FERRO	601	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
235	DOROTEIA GOMES TRIFIATES	3580008234,000.000-00	R PRUDENTE DE MORAES	2085	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
236	DUCERLANE OLIVEIRA DE FRANCA	97695289,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	97	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
237	DUCILENE RAMOS MONTEIRO DOS SANTOS	95991018200,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7740	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
238	EDELCI MENDES DE OLIVEIRA	31276911220,000.000-00	RUA TOCANTINS	81	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
239	EDEMEIA DOS SANTOS GOES	51779110200,000.000-00	RUA JAPURÁ	718	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
240	EDEZIO BARRETO	31512810282,000.000-00	RUA A, BECO GRAVATAL	67	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
241	EDIJELMA BAIMA ARAUJO	2316244254,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5610	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
242	EDILCE RODRIGUES DE OLIVEIRA	20479867291,000.000-00	BECO GRAVATAL	13	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
243	EDILEUZA JERONIMO DA SILVA	17987466204,000.000-00	RUA ISRAEL	689	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
244	EDILSON PEREIRA DA SILVA	19197837253,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	1491	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
245	EDIMARA PORFIRIO DOS SANTOS	1951516230,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5431	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
246	EDINA MORAIS DE SOUZA	19209959272,000.000-00	RUA DA BALSA	440	PANAIR/BALSA	2017_183_PT_DRR_TROM
247	EDINALDO ANDRADE DE OLIVEIRA	27211703253,000.000-00	R JARDEL FILHO	5847	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
248	EDINEIA BARBOSA FRANCA	97213594249,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	S/N	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
249	EDINEIA LIMA DE SOUZA	80890440263,000.000-00	RUA DA PROSPERIDADE	7631	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
250	EDINELSON PARENTE DA SILVA	66641829200,000.000-00	RUA BECO DO BIRO	456	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
251	EDINELZA DE NAZARE SEVALHO	96514221220,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7690	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
252	EDINEUSA PIOGE DOS SANTOS	72562641272,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2220	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
253	EDIVANDA FRANCA DA COSTA	1101735201,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	216	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
254	EDMARIA MEDEIROS DA C. DA FRANCA	70252173287,000.000-00	RUA SAO JOAO	415	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
255	EDMILSON UCHOA DE CASTRO	11329939204,000.000-00	TRAVESSA BEIRA RIO	1	ARIGOLANDIA	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
256	EDNA ALVES DE SOUZA	72876786249,000.000-00	RUA MADRIZELA	1161	NACIONAL	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
257	EDNALVA MENDES BARBOSA	45713650200,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1467	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
258	EDNEIDE DO NASCIMENTO SALDANHA	82436282234,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1910	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
259	EDSON GOMES FERREIRA	81803052287,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2040	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
260	EDWANIA RODRIGUES UCHOA	63875683234,000.000-00	TRAVESSA BEIRA RIO	1	ARIGOLANDIA	2017_183_PT_DRR_TROM
261	EFIZIA CORREIRA DA SILVA	11414804253,000.000-00	AV. FARQHUAR	7301	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
262	EIANE APARECIDA DE SOUZA	76453685272,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5620	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
263	ELAINE NUNES DA SILVA FERREIRA	53343484253,000.000-00	R PAULO COELHO	5454	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
264	ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	68838565287,000.000-00	RRUA DOS COQUEIROS	1447	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
265	ELENICI DUARTE LOBATO BATISTA	82611602204,000.000-00	RUA DA BALSA	609	PANAIR/BALSA	2017_183_PT_DRR_TROM
266	ELENILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	91626633215,000.000-00	RUA GIRUA	5641	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
267	ELIANA MELO DOS SANTOS	38222809253,000.000-00	RUA VINICIUS DE MORAIS	5990	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
268	ELIANA PEREIRA DOS REIS BARROS	71317414268,000.000-00	RUA JAPURA	686	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
269	ELIANA RIBEIRO REIS DE SOUZA	40953084272,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7710	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
270	ELIANE BATISTA DA SILVA	97389013249,000.000-00	PAULO COELHO	5500	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
271	ELIANE PEREIRA REIS DE AQUINO	58504893200,000.000-00	RUA TENREIRO ARANHA	1791	AREAL	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
272	ELIANE SOUZA RODRIGUES	96667745268,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	993	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
273	ELIAS EINLOFT BICAS	8555672287,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1379	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
274	ELIAS PEDRO DE BARROS DIAS	5870607272,000.000-00	RUA JAPURA	696	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
275	ELIENE MOLINO CABRAL	1448860229,000.000-00	RUA JARDEL FILHO	5765	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
276	ELIETE FERREIRA GONCALVES	102181225,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1889	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
277	ELIETE MARIA COELHO DE OLIVEIRA	25106058287,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	216	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
278	ELIEZIO COSTA DE SOUZA	383836247,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	352	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
279	ELIMARA DE OLIVEIRA GOMES FERNANDES	2606864255,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1511	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
280	ELIONAY LAGO MATOS	142932264,000.000-00	RUA MADRIZELA	1121	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
281	ELIS REGINA ALVES DE SOUZA OLIVEIRA	42278708287,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	295	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
282	ELISANDRA MOLINO CABRAL	78700086215,000.000-	RUA JADEL FILHO	5765	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

		00				
283	ELISANE DAMASCENO SANTOS	49491296,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	839	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
284	ELISANGELA DO NASCIMENTO DE SOUZA	64296881272,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7937	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
285	ELISANGELA RAMOS TEMES	89871685220,000.000-00	BECO GRAVATAL	325	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
286	ELISANGELA SENA DE OLIVEIRA	69717729204,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	1511	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
287	ELISANGELA SILVEIRA NASCIMENTO	77318358200,000.000-00	AV. CAMPOS SALES	1762	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
288	ELITON LEAL DE LIMA	83848444291,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	837	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
289	ELIZA DE MATOS MARCIAO	1720567212,000.000-00	RCAPÃO BONITO	7018	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
290	ELIZABETE NAGAIAMA ROJAS VASCONCELOS	43800599287,000.000-00	RUA: 13 DE SETEMBRO	2022	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
291	ELIZABETH ARAUJO DE CASTRO	8453896291,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1430	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
292	ELIZABETH CORREA BATISTA	72155418272,000.000-00	SÃO JOÃO	S/N	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
293	ELIZANGELA MARIA BATISTA FELSKI	69519552200,000.000-00	AV. FARQHUAR	5546	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
294	ELIZANGELA REIS DOS SANTOS	62020528215,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1943	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
295	ELIZEU FLORENCO DA SILVA	57088047268,000.000-00	BECO GRAVATAL	47	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
296	ELONITA BATISTA DE SOUZA	820954268,000.000-00	RUA RIO MACHADO	1020	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
297	ELZA SILVA DO CARMO	43790046272,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5635	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
298	EMERSON BRITO DE MORAES	69100845272,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	850	CENTRO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
299	EMERSON FERREIRA NERIS	95139877287,000.000-00	ESTRADA SANTO ANTONIO	64	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
300	EMILY SANTANA DE FRANCA	1498469248,000.000-00	BECO GRAVATAL	53	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
301	EMIR FREITAS DA SILVA	11337591220,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	17038	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
302	ENEDINA SOUSA SOBRINHA	22049991215,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1821	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
303	ENEDINA TEIXEIRA GARCIAS	14287250249,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1939	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
304	ENIDES ALVES MAGALHAES	34094369287,000.000-00	BECO DO BIRRO	425	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
305	ENILDA BASTOS FURTADO	18802060215,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	727	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
306	ENOK DE BARROS RODRIGUES	31307710263,000.000-00	COQUEIROS	1407	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
307	ERCILANE DOS PRAZERES DE SOUZA	94433062200,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1478	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
308	ERCILENE LEITE BARBOSA	77023315268,000.000-00	BECO GRAVATAL	81	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
309	ERICA FERREIRA DE SOUZA	2030495271,000.000-00	RUA LIMEIRA, 5533	5533	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
310	ERIVALDO DA COSTA QUEIROZ	36760374304,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	1358	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
311	ERMESON GOMES NOBRE	66904960230,000.000-00	RUA LIMEIRA	5525	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
312	ESCIAS BORGES DE ARAUJO	91666627291,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7845b	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
313	ESTER FRANCA DA SILVA	14929430291,000.000-00	BECO DA REDE	485	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
314	EUDO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA	40861813200,000.000-00	BECO DA REDE	333	BALSA	2017_183_PT_DRR_TROM
315	EUNICE DA COSTA FRANCA	14293110291,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	633	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
316	EURICELIA ALVES BRASIL	57295867287,000.000-00	RUA JACY PARANA	1171	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
317	EVA BATISTA PESTANA	58605843268,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAIS	0	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
318	EVA EVANILDA DE ALMEIDA ANDRADE	65429567272,000.000-00	RUA TREZE DE MAIO	455	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
319	EVANDRO ABREU DA CONCEICAO	96496495220,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1981	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
320	EVANEIDE COSTA NOGUEIRA	65184343253,000.000-00	RUA JARDEU FILHO	5807	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
321	EVANEIDE LIRA COSTA	57954755215,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
322	EVELIZE PINTO TORRES	64611094200,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6040	SAO SEBASTIAO I	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
323	EVERTON GATO DE SOUZA	976021242,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2600	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
324	EVILAZIO DE SOUZA COELHO	13903144215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8174	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
325	EZEQUIEL LINO DE BARROS	579201252,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	993	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
326	FABIANA ALVES DA COSTA	75730359268,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	466	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
327	FABIANA FERREIRA CALIXTO	50996282220,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2100	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
328	FABIANA PEREIRA DA SILVA	934697213,000.000-00	BECO DA REDE	487	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
329	FABIANE PONTES FERREIRA	54473632253,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	2200	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
330	FABIO ANDRADE DE SOUZA	31246885204,000.000-00	RUA HERBERT DE AZEVEDO	1	ARIGOLANDIA	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
331	FABIO FRANCA FERREIRA DE LIMA	78224381234,000.000-00	PRINCEZA IZABEL	1718	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
332	FATIMA GONCALVES DE OLIVEIRA	57488347234,000.000-00	R MARECHAL DEODORO	600	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
333	FELIPE DOURADO RODRIGUES	1342341201,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
334	FELIPE REIS DA SILVA	374052255,000.000-00	BECO GRAVATAL	360	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
335	FLORIZA DOS SANTOS DE SA	22093460297,000.000-00	RUA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	532 A	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
336	FRANCELINA DA SILVA BRAGA	36031925249,000.000-	RUA LOS ANGELES	1515	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

		00				
337	FRANCINEIDE PANTOJA MONTEIRO	89677536249,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1511	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
338	FRANCINETE CAMARGO DE ANDRADE	78941881234,000.000-00	AV. FARQHUAR	405	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
339	FRANCINETE NOGUEIRA DE QUEIROZ	21748284215,000.000-00	RUA DO COQUEIRO	1408	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
340	FRANCINETE PANTOJA MONTEIRO	68680562220,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1511	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
341	FRANCIS LEITE ALBINO	94482500291,000.000-00	RUABECO CHICO MENDES	5	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
342	FRANCISCA BARBOSA DE LIRA	13903853291,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
343	FRANCISCA BRAGA DE ALBUQUERQUE	33971927220,000.000-00	BECO DO BIRRO	420	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
344	FRANCISCA DA SILVA LIMA	14949679287,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	847(a)	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
345	FRANCISCA DAMAZIO DE LIMA	17686563200,000.000-00	RUA JURUA	5542	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
346	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES FEITOSA	98162225234,000.000-00	RUA LIMEIRA	5555 D	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
347	FRANCISCA DAS CHAGAS SOUZA BRITO	12794813315,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	2960	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
348	FRANCISCA ELESSANDRA L. MENEZES	212861247,000.000-00	BECO DA REDE	25	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
349	FRANCISCA EVILANDIA LIMA MENEZES	92244491234,000.000-00	RUA BECO DA REDE	25	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
350	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	40963586220,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2751	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
351	FRANCISCA LUANA RIBEIRO RAMOS	73155861215,000.000-00	BECO CHICO MENDES	3	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
352	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA LARA	64436586200,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO,	1276	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
353	FRANCISCA MIRANDA SILVA	19110910263,000.000-00	RUA JAPURA	727	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
354	FRANCISCA NASCIMENTO TAKAFOS	51509717234,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	140	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
355	FRANCISCA ROSINERE NUNES SOARES	65234502287,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	787	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
356	FRANCISCA RUFINO DA SILVA	52205886215,000.000-00	AV. FARQHUAR	7431	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
357	FRANCISCA SALETE L. DE MENEZES	88193802268,000.000-00	BECO DA REDE	489	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
358	FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	28621212234,000.000-00	AV. FARQUAR	1641	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
359	FRANCISCO BARROZO VERAS	3705730215,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	2066	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
360	FRANCISCO BATISTA DA CUNHA	2824175249,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1499	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
361	FRANCISCO BRANDAO ALBINO	22022740220,000.000-00	RUA BECO DO CHICO MENDES	-	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
362	FRANCISCO CARLOS SEIXAS QUEIROZ	48608351234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
363	FRANCISCO CHARLES DE SOUZA LOBATO	69101540297,000.000-00	RUA TRAV E MILAGRE	440	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
364	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA MENDES	33557454991,000.000-00	R DA PROSPERIDADE	7761	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
365	FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO FERNANDES	8030251220,000.000-00	RUA JURUA	1139	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
366	FRANCISCO DO CARMO SOUSA	33691886353,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUSA	5479	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
367	FRANCISCO ELIELTON COSTA DE SOUZA	1205742255,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	300 C	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
368	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	84134208220,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	1276 A	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
369	FRANCISCO HELIO PINTO NOGUEIRA	723749264,000.000-00	BECO DO BIRRO	423	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
370	FRANCISCO JOSE ALVES DA COSTA	64518930215,000.000-00	BECO GRAVATAL	337	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
371	FRANCISCO LOPES DE ALMEIDA	2665158272,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1926	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
372	FRANCISCO NAZARE PARENTE MARCIAO	81767145268,000.000-00	RUA CAPÃO BONITO	7018	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
373	FRANCISCO REGINALDO GOMES DA SILVA	58020551204,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8160	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
374	FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA	6818005268,000.000-00	RUA ROGERIO WEBER	663	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
375	FRANCISCO VALERIO DE ALEXANDRE	51887495215,000.000-00	PAU DE ARCO	7409	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
376	FRANCISCO VERCOSA DE BRITO	1307137245,000.000-00	RUA MATRIZEIRA	1143	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
377	GABRIELA FERREIRA DA SILVA	55680887215,000.000-00	AV. FARQHUAR	7530	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
378	GECINE DOS SANTOS SILVA	92552919200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2619	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
379	GELCINED DOS SANTOS SILVA	99422263204,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	2550	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
380	GENESIO SILVA MENDES	1208996207,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	532	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
381	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	78727596249,000.000-00	RUA: TREZE DE SETEMBRO	1067	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
382	GERALDA PERPETUO DE AGUIAR	16249917268,000.000-00	RUA CAPÃO BONITO	7005	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
383	GERALDO FERREIRA DE ARAUJO	9089837272,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1050	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
384	GERALDO FERREIRA DE BRITO	7994974287,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	566	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
385	GERALDO JUSTINIANO ALMEIDA	60198478291,000.000-00	AV. FARQHUAR	6473	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
386	GERSI DE CASTRO REIS	51506009204,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2780	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
387	GILBERTO RAPEHAN DO SANTOS	48962058987,000.000-00	AVENIDA ROGÉRIO WEBER	663	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
388	GILDENETE GOMES ARAUJO REGO	42278511220,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	279	BALSA	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
389	GILSON ANTONIO DAMASCENO	58865659220,000.000-00	RUA BECO GRAVATAL	215	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
390	GIRLANDIA RODRIGUES PEREIRA	59969318268,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1387	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

391	GLEDISON COSTA CAJASEIRAS	77416104220,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1651	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
392	GLENISON LACERDA RIBEIRO	54621194291,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	374	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
393	GRACE SHERLEY DENNY DA FONSECA	28598172200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1371	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
394	GRACIANA VIEIRA SILVA SOUZA	83983368204,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6030	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
395	GRACIENE MEBORACH	31224628268,000.000-00	RUA JAPURA	697 A	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
396	GRACILENE NASCIMENTO DE PAULA	1243974257,000.000-00	RUA RIO URUPÁ	501	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
397	GRACINEIA BARBOSA DE FRANCA	2840657228,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2633	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
398	GRAZYELLE YOSHUA FRANCELINA DO VALE	52764109253,000.000-00	RUA: PRUDENTE DE MORAES	2084	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
399	HALINE DA SILVA OLIVEIRA	74278100230,000.000-00	RUA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORE	-	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
400	HELOISA PEDROSA	40861112253,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1701	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
401	HENRIQUE GUSTAVO PEREIRA LACERDA	3714132228,000.000-00	RUA GIRUA N	Sebastião	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
402	HENRIQUE VIEIRA DE SOUZA	11336099291,000.000-00	RUA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2821	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
403	HERLEN DA SILVA E SILVA	98788205215,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1701	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
404	HERMESON FELICIANO DA SILVA	59272163234,000.000-00	RUA MADREZELA	1162	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
405	HILDA DE ALMEIDA	53593871149,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1530	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
406	HILDA MARIA GOMES FERREIRA	71109366272,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8098	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
407	HILTON ALVES DE SOUSA	10301518220,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	5787	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
408	HOZANO LEITE BARBOSA	7515472200,000.000-00	BECO GRAVATAL	24	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
409	HUGO RAFAEL ENES DA SILVA	52512932249,000.000-00	RUA MADRIZELA	1109	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
410	HUMBERTO CUSTODIO FERREIRA	11433418215,000.000-00	RUA RAIMUNDO NONATO	607	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
411	IARA SOLLIS RIBEIRO	69022240215,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1791	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
412	IASMIN DO NASCIMENTO SALDANHA	797153209,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1910	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
413	ICARO DINIZ	174573278,000.000-00	RUA INAGA	8012	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
414	IDALINA GOMES DA SILVA	90083385215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	1149	NACIONAL	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
415	IDARCY TENORIO DA SILVA	27181200291,000.000-00	RUA LIMEIRA	5503	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
416	IDERCI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	95160612220,000.000-00	RUA PROSPERIDADE	7215	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
417	IGILA BEZERRA DE SOUZA	122861256,000.000-00	PAULO COELHO	1295	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
418	IGOR CRISTIANO DA SILVA MARQUES	80754058204,000.000-00	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA	792	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
419	ILANA FERNANDA CUNHA DA SILVA	85901423291,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1889	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
420	ILNA EREIRA DANTAS REIS	38652854220,000.000-00	AV PRESIDENTE DUTRA	1898	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
421	INDRA LUMIA SILVA VASCONCELOS	1076380298,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2160	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
422	INGRID ELLEN BARBOSA MENDONZA	680763201,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1521	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
423	IRACELMO FRANCISCO DA SILVA	48632597272,000.000-00	RUA ISRAEL	691	NACIONAL	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
424	IRANETE NEVES BARBOSA	43793070263,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
425	IRENE MOURA DOS SANTOS	42232090272,000.000-00	BECO GRAVATAL	313	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
426	IRIAMAR MENESES SANTOS	3725886202,000.000-00	BECO DA REDE	25	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
427	IRILANIO GOMES DE OLIVEIRA	40902501291,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1431	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
428	IRIS EREIRA NOGUEIRA	40963314220,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1961	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
429	ISABEL LEANDRO DA SILVA	95222774104,000.000-00	AV. FARQHUAR	S/N	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
430	ISABEL RODRIGUES DE MOURA	42132681287,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	925	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
431	ISLAYLANIS DISNAIS RODRIGUES LEAL	1755596278,000.000-00	BECO GRAVATAL	360	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
432	IVALDO PARINTINTIN	16185145200,000.000-00	RUA TOMÉ SOUZA	5397	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
433	IVANEIDE TEIXEIRA DE SOUZA	19217307220,000.000-00	BECO GRAVATAL	430	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
434	IVANILCE DE SOUZA ANDRADE	505965275,000.000-00	RUA BARAO DO RIO BRANCO	895	ABUNA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
435	IVER ANEZ MOLINA	40803902204,000.000-00	RUA JACY PARANÁ	1251	AREAL CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
436	IVONALDO OLIVEIRA MAIA	71231650206,000.000-00	RUA BECO DA REDE	490	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
437	IVONE BEZERRA DE FREITAS	73931799204,000.000-00	BECO GRAVATAL	41	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
438	IVONETH MENEZES DE LIMA	16191560249,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	827	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
439	IZAIAS FRANCA DA COSTA	590195220,000.000-00	RUA BECO DA REDE	216	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
440	IZANA PEREIRA BARBOSA	72742240268,000.000-00	RUA BECO GRAVATAL	23	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
441	JACIRA SILVA	20334117291,000.000-00	RUA VINICIUS	6118	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
442	JACKSON GOMES FERREIRA	68916230225,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8098	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
443	JADSON DE FREITAS SOUZA	86858831215,000.000-00	RUA DA REDE	16	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
444	JAILTON JOANTOS DA SILVA	14284766104,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	1009	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
445	JANAINA JERONIMO DA ROCHA	94910154272,000.000-00	RUA ISRAEL	689	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

446	JANECI ESTEVES BELLO	16192044287,000.000-00	AV. FARQHUAR	5515	PEDRINHAS	2017_183_PT_DRR_TROM
447	JANILDA BATISTA DE ALMEIDA NUNES	65849280200,000.000-00	RUA PROSPERIDADE	7615	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
448	JAQUELINE PANTOJA DOS SANTOS	3097398295,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1701	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
449	JAQUELINE REIS DE SOUZA	2019403293,000.000-00	RUA LIMEIRA	5538	SAO SEBASTIAO II	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
450	JARDEL GOMES FERREIRA	97374296215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8098	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
451	JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES	43816380263,000.000-00	CAMPO SALES	1711	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
452	JENNIFER BEZERRA DE MELO	2587155290,000.000-00	RUA SÃO DOMINGOS	460	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
453	JESLIANE GUIMARAES VIAMONTE	90441583253,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	521	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
454	JESSICA FACANHA SALDANA	699227216,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7476	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
455	JESUS IHUCINETE MELO DAS COSTA	19630727234,000.000-00	RUA ISRAEL	431	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
456	JOANA DARC BRASIL	43835414291,000.000-00	JACY PARANA	1192	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
457	JOANA DARC SILVA DO NASCIMENTO	38611937287,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	300	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
458	JOANA UCHOA GONCALVES	1542958253,000.000-00	RUA MAJOR AMARANTE	923B	ARIGOLANDIA	2017_183_PT_DRR_TROM
459	JOAO ALVES MOTA	92217028804,000.000-00	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	1918	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
460	JOAO BATISTA DA COSTA	40971112215,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5640	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
461	JOAO BATISTA RODRIGUES GOMES	78340403249,000.000-00	BECA GRAVATAL/ MILAGRES	9	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
462	JOAO DE OLIVEIRA BENTES	59435356249,000.000-00	BECO DO BAIRRO	493	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
463	JOAO LIMA DE SOUZA	15198603253,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8208	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
464	JOAO MORAIS SOUZA	57547173268,000.000-00	BC GRAVATAL	82	SAO SEBASTIAO II	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
465	JOAO RUFINO DA SILVA	16294629268,000.000-00	RUA DOIS	641	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
466	JOAO TELES DE FREITAS	28451872204,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
467	JOCASTRA HOZANA ALVES DE FREITAS	2625572230,000.000-00	RUA JOAO ALFREDO	457	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
468	JOEL FURTADO SOARES	93697457268,000.000-00	RUA COQUEIROS	1387	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
469	JOEL GARCIA DE OLIVEIRA	19207050234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2570	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
470	JOEL MARCOS BATISTA DE ALMEIDA	1728804248,000.000-00	BECO DA PROSPERIDADE	7615	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
471	JOELMA DA SILVA TAVARES	1435522281,000.000-00	AV. FARQHUAR	7405	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
472	JOELMA DOS SANTOS GOES	53274016268,000.000-00	RUA JAPURÁ	728	Nacional	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
473	JOELMA FERREIRA BELEZA	91557836272,000.000-00	BECO DA REDE	24	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
474	JOELSE PARARI DE OLIVEIRA	67221076200,000.000-00	RUA JAPURÁ	777	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
475	JOELSON LIMA DE SOUZA	85883379249,000.000-00	AV. FARQHUAR	3878	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
476	JOICE CARDOSO DA SILVA	95489460253,000.000-00	AVENIDA RIO DE JANEIRO	1055	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
477	JOISE RAMOS DE SOUZA	81671296249,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5536	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
478	JOQUEBEDE SALLES DE LIMA	95682236220,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6048	SAO SEBASTIAO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
479	JORDA JUNIOR RAMOS DE LIMA	84255323291,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUSA	5615	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
480	JORGE LUIZ CARRI ALECRIM	1029298238,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1376	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
481	JORGE RIBEIRO DOS REIS	34923858770,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7710	NACIONAL	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
482	JOSE ALEX MARQUES DE AGUIAR	38947030244,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1889	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
483	JOSE ALVES FERNANDES	5208971291,000.000-00	RUA JARDEU FILHO	5759A	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
484	JOSE CALISTO VIEIRA DA SILVA	66911354234,000.000-00	RUA GIRUA	5622	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
485	JOSE DA CONCEICAO DOS SANTOS	22356770291,000.000-00	RUA JACY PARANA	8360	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
486	JOSE DE SOUZA LIMA	67819028220,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6048 c	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
487	JOSE DE SOUZA LIMA JUNIOR	44044372187,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1571	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
488	JOSE FRANCISCO COSTA DA CUNHA	70835861287,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5494	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
489	JOSE FRANCISCO DE LIMA	91107016215,000.000-00	AV. FARQHUAR	7367 C	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
490	JOSE JACOBSON CASTRO SARMENTO	95353038215,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1542	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
491	JOSE LINO DE BARROS	72328983200,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	997	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
492	JOSE LUIS GOMES DO NASCIMENTO	83820051287,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	1065	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
493	JOSE LUIZ DE SOUZA REIS	1302959140,000.000-00	RUA BECO DA PETROBRAS	520	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
494	JOSE MARQUES DA SILVA	11372060200,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	433	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
495	JOSE NILSON DE OLIVEIRA	32641893215,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1980	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
496	JOSE NOGUEIRA MOTA	40856828220,000.000-00	BECO DO BIRRO	423	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
497	JOSE OTAVIANO DE OLIVEIRA	13942999234,000.000-00	RUA JAPURA	662	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
498	JOSE RAIMUNDO DOS SANTOS	93757166515,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1047	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
499	JOSE RAIMUNDO SANTOS CHAVES	27253759320,000.000-00	R TENREIRO ARANHA	1610	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM

500	JOSE RIBAMAR DA SILVA PINTO	74188178272,000.000-00	RUA MADEIRA MAMORÉ	780	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
501	JOSE SOARES DA SILVA	11586826204,000.000-00	RUA ISRAEL	421	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
502	JOSE SOUZA DE MIRANDA	32610874200,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1459	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
503	JOSEANE LIMA DE SA RENDA	75745178272,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1969	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
504	JOSEFA INGLACI GOMES DE OLIVEIRA	32648979204,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6066	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
505	JOSEFA ISIDRO DA CONCEICAO SILVA	42196191272,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1368	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
506	JOSELUZ MARIA DE ALMEIDA	49341391334,000.000-00	RUA COQUEIRO	1397	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
507	JOSIETE COSTA DE SOUZA	1592603297,000.000-00	RUA BECO PETROBRAS	S/N	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
508	JOSILANE DO NASCIMENTO BATISTA	1556236212,000.000-00	RUA MATRIZELA	1116	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
509	JOSILEIA SILVA CORDOVIL MAGALHAES	3747259260,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5635	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
510	JOSINIRA ALVES PEREIRA	66751780249,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	928	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
511	JOSIVAN DE SOUZA MENDES	82209251320,000.000-00	AV. FARQHUAR	7541	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
512	JOSUE CLAUDIO TAVARES FILHO	92351344200,000.000-00	AV. FARQHUAR	7405	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
513	JOVENILIA VIEIRA DA SILVA	36064858168,000.000-00	RUA JURUA,	5497	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
514	JOZIANA SOARES DE SOUZA	73383589234,000.000-00	RUA JACY PARANA	980	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
515	JUCICLEIA PEREIRA DE SOUZA	95950125215,000.000-00	BECO DA JOAQUIM NAMBUCO	446	TUCUMANZAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
516	JUCILEIDE GOMES DA NEVES	80520235215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	1149 KM 3	NACIONAL	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
517	JUCILENE NEGREIROS FERNANDES	28355911253,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2050	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
518	JUCIVALDA DE ALMEIDA SILVA	20052103234,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	443	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
519	JUDSON BEZERRA DE FREITAS	40843602287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1671	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
520	JUDSON NEVES DOS SANTOS	1059813203,000.000-00	RUA MADRIZELA	1101	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
521	JULIANA DE SOUZA	1394155212,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	877	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
522	JULIANA MEBORACH LOPES	674776232,000.000-00	RUA JAPURA	697 B	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
523	JULIANO COSTA GIL	77951581291,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7810	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
524	JULIO CESAR BELEZA DO NASCIMENTO	66536715268,000.000-00	AV. FARQHUAR	7363	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
525	JUVENAL FRANCISCO DA CRUZ FILHO	11327340291,000.000-00	RUA GRAVATAL	380	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
526	JUVENEIDE UCHOA GARCIA	22128492220,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1466	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
527	JUVENIL DOS REIS FALCAO	66661552204,000.000-00	RUA MATRIZEIRA	1001	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
528	KAROLAINE LOPES DA COSTA GARCIA	3732693236,000.000-00	RUA ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORE	SN	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
529	KATIA CRISTINA VIEIRA	59661623287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1641B	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
530	KATIA DE SOUZA RODRIGUES	67283322272,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5455	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
531	KATIANE ARAUJO DA SILVA	92697291253,000.000-00	RUA GIRUA	5628	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
532	KATILUCIA DE SOUZA RODRIGUES	76762866204,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5455	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
533	KELVEN WENDEL LIMA DA COSTA	1428572201,000.000-00	RUA DOIS	641	VILA CANDELARIA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
534	KENYA PEREIRA PIMENTEL	42101220253,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1389	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
535	KEROLAINE FERNADA COSTA DE OLIVEIRA	1354944275,000.000-00	RUA TERREIRO ARANHA	1545	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
536	LAIS SUELEN DE SOUZA SOARES	55282245,000.000-00	AV. CAMPOS SALES	1711	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
537	LARISSE DANDARA MARCIONILIO SIQUEIRA	1827956240,000.000-00	RUA LIMEIRA	5533	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
538	LAUDENOR FIGUEIREDO MELO	16189850278,000.000-00	RUA:JOÃO ALFREDO	356	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
539	LAURA CRISTINA MIRANDA PINTO	92415385204,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1359	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
540	LEANDRO DE SOUZA VARGAS	3011420254,000.000-00	RAIMUNDO CANTUÁRIA	793	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
541	LEANDRO FERNANDES SANTOS DA SILVA	67137369200,000.000-00	RUA JURUA	1139	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
542	LEIA PEREIRA DE SOUSA	90408322268,000.000-00	RUA SÃO PAULO	636	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
543	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	257944265,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	499	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
544	LEILA DE SOUSA CARVALHO	38622220206,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	413	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
545	LEONILDA GARCIA DE QUEIROZ	35913916204,000.000-00	AV. FARQHUAR	7581	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
546	LEONILDES DA COSTA FRANCA DE AS	95513728249,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1368	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
547	LEONOR DE OLIVEIRA	77007514200,000.000-00	COQUEIRO	1457	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
548	LEONOR NASCIMENTO DA SILVA	20449984249,000.000-00	RUA BECO GRAVATAL	25	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
549	LETICIA APARECIDA CORREIA	81299591272,000.000-00	PRUDENTE DE MORAIS	1238	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
550	LIBIA AFALO MAIA	38611635272,000.000-00	AVENIDA RIO DE JANEIRO	946	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
551	LIDIA GONCALVES DE SOUZA	38634279200,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	550	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
552	LIDIA MAPI RODRIGUES	58524266287,000.000-00	AV PRESIDENTE DUTRA	1798	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
553	LIGIA FERREIRA DA SILVA DE CRISTO	84134216249,000.000-00	AVENIDA RIO DE JANEIRO	1276	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

554	LILIA MONTEIRO DA GUARDA	75171338253,000.000-00	RUA JARDEU FILHO	5813	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
555	LINDALVA DE LIMA RODRIGUES	67087400282,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
556	LINDOMAR FERNANDES RAMOS	8448744268,000.000-00	RUA: PRINCESA IZABEL	1708	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
557	LOURDES NEVES CORREIA	77487672204,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	837	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
558	LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES	86851406204,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2075	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
559	LUCAS SOUZA LIMA	1307147208,000.000-00	RUA RIO URUPA	80	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
560	LUCIANA ALVES DA SILVA	81325754234,000.000-00	RUA: SÃO JOÃO	385	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
561	LUCIANA DE SOUZA L. DA GRACA	466721250,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	877	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
562	LUCIANE DA SILVA LIBORIO	210539283,000.000-00	RUA JAPURÁ	780	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
563	LUCIANE FARIAS RAMOS	2417029251,000.000-00	BECO ISRAEL	418	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
564	LUCIANO DA SILVA NASCIMENTO	1855294290,000.000-00	RUA SÃO JOSE	S/N	BAIXA UNIÃO	2017_183_PT_DRR_TROM
565	LUCIANO SOUZA DA SILVA	2448339236,000.000-00	BECO JOAQUIM NABUCO	S/N	TUCUMANZAL	2017_183_PT_DRR_TROM
566	LUCICLEIDE LOPES SALIN	84513462272,000.000-00	AV. FARQHUAR	0	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
567	LUCILENE RODRIGUES LOBATO	59016981268,000.000-00	RUA VILA CANDELÁRIA	630	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
568	LUCIMAR DA SILVA VAZ	31272657272,000.000-00	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA	787	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
569	LUCIMAR FRANCA LOPES	42156734291,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	501	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
570	LUCINEIA MOTA DE ALMEIDA	40871754215,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1665	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
571	LUCINEIA ROMASKO	44496907100,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	633	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
572	LUCINEIDE MARIA DE CARVALHO	22102043215,000.000-00	BECO GRAVATAL	43	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
573	LUDMA PARADA COSTA	45686009287,000.000-00	RUA JACY PARAN	á1182	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
574	LUIS ALBERTO GOMES DA SILVA	87879875204,000.000-00	RUA BECO DA PETROBRAS	520	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
575	LUIZ CARLOS FREITAS SUAREZ	74433580244,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	566	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
576	LUSINETE EUGENIO	38931656220,000.000-00	RUA MADRIZELA	1087	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
577	LUZENIR OLIVEIRA DA SILVA CARNEIRO	72778113215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	3018	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
578	LUZIA DIAS DOS SANTOS	89062825249,000.000-00	R GIRUA	5612	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
579	LUZINAIRA DE AGUIAR MAIA	1007790261,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAIS	1998	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
580	MACILENE LIMA DE OLIVEIRA LINS	91196922268,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1329	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
581	MAIARA MAGDA SOUZA DA SILVA	93603347234,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	253	SAO SEBASTIAO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
582	MAIC MENEZES VASCONCELOS	547890281,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	2051	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
583	MAISA QUEIROZ LIMA ROSA	1906010277,000.000-00	RUA SÃO DOMINGOS	450	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
584	MALVINA DE OLIVEIRA	34092170297,000.000-00	RUA COQUEIROS	1457	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
585	MANOEL AGENIR FERREIRA SILVA	64488373887,000.000-00	RUA SAO JOSÉ	1517	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
586	MANOEL ASSUNCAO VASCONCELOS	34092145268,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	2051	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
587	MANOEL BARRETO	2830108272,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1890	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
588	MANOEL CABRAL DOS SANTOS	38698862268,000.000-00	RUA MADRIZELA	1085	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
589	MANOEL CESAR GUIMARAES DOS SANTOS	8007012249,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	434	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
590	MANOEL DA SILVA	96189908268,000.000-00	RUA GIRUÁ	5539	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
591	MANOEL DOS SANTOS DA COSTA	22024689272,000.000-00	RUA JOSE CAMACHO	43	PANAIR	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
592	MANOEL MORAES DE SOUZA	20437412253,000.000-00	BECO BIRRO	456	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
593	MANOEL ORIVALDO PEREIRA RODRIGUES	7374836287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1761	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
594	MANOEL RODRIGUES RIBEIRO	7902450278,000.000-00	AV PRESIDENTE DUTRA	1798	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
595	MANOEL TELES DE MENEZES	71175334200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	S/N	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
596	MANUEL DO SOCORRO TORRES	51793903204,000.000-00	BECO DO BAIRRO	497	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
597	MARA SIMONE DE SOUZA	64529649253,000.000-00	AV. ROGÉRIO WEBER	663	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
598	MARCELA DA SILVA TACAFAS	79534740268,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	140	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
599	MARCELO BARROS DE FRANCA	91509440291,000.000-00	BECO DA ESTRADA DE FERRO	631	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
600	MARCELO BATALHA MOTA	1022246259,000.000-00	BECO DO BIRRO	493	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
601	MARCELO DA SILVA TOCAFAS	65262158234,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	140	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
602	MARCELO VEIGA DE ALMEIDA	48626376200,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1027	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
603	MARCIA DA CONCEICAO DE SOUZA	61776327268,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5485	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
604	MARCIA SOMOSA TOLENTINO	9620290259,000.000-00	RUA TENREIRO ARANHA	1520	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
605	MARCIO MENDES VIEIRA	76819620268,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1831	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
606	MARCO FERNANDES MIRANDA	96265370278,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1459	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
607	MARCOS ANTONIO MARQUES DE CASTRO	61142093204,000.000-00	RUA RIO MACHADO	13 C	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
608	MARCOS KALEB SILVA DE OLIVEIRA	90159993253,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5652	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
609	MARCOS LUIZ SEABRA DIAS	40977277291,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5478	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
610	MARGARETE RABELO QUEIROZ	73931063291,000.000-	RUA SÃO DOMINGOS	390	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM

		00				
611	MARGARETH OLIVEIRA RODRIGUES	54557801234,000.000-00	SÃO JOÃO	367	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
612	MARIA ALCINA NUNES FERREIRA	10677259204,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	335	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
613	MARIA ALGENAIDE FERREIRA LEITE	11617136387,000.000-00	RUA MADEIRA MAMORÉ	202	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
614	MARIA ALZENIR DA SILVA	84437669215,000.000-00	AV. FARQHUAR	3777	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
615	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA	723724270,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	327	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
616	MARIA APARECIDA DE LIMA	22112324268,000.000-00	BECO GRAVATAL	79	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
617	MARIA APARECIDA FELIPE AGUIAR	545986214,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5510	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
618	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	44385447268,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	915	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
619	MARIA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	79596002287,000.000-00	CASTRO ALVES	5060	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
620	MARIA AULENIR GOES DE SOUZA	10322167272,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	470	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
621	MARIA AURINETE DA SILVA SANTANA	85759910272,000.000-00	BECO GRAVATAL	73	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
622	MARIA AUXILIADORA CARVALHO CUNHA	19124104272,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	S/N	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
623	MARIA AUXILIADORA MEBORACH DE ANDRADE	38611015215,000.000-00	RUA JAPURÁ	719	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
624	MARIA BEZERRA DA SILVA	21751730204,000.000-00	RUA SAO DOMINGOS	390	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
625	MARIA CELESTINA FURTADO PASSOS	75014920268,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	1455	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
626	MARIA CELIA SANTOS CHAVES	38022052191,000.000-00	RUA TENREIRO ARANHA	1596	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
627	MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA	32635354200,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5430	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
628	MARIA DA CONCEICAO BAIMA ASSUNCAO	32209088291,000.000-00	ALMIRANTE TAMANDARE	5610	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
629	MARIA DA CONCEICAO CARDOSO	42198704234,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	1655	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
630	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA	92627811215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7475	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
631	MARIA DA CONCEICAO PINTO NOGUEIRA	45706077215,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	327	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
632	MARIA DA SILVA PORFIRIO	23096090225,000.000-00	RUA TOME SOUZA	5431A	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
633	MARIA DAS CHAGAS MOTA DA SILVA	589856200,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5575	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
634	MARIA DAS DORES ALVES MAGALHAES	92840337215,000.000-00	AV. FARQHUAR	S/N	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
635	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	54967899315,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	959	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
636	MARIA DAS DORES DA SILVA	14692399813,000.000-00	RUA RIO URUPÁ	78	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
637	MARIA DAS DORES DE SOUZA FERREIRA	10300546220,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5449	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
638	MARIA DAS DORES SANGUINA	68745311234,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	2026	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
639	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	14952319253,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	2032	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
640	MARIA DAS GRACAS DO CARMO	42168589291,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	899	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
641	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS LIMA	19125100220,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1945	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
642	MARIA DAS GRACAS GOMES	28845331687,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1920	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
643	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO	35096586200,000.000-00	RUA TOME DE SOUSA	5575	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
644	MARIA DE AZEVEDO MAXIMIANO	42129036287,000.000-00	RUA:PRUDENTE DE MORAIS	1164	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
645	MARIA DE FATIMA DE MATO DA SILVA	62935003268,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	927	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
646	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	14934906215,000.000-00	RUA PRESIDENTE DUTRA	1773	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
647	MARIA DE JESUS ARAUJO DA SILVA	6570763253,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	466	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
648	MARIA DE JESUS BARBOSA DA SILVA	11335238204,000.000-00	AV. CAMPOS SALES	1721	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
649	MARIA DE JESUS NEVES BRAGA	79047050282,000.000-00	RUA JARDEL FILHO	5733	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
650	MARIA DE JESUS RABELO QUEIROZ	40863301215,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1301	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
651	MARIA DE LOURDES GOMES SOUZA	59674610278,000.000-00	BECO ISRAEL	448	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
652	MARIA DE NAZARE LOPES DA SILVA	23095555253,000.000-00	RUA TOME DE SOUSA	5405	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
653	MARIA DE OLIVEIRA	35093692204,000.000-00	RUA COQUEIROS	1477	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
654	MARIA DEGEANI BRAGA DE ALBUQUERQUE	540032298,000.000-00	BECO DO BIRRO	416	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
655	MARIA DEGENARIA BRAGA DE ALBUQUERQUE	88178447215,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	420	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
656	MARIA DEVAIL TRAJANO FERNANDES	77810546287,000.000-00	ALMIRANTE TAMANDARE	5576	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
657	MARIA DIVA COSTA	42190401291,000.000-00	RUA ISRAEL	432	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
658	MARIA DO CARMO DE CASTRO	20359799272,000.000-00	AV. FARQHUAR	5533	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
659	MARIA DO CARMO MAIA BANDEIRA	36028525200,000.000-00	ALMIRANTE TAMANDARE	5592	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
660	MARIA DO CARMO SOUZA MIRANDA PINTO	27155498220,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1359	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
661	MARIA DO CARMO XAVIER DA SILVA	69459657249,000.000-00	AV. FARQHUAR	7405	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

662	MARIA DO ROSARIO PEREIRA DE FREITAS	31558151249,000.000-00	RUA COQUEIROS	388	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
663	MARIA DO ROSARIO RAMOS ASSUNCAO	28642767200,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1645	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
664	MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	16181220291,000.000-00	TRAVESSA BEIRA RIO	1	ARIGOLANDIA	2017_183_PT_DRR_TROM
665	MARIA DO SOCORRO CALIXTO SANTOS	45750262200,000.000-00	PRINCESA IZABEL	1748	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
666	MARIA DO SOCORRO FREIRE DE SOUZA	15356892268,000.000-00	RUA: TREZE DE SETEMBRO	1046	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
667	MARIA DO SOCORRO PEREIRA PERES	51790459249,000.000-00	AV. FARQHUAR	7415	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
668	MARIA DOMINGAS PEREIRA GONCALVES	96455314204,000.000-00	BECO DO BIRRO	426	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
669	MARIA DOROTHEA DOS PRAZERES	46974687249,000.000-00	RUA COQUEIROS	1427	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
670	MARIA DOS SANTOS DA COSTA	19131712215,000.000-00	RUA JOSE CAMACHO	13	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
671	MARIA EDNA CARNEIRO DE OLIVEIRA SILVA	80145434249,000.000-00	BECO CHICO MENDES	3	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
672	MARIA ELIZANGELA FERREIRA DOS SANTOS	43792561204,000.000-00	TRAVESSA MAMORÉ	69	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
673	MARIA ELZA ALMEIDA CARVALHO DE LIMA	22060081220,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1873	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
674	MARIA ELZA DE SOUZA	13943502287,000.000-00	RUA DA BALSA	389	PANAIR/BALSA	2017_183_PT_DRR_TROM
675	MARIA ERICA SALES MIRANDA	62670735215,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	207	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
676	MARIA ESTELA OLIVEIRA DA SILVA	6074693234,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	3034	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
677	MARIA EVA FEITOSA MOTA	56479905253,000.000-00	BECO DA REDE	15	BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
678	MARIA EVANIA VIEIRA DE MELO	94979650287,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1319	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
679	MARIA FENANDES MIRANDA	1241040290,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1459	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
680	MARIA FERREIRA DOS REIS	29399955249,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	9205	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
681	MARIA FRANCISCA BARROSO MENDES	42002516200,000.000-00	R PRUDENTE DE MORAES	1998	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
682	MARIA FRANCISCA DE LIMA CARNEIRO	11324929200,000.000-00	RUA VINICIUS DE MORAES	6032	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
683	MARIA GENEVA ALVES DO BONFIM	44380046249,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1991	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
684	MARIA GERCINA GOMES DE SOUZA	20316984272,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	385	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
685	MARIA GOMES DOS SANTOS	22131124287,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8191	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
686	MARIA HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS	79728715234,000.000-00	JAPURÁ	777	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
687	MARIA HELENA SOARES LEITAO	32649070200,000.000-00	AV. FARQHUAR	5558	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
688	MARIA HILDA BERNARDO	20437447200,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1900	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
689	MARIA INACIO STUART	59000767253,000.000-00	RUA COQUEIROS	1398	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
690	MARIA IVANILDE DA SILVA BATISTA	13944878272,000.000-00	RUA: 13 DE SETEMBRO	1998	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
691	MARIA JANIA LEITE DA COSTA SILVA	55851460253,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6049	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
692	MARIA JOAQUINA FURTADO DE FREITAS	42071038215,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1781	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
693	MARIA JOCINEIDE FERREIRA DOS SANTOS	56695390282,000.000-00	RUA GIRUA	5582	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
694	MARIA JOEMAS DA SILVA ALVES TAVARES	92088546200,000.000-00	AV. FARQHUAR	7405	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
695	MARIA JOSE ARRIBAMAR LIMA	34083944234,000.000-00	RUA ANUNCIAÇÃO BECO JAPINI	1513	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
696	MARIA JOSE CASTRO SARMENTO	34544321204,000.000-00	BECO EUCLIDES DA CUNHA	1542	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
697	MARIA JOSE DE CARAMGO GARCIA	55778348991,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1449	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
698	MARIA JOSE DE SOUZA CORREIA	2402188251,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2634	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
699	MARIA JOSE FERREIRA	1616041293,000.000-00	RUA LIMEIRA	5555	SAO SEBASTIAO II	2017_183_PT_DRR_TROM
700	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	13904175220,000.000-00	RUA MATRIZEIRA	1121	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
701	MARIA LAURA REIS DOS PASSOS	10673768287,000.000-00	RUA JAPURÁ	675	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
702	MARIA LEONILDES DA COSTA CARVALHO	1014572274,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	310	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
703	MARIA LUCIA TORRES LOBATO	29028221204,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	939	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
704	MARIA MADALENA AMORIM DOS REIS	29026865287,000.000-00	RUA JOAO ALFREDO	255	CAI NA AGUA	2017_183_PT_DRR_TROM
705	MARIA MADALENA LOPES DE ANDRADE	13348736234,000.000-00	RUA COQUEIROS	1391	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
706	MARIA MAQUINE FARIAS PINTO	31590764234,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	454	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
707	MARIA MARGARIDA CARVALHO CUNHA	10326499253,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1874	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
708	MARIA MARLEIDE SANTANA DO ESPIRITO SANTO	71293787272,000.000-00	RUA MADRIZELA	1084	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
709	MARIA MAZZARELLO LIMA	75850966234,000.000-00	RUA LIMEIRA	5547	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
710	MARIA MORAIS SOUZA	13909665268,000.000-00	BC GRAVATAL	210	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
711	MARIA MOREIRA DE SOUZA	34088733215,000.000-00	RUA:PRUDENTE DE MORAIS	2053	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
712	MARIA NAZARE DE OLIVEIRA	28583701253,000.000-00	RUA BECO DA REDE	490	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
713	MARIA NAZARE GARCIA MACHADO	31558470263,000.000-	RUA TENREIRO ARANHA	702	TUCUMANZAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

		00				
714	MARIA NEIDE DOS SANTOS MENEZES	49755080287,000.000-00	RUA TRAV A MILAGRE	622	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
715	MARIA NEUZA DE OLIVEIRA RODRIGUES	96640952220,000.000-00	AV. CAMPOS SALES	1731	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
716	MARIA NEVES DE FRANCA SANTOS	11390700291,000.000-00	RUA SÃO PAULO	1029	TUCUMANZAL	2017_183_PT_DRR_TROM
717	MARIA NILCIA NUNES COSTA	11362545287,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	33	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
718	MARIA NUNES DAS NEVES	22071946200,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	275	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
719	MARIA OLINDA SOARES DE SOUZA	92582451215,000.000-00	RUA JACY PARANÁ	810	MOCAMBO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
720	MARIA OLIVEIRA DA SILVA	40883981220,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1883	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
721	MARIA ONETE PARENTE MARCIAO	90158415272,000.000-00	RUA CAPÃO BONITO	7018	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
722	MARIA PAULA SOARES MARCOLINO FAGUNDES	32642806200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
723	MARIA RAIMUNDA PASSOS ALBUQUERQUE	81567596215,000.000-00	RUA LIMEIRA	S/N	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
724	MARIA RAIMUNDA SANTOS DE OLIVEIRA	85012726200,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6060	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
725	MARIA RIBEIRO NOGUEIRA	8473994272,000.000-00	AV. ROGÉRIO WEBER	663	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
726	MARIA ROSAURA ESTEVO DE LIMA	22093532204,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5501	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
727	MARIA ROSENI VERCOSA DE LIMA	91986044220,000.000-00	RUA MADRIZELA	1143	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
728	MARIA ROSILEIDE FERREIRA DE SOUSA	62290894249,000.000-00	RUA RIO MACHADO	1058	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
729	MARIA SELMA APARECIDA DA SILVA	22049452268,000.000-00	RUA VINICIUS DE MORAES	6096	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
730	MARIA SOARES DAMASCENO	43798276234,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	839	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
731	MARIA SOCORRO LOUREIRO DA SILVA MATOS	22024468268,000.000-00	AV. FARQHUAR	7551	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
732	MARIA SOCORRO RODRIGUES DE ARAUJO	69657793220,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORÉ,	2101	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
733	MARIA SOFIA NEVES BARBOSA	22092110268,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
734	MARIA SOLANGE DOS PRAZERES DE SOUZA	73207535291,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1427	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
735	MARIA SONIA NASCIMENTO DE LIMA	39115755215,000.000-00	RUA: PAULO COELHO	1303	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
736	MARIA SONIA SANTOS DA CRUZ	92585990206,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7705	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
737	MARIA SOUZA SILVA	7984260206,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1481	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
738	MARIA SUELI GOMES	31565301234,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2030	Areal	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
739	MARIA TATIANE BRAGA DE ALBUQUERQUE	94756139272,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	421	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
740	MARIA TEREZA BRITO	43810489204,000.000-00	RUA ALEXANDRE GUIMARAES,	760	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
741	MARIA TEREZA S. GOMES	63918404234,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	309	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
742	MARIA VANEIDES SANTOS DA COSTA	1318021278,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	34	ARIGOLANDIA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
743	MARIA VEIGA DE ALMEIDA	8013446204,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1027	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
744	MARIA VICENCIA MARQUES DOS SANTOS	93177380287,000.000-00	AV. FARQHUAR	466	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
745	MARIA VILMA TEODORO DE SOUZA	23356448234,000.000-00	RUA MADRIZELA	1143	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
746	MARIA VITORIA GOMES DE SOUZA	1116736233,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	837	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
747	MARIA ZILDA DOS PRAZERES	42199891291,000.000-00	R COQUEIRO	1437	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
748	MARICELIA LYRA GOMES	422018295,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	908	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
749	MARICELIA RAMOS DE OLIVEIRA	98544390200,000.000-00	RUA JATURA	708	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
750	MARICLEIA DA SILVA ALMEIDA	653875207,000.000-00	RUA ISRAEL	555	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
751	MARILENA PEREIRA DA SILVA	98049593215,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1379	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
752	MARILZA RIBEIRO LOURENCO	8456232220,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1951	MOCAMBO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
753	MARINALDA ALVES DA SILVA DOS SANTOS ANDRADE	64573982272,000.000-00	RUA PAULO COELHO	S/N	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
754	MARINALVA COSTA LIMA	55967000291,000.000-00	RUA TENRREIRO ARANHA	1545	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
755	MARINES MACHADO SANTOS BLAIA	61210447215,000.000-00	BECO GRAVATAL	12	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
756	MARINOS NEVES DE CAMPOS	42206057204,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1561	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
757	MARISTELA DE SOUZA BEZERRA	75960370204,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5520	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
758	MARIZA FARIAS RAMOS	83906207234,000.000-00	RUA TOME DE SOUSA	5537	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
759	MARIZETE RODRIGUES	85119903215,000.000-00	RUA JARDEL FILHO	5728	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
760	MARLENE BEZERRA DE SOUZA	56884982268,000.000-00	RUA PAULO COELHO Nº1295	1295	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
761	MARLENE FREITAS LEITE	57228949234,000.000-00	RUA COQUEIRO	1388	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
762	MARLETE PAULINO DOS SANTOS	89616650220,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	327	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
763	MARLUCE CRISTINA BERNARDO FRIZO	89731298215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	9208	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
764	MARLUCE RAMOS AZEVEDO	70666636249,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5562	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
765	MARLY DE OLIVEIRA	58537465291,000.000-00	RUA COQUEIROS	1457	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR

766	MARQUEZA SALES DE ALMEIDA	42079055291,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1488	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
767	MARTA ALVES DE OLIVEIRA	7993137268,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1436	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
768	MARTA CHAVES DE CARVALHO	55857663253,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2050	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
769	MARTA PONTES SOUZA	80555446204,000.000-00	RUA MANICORE	3001	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
770	MARY JANE ARAUJO DA SILVA	91537746200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	691	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
771	MATEUS BENICIO PEREIRA	60798530278,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1943 B	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
772	MEIRE AQUINO SILVA	79770665215,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	23	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
773	MEIRIANE SILVA BARBOSA	1190525208,000.000-00	RUA TREZE DE MAIO	433	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
774	MEIRIANIA NOBRE DOS SANTOS	66760801253,000.000-00	BECO GRAVATAL	631 B	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
775	MESSIAS FRANCA DA COSTA	66998379234,000.000-00	BECO DA REDE	216	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
776	MICHELE CABRAL DA SILVA	96732253204,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	140	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
777	MIRIAN QUEIROZ LIMA	2777006202,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1388	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
778	MOISES DOS SANTOS FROTA	64826058268,000.000-00	AV. FARQHUAR	7530 C	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
779	NADILA DE AGUIAR MAIA	34882138204,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES, 1998	1998	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
780	NADISSON ARAUJO DA SILVEIRA	67689566200,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	466	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
781	NAIA VIEIRA DA SILVA	973333286,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5470	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
782	NAIANA FRANCA BARROS	204018250,000.000-00	AV. FARQHUAR	S/N	SAO SEBASTIAO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
783	NAIRA RODRIGUES DE PAULA	1175898295,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	868	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
784	NANCY DE SOUZA SILVA	64725146234,000.000-00	RUA RAIMUNDO CANTUÁRIA	792	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
785	NATALIA BEZERRA DA SILVA	438870239,000.000-00	RUA: SÃO DOMINGOS	390	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
786	NATALIA SANTOS LIMOEIRO	87762374272,000.000-00	R 13 DE SETEMBRO	1981	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
787	NEIVA CAMPOS DE FRANCA	89500253291,000.000-00	R EUCLIDES DA CUNHA	1319	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
788	NELIMAR LIRA DA COSTA	43797466234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
789	NELMA DE MIRANDA FARIAS COSTA	65030974253,000.000-00	AV. CAMPOS SALES	767	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
790	NELSON MENEZES CAMPOS	6154093268,000.000-00	RUA JURUÁ	1150	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
791	NEUDMAR LIRA DA COSTA	38677997253,000.000-00	ESTRADA DO SANTO ANTONIO	5282	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
792	NEUZIMAR LIRA DA COSTA	61365203204,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
793	NILSON ALVES SILVA	54634270200,000.000-00	AV. FARQHUAR	7344	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
794	NIVALDO OLIMPIO DOS SANTOS	31260179249,000.000-00	RUA JAPURÁ	S/N	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
795	NOEMIA NUNES DA SILVA	34422250,000.000-00	RUA DA TRAÍRA	1032	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
796	NOEMY SANTOS FRANCA	1759045292,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1120	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
797	ODAISA DE OLIVEIRA CERQUEIRA	64665240272,000.000-00	TRAV A MILAGRE	460	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
798	ODILIA DE LIMA MAMANI	32630336204,000.000-00	RUA TENREIRO ARANHA	1540	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
799	ODILO FERRER DE SOUSA NETO	66762189253,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	41	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
800	ONEIDE DE SOUZA BARROSO	6078893220,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	63	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
801	ONELINA PASSOS CASTRO	81798954249,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2181	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
802	ORIVALDO DIAS LACERDA	1064340202,000.000-00	BC GRAVATALMILAGRES	340	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
803	ORLANDO FRANCO FELIX	65493850249,000.000-00	RUA GIRUÁ	5652	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
804	ORLANDO PINTO BENIGNO	40972780297,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2520	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
805	OSIMAR SILVA PINHEIRO	128696273,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7780	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
806	OSMAR CENTAURO DA SILVA	4467310215,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	508	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
807	OSVALDINA BARBOSA DE SOUZA	61973297,000.000-00	RUA GIRUÁ	5642	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
808	OSVALDO MOURA DA SILVA	15206980200,000.000-00	AV. FARQHUAR	7319	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
809	OZEIAS GOMES DE OLIVEIRA	3311785916,000.000-00	R EUCLIDES DA CUNHA	1399	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
810	OZELINA DA CUNHA GOMES	34825282253,000.000-00	RUA BARÃO DOS SOLIMÕES	1931	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
811	OZIVALDO MACEDO ALENCAR	77857127272,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1400	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
812	PALMIRA FERREIRA BARBOSA	83148272234,000.000-00	RUA GIRUA	5602	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
813	PAMELA IZEL SOARES	470454261,000.000-00	RUA GIRUA	5603	SAO SEBASTIAO II	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
814	PATRICIA LEAL ALVES	77024648287,000.000-00	RUA MARECHAL DEODORO	600	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
815	PATRICIA MARIA FERREIRA MAIA	93901135200,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	SN	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
816	PATRICIA PEDRACA FERNANDES	81321082215,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5607	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
817	PATRICIA RAYANA FERNANDES BARBOSA	72638800163,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1017	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
818	PAULO ALVES PEREIRA	43829708220,000.000-00	PRUDENTE DE MORAIS	2001	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
819	PAULO DA SILVA E SOUZA	4052412249,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1231	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
820	PAULO GOMES DOS SANTOS	38676265291,000.000-00	ESTRADA DO BELO MONTE	8098	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
821	PAULO ROBERTO DE SOUSA COSTA	1964316200,000.000-00	RUA JAPURÁ	758	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
822	PEDRO DE SOUZA LIMA	42235340253,000.000-00	RUA LIMEIRA	5533	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
823	PEDRO FERREIRA SILVA	58542302249,000.000-	RUA MADRIZELA	1144	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

		00				
824	PEDRO XAVIER BRAGA	27207722249,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	1434	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
825	PERLA GALDINO DE SOUZA	73957500206,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	451	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
826	PERLA JUSSARA DA SILVA SOUZA	81450150225,000.000-00	RUA GIRUA	5595	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
827	POLLYANA MARCIA DOS SANTOS	625465202,000.000-00	BECO DA PETROBRÁS	540	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
828	PRICIANNY GALDINO DE SOUZA	712314202,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	425	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
829	PRICILA AUGUSTA CHAVES RHODIUS	78563100220,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	433	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
830	PRISCILA LIMA DE OLIVEIRA	89285298249,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	898	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
831	QUELI DA SILVA GABRIEL	90768914272,000.000-00	RUA COQUEIROS	1418	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
832	RAFAEL CHRYSTYAN LIRA GOIS	89207009234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
833	RAIANA MARIA DA COSTA MATOS	1947175262,000.000-00	PAULO COELHO	5478	SAO SEBASTIAO II	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
834	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	1070023299,000.000-00	BECO GRAVATAL	26	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
835	RAIMUNDA AIRES COSTA	40975703234,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7720	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
836	RAIMUNDA BRITO PIMENTA LEITE	13521373215,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAIS	1369	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
837	RAIMUNDA CUSTODIO FERREIRA	99659921268,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	959	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
838	RAIMUNDA DA LUZ REIS	48634069249,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1046	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
839	RAIMUNDA DO ROSARIO LEAL DE LIMA	20383223253,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	837	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
840	RAIMUNDA GONCALVES DA SILVA	87264900215,000.000-00	AV. FARQHUAR	4925	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
841	RAIMUNDA LILIANE BELEZA VILACO	1053888236,000.000-00	BECO GRAVATAL	349	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
842	RAIMUNDA NONATA FERREIRA BRITO	43831389268,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	959	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
843	RAIMUNDA NONATO CABRAL DO VALE	50028391269,000.000-00	RUA VINICIUS	6066	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
844	RAIMUNDA NUNES DA SILVA	52870847220,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5443	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
845	RAIMUNDA PARENTE DOS SANTOS MENDES	47843268200,000.000-00	RUA JURUA	1149	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
846	RAIMUNDA SEIXAS DE SOUZA	19177550234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
847	RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA COSTA	51831732220,000.000-00	RUA INAGA	8039	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
848	RAIMUNDO CORDEIRO DE SIQUEIRA	34115846291,000.000-00	LOCALIDADE TERRA CAIDA	S/N	ZONA RURAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
849	RAIMUNDO DIAS COSTA	8022070220,000.000-00	RUA VINICIUS DE MORAIS	5906	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
850	RAIMUNDO EDILSON R. DE OLIVEIRA	47933097200,000.000-00	BECO GRAVATAL	375	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
851	RAIMUNDO FERREIRA LOBATO	4479106200,000.000-00	BC GRAVATAL	390	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
852	RAIMUNDO JASON BASTOS COSTA	67541321249,000.000-00	RUA LIMEIRA	5524	SAO SEBASTIAO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
853	RAIMUNDO LABORDA DOS SANTOS	56400560297,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1681	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
854	RAIMUNDO LIMA	13929330210,000.000-00	RUA MADRIZELA	1104	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
855	RAIMUNDO NONATO LIMA DOS SANTOS	42096316200,000.000-00	RUA BOCAIÚVA	7724	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
856	RAIMUNDO NONATO SAMPAIO DOS SANTOS	38687674287,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5599	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
857	RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA	71589619234,000.000-00	AV. FARQHUAR	7421	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
858	RAIMUNDO NUNES SENA	19189184220,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1194	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
859	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	10690530234,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	2500	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
860	RAIMUNDO RABELO BARROS	10693882204,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1147	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
861	RAIMUNDO XAVIER BRAGA	38637154204,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAIS	1434	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
862	RANIERE RODRIGUES BARROS	20453965253,000.000-00	RUA JUREMA	6147	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
863	RAQUEL MESSIAS SHOCKNESS	16199111249,000.000-00	RUA CANDELARIA	380	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
864	RAQUEL ROSSEDRY MENACHO SOARES	40974014249,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1454	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
865	RAQUELE DA COSTA LIMA	1038218217,000.000-00	AV. FARQHUAR	1001	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
866	REGINALDA MOREIRA LAGOS	97269140278,000.000-00	BECO GRAVATAL	360	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
867	REINALDO PINHEIRO DA COSTA	22086080204,000.000-00	RUA MADRIZEIRA	1124	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
868	RENAN CRISTIAN DA COSTA BARBOSA	368473210,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
869	RENATA CRISTINA ALMEIDA PEREIRA	4407600381,000.000-00	RUA COQUEIRO	1397	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
870	RENATA PARENTE DE OLIVEIRA	1369433220,000.000-00	RUA JURUÁ	1149	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
871	RENATO MENDES DOS SANTOS	83008519253,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
872	RENATO SOUZA SENA	52930289287,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	499	PANAIR/BALSA	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
873	RIQUE CAMPOS DE FRANCA	83004211220,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1319	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
874	RITA DE CASSIA MONTEIRO	2723201295,000.000-00	RESIDÊNCIA BECO DA REDE	23	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
875	RITA FERREIRA DA CRUZ	49676750344,000.000-00	RUA JACY PARANÁ	1172	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
876	RITA FERREIRA GOMES	92436579253,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	417	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
877	RITA PEREIRA GUEDES	28641353291,000.000-00	RUA 13 DE MAIO	1925	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM

878	ROBERTA CASTRO LIMA	485913275,000.000-00	RUA LIMEIRA	5525	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
879	ROBERTO CARLOS BOCALON	39038050178,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	939	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
880	ROBERTO RAQUEL DOS SANTOS	79318681291,000.000-00	AV. FARQHUAR	7389	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
881	RODOLFO MENEZES	35028025215,000.000-00	RUA MADRIZEIRA	1134	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
882	RODRIGO NEVES ALENCAR	96676272253,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
883	ROMARIO BATALHA PASSOS	723731217,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	359	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
884	ROMILDO ALMEIDA DE LIMA	42091284220,000.000-00	RUA MADRIZELA	1104	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
885	ROMILSO DE SOUZA RODRIGUES	607927283,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5455	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
886	ROMINA TEMO ZEBALLOS	54411858215,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	5375	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
887	ROMULO LEITAO DA SILVA	51012650200,000.000-00	RUA JURUA	5572	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
888	RONALDO DA SILVA MIRANDA	35184493204,000.000-00	TERREIRA ARANHA	1615	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
889	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	1138396850,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1971	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
890	RONE VON ALMEIDA LIMA	51435187253,000.000-00	RUA MADRIZELA	1101	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
891	RONILSON MORAIS DE OLIVEIRA	84584670200,000.000-00	RUA JAPURA	662	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
892	ROOZEVEL BRANDAO	60021225249,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	8798	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
893	ROQUELANO QUEIROZ DE SOUZA	87295482253,000.000-00	RUA MADEIRA MAMORÉ	532	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
894	ROSA ALVES DE CARVALHO FERREIRA	28640985200,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1910	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
895	ROSA ALVES FERNANDES	34098542234,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	457	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
896	ROSA CONCEICAO FABRI	75731347204,000.000-00	RUA JAPURA	738	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
897	ROSA MARIA PEREIRA	91813352291,000.000-00	AV. FARQHUAR	3777	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
898	ROSALVO NEVES BARBOSA	38545713215,000.000-00	EST DE FERRO MADEIRA MAMORE	1811	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
899	ROSANA MADALENA	574608257,000.000-00	RUA CASTRO ALVES	6731	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
900	ROSANA RODRIGUES DE LIMA	89839137204,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2821	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
901	ROSANGELA KLOSS FREITA	42082242234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1671	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
902	ROSARIA BATISTA DE SOUZA	20320825272,000.000-00	B ECO GRAVATAL	5	SAO SEBASTIAO II	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
903	ROSE LEIA ARAUJO	52398307204,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	287	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
904	ROSE VANDA DE LIMA BARRETO	62224433204,000.000-00	RUA COQUEIROS	1378	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
905	ROSEMAR MENDONCA GUIMARAES	5174953253,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7950	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
906	ROSENIR S. DE OLIVEIRA	40958302200,000.000-00	RUA JOÃO ALFREDO	429	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
907	ROSIANE PARENTE NOBRE	96772999215,000.000-00	JURUÁ	1149	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
908	ROSIANE SEIXAS DE SOUZA	87894360244,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1691	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
909	ROSIMAR AGUIAR BATALHA	72264306220,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	359	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
910	ROSIMEIRE BARBOSA	42162653249,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7792	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
911	ROSIMEIRE COSTA TOURO	1615388273,000.000-00	BECO GRAVATAL	53	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
912	ROSIMEIRE LOPES DA SILVA	3635517275,000.000-00	AV. FARQHUAR	7367	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
913	ROSIMEIRE NEVES BARBOSA	61371807272,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
914	ROSINEIVA SANTOS ROSA	34851224249,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	1439	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
915	ROSINERES CAMPOS GUIMARAES	86278290200,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	385	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
916	ROSINETE RODRIGUES BARROS	71590455215,000.000-00	RUA JUREMA	6161	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
917	ROSIVAN LEITE ALEXANDRE	2346993298,000.000-00	RUA PAU D'ARCO	7409	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
918	ROSSANA NUNES DA MATA	93560397200,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	33	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
919	ROSSINEY NUNES SOARES	66489695200,000.000-00	RUA BECO PORTO BRÁS	300	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
920	ROVILSON DENNING NUNES	54046556234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2617	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
921	ROZINEI GONZALEZ DE SOUZA	33636834215,000.000-00	RUA GIRUA	5552	SAO SEBASTIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
922	RUBEM RAMOS DE ALECRIM	22089497220,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	S/N	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
923	RUDMA RODRIGUES BARROS	73121533215,000.000-00	RUA JUREMA	6127	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
924	SAMIA LEMOS DA SILVA	81766998291,000.000-00	RUA DOS COQUEIROS	1418	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
925	SAMUEL FRANCA MACEDO	79548571234,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1894	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
926	SANDRA DE SOUZA GUAJAJARA	90337433291,000.000-00	RUA TRMINAL DA PETROBRÁS	520	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
927	SANDRA GOMES VIEIA	48609684253,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2170	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
928	SANDRA REGINA DOS SANTOS	42274664234,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	254	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
929	SARA PEREIRA SANTOS CARDOSO	97481351287,000.000-00	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ	5534	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
930	SAULO TELES JANUARIO	93557655253,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5580	SAO SEBASTIAO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR

931	SEBASTIANA DE LIMA	6136834200,000.000-00	BECO GRAVATAL	33	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
932	SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA	16193687220,000.000-00	RUA SÃO DOMINGOS	460	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
933	SEBASTIAO ALVES DA CONCEICAO	19210256204,000.000-00	JOSÉ CAMACHO	71	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
934	SEBASTIAO DE OLIVEIRA CARDOSO	42054052272,000.000-00	RUA DA BALSA	271	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
935	SEBASTIAO SILVA DOS SANTOS	17685613204,000.000-00	RUA LIMEIRA	5555	SAO SEBASTIAO II	2017_183_PT_DRR_TROM
936	SELMA DO ROSARIO LOPES DE ARAUJO	59605308215,000.000-00	RUA BECO GRAVATAL	410	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
937	SERGIO RICARDO MACENA DA SILVA	3166372202,000.000-00	RUA BECO DA REDE	333	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
938	SILEIA ANAY DE OLIVEIRA	83241310604,000.000-00	AV. ROGÉRIO WEBER	663	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
939	SILEIA QUADROS BAMBA	96002620206,000.000-00	RUAESTRADA DO BELMONTE	8150	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
940	SILVANA DA SILVA COSTA	238065243,000.000-00	RUA INAGA	8021	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
941	SILVANIA NASCIMENTO FERREIRA	86195689220,000.000-00	CAMPO SALES	707	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
942	SIMONE DA SILVA SOARES TEIXEIRA	73236705272,000.000-00	RUA 02 VILA CANDELARIA	641 C	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
943	SIMONE RICARDO DE OLIVEIRA	69819777291,000.000-00	RUA SÃO JOSÉ	433	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
944	SIMONY REGINA NASCIMENTO DA SILVA	71338454234,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES - BECO DAS REDES	488	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
945	SIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	64470083291,000.000-00	RUA PRUDENTE DE MORAES	1990	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
946	SOLANGE SANTOS RAMOS	14944413220,000.000-00	BECO GRAVATAL	49	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
947	STEPHANIA RODRIGUES CESARIO CAMPOS	12539067778,000.000-00	AV RIO DE JANEIRO	1658	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
948	SUANE LIMA VASCONCELO	2298701121,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1471	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
949	SUELEN BASTOS DE ASSIS	79815952234,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1905	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
950	SUELEN NASCIMENTO DOS SANTOS	79815928287,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	347	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
951	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	953654273,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2760	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
952	SUELEN OLIVEIRA MARTINS	86351818249,000.000-00	RUA JACY PARANÁ	1171	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
953	SUELI DA SILVA SOARES SOUSA	76876691268,000.000-00	RUA 02 VILA CANDELARIA	641	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
954	SULENE JACOL SOARES	82582815268,000.000-00	BECO GRAVATAL	2083	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
955	SULIENE MARIA DA SILVA LIMA	33496510382,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	485	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
956	SUZANA FERREIRA DA CRUZ	85465062215,000.000-00	BECO GRAVATAL	380	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
957	SUZANE BARBOSA MENDONZA	93880367272,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1521	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
958	TAIANA DE SOUZA ALBANO	90351525220,000.000-00	BECO DA TRAIRA, CASA B	1032	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
959	TAINA BRAGA DA LUZ	459067265,000.000-00	RUA CAPITÃO ESRON DE MENEZES	1939	MOCAMBO	2017_183_PT_DRR_TROM
960	TAISE MAIA DE LIMA	89206991272,000.000-00	RUA JAPURA	687	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
961	TATIANE GOES DA SILVA	95160884220,000.000-00	RUA JAPURÁ	778	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
962	TELMA PASSOS CASTRO	38903164253,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2199	AREAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
963	TEORIFRAN RICARDO VIEIRA SILVA	51698382200,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1641	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
964	TERESA FERREIRA DE CARVALHO	13902601272,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	2590	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
965	TERESA RAMIRES DIAS	56624964200,000.000-00	RUA ROGÉRIO WEBER	S/N	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
966	TEREZA ALVES DE ARAUJO	74949217291,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	288	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
967	TEREZA RODRIGUES	43831672253,000.000-00	RUA JOAO ALFREDO	445	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
968	TEREZINHA SOARES DA SILVA	16185501287,000.000-00	AV. FARQHUAR	7421	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
969	THEODORO DOURADO DA COSTA	62521527220,000.000-00	RUA INAGÁ	8021	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
970	THIAGO HENRIQUE BOTELHO COSTA	806802243,000.000-00	AV RIO DE JANEIRO	1358	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
971	TOMASIA PEREIRA DAMASCENA	19437595372,000.000-00	RUA GIRUÁ	5516	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
972	TOME NETO COELHO LIMA	2590160208,000.000-00	RUA BECO DO BIRRO	410	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
973	TRITIELEN QUEIROZ LIMA	1467434230,000.000-00	RUA SÃO DOMINGOS	410	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
974	TUMELERIA COLARES DOS SANTOS	29030960230,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES - BECO DO BIRRO	195	PANAIR/BALSA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
975	UMBELINA DE OLIVEIRA	64734218234,000.000-00	RUA A BECO GRAVATAL	61	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
976	UZIEL DA COSTA FRANCA	43797580282,000.000-00	RUA COQUEIRO	1368	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
977	VAGNER RAMOS PARDINHO	71018352287,000.000-00	AVENIDA RIO DE JANEIRO	993	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
978	VALBA TEREZA O. C. DA SILVA	5209757234,000.000-00	RUA EUCLIDES DA CUNHA	999	CENTRO	2017_183_PT_DRR_TROM
979	VALDECIR CARDOSO ANTUNES	45875960191,000.000-00	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA	1928	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
980	VALDEMAR NEPOMUCENO DE OLIVEIRA	59704616287,000.000-00	RUA LIMEIRA	5541	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
981	VALDEMIR OVIDIO NEVES	2586061268,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1391	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
982	VALDENIR BEZERRA DA SILVA	1189048256,000.000-00	BECO GRAVATAL	71	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
983	VALDERLENE COSTA CUNHA	34806237,000.000-00	RUA PAULO COELHO	5494	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
984	VALDINA DE SOUZA LOPES	142632201,000.000-00	RUA JOSÉ CAMACHO	84	ARIGOLANDIA	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
985	VALDIR SALES DE OLIVEIRA	8453764204,000.000-00	RUA: TREZE DE SETEMBRO	888	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
986	VALDIR SALES DE OLIVEIRA JUNIOR	95949429249,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	888	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

987	VALDIRA CELESTINA DA SILVA	29043115215,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2190	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
988	VALDISA AIRES DA COSTA	56720548204,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7940	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
989	VALMICE NEVES BARBOSA	8025932249,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1811	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
990	VALNEI FABIANO MEBORACH	63288710234,000.000-00	RUA JAPURÁ	707	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
991	VALQUIRIA ALMEIDA DA SILVA	8535639268,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	3010	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
992	VALQUIRIA CARVALHO DA SILVA	84414103215,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7925	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
993	VANDERLEIA CALIXTO DE CASTRO	82808538200,000.000-00	RUA VINICIUS DE MORAES	6020	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
994	VANDREIA RODRIGUES UCHOA	51725037220,000.000-00	TRAVESSA BEIRA RIO	1	ARIGOLANDIA	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
995	VANEIDE DOS SANTOS NASCIMENTO	92978746220,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7810	NACIONAL	2017_183_PT_DRR_TROM
996	VANESSA DOS SANTOS ARRUDA	86420216249,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	7950	CENTRO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
997	VANESSA FERREIRA FERNANDES	2283893216,000.000-00	R RIO MACHADO	993	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
998	VANESSA TELES UCHOA	1603971203,000.000-00	RUA TRAVESSA BEIRA RIO S/N	1	ARIGOLANDIA	2017_183_PT_DRR_TROM
999	VANIA PONTES GOMES	36165506291,000.000-00	ESTRADA DO BELMONT	9238	NACIONAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1000	VANUSA LIMOEIRO DE ABREU	34096841234,000.000-00	RUA 13 DE SETEMBRO	1981	MOCAMBO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1001	VANUSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	648804275,000.000-00	BECO GRAVATAL	27	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1002	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	19174314220,000.000-00	AV. DOS IMIGRANTES	279	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
1003	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	49758462253,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	406	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1004	VERA MARIA NEVES DE CAMPOS	19121377200,000.000-00	RUA EUCLIDES CA CUNHA	1319	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1005	VIRLEIDE FERREIRA BRITO DA SILVA	68316216272,000.000-00	RUA TOME DE SOUZA	5583	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1006	VIVIANDERSON DA SILVA NORONHA	97742490110,000.000-00	BC DO MACIEL	926	BAIXA UNIAO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
1007	WAGNER ORTIZ DA SILVA	29381169187,000.000-00	RUA JARDEL FILHO	5707	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1008	WALDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS	56198302253,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	2032	AREAL	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1009	WALDEIZA DE FREITAS NEVES ALMEIDA	80587291249,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1391	TRIANGULO	2017_183_PT_DRR_TROM
1010	WALDER DE AGUIAR BASTO	28585607220,000.000-00	RUA SÃO PAULO	2230	AREAL	2017_183_PT_DRR_TROM
1011	WALDOMIRO MARQUES PEREIRA	62522060244,000.000-00	RUA TOMÉ DE SOUZA	140	SAO SEBASTIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1012	WALMERO RODRIGUES DA SILVA	10689010206,000.000-00	RUA JOSÉ DE ALENCAR	1970	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1013	WANDELEIA GOMES FERREIRA LIMA	75824957215,000.000-00	RUA RIO DE JANEIRO	997	BAIXA UNIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
1014	WANESSA PATRICIA ITAPIREMA PEREIRA	87507498204,000.000-00	RUA SÃO JOÃO	415	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1015	WILSON PINTO BENIGNO	13902954272,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1211	TRIANGULO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1016	WILSON RUFINO MONTEIRO	11550384287,000.000-00	ESTRADA DE FERRO MADEIRA MAMORÉ	1511	TRIANGULO	518_PT_HSCJ_2017_SEDEC_DRR
1017	ZAQUEU DA COSTA FRANCA	68622899268,000.000-00	RUA: BECO DA ESTRADA DE FERRO	631	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1018	ZEDEQUIAS DE ALMEIDA FILHO	48610518272,000.000-00	AVENIDA RIO DE JANEIRO	1006	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1019	ZENILCE RODRIGUES ALMEIDA	29027055220,000.000-00	AVENIDA RIO DE JANEIRO	1006	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR
1020	ZILDA RAFALSKI VALERIO	79301029200,000.000-00	BECO GRAVATAL	340	SAO SEBASTIAO	2017_183_PT_DRR_TROM
1021	ZILMA DA SILVA COSTA	74068768234,000.000-00	RUA INAGÁ	8022	NACIONAL	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
1022	ZILMAR ERASMO DA COSTA	22031138200,000.000-00	RUA MADEIRA MAMORÉ	1571	TRIANGULO	2015_514_PT_DRR_LFPB/2015/SEDEC/DRR
1023	ZIMAR RODRIGUES ALMEIDA	50788167200,000.000-00	AV RIO DE JANEIRO	1006	BAIXA UNIAO	2016_087_PT_DRR_LFPB/2016/SEDEC/DRR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A64CA434

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.423/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00669-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 2 ½ diárias (duas diárias e meia) as servidoras abaixo relacionadas, com o objetivo de participarem da reunião da Câmara Técnica, COSEMS, e CIB na cidade de Ji paraná/RO. No período de 04/12//2018 a 06/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.713/2018/DITRAN/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRI.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Eliana Pasini	59883	Sec. Municipal de Saúde	2 ½	239,36	598,40	Ji Paraná/RO
Erica Ribeiro de Lima	12282332	Colaboradora	2 ½	239,36	598,40	Ji Paraná/RO

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DB71035C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.422/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,04 DE DEZEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00679-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 2 ½ diárias (duas diárias e meia) ao servidor abaixo relacionado, com o objetivo de participarem da reunião da Câmara Técnica, COSEMS, e CIB na cidade de Ji paraná/RO. No período de 04/12//2018 a 06/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.213/2018/DITRAN/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRI.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Wagner da Silva Aranha	105660	Motorista	2 ½	124,73	311,83	Ji Paraná/RO

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9566998D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.417/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00634-00/2018.
RESOLVE:
TORNAR VALIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de participar do seminário em Alusão ao Dia Nacional de Luta contra a Tuberculose, que aconteceu no auditório do Ministério Público do Trabalho de Rondônia. No período de 18/11/2018 a 21/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.216/2018/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRI.**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Alessandra Marques da Silva	97610	Enfermeira	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho
Mara Benedicta Correia	197592	Enfermeira	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho
Marta Vieira da C. Ferreira	275687	Enfermeira	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3C067800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.420/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00639-00/2018.
RESOLVE:
TORNAR VALIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo que realizaram a campanha de vacinação antirrábica em cães e gatos na área Peri urbana de Porto Velho. No período de 16/11/2018 a 18/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.378/2018/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRI.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Aline Viante da Costa	225210	ACE	2 e ½	75,02	187,55	Área Peri urbana de Porto Velho
Daniele Silva de Souza	117706	Fiscal Municipal	2 e ½	80,74	201,85	Área Peri urbana de Porto Velho
Ercir Rodrigues Silva	23200	Assistente Administrativo	2 e ½	75,02	187,55	Área Peri urbana de Porto Velho
Evelyn dos Santos Surita de Amaral	278178	Auxiliar de Serviço	3 e ½	75,02	187,55	Área Peri urbana de Porto Velho
Itaci Alves Ferreira	115470	Odontólogo	3 e ½	80,74	201,85	Área Peri urbana de Porto Velho
Jussara da Silva Nobre	239526	ACE	3 e ½	75,02	187,55	Área Peri urbana de Porto Velho
Maria Antônia Paiva Brasil	240606	ACE	3 e ½	75,02	187,55	Área Peri urbana de Porto Velho
Régia de Lourdes F. P. Martins	1471656	Médica Veterinária	2 e ½	80,74	201,85	Área Peri urbana de Porto Velho
Sandra Sena Reis	240218	ACE	2 e ½	75,02	187,55	Área Peri urbana de Porto Velho

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4498075A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.418/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00635-00/2018.
RESOLVE:
TORNAR VALIDA a viagem dos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de participar do seminário em Alusão ao Dia Nacional de Luta contra a Tuberculose, que aconteceu no auditório do Ministério Público do Trabalho de Rondônia. No período de 18/11/2018 a 21/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.295/2018/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRI.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Alexis Guevara Perez Barroto	RG: G28073H	Médico	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho
Andresa Nascimento Moreira	RG:448821/AC	Médico	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho
Djanir Lins de Souza	RG:67578/RO	Médico	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho
Magda Gonzales Rodrigues	RG:28540-E	Médico	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho
Uelesy Anderson Pereira Lima	RG:841415/RO	Médico	3 e ½	80,74	282,59	De Vista Alegre, Abunã, para Porto Velho

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BFB1E85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 419/DIC/SEMUSA PORTO VELHO ,30 DE NOVEMBRO DE 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais de acordo com DECRETO Nº 14.385/2016 DE 22/12/2016, tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00650-00/2018.
RESOLVE:
Arbitrar e conceder 15 e ½ diárias (quinze e meia diárias) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico nas ações da força tarefa nas localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ª, e 8ª região área rural de Porto Velho, 9ª região linhas. No período de 03/12/2018 a 18/12/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.245/2018/DPDZE/DVS/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRI.**	**CARGO/FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Gleicione Xavier Pacheco	235558	ACE	15 e ½	75,02	1.162,81	Localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ªe 8ª região área rural de porto Velho, 9ª região Linhas
Ricardo Alves de Melo	239922	ACE	15 e ½	75,02	1.162,81	Localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ªe 8ª região área rural de porto Velho, 9ª região Linhas
Sandra Maria Alves do Nascimento	240193	ACE	15 e ½	75,02	1.162,81	Localidades 2ª região área periurbana de Porto Velho,4ª 8ª região área rural de porto Velho, 9ª região Linhas

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:8F137B6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE DA ATA Nº 20/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE REAJUSTE ATA 20/2018

REAJUSTE NO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2018
PROCESSO Nº 560/SEMARF/2018
VALIDA ATÉ: 24 de maio de 2019

Considerando o pedido de reajuste da empresa **Carneiro e Costa LTDA** de valores firmados na ata de registro de preços n° 20/2018;
Considerando a alteração dos preços dos combustíveis;
RESOLVE:
Reajustar, a partir desta data, o valor unitário, conforme segue:

Item	Descrição	QTD/L	UND	Valor Unitário Registrado na Ata	Valor após Reajuste	Valor após 2º Reajuste	Valor após 3º Reajuste	Valor após 4º Reajuste	Valor após 5º Reajuste	Diferença por Litro no 5º reajuste
01	Gasolina Comum	128.000	LT	R$ 4,48	R$ 4,59	R$ 4,85	R$ 4,99	R$ 4,80	R$ 4,65	-R$ 0,15
02	Óleo Diesel Comum	410.400	LT	R$ 3,95	R$ 3,65	R$ 4,00	R$ 4,19	R$ 4,00	R$ 3,95	-R$ 0,05
03	Óleo Diesel S10	229.000	LT	R$ 3,99	R$ 3,69	R$ 4,05	R$ 4,22	R$ 4,05	R$ 3,99	-R$ 0,06

Presidente Médici/RO, 04 de dezembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito Municipal

SANDRO SILVA SECORUN
Secretario de Administração

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:6691025A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2018

PROCESSO N° 1267/SEMOSP/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTOS BATIMETRICOS E REALIZAÇÃO DE ENSAIOS PARA OBTENÇÃO DE CAPACIDADE DE CARGA (SPT) – CONFORME PROJETO BASICO.**
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia convoca as empresas interessadas em apresentarem proposta de preço para o objeto acima citado conforme especificações contidas no projeto básico.
Maiores informações na Sala da CPLP, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min, situada na Rua Jonas Antônio de Souza, n° 1466 Bairro Centro de Primavera de Rondônia, ou pelo fone (69) 3446-1140, ramal 205, ou (69) 3446-1139.
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER ADQUIRIDO:

ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
1	SVÇ	1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Sondagem à Percussão (S.P.T) para reconhecimento de subsolo de acordo com as especificações norma NBR – 06484/2001, a serem realizados na margem direita, margem esquerda e ilha central para a Construção de Pontes em Concreto e Aço Estrutural na Linha 34, zona rural de Primavera de Rondônia, compreendendo serviços de execução do ensaio em capo e relatório técnico elaborado por profissional habilitado pelo sistema CONFEA/CREA.
2	SVÇ	1	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Prestação de Serviços de Batimetria.
3	SVÇ	1	Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Engenharia para Prestação de Serviços de Elaboração de Estudo Hidrológico pelo Método do Hidrograma Unitário para Determinação da Cota Máxima de Cheia do Rio e Dimensionamento da Altura e Comprimento da Ponte a ser Construída.

VALOR TOTAL R$: 32.966,67 (Trinta e dois mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
CNPJ;
RG dos sócios;
Certidão Negativa do Tribunal Regional do Trabalho;
Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS;
Certidão Negativa de Débito – CND, relativa à Seguridade Social – INSS;
Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
Certidão Negativa de débitos relativos a tributos federais e divida ativa da
Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, da sede da licitante e do município de Primavera de Rondônia/RO.
A Proposta
Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, bem como todas as suas alterações;

Que serão Recebidos Conforme Descrito Abaixo:
Até dia: **07/12/2018.**
Hora: **10:00h**
Local: **Sala Da CPLP da Prefeitura Municipal De Primavera De Rondônia** Ou **através do e-mail: compras@primavera.ro.gov.br.**
Endereço: Rua Jonas Antônio De Souza, 1466, Centro.
Primavera de Rondônia-Ro.
PRAZO DE ENTREGA: **O prazo para a execução dos serviços deverá ser de até** 30 (trinta) **dias corridos contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.**

Primavera de Rondônia, 04 de Dezembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente CPLP

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:04505298

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 881/GP/2018

"ALTERA A LEI Nº 840/2017 (PPA EXERCÍCIO 2018/2021), A LEI Nº 841/2017 (LDO EXERCÍCIO DE 2018), E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 43 § 1º ITEM II DA LEI 4.320/64, NA LEI Nº 842/2017 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2018) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1° Fica autorizado a incluir na Lei nº 840/2017, que trata do Plano Plurianual para o período de 2018/2021, o projeto comtemplado no Anexo I.

Artigo 2° Fica autorizado a incluir na Lei nº 841/2017, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo II.

Artigo 3° Fica autorizado a incluir na Lei 842/2017, que trata da lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, o projeto contemplado no anexo III e a abrir um crédito adicional especial por ***Recursos Vinculados*** no valor de **R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação		
02.00	Poder Executivo	
02.02.00	Secretaria Municipal de Administração e Fazenda	
04.122.0027	Convênios p/ SEMAF	
04.122.0027.1033	Aquisição Veículo Tipo VAN	
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**130.000,00**
Total da suplementação		**130.000,00**

Artigo 4° Para cobertura da referido crédito aberto no artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de RECURSOS VINCULADOS, lançados a rubrica orçamentária *2471.99.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União*, em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64, conforme Termo de Convênio n° 216/DPCN/2016.
Artigo 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, 04 de Dezembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Emenda da Lei nº 840/2017 (Plano Plurianual Exercício 2018/2021)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

1 – Projeto 2 – Atividade	Ações do Programa	Objetivos do Programa / Ações	Produto	Unidade Medida	Quantidade e Valores							
					2018		2019		2020		2021	
					Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira	Meta Física	Meta Financeira
1	1033 - Aquisição Veículo Tipo VAN	Aquisição de Veiculo Tipo Van	Veiculo	Unidade	1	130.000,00						

Natureza da Despesa

Código	Natureza da Despesa	Fonte 01	R$	Fonte 02	R$	Fonte 03	R$
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	02.14.36	130.000,00				
Fonte: 02.14.36 – Transferências de Convênio da União – Outros (não relacionados á educação/saúde)							

ANEXO II
Emenda da Lei nº 841/2017 (Plano de Diretrizes Orçamentárias Exercício de 2018)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Indicador Físico Financeiro		Critério de Avaliação
					Meta	Valor R$	
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0027 – Convênios p/ SEMAF	1033 - Aquisição Veículo Tipo VAN	1	130.000,00	

ANEXO III
Emenda da Lei nº 842/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2018)
Órgão: 02 – Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária: 02.04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Item	Função	Sub Função	Programa	Ação	Objetivos	Metas 2018 R$	Metas 2019 R$	Metas 2020 R$	Metas 2021 R$
1	04 – Administração	122 – Administração Geral	0027 – Convênios p/ SEMAF	1033 - Aquisição Veículo Tipo VAN	Aquisição de Veiculo Tipo Van	130.000,00			

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:FC260BEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico e Jurídico, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Resultado do Pregão Eletrônico nº **031/2018** do Processo Administrativo de Nº. 181/2018, que tem por OBJETIVO: **Formação de ata de registro de preço para futura Aquisição de material laboratorial**, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:
ANFLA PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL - EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 05.774.798/0001-42:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
02	10	Colesterol – Colorimetro enzimático - Sistema enzimático para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automatica e automática.	KIT	64,99	649,90
TOTAL				**R$ 649,90**	

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 04.724.729/0001-61:

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
15	20	Lâmpada para microscópio 6-30 w	UND	27,30	546,00
16	60	Lâminas lisas para microscópio cx com 50 unidade	UND	3,80	228,00
18	02	Câmera de Newbauer Espelhada	UND	248,00	496,00
23	01	Azul de Metileno Em Pó 1 Kg	UND	1.183,00	1.183,00
32	20	Lâmpada 6x30 P/ Microscópio	UND	32,00	640,00
TOTAL				**R$ 3.093,00**	

RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob nº 18.964.366/0001-46

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
01	10	Glicose Liquida e Pronto Para Uso -sistema Enzimático Para Determinação da Glicose No Sangue, liquor e líquidos ascético, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação manual, semi - automática e automática.	KIT	53,33	533,30
03	10	Triglicerídeos liquida e pronto para uso colorimétrico- Sistema enzimático para determinação quantitativa do ácido úrico em soro, urina e líquidos (amniótico e sinoval), com reação de ponto final. Aplicação manual, semi- automática e automática.	KIT	108,00	1.080,00
04	10	Ácido Úrico - calorímetro enzimático – Sistema enzimático para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final. Aplicação manual, semi-automática e automática.	KIT	80,00	800,00
05	03	Aso 2,5 Ml	FRASCO	47,33	141,99
06	03	Pcr. 2,5 Ml	FRASCO	42,33	126,99
07	03	Látex. 2,5 Ml	FRASCO	42,00	126,00
12	04	Panótipo (1,2,3)	UND	32,00	128,00
13	01	Anticoagulante Edta 50 Ml	FRASCO	23,00	23,00
14	02	Anticoagulante Citrato de Sódio 500 Ml	FRASCO	80,66	161,32
19	10	Liminulas 18x18 Mm	UND	2,99	29,90
20	20	Laminulas P/ Camera de Newbauer	UND	10,90	218,00
21	10	Microtubos Capilares S/heparina	UND	33,00	330,00
24	01	Giemsa 1lt	UND	66,00	66,00
25	02	Lugol Forte 1000 Ml	UND	69,00	138,00
26	02	Mif 1000 Ml	UND	25,00	50,00
27	24	Tiras P/ Urina Caixa Com 50 Unidade	UND	16,00	384,00
28	06	Beta Hcg Tiras	UND	34,00	204,00
29	20	Tubo Tampa Roxa P/coleta Hemogramas 4 Ml	UND	34,99	699,80
30	20	Tubo Tampa Vermelha 4 Ml	UND	34,99	699,80
33	50	Bandagem Redondo Caixa C/500 (blood Stop)	CAIXA	12,99	649,50
34	50	Papel sony UPP 110s preto e branco dimensões 110mmx20 mts papel para impressões preto e branco (monocromática) quantidade de impressões;215 impressões (up-805md) papel compatível com as impressoras up-870/up 895md/up-897md/up-d895/up- d897/up-x898md	UND	47,99	2.399,50
35	30	Gel para ultrassom, matéria-prima importada de altíssima qualidade para uso em ultrassonografia diagnostica ecografos dopplers e similares. Benefícios; ultra gel ULTRA e solúvel em água facilmente removível não gorduroso não escore não mancha não irrita a pele, sua formula exclusiva resulta em uma película com grande poder deslizador maior rendimento e excelente condutividade sônica. Auxilia na conservação dos transdutores	KG	21,80	654,00
TOTAL				**R$ 9.643,10**	
VALOR GLOBAL				**R$ 13.386,00**	

Valor Global de R$ 13.386,00 (Treze Mil e Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 04 de dezembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:400B2CD6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018

Processo número: 4550/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 97/2018

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA "AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

VALIDADE DA ATA: 05.12.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262/ SSP/PR e CPF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **MBR FERNANDES** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04. Situada na RUA: Anísio Serrão nº 1712, Andar 01, telefone; (69) 3441-1530, e-mail; DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15 domiciliada no município de Cacoal - RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 97/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA "AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS".

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

Fornecedor: CNPJ: 16.845.253/0001-04 MBR FERNANDES ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	FRALDA INFANTIL XXG (PARA 15 A 24 ANOS)	MARDAM	UN	6.000,0000	0,9400	5.640,00
Total do Fornecedor:						**5.640,00**
Totalização						**5.640,00**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
Entregar no Almoxarifado Central, no prazo máximo de 15(quinze) dias, os materiais solicitados após liberação e emissão da nota de empenho.
Descarregar os materiais no almoxarifado central, sendo a mão de obra de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;
Fornecer os produtos de 1ª qualidade, dentro das especificações contidas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);
Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação dos produtos, objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
A Contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básicas.

DA CONTRATANTE

Fica a cargo de a CONTRATANTE exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a contratante, tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a entrega dos materiais, sob pena da rescisão do contrato em razão de interesse público;
Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o material recusado; sem custas ao contratante.
Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem;
Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;
Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
Os itens solicitados deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar da data da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica: elemento de despesa 33.90.32.00 conforme projetos atividades abaixo discriminados:
Projetos atividade: 2.123, 2.131, 2.133, 2.253, 2.129, 2.134 e 2.135.
Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

MBR FERNANDES empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.845.253/0001-04. Situada na RUA: Anísio Serrão nº 1712, Andar 01, telefone; (69) 3441-1530, e-mail; DENTALCACOAL01@HOTMAIL.COM, no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Malaquias Batista Ribeiro Fernandes, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 000892790 SSP/RO e CPF sob nº 956.675.632-15 domiciliada no município de Cacoal – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:245215EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

Processo número: 4552/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 87/2018

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA "AQUISIÇÕES DE AGULHAS ULTRA FINA".

VALIDADE DA ATA: 05.12.2019

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **ALDAIR JULIO PEREIRA**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 254262/ SSP/PR e CPF sob nº 271.990.452-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.033.345/0001-30. Situada na RUA: Do Aviario nº 423, Aviario , telefone; (68) 3223-6547, e-mail; labnorte.ac@labnorteac.com, no município de Rio Branco - Acre, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ozanan Fidelis de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 119.744 SSP/AC e CPF sob nº 217.434.282-00 domiciliada no município de Rio Branco - Acre; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 87/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolve Registrar o Preço, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA "AQUISIÇÕES DE AGULHAS ULTRA FINA".

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:

Fornecedor: CNPJ: 03.033.345/0001-30 LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
1	Agulhas Ultra Fina para Aplicação de Insulina com Caneta	ADVANTIVE	UN	5.000,0000	0,9300	4.650,00
Total do Fornecedor:						**4.650,00**
Totalização						**4.650,00**

Sub-cláusula Primeira: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e Nota Fiscal, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal

Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os bens deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico.

Os bens serão recebidos por uma Comissão, que terá, juntamente com o Requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

Aceitos os bens, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o(s) bem(s) entregue(s), será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, em um prazo **não superior a 05 (cinco) dias úteis,** para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
Entregar no Almoxarifado Central, no prazo máximo de 15(quinze) dias, os materiais solicitados após liberação e emissão da nota de empenho.
Descarregar os materiais no almoxarifado central, sendo a mão de obra de responsabilidade da empresa vencedora da licitação;
Manter enquanto estiver em vigor o contrato, as exigências do Edital no que diz respeito a habilitação;
Fornecer os produtos de 1ª qualidade, dentro das especificações contidas no edital a ser elaborado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL);
Responder por todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias referentes à contratação dos produtos, objeto deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos serviços incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA
A Contratada deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente projeto básicas.

DA CONTRATANTE

Fica a cargo de a CONTRATANTE exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a entrega dos produtos, bem como estabelecer parâmetro e diretrizes na execução, aplicando à CONTRATADA (O), nos termos da regulamentação própria, sanções cabíveis pelas infrações acaso verificadas, após devidamente apuradas.
A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e pontualidade da entrega dos produtos, podendo a contratante, tomar toda e qualquer decisão, para assegurar a entrega dos materiais, sob pena da rescisão do contrato em razão de interesse público;
Serão recusados os materiais que não atenderem as especificações e/ou que não esteja adequado para o uso, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o material recusado; sem custas ao contratante.
Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
Os materiais deverão estar acondicionados em embalagem original da fabricante, com o nome do responsável técnico, lote, data de fabricação e validade estampada em cada embalagem;
Os materiais sairão da indústria em embalagens apropriadas e lacradas que garantam a sua validade especificada pelo fabricante no rótulo de cada embalagem;
Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.
Os itens solicitados deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de garantia a contar da data da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da aquisição dos bens ocorrerão com recursos de acordo com categoria econômica:
Elemento de despesa 33.90.32.00 conforme projetos atividades abaixo discriminados:
Projetos atividade: 2.129, 2.134, 2.135.
Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;

Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

A regra da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

LABNORTE CIRURGICA E DIAGNOSTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.033.345/0001-30. Situada na RUA: Do Aviario nº 423, Aviario , telefone; (68) 3223-6547, e-mail; labnorte.ac@labnorteac.com, no município de Rio Branco - Acre, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ozanan Fidelis de Almeida, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 119.744 SSP/AC e CPF sob nº 217.434.282-00 domiciliada no município de Rio Branco – Acre.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preços

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Chefe do departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:B66FE6E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Lei 123/06 e alterações posteriores, a vista das análises e julgamento da melhor proposta exarado pela comissão de Licitação conforme ata em anexo, resolvem:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1136/2018
b) Licitação Nrº :	83/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Adjudicação e Homologação:	04/12/2018
e) Objeto Homologado :	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO VEICULO VAN RENAULT MÁSTER MBUS L6H2 NÃO 2014 PLACA NDH 5726 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO EXTREMA IMPORTÂNCIA O CONCERTO DE VEICULO PARA DA CONDIÇÕES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO AOS PACIENTES QUE REALIZAM SESSÃO DE HEMODIÁLISE TRÊS VEZES POR SEMANA COM UM QUANTITATIVO DE 10 PACIENTES FIXOS POR VIAGENS ATÉ O MUNICÍPIO DE CACOAL – RO E PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS ESPECIALIZADAS AGENDADAS FORA DO MUNICÍPIO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME
CNPJ/CPF: 84.616.622/0001-39
Valor Total Homologado - R$ 1.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 04 de dezembro de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:C4E37649

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.699.981,00	1.699.981,00	320.944,92	1.396.304,23	82,14
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	227.125,00	227.125,00	19.695,21	174.845,37	76,98
1.1.1- IPTU	121.275,00	121.275,00	9.010,37	96.356,88	79,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.850,00	105.850,00	10.684,84	78.488,49	74,15
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.651,00	250.651,00	55.192,33	234.648,18	93,62
1.2.1- ITBI	250.000,00	250.000,00	53.617,14	232.356,51	92,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	651,00	651,00	1.575,19	2.291,67	352,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	652.205,00	652.205,00	174.555,44	629.594,37	96,53
1.3.1- ISS	650.000,00	650.000,00	173.401,79	617.598,21	95,02
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.205,00	2.205,00	1.153,65	11.996,16	544,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	570.000,00	71.501,94	357.216,31	62,67
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.096.907,00	19.096.907,00	2.541.825,07	14.062.729,79	73,64
2.1- Cota-Parte FPM	9.116.318,00	9.116.318,00	978.055,15	6.612.535,69	72,54
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.116.298,00	9.116.298,00	978.055,15	6.277.532,53	68,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	20,00	20,00	0,00	335.003,116.675.015,80	
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.480.949,00	9.480.949,00	1.473.177,31	6.777.901,64	71,49
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	17.424,00	17.424,00	1.771,58	8.857,90	50,84
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	22.491,00	22.491,00	6.056,44	30.538,84	135,78
2.5- Cota-Parte ITR	9.725,00	9.725,00	6.181,03	8.156,02	83,87
2.6- Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	76.583,56	624.739,70	138,83
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.796.888,00	20.796.888,00	2.862.769,99	15.459.034,02	74,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	654.150,00	703.756,89	121.807,22	523.480,33	74,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	243.600,00	243.600,00	33.144,03	175.138,09	71,90
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	226.800,00	226.800,00	35.688,80	142.755,20	62,94
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	183.750,00	233.356,89	52.974,39	205.587,04	88,10
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.919.661,00	373.226,00	1.003.999,60	52,30
6.1- Transferências de Convênios	0,00	1.919.661,00	373.226,00	1.003.999,60	52,30
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	654.150,00	2.623.417,89	495.033,22	1.527.479,93	58,22

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Período	**Até o Período (b)**	**% (c)=(b/a) *100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.819.377,40	3.819.377,40	508.364,91	2.745.544,76	71,88
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.823.259,60	1.823.259,60	195.610,98	1.255.506,27	68,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.896.189,80	1.896.189,80	294.635,44	1.355.580,15	71,49
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	3.484,80	3.484,80	354,30	1.771,50	50,84

10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.498,20	4.498,20	1.211,29	6.107,76	135,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.945,00	1.945,00	1.236,19	1.631,11	83,86
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	90.000,00	90.000,00	15.316,71	124.947,97	138,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.153.855,00	7.153.855,00	956.805,16	5.326.076,21	74,45
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.123.755,00	7.123.755,00	954.760,28	5.316.902,76	74,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.100,00	30.100,00	2.044,88	9.173,45	30,48
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.304.377,60	3.304.377,60	446.395,37	2.571.358,00	77,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.007.698,50	4.907.198,50	3.439.800,68	70,10	3.438.039,13	70,06	1.761,55
13.1- Com Educação Infantil	432.500,00	416.190,00	374.785,08	90,05	374.785,08	90,05	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.575.198,50	4.491.008,50	3.065.015,60	68,25	3.063.254,05	68,21	1.761,55
14- OUTRAS DESPESAS	2.146.156,50	2.247.916,50	1.995.661,19	88,78	1.560.746,59	69,43	434.914,60
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.146.156,50	2.247.916,50	1.995.661,19	88,78	1.560.746,59	69,43	434.914,60
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	7.153.855,00	7.155.115,00	5.435.461,87	75,97	4.998.785,72	69,86	436.676,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	59.000,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	59.000,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	59.000,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.939.785,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,25
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	59.000,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	416.190,00	374.785,08	90,05	374.785,08	90,05	0,00
22.1 - Creche	432.500,00	416.190,00	374.785,08	90,05	374.785,08	90,05	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	432.500,00	416.190,00	374.785,08	90,05	374.785,08	90,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.416.372,50	9.462.682,50	7.353.373,99	77,71	6.851.865,38	72,41	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.721.355,00	6.738.925,00	5.060.676,79	75,10	4.624.000,64	68,62	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.695.017,50	2.723.757,50	2.292.697,20	84,17	2.227.864,74	81,79	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	105.000,00	105.000,00	91.520,00	87,16	91.520,00	87,16	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.963.872,50	9.993.872,50	7.819.679,07	78,24	7.318.170,46	73,23	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.571.358,00
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 32 + 33 + 34 + 35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.571.358,00
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 36)	4.655.292,46
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	30,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	243.600,00	243.600,00	219.963,42	90,30	91.274,72	37,47	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.550,00	2.650.064,09	2.066.722,07	77,99	927.767,29	35,01	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	654.150,00	2.893.664,09	2.286.685,49	79,02	1.019.042,01	35,22	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	10.618.022,50	12.887.536,59	10.106.364,56	78,42	8.337.212,47	64,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ	CANCELADOS EM

	O PERÍODO	2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	807,51	0,00
45.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	807,51	0,00
45.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	59.000,00	47.026,78
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.316.902,76	175.138,09
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.995.622,44	94.622,06
48.1 Orçamento do Exercício	4.995.622,44	86.516,12
48.2 Restos a Pagar	0,00	8.105,94
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.173,45	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	389.453,77	127.542,81
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	389.453,77	127.542,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, emitido em 13/nov/2018 as 12h e 24m. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:43339534

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CP 002 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, da **Dispensa de Licitação n. 29/2018** referente aos **Processos n. 1237/2018, 1238/2018, 1239/2018/SEMEC,** que tem como objetivo **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.** Considerando fundamentada na Constituição Federal, Arts. 30, inciso VI, 205 e 208, Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009 e demais Lei. ***Homologo*** em favor das licitantes:

Fornecedor: JOYCE DA SILVA ROCHA CASTRO
CNPJ/CPF: 029.156.862-97

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABACAXI PEROLA OU HAVAI,GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	AGRICULTURA FAMILIAR	485,00	R$ 3,15	R$ 1.527,75
3	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA, INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO.	AGRICULTURA FAMILIAR	362,00	R$ 2,97	R$ 1.075,14
4	BATATA DOCE ROSADA OU AMARELA EXTRA,RAIZ CARNUDA E GROSSA,NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇAO COMPLETO NO TAMANHO.	AGRICULTURA FAMILIAR	622,00	R$ 2,57	R$ 1.598,54
8	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA FINA E TORRADA "TIPO 01" DE 01 KG.	AGRICULTURA FAMILIAR	131,20	R$ 5,16	R$ 676,99
9	INHAME CHINES,ENXUTO,EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS,SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO.	AGRICULTURA FAMILIAR	321,00	R$ 3,63	R$ 1.165,23
10	MAMÃO PAPAIA,1° QUALIDADE,TAMANHO E COLORAÇÃO:UNIFORMES,CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA,NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS ANTES DO VENCIMENTO,CARACTERISTICAS:PRODUTO SELECIONADO COM POLPA FIRME E INTACTA,DEVENDO SER MADURO OU DE VEZ (PRONTO PARA AMADURECIMENTO), SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	AGRICULTURA FAMILIAR	513,60	R$ 2,55	R$ 1.309,68
11	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA ENXUTA,DE PRIMEIRA QUALIDADE,RAIZES GRANDES FRESCAS E COM CASCA INTEIRA, SEM FERIMENTO OU DEFEITO,SABOR E COR PROPRIAS DA ESPECIE, NAO FIBROSA,LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPECIE EXTERNA E ISENTA DE UMIDADE. ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS,MECANICO E BIOLOGICOS UNIFORMES,AUSENTE DE PARASITAS,SUJIDADES,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA.	AGRICULTURA FAMILIAR	342,00	R$ 1,97	R$ 673,74
12	MARACUJA IN NATURA MADURO,SEM DANO FISICOS E COLORAÇÃO CARACTERISTICAS	AGRICULTURA FAMILIAR	628,00	R$ 3,58	R$ 2.248,24
16	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	AGRICULTURA FAMILIAR	488,00	R$ 9,28	R$ 4.528,64
18	"BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	AGRICULTURA FAMILIAR	362,00	R$ 3,24	R$ 1.172,88
Valor Total Homologado - R$ 15.976,83					

Fornecedor: JOSÉ MALONYAI
CNPJ/CPF: 392.147.532-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	"ALFACE AMERICANA OU LISA, FOLHAS GRAUDA, INTEGRA, DE 1° QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VICOSAS, SEM VLESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TRANSPORTADA EM FORMA ADEGUADA.	AGRICULTURA FAMILIAR	120,00	R$ 7,60	R$ 912,00
5	CEBOLINHA VERDE EXTRA	AGRICULTURA FAMILIAR	35,00	R$ 8,07	R$ 282,45
6	COUVE,FOLHAS GRAUDAS,VIÇOSAS,NÃO PODERÁ TER FOLHAS MURCHAS,SEM MANCHAS,COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E	AGRICULTURA	132,50	R$ 7,69	R$

	TIPICOS DA VARIEDADE,LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES,INSETOS,PULGÕES E OUTRAS PRAGAS,DE COLHEITA RECENTE	FAMILIAR			1.018,93
7	COENTRO VERDE EXTRA	AGRICULTURA FAMILIAR	34,50	R$ 8,07	R$ 278,42
Valor Total Homologado - R$ 2.491,79					

Fornecedor: JOSIMARA LOBATO MALONYAI DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 020.418.692-75

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
13	MILHO VERDE,EM ESPIGA, IN NATURA,DE 1° QUALIDADE,GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO,COM CASCAS SÃS,SEM RUPTURAS,ISENTOS DE MATERIAS TERROSAS,RAIZES,PARASITAS,LIVRES DE FRAGMENTOS UMIDOS E ESTRANHOS.TRANSPORTADOS DE FORMA ADEQUADA.	AGRICULTURA FAMILIAR	732,00	R$ 3,37	R$ 2.466,84
Valor Total Homologado - R$ 2.466,84					

Urupá/RO, 04 de dezembro de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municípiode Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:B19EB458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 030/2018

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2018
A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna públicos os autos do Processo Administrativo nº 1.338/**2018** Programação **02.004.122.0002.004** Elemento 33.90.30 **– Material de Consumo,** Recurso **PROPRIO,** que objetiva, **Aquisição de Baterias para o servidor de dados, portal e Sistema da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento no TI.** A despesa relacionada faz-se necessária em virtude da precisão constante de utilização de sistemas que dão suporte aos trabalhos administrativo nas Secretarias da Prefeitura do Município de Urupá – RO. Justificamos ainda as frequentes e repentinas quedas de energia elétrica que tem causado a perda de arquivos importantes, trazendo assim atraso as atividades desenvolvidas pela administração pública de Urupá. A aquisição das baterias contribuirá para um melhor e ágil trabalho administrativo e ainda dando mais segurança de armazenamento de dados, ora produzidos por esta administração
Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:
Art. 24. É dispensável a Licitação:
I –
****
II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) no limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ/RO - 04 de Dezembro de 2018

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Secretario Municipal de Administração e Planejamento

PROCESSO: 1.338/2018 DL 030/2018
OBJETO: Aquisição de Baterias para o servidor de dados da prefeitura, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
SOLICITAMOS COTAR CONFORME ABAIXO RELACIONADO:

Item	Und	Qtd	Especificações	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	04	BATERIA ESTACIONÁRIA (FREEDOM DF2500 165AH). INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MODELO: DF2500 - 12V/165AH, CAPACIDADE: @25°C (AH): 10H - 130; 20H - 150; 100H - 165, DIMENSÕES (MM): 511 X 213 X 230 - COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA, PESO: 44,6 KG, CERTIFICADO DE SEGURANÇA, PORCAS E PARAFUSOS, - MARCA E MODELO: (FREEDOM DF2500 165AH). GARANTIA MÍNIMA DE 02 ANOS.			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$						

Documentação Exigida: Certidão Negativa do FGTS, INSS/Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (de acordo com a Portaria Conjunta RFG/PGFN nº1.751, de 02/10/2014) e Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede da Licitante em plena validade.

FORNECEDOR:_____
CNPJ: _____**FAX:** (___)_____
ENDEREÇO: _____
Data da Proposta: _____/_____/_____.
Carimbo do CNPJ

Assinatura do responsável

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:BA5A4867

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOV/2017 A OUT/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS ATUALIZADA 12 MESES)	PREVISÃO
	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.261.644,60	2.088.858,66	1.845.340,84	1.636.286,57	1.528.454,50	1.570.401,97	1.354.318,81	2.575.969,67	2.167.258,42	1.692.216,58	1.351.758,89	2.786.328,68	21.858.838,19	23.846.727,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.635,04	65.081,89	65.772,21	91.852,96	64.740,34	116.019,51	173.047,22	66.747,50	152.745,84	83.270,51	97.207,22	90.201,41	1.123.321,65	1.048.807,99
IPTU	2.049,91	878,80	14.282,60	13.829,78	9.804,47	29.713,06	64.743,90	16.189,85	31.042,47	14.725,58	10.549,83	8.404,40	216.214,65	102.190,08
ISS	12.029,75	20.548,06	12.021,75	22.367,16	16.936,76	14.301,10	21.581,04	13.590,90	32.241,69	25.690,39	24.059,09	25.860,76	241.228,45	305.596,44
ITBI	21.204,23	5.372,00	4.192,55	20.038,12	12.255,05	8.089,66	16.795,24	6.116,84	47.767,66	9.773,42	26.818,17	24.089,47	202.512,41	96.131,22
IRRF	17.762,07	35.760,60	23.836,40	26.297,36	13.188,87	35.422,48	23.209,27	17.772,61	27.723,66	21.284,62	27.942,32	24.181,64	294.381,90	437.373,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.589,08	2.522,43	11.438,91	9.320,54	12.555,19	28.493,21	46.717,77	13.077,30	13.970,36	11.796,50	7.837,81	7.665,14	168.984,24	107.516,48
Contribuições	47.004,06	95.922,07	51.061,17	47.943,44	48.271,34	25.707,15	57.889,05	58.879,09	46.956,35	48.328,74	51.012,41	46.683,03	625.657,90	447.389,69
Receita Patrimonial	-44.623,95	-108.652,65	346.119,25	86.598,67	127.754,36	17.157,71	-314.355,26	-15.363,09	269.205,44	196.991,89	39.461,02	678.148,14	1.278.441,53	2.331.236,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	-44.623,95	-108.652,65	346.119,25	86.598,67	127.754,36	17.157,71	-314.355,26	-15.363,09	269.205,44	196.991,89	39.461,02	678.148,14	1.278.441,53	2.331.236,61
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	39,55	0,00	1.173,61	0,00	926,95	172,10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,21	3.819,94
Transferências Correntes	1.172.593,40	1.982.418,62	1.380.732,26	1.409.891,50	1.282.381,06	1.410.855,76	1.423.402,71	2.463.796,50	1.698.290,69	1.358.023,74	1.149.433,48	1.971.125,19	18.702.944,91	20.012.970,51
Cota-Parte do FPM	411.115,23	791.008,83	500.991,99	654.953,21	441.039,57	462.415,61	567.496,31	531.433,31	612.188,35	455.342,01	343.419,28	390.122,06	6.161.525,76	5.762.089,80
Cota-Parte do ICMS	382.205,83	465.386,74	527.393,93	380.101,84	459.036,73	471.503,18	465.459,15	462.396,02	540.263,65	492.108,72	432.880,90	621.936,42	5.700.673,11	7.988.930,25
Cota-Parte do IPVA	55.631,00	7.417,36	29.611,15	23.961,07	33.879,23	32.249,30	35.762,40	41.446,30	37.659,68	33.189,71	20.003,51	23.267,11	374.077,82	335.169,50
Cota-Parte do ITR	745,57	817,89	318,01	349,90	182,73	838,27	111,58	267,42	1.192,22	770,21	5.325,18	19.990,21	30.909,19	12.119,10
Transferências da LC 87/1996	668,48	668,48	634,24	634,24	634,24	634,24	634,24	634,24	634,24	634,24	634,24	634,24	7.679,36	10.387,86
Transferências da LC 61/1989	2.665,12	2.630,66	470,37	3.531,45	1.526,60	1.419,99	1.994,14	1.742,45	1.235,09	2.103,72	1.273,60	2.195,59	22.788,78	65.614,76
Transferências do FUNDEB	198.369,86	232.042,52	223.712,06	229.737,41	238.890,61	216.956,14	228.421,53	253.634,90	208.052,09	231.077,30	196.450,56	204.194,52	2.661.539,50	3.238.547,55
Outras Transferências Correntes	121.192,31	482.446,14	97.600,51	116.622,38	107.191,35	224.839,03	123.523,36	1.172.241,86	297.065,37	142.797,83	149.446,21	708.785,04	3.743.751,39	2.600.111,69
Outras Receitas Correntes	30.036,05	54.088,73	1.616,40	0,00	4.133,79	661,84	13.408,14	1.737,57	60,10	5.601,70	14.644,76	170,91	126.159,99	2.502,55
DEDUÇÕES (II)	217.077,22	300.752,33	257.776,49	259.943,41	235.225,79	219.235,21	271.781,74	266.114,48	235.093,45	244.713,40	206.578,37	257.872,97	2.972.164,86	3.123.745,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	47.004,06	95.922,07	45.986,69	47.943,44	48.271,34	25.707,15	57.889,05	58.879,09	46.956,35	48.304,48	46.125,82	46.683,03	615.672,57	445.653,20
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB 170.073,16		204.830,26	211.789,80	211.999,97	186.954,45	193.528,06	213.892,69	207.235,39	188.137,10	196.408,92	160.452,55	211.189,94	2.356.492,29	2.678.091,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.044.567,38	1.788.106,33	1.587.564,35	1.376.343,16	1.293.228,71	1.351.166,76	1.082.537,07	2.309.855,19	1.932.164,97	1.447.503,18	1.145.180,52	2.528.455,71	18.886.673,33	20.722.982,10

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:E5C380F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2018/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		359.248,70	1.031.648,57	1.072.651,83	24.589,36	293.656,08	26.049,92	731.469,34	529.633,20	504.884,66	822,83	251.811,77	545.467,85
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	359.248,70	1.031.648,57	1.072.651,83	24.589,36	293.656,08	26.049,92	731.469,34	529.633,20	504.884,66	822,83	251.811,77	545.467,85
0201	GABINETE DO PREFEITO	11.770,97	29.397,71	41.074,87	93,81	0,00	0,00	6.156,99	0,00	0,00	0,00	6.156,99	6.156,99
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL	23.105,97	192.457,41	196.386,73	15.676,65	3.500,00	0,00	117.077,95	116.015,17	107.795,25	0,00	9.282,70	12.782,70
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	19.118,91	37.069,47	35.293,57	0,00	20.894,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.894,81
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	122.709,91	150.636,13	178.241,80	0,00	95.104,24	0,00	149.975,01	36.791,62	36.791,62	0,00	113.183,39	208.287,63
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR	179.777,54	307.415,84	307.725,65	6.419,70	173.048,03	0,00	147.813,61	102.197,80	89.880,85	0,00	57.932,76	230.980,79
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	1.109,00	24.918,43	24.918,43	0,00	1.109,00	0,00	92.888,41	75.111,71	73.355,24	822,83	18.710,34	19.819,34
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,00	1.629,34	1.629,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.656,40	288.124,24	287.381,44	2.399,20	0,00	26.049,92	217.057,37	199.016,90	196.561,70	0,00	46.545,59	46.545,59
0209	IPC - INTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	64.500,97	64.500,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	64.500,97	64.500,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		359.248,70	1.096.149,54	1.137.152,80	24.589,36	293.656,08	26.049,92	731.469,34	529.633,20	504.884,66	822,83	251.811,77	545.467,85

EDIR ALQUIERI
295.750.282-87
Prefeito Municipal

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO
881.402.452-91
Contadora

ADAILTON LUZ DE SOUZA
497.491.452-91
Controle Interno

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:C0B3BF88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
RETIFICAÇÃO EDITAL TRATOR AGRÍCOLA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMAGRIC N° 004/2018 – Processo nº 16.01.0654-00/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Integração - SEMI**, através da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC,** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC's, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, para celebrar ACORDO DE COOPERAÇÃO que tem por objeto a seleção de proposta para consecução de serviços de interesse público: ***01 (um) Trator Agrícolas, 01 (um) Distribuidor de calcário, 01 (um) perfurador de solo,*** na capital do Estado de Rondônia, conforme Termo de Referência, no anexo I.
O envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e a Declaração a que se refere o modelo previsto no Anexo III deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente até as 10 (nove) horas, do dia 23 de dezembro de 2018, na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC, localizada na Rua Mário Andreazza, n. 8072, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho/RO.
As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão **observar rigorosamente** o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.
Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, nos seguintes endereços eletrônicos: www.semagric.portovelho.ro.gov.br e www.portovelho.ro.gov.br .

a. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas de plano de trabalho, que tenha por objeto a realização de serviços de interesse público de desenvolvimento do setor produtivo agrícola da agricultura familiar nos Distrito de Porto Velho por intermédio da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC**, visando à formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO para consecução de finalidade de interesse público e recíproco, a qual envolverá transferência de bens já adquirido à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Minuta de Plano de Trabalho;
ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa às alíneas do inciso II do artigo XX do Decreto Municipal n. 14.859/2017;
ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais;
ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento;
ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2. do edital;
ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2. do edital;
ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;
ANEXO IX – Minuta do Acordo de Cooperação
1.3. O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal n. 13.019, de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204, de 14 de Dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.
1.4. Será selecionada apenas uma proposta, observando-se a ordem classificatória para a celebração dos Termos de Cooperação.

2. DO OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

2.1. O presente Termo de Cooperação terá por objeto a realização de serviços de interesse público (gradagem, destoca e calcareamento)**,** na capital do Estado de Rondônia.
2.2. Objetivos específicos
a. Fomentar a produção agropecuária de qualidade com a devida sustentabilidade social, econômica e ambiental;
b. Promover, divulgar e comercializar produtos e serviços do setor rural, comercial e industrial;
c. Ampliar os rendimentos ligados ao agronegócio da capital e região;

3. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a escolha da localidade supracitado, considerando que os equipamentos, objeto da Parceria, foram repassados através do processo n° 017/2018, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o n° 818193/2015. Terá como foco atender às necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da agricultura familiar, melhorando as condições de trabalho e a qualidade de vida dos produtores rurais para o fortalecimento da agricultura familiar disponibilizando meios para aumentar a produção contribuindo para o desenvolvimento do setor produtivo primário do Município de Porto Velho.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, combinada com o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

4.2. Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 32, §8º, Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).

4.3. O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (art. 32, §9º, inciso I e II Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).
4.4. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 32, §9º, Decreto Municipal nº 14.859 de 31 de outubro de 2017).
4.5. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
4.6. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

5. DA RETIRADA DO EDITAL
5.1. Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSC's interessadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário de 8h às 14h, no seguinte endereço: **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - Semagric** – Rua Mário Andreazza, n. 2512, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho/RO e no endereço eletrônico www.portovelho.ro.gov.br .
5.2. Independentemente da forma em que se der a retirada do Edital, as OSC's interessadas neste chamamento deverão enviar à Comissão de Seleção, por meio físico ou pelo e-mail astecsemagric@hotmail.com, as seguintes informações: Nome/Razão Social e Endereço completo da OSC, CNPJ, números de telefone e fax para contato, nome de pessoa para contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail), se houver.
5.3. A prestação das informações de que trata o subitem 5.2. garante às OSC's, celeridade nas comunicações de eventuais retificações ocorridas no Edital, e de quaisquer informações adicionais de forma mais eficiente.

6. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL
6.1. Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Seleção, em sessão pública com as OSC's interessadas em participar do Chamamento Público, no dia 23 de outubro de 2018 às 09 (nove) horas, na **SEMAGRIC**, na Rua Mário Andreazza, n. 2512, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho/RO.
6.2. A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:
6.2.1. Por carta ou ofício: protocolado na SEMAGRIC, situada na Rua Mário Andreazza, n. 8072, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h;
6.2.2. Pelo e-mail astec-semagric@hotmail.com
6.3. Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 6.2, não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.
6.4. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante.
6.5. Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.
6.5.1. As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
6.6. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS
7.1. Além das OSC's, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.
7.2. O pedido de impugnação será analisado, desde que, tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:
a) por carta ou ofício: protocolado na SEMAGRIC, situada na Rua Mário Andreazza, n. 8072, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho/RO, segunda a sexta-feira, das 08h às 14h;
b) pelo e-mail astec-semagric@hotmail.com
7.3. Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção.
7.4. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
7.5. Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta, reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao Sr. Subsecretário da pasta responsável pela parceria, que decidirá em 03 (três) dias úteis, contados de seu recebimento.
7.5.1. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal, e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.
7.6. Será franqueada às OSC's, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público, em local e horário a ser indicados pela Comissão de Seleção.

7.7. Eventual modificação no Edital decorrente de impugnações ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
7.8. A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

8. OSC's ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO
8.1. Poderão participar deste Edital as OSC's, assim consideradas aquelas definidas no art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017:
a) entidade privada sem fins lucrativos (associação ou fundação) que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os apliques integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas:
b.1.) Previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;
b.2.) As integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;
b.3.) As alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;
b.4.) As voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;
b.5.) As capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) As organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
8.2. *É permitida a atuação em rede, por duas ou mais OSC's, para a realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares à execução do objeto da parceria, nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014 e dos artigos 56 a 59 do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, devendo a rede ser composta por:*
a) *uma OSC celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal (aquela que assinar o Termo de Cooperação), que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, mobilizadora e orientadora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e*
b) *uma ou mais OSCENC executantes e não celebrantes da parceria com a Administração Pública Municipal, que deverão executar ações relacionadas ao objeto da parceria definidas em comum acordo com a OSC celebrante.*
8.2.1. *A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da OSC celebrante.*
8.2.2. *A atuação em rede será formalizada entre a OSC celebrante e cada uma das OSCENC executantes e não celebrantes mediante assinatura de termo de atuação em rede, firmado por representante legal e outorga de procuração, devidamente registrada em cartório competente, para repasses de recursos às não celebrantes.*
8.2.2.1. *A formalização deverá ser feita nos termos dos Art. 56 e seguintes do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.*
8.2.3. *A OSC celebrante da parceria é responsável pelos atos realizados pela rede.*
8.2.3.1. *Para fins do disposto no subitem 8.2.2, os direitos e as obrigações da OSC celebrante perante a Administração Pública Municipal não poderão ser sub-rogados à OSCENC executante e não celebrante.*
8.2.3.2. *Na hipótese de irregularidade ou desvio de finalidade na aplicação dos recursos da parceria, as OSCENC executantes e não celebrantes responderão subsidiariamente até o limite do valor dos recursos recebidos ou pelo valor devido em razão de dano ao erário.*
8.2.3.3. *A Administração Pública Municipal avaliará e monitorará a OSC celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações executadas pelas OSCENC executantes e não celebrantes.*
8.2.3.4. *As OSCENC executantes e não celebrantes deverão apresentar informações sobre a execução das ações, dos prazos e das metas e documentos e comprovantes de despesas, inclusive com o pessoal contratado, necessários à prestação de contas pela OSC celebrante da parceria, conforme descrito no termo de atuação em rede e no inciso I do parágrafo único do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014.*
8.2.3.5. *O ressarcimento ao erário realizado pela OSC celebrante não afasta o seu direito de regresso contra as OSCENC executantes e não celebrantes.*
8.2.4. *A OSC celebrante deverá comprovar no momento da celebração da parceria à Administração Pública Municipal, o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*
a) *Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC celebrante existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo;*
b) *Comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:*
b.1.) *Declarações de OSC que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;*
b.2.) Cartas de princípios, *registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado;*
b.3.) *Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.*
8.2.4.1. A Administração Pública Municipal verificará se a OSC celebrante cumpre os requisitos previstos no subitem 8.2.4**.** No momento da celebração da parceria.
8.3. *Fica vedada a participação em rede de OSCENC executante e não celebrante que tenha mantido relação jurídica com, no mínimo, um dos integrantes da Comissão de Seleção responsável pelo Chamamento Público que resultou na celebração da parceria.*
9. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
9.1. Para a celebração do Acordo de Cooperação a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo, deverá comprovar:
a) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
b) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;
c) ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d) possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 10.10 deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:
e.1.) Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;;
e.2.) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
e.3.) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizada pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
e.4.) Currículos profissionais de integrantes da Organização da Sociedade Civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
e.5.) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos ou Entidades Públicas, Instituições de Ensino, Redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselhos, Comissões ou Comitês de Políticas Públicas; ou
e.6.) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela Organização da Sociedade Civil;
f) possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme *Anexo IV – Declaração sobre instalações e condições* m*ateriais*;
f.1.) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
g) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea "c", do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017;
g.1.) Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
h) atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 002/2018, da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017;
i) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa; e
9.2. Documentos institucionais:
a) cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
b) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI;
d) cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
e) cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;
f) comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;
g) comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;
h) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo V, acompanhada de declaração emitida pelo responsável da Divisão de Prestação de Contas da Secretaria de Finanças, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente;
i) declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VII;
j) declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII.
k) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;
l) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por finidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;
m) declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;
n) declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no *Anexo VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;*
o) comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação.

9.3. Documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
e) Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

9.3.1. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

9.4. Não poderá participar deste Chamamento Público a OSC que:

9.4.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

9.4.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
9.4.3. Tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
9.4.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
9.4.5. Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II
e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;
9.4.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
9.4.7. tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

10. DA FASE DE SELEÇÃO
10.1. A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	23/11/2018
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital	23/12/2018
3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo I	08/01/2019
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOM.	*(prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas, na sessão de abertura, ficando cientes às OSC's Proponentes).*
5	Divulgação do resultado preliminar	15/01/2019 + 1 dia (o dia adicional é uma estimativa)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar contrarrazões contados	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para da intimação
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSC's selecionadas e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	25/01/2019 (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação	31/01/2019 (esta data é aquela que consta na Etapa 8 supra)

10	Avaliação dos documentos de habilitação	04/02/2019 (esta data é estimada)
11	Notificação às OSC's selecionadas para regularizarem a documentação e as certidões com prazo de vigência expirado	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSC's selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria será seguido sucessivamente até final seleção das OSC's	11/02/2019 (esta data é estimada)
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOM e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	20/02/2019 (esta data é estimada)
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela OSC(s)
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na sítio oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho.	01/03/2019 (esta data é estimada)

10.2. Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo XX do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSC's selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do art. XX do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

10.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público

10.3.1. O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na IOM e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Porto Velho, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSC's interessadas e recebimento do envelope, contendo as Propostas de Plano de Trabalho e a Declaração relativa, do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo III.

10.4. Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital

10.4.1. A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, na sala de reuniões, situada na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC– Rua Mario Andreazza, n. 2512, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho/RO, às 09 horas.

10.4.2. Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos do subitem 6.2 deste Edital.

10.4.3. A Secretaria resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público

10.5.1. A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada em 23/10/2018, às 09 horas, na sala de reuniões, situada na Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC– Rua Mario Andreazza, n. 2512, Bairro JK II, na cidade de Porto Velho/RO, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSC's com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação (fora do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada conforme os modelos previstos nos Anexos I e II e a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, todos deste Edital) dos seguintes documentos:

a) documento de identidade na forma da lei, com fotografia;

b) estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

10.5.1.1. Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários.

10.5.2. A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.

10.5.3. A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

10.5.4. Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar
a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes dos modelos previstos nos Anexos I e II e Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III:

a) por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura;
ou

b) por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC– Rua Mario Andreazza, n. 8072, Bairro JK II**, na cidade de Porto Velho/RO, aos cuidados da Comissão de Seleção.

10.5.4.1. A proposta de que trata a alínea "b" do subitem 10.5.4. Somente será analisada, se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

10.5.5. Após o credenciamento, os representantes das OSC's entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 001/2018", contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base nos Anexos I e II e a Declaração de que trata o Anexo III, todos deste Edital.

10.5.5.1. A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, conforme modelo no anexo II a este edital, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.
10.5.5.2. Deverá ser entregue uma cópia em versão digital (CD ou *pen drive*) da Proposta de Plano de Trabalho.
10.5.6. O envelope de que trata o subitem 10.5.5. Será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.
10.5.7. Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos art. XX do Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017 e as condições constantes neste Edital e anexos.
10.5.7.1. A estimativa das despesas de que trata este edital, conforme o Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico.
10.5.7.2. Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a database, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas. **10.5.7.3.** A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria, deverá observar os seguintes requisitos:
a) estar de acordo com às atividades previstas na proposta de plano de trabalho;
b) estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
c) estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
d) estar compatível com o valor de mercado;
e) atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.
10.5.7.4. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas previstas na Lei Federal 13.019/2014.
10.5.7.5. O valor do repasse da Administração Pública Municipal previsto em cada Proposta de Plano de Trabalho deverá estar em acordo com termo de referência do anexo I.
10.5.8. Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.
10.5.9. Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
10.5.10. Cada OSC deverá apresentar apenas uma Proposta de Plano de Trabalho.
10.6. Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção
10.6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSC's Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.
10.6.1.1. Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela SEMAGRIC, para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.
10.6.2. A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:
10.6.3 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente atendidos.	1 ponto para cada 05 Produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento do Trator.	1 – Em Madeira com cobertura – 10 Pontos; 3 – Em Alvenaria com cobertura – 20 Pontos;	20
3	*Estrutura física da Associação.	5 pontos por item atendido.	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumento apresentado.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	1 ponto para cada parceria apresentada.	05
6	** Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho.	2 pontos para cada Indicador	10

* Itens que pontuam: 1- Sede própria da Associação (Matrícula do imóvel e relatório fotográfico); 2 – Equipamentos que facilitem a produção de alimentos nos imóveis (Relatório Fotográfico); 3 – Acompanhamentos de ATER (Pública e ou Particular); 4 – Tratoristas devidamente certificados com cursos em operação e manutenção de trator.
10.6.3.1. A nota "zero" nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5 ou 6; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto (art. 16, §2º, incisos I a IV, do Decreto nº 8.726, de 2016); importará na desqualificação da entidade.
10.6.3.2. A inexistência de qualquer experiência na realização de projetos similares importará na imediata desclassificação da proposta.
10.6.3.3. As entidades com pontuação abaixo de 40 (quarenta) pontos serão automaticamente desclassificadas.
10.6.3.4. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo e em um mesmo Município/Distrito, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1, persistindo os itens 2, 3, 4, 5, 6, do Quadro 1 – Pesos e Notas, do Termo de referência, Anexo I do edital.

10.6.3.4. A aprovação das propostas pela Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento SEMAGRIC fica condicionada a parecer conclusivo da Comissão de Análise e Seleção, o qual será submetido à homologação do Secretário(a) Titular e ou Secretário(a) Adjunto(a).
10.6.3.5. A lista final de classificados dar-se-á por ordem de pontuação até o número de 10 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.
10.6.3.6. A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
10.7. Etapas 5 e 6. Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar 10.7.1. O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSC's selecionadas, será publicado na IOM e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.
10.7.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSC's intimadas pela IOM para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação pela IOM.
10.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.7.4. É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
10.8. Etapa 7. Julgamento dos eventuais recursos.
10.8.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado, ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.
10.8.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
10.8.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
10.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho.
10.9.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal encaminhará o resultado do julgamento para homologação do Chefe do Poder Executivo e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, na IOM e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.
10.9.1.1. A homologação do resultado preliminar, não gera direito para a OSC à celebração da parceria.
10.9.2. Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocála nos termos do previsto no subitem 10.10 deste Edital.
10.10. Etapa 9. Sessão Pública Para Apresentação dos Documentos de Habilitação.
10.10.1. A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSC's selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 9 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo V, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.
10.10.2. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital.
10.10.3. As OSC's ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas "a" a "e" do subitem 9.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
10.10.4. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSC's ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
10.10.5. As OSC's deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
10.10.6. *No caso da atuação em rede, nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017, a OSC "celebrante" deverá comprovar também o cumprimento dos requisitos previstos no art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:*
a) *comprovante de inscrição no CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC "celebrante" existe há, no mínimo, cinco anos com cadastro ativo; e*
b) *comprovantes de capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar a rede, sendo admitidos:*
b.1.) *declarações de OSC's que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;*
b.2.) *registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou*
b.3.) *relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.*
10.11. Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento:
10.11.1. A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSC's selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria, que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 9, deste Edital.
10.11.2. Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do Edital do Decreto Municipal nº 14.859/2017.
10.11.3. A OSC será notificada para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.
10.11.4. Nos termos do Edital do Decreto Municipal nº 14.859/2017, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção – Tabela I, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

10.11.5. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 14.859/2017, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 9 deste Edital.
10.11.5.1. Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.
10.12. Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões.
10.12.1. A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na plataforma eletrônica da SEMAGRIC e no sítio oficial da Prefeitura.
10.12.2. As OSC's que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSC's intimadas pela SEMAGRIC para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação.
10.12.2.1. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
10.12.3. É assegurado às OSC's obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
10.13. Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos.
10.13.1. A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado ao Sr. Secretário da pasta responsável pela parceria, com as informações necessárias à decisão final.
10.13.2. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.
10.13.2.1. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
10.14. Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.
10.14.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público, no sítio oficial da Administração Pública Municipal e no Diário Oficial.
11. DA FASE DE CELEBRAÇÃO
11.1. A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão das seguintes
providências pela Administração Pública Municipal:
a) aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;
b) comprovação de atendimento ao previsto no item 9 deste Edital;
c) emissão de parecer de órgão técnico da Secretaria responsável pela parceria, se pronunciando quanto:
c.1.) ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
c.2.) a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;
c.3.) a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
c.4.) a viabilidade de sua execução;
c.5.) a verificação do cronograma de desembolso;
c.6.) a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;
c.7.) a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;
c.8.) a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.
d) emissão de parecer jurídico pela Procuradoria do Município de Porto Velho acerca da possibilidade de celebração da parceria.
11.2. Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam, respectivamente as alíneas "c" e "d" do subitem 11.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Secretário da pasta responsável pela parceria, sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.
11.3. As OSC's poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.
11.4. Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia do Acordo de Cooperação que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.
11.5. O processo administrativo que originou o Chamamento Público, deverá ser custodiado pela SEMAGRC responsável pelo objeto da parceria pactuada, até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.
11.6. O extrato do Acordo Cooperação deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
11.6.1. Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Acordo Cooperação.

12. DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
12.1. Os bens serão liberados nos termos do Decreto Municipal nº 14.859/2017.
12.2. Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.
12.3. As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.
12.4. As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.
12.5. As alterações do Acordo Cooperação ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.
12.6. A prestação de contas observarão o disposto no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

13. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DO GESTOR

13.1. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

13.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação, constituída na forma da Portaria, composta pelos servidores públicos.

13.3. DO GESTOR E SUPLENTE. O Gestor e seu Suplente serão nomeados na forma da Portaria, representarão a Secretaria Municipal ou ente da administração indireta, responsável pelo objeto, na interlocução com a OSC PARCEIRA.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº14.859 /2017, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

c) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

14.1.1. A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

14.1.2. A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

14.1.3. A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

14.1.4. As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Indireta.

14.1.5. A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

14.2. Compete ao Chefe do Poder Executivo ou à Autoridade Máxima da administração indireta decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Indireta.

14.3. A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

14.4. A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

14.4.1. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

14.4.2. A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.

14.5. O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

a) 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

b) 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

c) 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

14.6. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017., deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

14.7. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

14.8. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no Diário Oficial do Município, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

14.9. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

14.10. A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação no Diário Oficial do Município.

14.11. A reabilitação da sanção prevista aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a OSC PARCEIRA ressarcir a PREFEITURA pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

14.12. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

14.12.1. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

15. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO

15.1. Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.

15.2. Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.
15.3. Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da OSC PARCEIRA, a PREFEITURA poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:
a) retomar os bens públicos em poder da OSC PARCEIRA, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
b) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela OSC PARCEIRA até o momento em que a PREFEITURA assumiu essas responsabilidades.
15.3.1. No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a PREFEITURA, deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendida a ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.
15.3.1.1. Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 15.3.1.2 Ou na ausência de interesse das OSC's convocadas, a PREFEITURA assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.
15.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.
15.4.1. Na devolução de que trata o subitem 15.4., observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:
a) estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou
b) registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

16. DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS

16.1. No caso da parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a OSC PARCEIRA deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.
16.1.1. O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 16.1., ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
16.2. O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.
16.3. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na OSC PARCEIRA após o encerramento da vigência da parceria, a OSC PARCEIRA deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:
a) planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;
b) comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da OSC PARCEIRA, ao término da parceria;
c) documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;
d) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 16.2;
e) declaração do representante legal da OSC PARCEIRA, firmada sob as penas da lei, de que a OSC PARCEIRA fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.
16.3.1. Os valores de que trata o subitem 16.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.
16.3.2. Os documentos de que tratam as alíneas "a" a "e", do subitem 16.3., deverão constar na prestação de contas final.
16.4. O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da OSC PARCEIRA, devendo seus representantes legais responder administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

17. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

17.1. Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da funcional programática do exercício de 2018.
17.2. Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da **PREFEITURA.**
17.3. Nas parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o Secretário da pasta responsável pela parceria, indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes.

18. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS

18.1. Manutenções preventivas e corretivas do trator e seus implementos.
18.2. Combustível para realização dos serviços.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.
19.1.1. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da **PREFEITURA**.
19.2. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19.3. A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.
19.3.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
19.3.2. Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções
aquelas dispostas no Decreto Municipal nº14.859 /2017.
19.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSC's Proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.
19.5. *O presente Edital terá vigência de 24 (vinte quatro) meses a contar da data da publicação da ata contendo o resultado definitivo do Chamamento Público.*

Porto Velho, 20 de noveembro de 2018.

Subsecretário SEMAGRIC

Assinatura da Comissão de Seleção

ANEXO I – Termo de Referência de Colaboração
TERMO DE REFERÊNCIA

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares.
1.DO OBJETO:
1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação, para disponibilização de Trator Agrícola cedido através do processo n° 017/2018, repassado pela Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, conforme termo de cessão de uso, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento de atividades, a fim de fortalecer a agricultura familiar no **Município de Porto Velho.**
1.1.1. Em conformidade com as políticas agrícola, em atenção aos programas que envolvem a agricultura familiar, e ainda atendendo a preceitos estabelecidas em programas voltadas para a Reforma Agrária, o qual torna prioritários o atendimento desse público. Ressalta-se assim a prioridade do atendimento às propostas, conforme:
a) Associações de agricultores beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, devidamente reconhecidas pelo órgão executor do Programa;
b) Associações de agricultores beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA, devidamente reconhecida pelo órgão executor do Programa;
c) Associações de Produtores atendias com os programas de compras governamentais, devidamente reconhecidas pelos órgãos executores dos respectivos programas;
d) Associação de Produtores e ou agricultores da Agricultura Familiar do Município de Porto Velho;
1.1.2. Quadro 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD.	MUNICÍPIO A SER ATENDIDO
1	**Tratores agrícola de pneus** novo 4x4 (traçado) de fabricação nacional ano e modelo atual e em linha de produção. Plataformado cabine aberta com toldo e arco de segurança rops. banco para operador com suspensão e regulagem e cinto de segurança. Motor de 04 cilindros, movido a óleo diesel. com injeção direta de combustível, com potencia mínima de 85 cv de potência, caixa de câmbio com mínimo 20 marcha a frente e 04 a ré equipada com super-redutor, e com velocidade mínima com super-redutor acionado inferior a trezentos metros por hora. embreagem com duplo disco a seco e alavanca de câmbio na lateral esquerda tipo: side shift. tomada de força (tpd) padrão de mínimo 540 rpm, ou proporcional com a rotação do motor, com eixo de 06 estrias por acionamento mecânico. sistema de levante traseiro categoria ii com capacidade mínima do levante de 2450 kilos. tanque de combustível com capacidade mínima de 90 litros. Direção hidrostática. tração dianteira com diferencial central e eixo oscilante. freio a disco em banho de óleo. e com no mínimo 10 contrapesos dianteiros, painel de instrumentos contando minimamente com os seguintes instrumentos: tacômetro com horímetro, luzes indicadoras de direção, pressão do óleo do motor, restrição do filtro de ar, carga da bateria, t d p acionada, pressão do óleo da transmissão, pisca-alerta ligada e de luz alta. Conjunto indicador do nível de combustível, conjunto indicador de temperatura do motor. pneus com as seguintes especificações mínimas: dianteiros 12.4-24''r1 com 10 lonas e traseiros 18.4-30'' com 12 lonas. garantia nínima de 1000 horas ou 01 ano para motor e trem de força. a empresa vencedora deverá ter no mínimo 01 concessionárias no estado com capacidade técnica comprovada. A empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido pela indústria produtora da marca.	1	Porto Velho
2	**Perfuradores de solo** com broca de 9, 12 e 18 polegadas, com engate no hidráulico traseiro e cardan. Garantia mínima de fábrica de um ano.	1	Porto Velho
3	**Distribuidores de calcário** e adubo, com capacidade mínima para 2.500kg, com garantia de fábrica	1	Porto Velho

1.2. São obrigações das Associações selecionadas (critérios de escolhas):
1.2.1. Selecionar os beneficiários no município descritos no item 1 deste Termo de Referência*;*
1.2.2. Garantir a estrutura física, para armazenamento e conservação do bem;
1.2.3. Garantir a realização das manutenções necessárias ao trator, perfurador e o distribuidor de calcário e adubo, bem como seus reparos quando necessário;
1.2.4. Apresentar Plano de Trabalho para utilização dos equipamentos nas comunidades;
1.2.5. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico;

1.2.6. Os pequenos produtores a serem beneficiados com a entrega do trator do perfurador e do distribuidor de calcário e adubo, utilizarão o mesmo para fins de melhor manejo do solo e pastagens, aumento na produção e melhoria da qualidade de vida, fortalecendo a agricultura familiar.
1.2.7. Observar o que estabelece a Lei 11.326/2006 em especial o disposto no art. 3° e seus incisos e parágrafos § 1° e § 2° e seus incisos.
1.3. Da Justificativa da escolha da região em que será executado o objeto da parceria:
1.3.1. Justifica-se a escolha da localidade supracitado, considerando que os equipamentos, objeto da Parceria, foram repassados através do processo n° 017/2018, com recursos oriundos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o n° 818193/2015. Terá como foco atender às necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da agricultura familiar, melhorando as condições de trabalho e a qualidade de vida dos produtores rurais para o fortalecimento da agricultura familiar disponibilizando meios para aumentar a produção contribuindo para o desenvolvimento do setor produtivo primário do Município de Porto Velho.
1.4. O Chamamento Público dar-se-á por 3 itens, um trator, um perfurador de solo e um distribuidor de calcário e adubo a ser utilizado no Município, conforme o quadro 01 item 1.1.2;
1.5. Após 2 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.
2. DAS CONDIÇÕES:
2.1 As associações interessadas em participar dessa chamada pública devem atender as seguintes condições cumulativamente:
2.1.1 A associação ficará obrigada a ter sede física no Município/localidade a ser atendidos pela chamada pública, porém fica ressalvado que os serviços e o armazenamento dos equipamentos deverão ocorrer nos referidos Município/localidade.
2.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo de referência;
2.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e consegue atender as necessidades da região do município/localidade.
2.1.4. Estar habilitada conforme documentações obrigatórias deste edital;
2.1.5. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade produtiva voltada para agricultura familiar, relacionada ao objeto do presente chamamento público;
2.1.6. Comprovar existência mínima de 2 (dois) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
2.1.7 A Associação vencedora, ao selecionar os beneficiários, não poderá exigir destes, a condição de associado.
2.1.8. Os beneficiários devem ser escolhidos de forma objetiva e segundo o princípio da impessoalidade, independente de associados ou não.
3. DOS IMPEDIMENTOS:
3.1. Não poderá participar do processo de chamada pública as associações que:
3.1.1. Esteja em processo de insolvência ou dissolução;
3.1.2. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016.
a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência;
b) Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar/contratar com a Administração Pública Municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 art. 2 e legislação correlata;
c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;
d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Município na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.
3.1.3. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
3.1.4. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;
d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei n° 13.019/14 (art. 39, V, “a” a “d”, da Lei 13.019/14);
3.1.5. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
3.1.6. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoas:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, VII, Lei 13.019/2014);
4. DO PLANO DE TRABALHO:
4.1 O Plano de Trabalho deverá conter, além da indicação do município/localidade, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) a forma de execução das ações;
c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;

d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
e) a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto;
f) os valores a serem repassados mediante cronograma de desembolso; e
g) as ações que demandarão pagamento em espécie, **quando for o caso.**

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:
5.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:
5.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 deste termo de referência;
5.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 deste termo de referência;
5.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração de acordo de cooperação descritos no item 5.2 deste termo de referência;
5.1.4. Não tenha por finalidade comprovada o benefício a agricultores familiares do estado de Rondônia;
5.1.5. Os objetivos propostos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse termo de referência;
5.1.6. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.
Parágrafo único – Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.
5.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios:
5.2.1. Número de Produtores diretamente atendidos;
5.2.2. Unidade para armazenamento dos equipamentos;
5.2.3. Estrutura física da Associação;
5.2.4. Instrumentos de comercialização firmados com mercado atacado/varejista ou feiras livres;
5.2.5. Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
5.2.6. Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho, conforme:
1. Perspectivas de formalização de instrumentos voltados à comercialização dos produtos, ao longo contrato;
2. Índice de produtores a serem atendidos diretamente ao longo do contrato;
3. Índice de evolução de receita familiar prevista ao longo do contrato;
4. Índice de evolução da produção junto à comunidade estabelecida ao longo do contrato;
5. Índice de evolução de área agrícola cultivada/recuperada junto as propriedades nas comunidades a serem atendidas.

06. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES
06.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:
a) advertência;
b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera municipal da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.
06.1.1 As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário e Subsecretário Municipal de Agricultura, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.
06.1.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
06.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
06.2 A Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:
a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 d Lei 13.019 e suas alterações;
06.2.1 A Secretaria de Estado da Agricultura disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
06.3. Constituem obrigações das Associações:
a) Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;
b) Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Termo, como no caso de sua rescisão antecipada.

c) Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
d) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.
e) Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto do presente Acordo de Cooperação.
f) Compromete-se a encaminhar à SEMAGRIC, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

07. DISPOSIÇÕES GERAIS

07.1 A SEMAGRIC reserva-se o direito de alterar o presente Termo de referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;
07.2 É facultado a Comissão Técnica Especial de Análise e Seleção promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;
07.3 A efetiva celebração dos Acordos de Cooperação dar-se-á por ordem de classificação, até o limite da quantidade de insumos disponível adquirido pela SEMAGRIC para tal finalidade;
07.4 O credenciamento poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.
07.5 O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.
07.6 A SEMAGRIC realizará o acompanhamento periódico do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.
07.7 A seleção das entidades proponentes não lhes assegura a celebração do Acordo de Cooperação, ficando a critério de a SEMAGRIC decidir pela conveniência e oportunidade da realização deste ato.
07.8 Para execução do objeto do Acordo de Cooperação as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
07.9 É vedada a delegação da execução do objeto deste termo de referência à Terceiro.
07.10 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n°. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 ee Decreto Municipal n. 14.859, de 31 de outubro de 2017.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Unidade Orçamentária 16.01 – Secretaria Municipal de Integração – SEMI Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
1-JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização do Acordo de Cooperação, para busca em virtude das informações de escolha da localidade supracitado, considerando que os equipamentos, objeto da Parceria, foram repassados através do processo n° 017/2018 e previam com recursos oriundos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, registrado no SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse sob o n° 818193/2015. Terá como foco atender às necessidades dos pequenos produtores rurais com infraestrutura básica e condições necessárias para o desenvolvimento das atividades da agricultura familiar, melhorando as condições de trabalho e a qualidade de vida dos produtores rurais para o fortalecimento da agricultura familiar disponibilizando meios para aumentar a produção contribuindo para o desenvolvimento do setor produtivo primário do Município de Porto Velho.

2 - PARÂMETROS PARA PLANO DE TRABALHO

A instituição deverá preencher o Plano de Trabalho, conforme Anexo
3. Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro 1:
Quadro 1 – Pesos e notas

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de Produtores diretamente	1 ponto para cada 05atendidos.Produtores.	30
2	Local adequado para armazenamento do10Pontos;Trator.	1 – Em Madeira com cobertura – 3–Em Alvenaria com cobertura –20 Pontos;	20
3	*Estrutura física da Associação.	5 pontos por item atendido.	15
4	Instrumentos de comercialização firmados com mercados atacado/varejista ou feiras livres	2 pontos por instrumento apresentado	20
5	Parceria da entidade com outras instituições , órgãos, entidades devidamente comprovada.	1 ponto para cada parceria apresentada	05
6	** Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostas no Plano de Trabalho.	2 pontos para cada Indicador	10

*** Itens que pontuam: 1- Sede própria da Associação (Matrícula do imóvel e relatório fotográfico); 2 – Equipamentos que facilitem a produção de alimentos nos imóveis (Relatório Fotográfico); 3 – Acompanhamentos de ATER (Pública e ou Particular); 4 - Tratoristas devidamente certificados com cursos em operação e manutenção de trator.**
** Os indicadores deverão ser apresentados conforme descrito no item 10.2.6.
4. A nota “zero” nos critérios de julgamento 1, 2, 3, 4, 5 ou 6; ou ainda que não apresente, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os

ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

2.

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE				**CNPJ**
ENDEREÇO				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/ TELEFONE**	**ESFERA**
NOME DO RESPONSÁVEL				**CPF**
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR				**CARGO/FUNÇÃO**
ENDEREÇO				**CEP:**
E-mail				

2. OUTROS PARTÍCIPES

NOME	**CNPJ ou CPF**
ENDEREÇO	**CEP**
E-mail	(DDD) TELEFONE

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1 TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	
	Início ALR mm/aa	Término mm/aa

3.2 IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO

3.3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.4 METAS

3.5 OBJETIVOS

3.5.1 Objetivo Geral:

3.5.2 Objetivos específicos:

3.6 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

3.7 METODOLOGIA / EXECUÇÃO

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

META	**ETAPA/ FASE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**INDICADOR FÍSICO**		**DURAÇÃO**	
			UNIDADE	**QUANTIDADE**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
					ALR *Da meta, etapa e/ou fase*	*Da meta, etapa e/ou fase*

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO

Ações	**Mês 1**	**Mês 2**	**Mês 3**	**Mês 4**	**Mês 5**	**Mês 6**	**Mês 7**	**Mês 8**	**Mês 9**	**Mês 10**	**Mês 11**	**Mês 12**
Ações	**Mês 13**	**Mês 14**	**Mês 15**	**Mês 16**	**Mês 17**	**Mês 18**	**Mês 19**	**Mês 20**	**Mês 21**	**Mês 22**	**Mês 23**	**Mês 24**

6. RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos	**Indicadores quantitativo/qualitativo de resultados:**		**Meios de verificação**
	Existente	**Expectativa**	

1- Ex: Aumento da Produção;	- Quantidade de Produção Existente;	- Quantidade de Produção futura;	-Nota do Produtor;
2-			
3-			
4-			
5-			

7. PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

META – Indicar o número de ordem sequencial da meta.	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	Cota Única					
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

Proponente
(CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
10. DECLARAÇÃO
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO **INTERVENIENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC** QUE EM NOME DA(O) _____, INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O **TESOURO MUNICIPAL** OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTADUAL, FEDERAL,** QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO **MUNICÍPIO**, NA FORMA DESTE PLANO DE TRABALHO.

PEDE DEFERIMENTO
PEDE DEFERIMENTO

Porto Velho/RO_____/_____/_____._____

LOCAL E DATA

Proponente

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO– SEMAGRIC)

APROVADO

LOCAL E DATA_____ CONCEDENTE

12. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
PLANO DE TRABALHO
1. DADOS CADASTRAIS
Preenchimento obrigatório
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE – Indicar o nome do órgão/entidade interessada na execução de plano, projeto ou evento.
CNPJ – Indicar o número de inscrição do órgão/entidade proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.
ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do órgão/entidade proponente (rua, número, bairro, etc)
E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.

CIDADE – Mencionar o nome da cidade onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
UF – Mencionar a sigla da unidade da federação a qual pertença a cidade indicada.
CEP – Mencionar o código do endereçamento postal da cidade mencionada.
DDD/TELEFONE – Registrar o código DDD e número do telefone onde esteja situado o órgão/entidade proponente.
NOME DO RESPONSÁVEL – Registrar o nome do responsável pelo órgão/entidade proponente.
CPF – Registrar o número da inscrição do responsável no Cadastro de Pessoas Físicas.
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR – Registrar o número da carteira de identidade do responsável, sigla do órgão expedidor e unidade da federação.
CARGO – Registrar o cargo do responsável.
FUNÇÃO – Indicar a função do responsável.
ENDEREÇO – Indicar o endereço completo do responsável (rua, número, bairro, etc.).
CEP – Registrar o código do endereçamento postal do domicílio do responsável.
2. OUTROS PARTÍCIPES
Registrar o nome de outros órgãos ou entidade, que participarão do acordo de cooperação como executor ou interveniente.
NOME – Indicar o nome do órgão ou entidade.
CGC ou CPF – Indicar o número de inscrição.
ENDEREÇO – Registrar o endereço completo do interveniente ou executor, rua, número, bairro, cidade, UF.
CEP – Registrar o código do endereçamento postal do interveniente.
E-mail – indicar o e-mail para correspondência eletrônica.
Obs.: Se o campo for insuficiente para identificar outros partícipes o proponente poderá relacioná-los em documento a parte, do qual constarão os dados acima.
3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO – Indicar o título do projeto ou evento a ser executado.
(O Título deve ser claro, conciso e abrangente, permitindo uma compreensão inicial da sua finalidade. É a primeira forma de contato do leitor com o projeto, devendo ser considerado como um elemento importante na sua elaboração. Ao final da redação do projeto deve ser verificada a coerência entre o Título e os Objetivos).
PERÍODO DE EXECUÇÃO – Indicar as datas de início e término da execução. (ALR Após Liberação de Recurso)
IDENTIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO DO OBJETO – Descrever o produto final do projeto, programa ou evento. Apresentar rapidamente a Instituição e o projeto a ser desenvolvido.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO – Descrever com clareza e sucintamente o que será desenvolvido e por que existe a necessidade do projeto na entidade e na comunidade. Deve explicar a relevância do projeto, para as famílias, para as propriedades e para qual sua atuação está voltada. Evidencie os impactos econômicos, sociais e ambientais da proposta para os beneficiários e para o território, quantificando-os. Apresentar explicação sobre a sustentabilidade da proposta ao longo do tempo (garantia de pleno funcionamento; gestão social pelos atores territoriais).
METAS - A meta deverá ser mensurável, estar relacionada a uma ação e ter um indicador para verificação. (exemplo: aumentar a renda das famílias, aumentar a renda dos produtores, aumentar a produção, aumentar a comercialização, etc.). Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
Indicadores que aferirão o cumprimento das metas:
Os indicadores deverão medir, no mínimo, quatro pontos:
- Se o foco das ações está bem direcionado;
- Se os recursos estão suficientes;
- Se os recursos estão sendo efetivamente utilizados;
- Se a parceria está bem-sucedida;

Os indicadores devem demonstrar pontos da execução que devem ser melhorados, com vistas à consolidação da meta;
Os indicadores devem ser descritos na proposta e serão utilizados como mecanismos centrais da avaliação das mesmas.

OBJETIVOS
Objetivo Geral: a partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que pretende alcançar com o projeto.
Objetivos específicos: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo geral.
PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO - informar a área de abrangência do projeto, escolaridade média do público atendido, faixa etária, número de pessoas, meta a ser atingida.
METODOLOGIA / EXECUÇÃO - quais as atividades que serão desenvolvidas? Onde ocorrerá o projeto? Como serão desenvolvidas as ações?
4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)
Permite visualizar a implementação de um projeto em suas metas, etapas ou fases, os respectivos indicadores físicos e prazos correspondentes a cada uma delas.
META – Metas a serem atingidas qualitativa e quantitativamente.
ETAPA/FASE – Indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta.
ESPECIFICAÇÃO – Relacionar os elementos característicos da meta, etapa ou fase.
INDICADOR FÍSICO – Refere-se à qualificação e quantificação física do produto de cada meta, etapa ou fase.

UNIDADE – Indicar a unidade de medida que melhor caracterize o produto de cada meta, etapa, ou fase.
QUANTIDADE – Indicar a quantidade prevista para cada unidade de medida.
DURAÇÃO – Refere-se ao prazo previsto para a implementação de cada meta, etapa, ou fase.
INÍCIO – Registrar a data referente ao início de execução da meta, etapa, ou fase.
TÉRMINO – Registrar a data referente ao término da execução da meta, etapa, ou fase.

5. PAINEL DE INDICADORES / DESEMPENHO
Completar o quadro ampliando ou reduzindo o número de colunas/mês e de ações, conforme o período de execução do projeto.

6. RESULTADOS ESPERADOS
Indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.
7. PLANO DE APLICAÇÃO
Refere-se ao desdobramento da dotação e a sua sequencial utilização em diversas espécies de gastos, porém, correspondentes aos elementos de despesa de acordo com a legislação vigente.
NATUREZA DA DESPESA – Refere-se ao elemento de despesa correspondente a aplicação dos recursos orçamentários.
CÓDIGO – Registrar o código referente a cada elemento de despesa.
ESPECIFICAÇÃO – Registrar o elemento de despesa correspondente a cada código.
TOTAL – Registrar o valor em unidade, por elemento de despesa.
CONCEDENTE – Registrar o valor do recurso orçamentário a ser transferido pelo órgão ou entidade estadual responsável pelo programa projeto ou evento.
CONVENENTE – Indicar o valor do recurso orçamentário a ser aplicado pelo proponente.
TOTAL GERAL – Indicar o somatório dos valores atribuídos aos elementos de despesa.
8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Refere-se ao desdobramento da aplicação dos recursos financeiro total de acordo com a previsão de execução das metas do projeto, se for o caso.
META – Indicar o número de ordem sequencial da meta.
CONCEDENTE – Registrar o valor a ser transferido pelo órgão/entidade responsável pelo programa.
CONVENENTE – Registrar o valor total a ser desembolsado pelo Convenente.
a) CONTRAPARTIDA - Descrever a disponibilidade de bens ou serviços mensuráveis.
9. PREVISÃO DE ORÇAMENTO E ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS 10. DECLARAÇÃO
Preencher a declaração com os dados da Associação, Constar o local, data e a assinatura do representante legal (Convenente).
11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE
Não preencher (reservado a SUBSECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO– SEMAGRIC)
ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11. 384/2016
Declaro que a ....., *sob as penas da lei,* se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e anexos, na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX, sendo que:
é regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial; possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;
OU
possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. XX do Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital; possui ..... (meses/anos) de experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014; possui instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea "c" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais
Declaro, em conformidade com o art. 33, *caput*, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a .....: dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto, observando-se o disposto no subitem 9.2 alínea "g".

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimentos
Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 38, § 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº XX.XXX/20XX que a .....: *não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos; não se submete, tal qual seus D*irigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014; está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional; não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada; não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas "a" a "c" do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014; não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo; não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas "c", "k", "l" e "m" do subitem 9.2 do edital
Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que: não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade; não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Endereço residencial telefone e email	Número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número do CPF

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas "i" e "j" do subitem 9.2 do edital
Declaro para os devidos fins, em nome da ....., sob as penas da lei, que: nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores). não incorre nas situações de vedações, previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)

ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a ..... dispõe de contrapartida, na forma de ....., economicamente mensuráveis, no valor total de R$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO IX MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC, E A _____ (NOME DA ENTIDADE).

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, representado pela Subsecretaria Municipal DE Agricultura e Abastecimento, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, com sede à Rua Mário Andreazza Nº 8702, bairro JK II, Porto Velho – RO, neste ato representado por seu titular, _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº_____, residente e domiciliado na _____ (cidade/estado) e a _____ (nome da entidade), doravante denominado PARCEIRO PRIVADO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº _____,com sede a _____, Nº _____, bairro _____, cidade_____ neste ato representada na forma de seu estatuto por _____, (brasileiro), CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado na _____(cidade/estado) com fundamento no que dispõem a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016 e demais regulamentações, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objeto _____(descrição sucinta do objeto constante no Programa de Trabalho), que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes.

Subcláusula Única – O Plano de Trabalho poderá ser ajustado de comum acordo entre as partes, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de quaisquer ajustes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS.

O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, na forma do art. 42 da Lei nº 13.019/14, consta do Plano de Trabalho proposto pelo PARCEIRO PRIVADO e aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, sendo parte integrante deste Acordo de Cooperação, independentemente de sua transcrição. São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste Acordo de Cooperação:

I – DO PARCEIRO PRIVADO

a – executar, conforme aprovado pelo PARCEIRO PÚBLICO, o Plano de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

b – observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do PARCEIRO PÚBLICO, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

c- responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Acordo de Cooperação, decorrentes do ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

d – promover, até 28 de fevereiro de cada ano, a publicação integral na imprensa oficial do Município o extrato de relatório de execução física e financeira do Acordo de Cooperação.

e – publicar, no prazo máximo de trinta dias, contados da assinatura deste Acordo de Cooperação, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para promover a aquisição ou contratação de quaisquer bens, obras e serviços, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

f – indicar pelo menos um responsável pela boa administração e aplicação dos recursos recebidos, cujo nome constará do extrato deste Acordo de Cooperação a ser publicado pelo PARCEIRO PÚBLICO.

g – Manter os bens em perfeito estado de conservação e uso, não podendo transferi-los a outrem, ficando sob sua responsabilidade a fiscalização de uso do referido bem;

h – Devolver o bem, objeto deste instrumento, em perfeitas condições, ressalvado o seu desgaste normal, tanto na hipótese de término do prazo estabelecido neste Acordo de Cooperação, como no caso de sua rescisão antecipada.

i – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no bem cedido, ressarcir o PARCEIRO PÚBLICO pelos prejuízos causados, podendo, a critério do PARCEIRO PÚBLICO, essa reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.

j – Permitir ao PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do bem quando entender necessário a qualquer tempo.

k – Arcar com as despesas de **transporte**, **seguro** ou quaisquer outras que venham a incidir sobre o bem, objeto da presente Cessão de Uso do Bem Público.

l – Compromete-se a encaminhar à SEMAGRIC, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

II – DO PARCEIRO PÚBLICO

a – acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordo de Cooperação, de acordo com o Programa de Trabalho aprovado;

b – publicar no Diário Oficial do Estado extrato deste Acordo de Cooperação e de seus aditivos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura;

c – criar Comissão de Avaliação para este Acordo de Cooperação, composta por dois representantes do PARCEIRO PÚBLICO, um do PARCEIRO PRIVADO e um do Conselho de Política Pública (quando houver o Conselho de Política Pública);

d – prestar o apoio necessário ao PARCEIRO PRIVADO para que seja alcançado o objeto deste Acordo de Cooperação em toda sua extensão;
e – fornecer ao Conselho de Política Pública (quando houver) da área correspondente à atividade ora fomentada, todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação à este Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O PARCEIRO PRIVADO elaborará e apresentará ao PARCEIRO PÚBLICO prestação de contas do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este Acordo de Cooperação, até noventa dias após o término deste (na hipótese do Acordo de Cooperação ser inferior ao ano fiscal) ou até 28 de fevereiro do exercício subseqüente (na hipótese do Acordo de Cooperação ser maior que um ano fiscal) e a qualquer tempo por solicitação do PARCEIRO PÚBLICO.
Subcláusula Primeira – O PARCEIRO PRIVADO deverá entregar ao PARCEIRO
PÚBLICO a Prestação de Contas instruída com os seguintes documentos:
I - relatório sobre a execução do objeto do Acordo de Cooperação, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
II – demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução do objeto, oriundos dos recursos recebidos do PARCEIRO PÚBLICO, bem como, se for o caso, demonstrativo de igual teor dos recursos originados do próprio PARCEIRO PRIVADO e referentes ao objeto deste Acordo de Cooperação, assinados pelo contabilista e pelo responsável do PARCEIRO PRIVADO indicado na Cláusula Terceira;
III – extrato da execução física e financeira publicado na imprensa oficial do Município de Porto Velho;
Subcláusula Segunda – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas constantes dos demonstrativos de que trata o inciso II da Subcláusula anterior deverá ser arquivado na sede do PARCEIRO PRIVADO por, no mínimo, cinco anos, separando-se os de origem pública daqueles do próprio PARCEIRO PRIVADO.
Subcláusula Terceira – Os responsáveis pela fiscalização deste Acordo de Cooperação, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem pública pelo PARCEIRO PRIVADO, darão imediata ciência ao Tribunal de Contas respectivo e ao Ministério Público, sob pena de responsabilidade solidária.
CLÁUSULA QUINTA – DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS
Os resultados atingidos com a execução do Acordo de Cooperação devem ser analisados pela Comissão de Avaliação citada na Cláusula Terceira.
Subcláusula Única – A Comissão de Avaliação emitirá relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho, com base nos indicadores de desempenho citados na Cláusula Segunda, e o encaminhará ao PARCEIRO PÚBLICO, até _____ dias após o término deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O presente Acordo de Cooperação vigorará por ___ /___ (meses/anos) a partir da data de sua assinatura.

Subcláusula Primeira – Findo o Acordo de Cooperação e havendo adimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, com base na indicação da Comissão de Avaliação, citada na Cláusula Sexta, e na apresentação de Programa de Trabalho suplementar, prorrogar este Acordo de Cooperação.

Subcláusula Segunda – Findo o Acordo de Cooperação e havendo inadimplemento do objeto pelo PARCEIRO PÚBLICO ao PARCEIRO PRIVADO, este Acordo de Cooperação poderá ser prorrogado, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, para cumprimento das metas estabelecidas.

Subcláusula Terceira – Havendo inadimplemento do objeto junto ao PARCEIRO PRIVADO, o PARCEIRO PÚBLICO poderá, desde que não haja alocação de recursos públicos adicionais, prorrogar este Acordo de Cooperação, por indicação da Comissão de Avaliação citada na cláusula Sexta, ou requerer a devolução do bem e/ou outra medida que julgar cabível.

Subcláusula Quarta – Nas situações previstas nas Subcláusulas anteriores, a Comissão de Avaliação deverá se pronunciar até trinta dias após o término deste Acordo de Cooperação, caso contrário, o PARCEIRO PÚBLICO deverá decidir sobre a sua prorrogação ou não.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DEVOLUÇÃO DO BEM

Subcláusula Primeira – O bem disponibilizado por meio deste Acordo é de propriedade do Estado de Rondônia, respondendo a Cooperante por eles e pelas perdas e danos;

Subcláusula Segunda – A Cooperante se compromete a restituir o bem repassado pela SEMAGRIC, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Acordo;

Subcláusula Terceira - O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:
I – se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas deste Acordo de Cooperação;
E
II – unilateralmente pelo PARCEIRO PÚBLICO se, durante a vigência deste Acordo de Cooperação, o PARCEIRO PRIVADO perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Sociedade Civil de Interesse Público”.

Subcláusula Quarta - Caso o PARCEIRO PÚBLICO venha a necessitar do bem objeto deste instrumento, a qualquer momento poderá revogar a presente Cessão de Uso, onde obrigatoriamente o bem deverá ser devolvido em perfeitas condições no prazo de 15 (quinze) dias.
PARÁGRAFO ÚNICO – O não cumprimento desta cláusula implicará na imediata rescisão contratual e acarretando multa de 1% (um por cento) sobre o valor de mercado do bem, por cada dia de atraso.
Subcláusula Quinta - Após 4 anos desta parceria, caso a prestação de contas seja aprovada, e depois de feita a constatação in loco e a avaliação prévia dos bens, por comissão de técnicos, esses poderão ser doados ao Convenente, se o Gestor Público entender que há interesse público nesse ato e que aqueles são necessários à continuidade do projeto.

CLÁUSULA OITAVA– DA MODIFICAÇÃO
Este Acordo de Cooperação poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os PARCEIROS, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por uma das partes, por escrito.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Porto Velho/RO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Acordo de Cooperação em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, _____/_____/_____.

_____
Parceiro Público

_____
Parceiro Privado

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

_____
NOME:
ENDEREÇO;
CPF Nº

Verificar se o estatuto do PARCEIRO PRIVADO exige ou não a assinatura de um ou mais dirigentes.
É importante destacar que não há obrigatoriedade de contrapartidas por parte do PARCEIRO PRIVADO para a celebração de Acordo de Cooperação.

Recomenda-se definir o foro como sendo o da sede do Parceiro Público.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CA65B4FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.017 A 10/2.018

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.017 A 10/2.018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018	5 / 2.018	6 / 2.018	7 / 2.018	8 / 2.018	9 / 2.018	10 / 2.018		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.951.142,90	4.097.323,90	2.420.121,72	3.194.464,57	2.771.695,49	2.636.352,55	2.780.224,98	3.060.076,56	3.190.419,95	2.657.296,99	2.196.076,96	3.496.309,88	35.451.506,45	38.629.920,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.520,75	221.365,65	80.707,51	105.454,84	127.325,24	142.851,39	153.297,04	108.877,74	167.267,27	200.603,22	134.785,94	184.399,44	1.734.456,03	1.714.270,00
IPTU	2.429,49	948,16	35,92	0,00	0,00	60,77	0,00	104,81	32.667,69	54.477,32	5.523,54	3.486,83	99.734,53	121.275,00
ISS	53.417,18	125.832,88	53.318,73	32.319,63	47.686,87	56.640,20	50.846,39	57.519,37	79.279,19	66.586,04	75.720,38	97.681,41	796.848,27	650.000,00
ITBI	13.249,71	11.935,24	9.942,73	24.030,44	29.750,53	34.671,77	30.808,36	15.301,96	16.223,26	18.010,32	42.574,71	11.042,43	257.541,46	250.000,00
IRRF	34.136,03	79.941,57	4.312,14	34.930,07	32.114,10	35.956,03	65.686,12	30.577,92	30.290,65	51.847,34	5.728,11	65.773,83	471.293,91	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.288,34	2.707,80	13.097,99	14.174,70	17.773,74	15.522,62	5.956,17	5.373,68	8.806,48	9.682,20	5.239,20	6.414,94	109.037,86	122.995,00
Contribuições	84.689,25	179.285,91	36.590,81	89.056,84	94.504,11	137.265,55	178.741,00	87.417,11	86.289,18	88.296,57	86.681,61	85.335,09	1.234.153,03	1.040.969,00
Receita Patrimonial	151.566,74	75.598,01	103.901,05	75.365,16	94.421,01	76.305,53	32.712,72	86.544,39	137.065,75	68.536,42	113.330,58	276.772,84	1.292.120,20	1.576.987,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	151.566,74	75.598,01	103.901,05	75.365,16	94.421,01	76.305,53	32.712,72	86.544,39	137.065,75	68.536,42	113.330,58	276.772,84	1.292.120,20	1.576.987,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.170,00	1.400,00	100,00	160,00	610,00	900,00	1.230,00	1.730,00	340,00	650,00	2.262,50	3.857,80	14.410,30	15.000,00
Transferências Correntes	2.588.528,96	3.611.049,06	2.182.157,82	2.893.531,75	2.438.273,02	2.270.050,33	2.401.998,85	2.767.680,11	2.791.049,61	2.280.382,52	1.843.820,70	2.934.159,94	31.002.682,67	33.987.601,80
Cota-Parte do FPM	548.153,66	733.148,06	667.989,33	873.270,97	588.052,77	616.554,17	756.661,75	708.577,76	481.247,97	607.122,66	457.892,37	520.162,78	7.558.834,25	9.116.298,00
Cota-Parte do ICMS	581.476,50	628.648,58	736.568,06	530.857,24	641.099,16	658.510,03	650.068,81	645.790,79	754.542,15	687.288,09	604.569,44	868.607,87	7.988.026,72	9.480.949,00
Cota-Parte do IPVA	17.254,49	17.478,66	53.256,74	48.227,67	64.280,01	75.887,19	65.717,00	81.657,78	86.485,91	72.643,84	30.745,94	45.837,62	659.472,85	450.000,00
Cota-Parte do ITR	407,35	331,06	41,37	399,94	223,03	40,80	336,46	729,77	108,15	95,47	2.618,39	3.562,64	8.894,43	9.725,00
Transferências LC 87/1996	902,99	902,99	885,79	885,79	885,79	885,79	885,79	885,79	885,79	885,79	885,79	885,79	10.663,88	17.424,00
Transferências LC 61/1989	4.500,08	4.441,89	821,15	6.165,11	2.665,11	2.478,99	3.481,31	3.041,94	2.156,17	3.672,62	2.223,43	3.833,01	39.480,81	22.491,00
Transferências do FUNDEB	465.881,23	544.963,16	533.116,75	547.477,54	569.290,15	517.019,04	544.341,73	604.426,61	495.800,13	550.670,53	468.153,00	486.607,28	6.327.747,15	7.123.755,00
Outras Transferências Correntes	969.952,66	1.681.134,66	189.478,63	886.247,49	571.777,00	398.674,32	380.506,00	722.569,67	969.823,34	358.003,52	276.732,34	1.004.662,95	8.409.562,58	7.766.959,80
Outras Receitas Correntes	17.667,20	8.625,27	16.664,53	30.895,98	16.562,11	8.979,75	12.245,37	7.827,21	8.408,14	18.828,26	15.195,63	11.784,77	173.684,22	295.092,00
DEDUÇÕES (II)	364.541,03	982.647,12	369.542,94	452.433,57	421.120,71	479.859,20	574.005,97	440.270,79	416.357,00	449.328,87	347.745,83	474.646,09	5.772.499,12	6.144.491,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	80.484,05	176.205,20	34.786,38	87.010,21	91.033,51	134.499,81	175.371,69	84.038,16	83.463,17	85.621,90	84.712,69	82.776,38	1.200.003,15	980.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	450.527,73	4.312,14	34.930,07	32.114,10	35.956,03	65.686,12	30.577,92	30.290,65	51.847,34	5.728,11	65.773,83	807.744,04	570.000,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	53.518,00	78.924,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	38.532,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	37.518,00	511.678,00	775.114,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.538,98	276.990,19	291.912,42	291.961,29	259.441,10	270.871,36	295.430,16	288.136,71	265.085,18	274.341,63	219.787,03	288.577,88	3.253.073,93	3.819.377,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.586.601,87	3.114.676,78	2.050.578,78	2.742.031,00	2.350.574,78	2.156.493,35	2.206.219,01	2.619.805,77	2.774.062,95	2.207.968,12	1.848.331,13	3.021.663,79	29.679.007,33	32.485.428,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 03/dez/2018 as 11h e 51m.														

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:07954161